

FICHA DE META DADOS – CEDIM 2018/1	
Nome da Pasta	Atos Oficiais da Prefeitura de Nova Iguaçu
Autor/Instituição	Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu – SEMUG
Número de Documentos	406
Quantidade e tipo de documentação	Livro de Decretos de 1988
Dia/ Mês/Ano	04/01/1988 - 30/12/1988
Formato	A4
Resumo	A coleção contempla decretos e resoluções publicadas pelo poder municipal de Nova Iguaçu entre 1948 e 1988. Encadernados sob a forma de livros, o acervo encontra-se depositado junto à Secretaria Municipal de Governo de Nova Iguaçu – SEMUG, reunindo dados sobre gestores públicos, orçamentos do município, subvenções concedidas às instituições locais, solicitações de aposentadorias, aumentos salariais e etc. Dentre os registros localizados citamos a implementação de regras para fiscalização de linhas intermunicipais, valores das passagens e limite de passageiros, ou seja, um retrato da administração pública deste município. Destacamos que a documentação encontra-se datilografada e em bom estado de conservação para leitura.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR – CAMPUS NOVA IGUAÇU
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM



Palavras-Chave	Leis; Atos Oficiais; Resoluções; Decretos; Nova Iguaçu
Notas explicativas	***

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS DO ANO DE 1988

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM

DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS - 1988

ELISABETH GUTIERRES
Chefe do Expediente Geral do Prefeito



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.481	04.01.88	Regulamenta a Lei nº 1.416/87, que isenta contribuinte, que especifica o pagamento do IPTU
3.482	06.01.88	Proibida a concessão de perpetuidade de sepultura, onerosas ou gratuitas-Nova Iguaçu-Belfor Roxo -Queimados e Japerí
3.483	06.01.88	Fixa valor da Bolsa para Estagiário em 50% (cinquenta por cento)
3.484	07.01.88	Aposentadoria de HAROLDO MANOEL DA COSTA
3.485	07.01.88	Aumenta para 100(cem) o número de Bolsas - Estágios para Universitários de Área de Saúde
3.486	11.01.88	Ponto Facultativo
3.487	15.01.88	Reajusta Tarifas de Coletivos
3.488	21.01.88	Aposentadoria de LEONITA GOMES DOS SANTOS
3.489	22.01.88	Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, os imóveis que menciona necessário a implantação de reservatório de abastecimento de água da Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE
3.490		Este Decreto não foi expedido



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIO DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTOS
3.491	28.01.88	- Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamen to vigente e dá providências correlatas.
3.492	01.02.88	- Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamen to vigente e dá providências correlatas.
3.493	02.02.88	- Declara de Utilidade Pública, para o fim de de- sapropriação, o imóvel que menciona e dá provi- dências.
3.494	04.02.88	- Declara de utilidade pública para o fim de de - sapropriação, o imóvel que menciona e da provi- dências
3.495	04.02.88	- Altera o teor do Art. 1º do Decreto nº 3.021 de 31 de outubro de 1985.
3.496	08.02.88	- Estabelece Ponto Facultativo
3.497	10.02.88	- Projeto Cidade Limpa
3.498	11.02.88	- Ficam convocados os Secretários Municipais, Di- retores e assessores e demais autoridades Muni- cipais.
3.499	12.02.88	- Valor de Bolsas de Estudo p/ 1988
3.500	19.02.88	- Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamen to vigente e dá providências correlata".
3.501	26.02.88	- "Decreta Estado de Calamidade Pública e abre Crédito Adicional Extraordinário".



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.502	02.03.88	Aprova Tabela para Serviços de Taxis no Município de Nova Iguaçu.
3.503	04.03.88	Concede Subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.
3.504	08.03.88	Cria vagas para alunos na área do magistério para estágio profissionalizante.
3.505	11.03.88	Reajusta Tarifas de Coletivos.
3.506	09.03.88	Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.507	10.03.88	Ação Fiscal Integrada - AFI - Semfa.
3.508	10.03.88	Da nova redação ao Decreto nº 1.475, de 05 de janeiro de 1976, que institui a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.
3.509	10.03.88	Estágio para Universitários da Área de Saúde.
3.510	16.03.88	Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para a concessionária Funerária São Salvador.
3.511	16.03.88	Estabelece normas para administração de pessoal na Área de Saúde do Município, e dá providências.
3.512	17.03.88	UFINIG - não foi expedido.
3.513	18.03.88	Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

RSG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

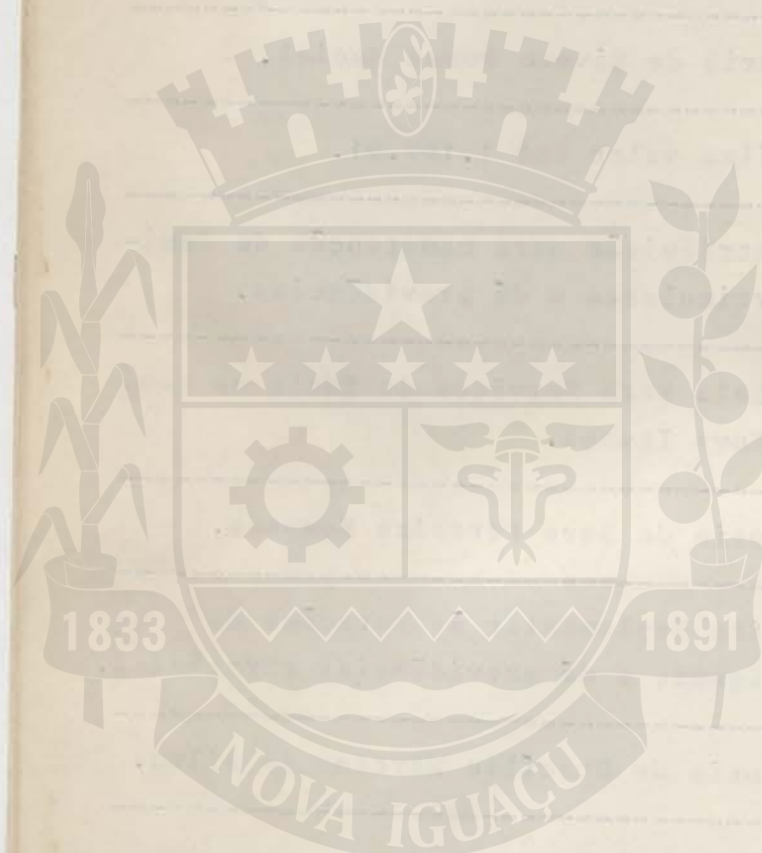
Nº	DATA	ASSUNTO
3.514	23.03.88	Ponto Facultativo.
3.515	24.03.88	Aposentadoria de Adalzina Gomes de Araújo.
3.516	25.03.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.517	29.03.88	Aposentadoria de Sivone Dumas Maciel.
3.518	30.03.88	UFINIG - fixa valor Cz\$ 1.169.01.
3.519	30.03.88	Fixa a contribuição para manutenção de Cemitérios Particulares e dá providências.
3.520	05.04.88	Aprova Tabela Para Serviços de Taxis no Município de Nova Iguaçu.
3.521	06.04.88	Aposentadoria de Sara Ferreira Fonseca.
3.522	06.04.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.523	07.04.88	Aposentadoria de Otacílio Martins da Silva.
3.524	07.04.88	Credito Suplementar.
3.525	08.04.88	Cria Bolsas Estágios para Universitários da Área do Magistério.
3.526	11.04.88	Reconhece a Rua Alzira, como Rua de Lazer aos domingos e feriados.
3.527	12.04.88	Aposentadoria de Maria Cardoso Ferreira.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.528	13.04.88	Cria Escola de Ensino Supletivo - Professora Venina Correa Torres.
3.529	13.04.88	Revoga o Decreto nº 3.341/1987.
3.530	13.04.88	Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.
3.531	19.04.88	Estatuto da FENIG - aprovado pelo Dec.3.508, de 10/03/1988.
3.532	21.04.88	Aposentadoria de CREMILDA AUGUSTA DA SILVA DINIZ.
3.533	21.04.88	Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar convênios.
3.534	22.04.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.535	22.04.88	Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto nº.. 3.326, de 10 de abril de 1987.
3.536	25.04.88	Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.
3.537	26.04.88	Elmar Transportes e Turismo Ltda.
3.538	27.04.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.





Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.539	04.05.88	Delega Competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar Convênio.
3.540	09.05.88	Aposentadoria de ZILDA LEAL ALVES
3.541	11.05.88	Aposentadoria de ROSA PRISCO DE ALMEIDA
3.542	11.05.88	Aposentadoria de ZEVERINA DA SILVA
3.543	12.05.88	Demitir pessoal para área de Saúde.
3.544	12.05.88	Instituir na Estrutura da Prefeitura a Função de Assistente Jurídico.
3.545	17.05.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.546	18.05.88	Delega Competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar Convênios.
3.547	18.05.88	Delega Competência - Fundação Educar-Projeto Educação Básica.
3.548	20.05.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.549	20.05.88	Feriado - 30 de Maio.
3.550	25.05.88	Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providência correlatas.



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.551	2.6.88	Aposentadoria de OCTACÍLIA DOS SANTOS ANTONIO
3.552	02.06.88	Aposentadoria de MARIA ANTONIO CALDAS DE CASTRO
3.553	03.06.88	Reajusta Tarifas de Coletivos
3.554	06.06.88	Suplementação
3.555	06.06.88	Aposentadoria de MARIA ERMELINDA TAVARES BARBOZA
3.556	06.06.88	Suplementação
3.557	06.06.99	Acresce o inciso XII do Decreto nº 3.508 de 10/03/88 - FENIG
3.558	09.06.88	Aposentadoria de LILIAN MENACHO FERREIRA
3.559	09.06.88	Suplementação
3.560	14.06.88	Aposentadoria de LECY DIAS
3.561	16.06.88	Estabelece normas para a aplicação da Lei nº 1.425, de 19 de abril de 1988
3.562	17.06.88	Aprova Tabela de Serviços Funerários
3.563	20.06.88	Aposentadoria de HELENA FREIRE DUARTE
3.563-A	23.06.88	Aposentadoria de ZILDA LORDANI
3.564	21.06.88	Suplementação



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.565	22.06.88	Suplementação
3.566	23.06.88	Aposentadoria de SEBASTIÃO FRANCISCO SANTOS
3.567	23.06.88	Aposentadoria de MARIA JOSÉ MELO BARBOSA
3.568		Não foi expedido
3.569	23.06.88	Suplementação
3.570	24.06.88	Fixa contribuição para manutenção de Cemitério
3.571	27.06.88	Fixa a Unidade Fiscal - UFINIG
3.572	27.06.88	Luto Oficial
3.573	28.06.88	Aposentadoria de MATHILDE RIBEIRO DA SILVA
3.574	28.06.88	Aposentadoria de EDNÉA BITTENCOURT RUIZ
3.575	28.06.88	Aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO
3.576	28.06.88	Suplementação
3.577	01.07.88	Aposentadoria de CLARINDA FRANÇA ANTUNES
3.578	01.7.88	Aposentadoria de SIBELE MENDES DO NASCIMENTO
3.579	01.07.88	Aprova Tabela para serviços de Taxis
3.580	04.07.88	Revoga o Decreto nº 3.007/85 de 11/12/85



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETOS DE 1983

Nº	DATA	ASSUNTOS
3.581	04.07.88	- Dá o nome de ABELARDO CHACRINHA BARBOSA Exposição Permanente de Nova Iguaçu.
3.582	06.07.88	- Aposentadoria de MANOEL CHAGAS RIBEIRO:
3.583	06.07.88	- Suplementação .
3.584	06.07.88	- Cria Unidade de 1º e 2º Graus em Japeri e dá providências.
3.585	07.07.88	- Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Graus e dá providências - Emilio Garrastazu - Médici - Ponto Chic.
3.586	07.07.88	- Cria Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA - 1º Grau.
3.587	08.07.88	- Subvenção da FENIG.
3.588	03.07.88	- Reajusta Tarifas de Coletivos
3.589	11.07.88	- Aposentadoria de VANDA SIMONATO NUNES.
3.590	15.07.88	- Dispoë sobre o Ordenamento das Despesas de Convênios na Área de Educação.
3.591	18.07.88	- Luto Oficial .
3.592	18.07.88	- Abre Crêdito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.592º.	21.07.88	- Aposentadoria de MARIA APARECIDA CAETA NO DA SILVA .
3.594	21.07.88	- Contratados.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988

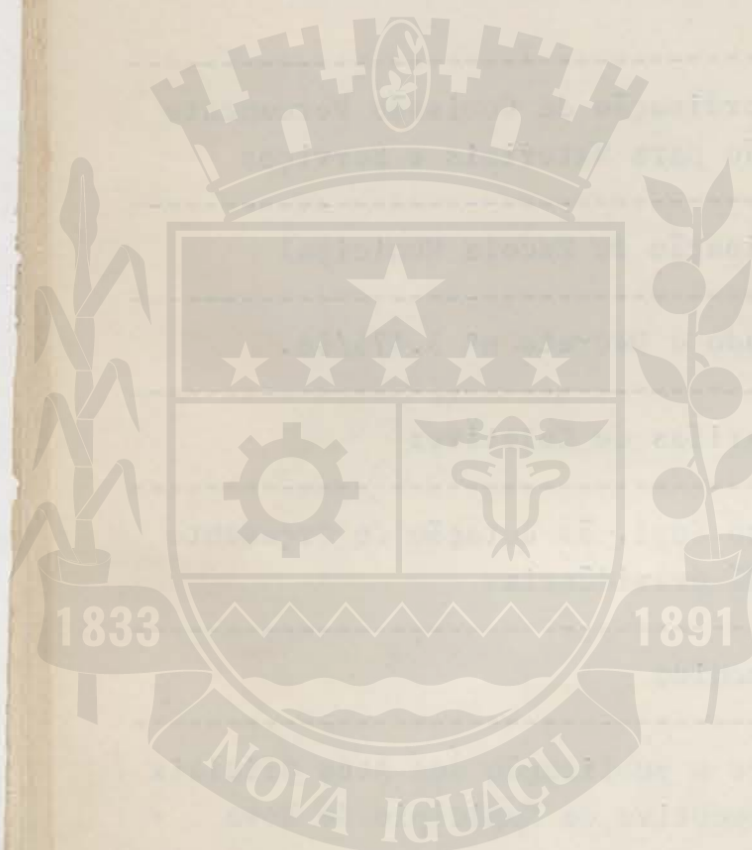
Nº	DATA	ASSUNTO
3.595	21.07.88	Abre Crédito Supl. às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas.
3.596	21.07.88	Altera valores remuneratórios p/estagiários, a que se refere os Decretos nºs 3.504 e 3.525/88.
3.597	25.07.88	Revoga o Decreto nº 3.536 de 25/4/88.
3.598	25.07.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.599	25.07.88	Sede Imóvel a Junta de Serviço Militar
3.600	25.07.88	Concede Subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG.
3.601	25.07.88	Autoriza adiantamento para pequenas despesas das Escolas Municipais.
3.602	27.07.88	Reconhece tempo de serviço exercido por professores como Dirigentes de Escolas.
3.603	27.07.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.604	28.07.88	Reduz tarifa da linha Nova Iguaçu - Belford Roxo
3.605	29.07.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento e dá providências
3.606	29.07.88	Dá nova redação aos art. 2º e 3º do Decreto nº 3.501 de 26 de fevereiro de 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.607	29.07.88	Cria Bolsa-Estágio para Universitários do Curso de Fisioterapia.
3.607-A	03.08.88	Abre Crédito Supl. às dotações do Orçamento e dá providências
3.608	29.07.88	Altera o valor de Bolsa Estágio que especifica
3.608-A	08.08.88	Altera subordinação da Comissão Permanente de Licitação para Materiais e Serviços
3.609	29.07.88	Muda denominação de Escola Municipal
3.610	12.08.88	Fica revogado o Decreto nº 3.475/88.
3.611	12.08.88	Reajusta Tarifas de Coletivos
3.612	16.08.88	Abre Crédito Supl. às dotação do Orçamento vigente e dá providências
3.613		Não foi expedido
3.614	17.08.88	Dispõe sobre a publicação dos Atos Oficiais do Órgão Executivo do Município de Nova Iguaçu.
3.615	17.08.88	Aposentadoria de CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
3.616	17.08.88	Aposentadoria de MARILDA DE OLIVEIRA DE MATOS CORDEIRO
3.617	22.08.88	Delega atribuição à Secretaria Municipal de Educação para a celebração de contratos.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.618	29.08.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.619	31.08.88	Dá por encerrado o Projeto Cidade Limpa
3.620	02.09.88	Delega competência à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social
3.621	05.09.88	Suspende temporariamente as atribuições da Ass. de Controle Interno
3.622	06.09.88	Aposentadoria de LAURA BARROSO VASCONCELLOS
3.623	06.09.88	Aposentadoria de MARIA SANTOS
3.624	06.09.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento e dá providências
3.625	09.09.88	Reajusta Tarifas de Coletivos
3.626	13.09.88	Aposentadoria de JACYRA S. GOMES
3.627	13.09.88	Dispõe sobre veículo de propaganda ou publicidade
3.628	13.09.88	Cessa os efeitos do Decreto nº3.606/88
3.629	14.09.88	Muda denominação de Rua Dr.PASCHOAL MARTINO
3.630	16.09.88	Aprova Tabela de Serviços Funerários
3.631	16.09.88	Cria, por transformação no quadro permanente do Poder Executivo Cargos em Comissão



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.632	20.09.88	Transfere Cargos para a Sec. Municipal de Fazenda e dá providências
3.633	20.09.88	Delega competência à Sec. Mun. de Educação para assinar Convênios
3.634	21.09.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.635	21.09.88	Aprova Tabela para Serviços de Taxi no Município de Nova Iguaçu
3.636	22.09.88	Altera Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos
3.637	22.09.88	Transforma Cargos na Estrutura da Secretaria de Des. Agropecuário e dá providências
3.638	22.09.88	Cria Grupo de trabalho para Preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município.
3.639	23.09.88	Altera estrutura básica do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
3.640	23.09.88	Absorve a Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa e dá providências
3.641	27.09.88	Revoga o Art. 2º do Decreto nº 3.570/88
3.642	27.09.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.643	28.09.88	Delega competência a Professora ROSA MARIA TORTE DA CUNHA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988

Nº	DATA	ASSUNTO
3.644	28.09.88	Muda denominação da Escola Municipal do KM- 32.
3.645	30.09.88	Delega atribuições à Secretaria Municipal de Educação para celebração de contratos
3.646	30.09.88	Fixa valor da UFINIG
3.647	30.09.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.648	30.09.88	Aposentadoria de TELMA LOPES DE FIGUEIREDO
3.649	30.09.88	Reajusta tarifas de Coletivos
3.650	30.09.88	Aposentadoria de LILIS RODRIGUES PEREIRA PONTES
3.651	04.10.88	Aprova Estrutura da Educação e Cultura
3.652	05.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.653	12.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências
3.654		NÃO FOI EXPEDIDA.
3.655		NÃO FOI EXPEDIDA.
3.656	14.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.657	14.10.88	Abre Crédito Adicional Suplementar.
3.658	19.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.659	20.10.88	Aprova Tabela para Serviço de Taxis no Municí - pio de Nova Iguaçu.
3.660	25.10.88	Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.344, de 13/5/87.
3.661	25.10.88	Aposentadoria de RACHEL MARTINS FURTADO.
3.662	25.10.88	Ponto Facultativo.
3.663	26.10.88	Cria Escola de Ensino Supletivo.
3.664	26.10.88	Revoga Decretos.
3.665	26.10.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamen- to vigente e dá providências correlatas.
3.666	31.10.88	Abre Crédito Suplementar.
3.667	31.10.88	Declara de Utilidade Pública para fins de desapro- priação.
3.668	31.10.88	Abre Crédito Suplementar.
3.669	01.11.88	Regimento Interno - SEMBEM
3.670	01.11.88	Gratuidade nos Transportes Coletivos e Urbanos aos maiores de 65 anos de idade.
3.671	01.11.88	Delega Competência
3.672	03.11.88	Dá nova Redação ao Decreto 2.965/88.
3.673	04.11.88	Reajusta Tarifas de Coletivos.
3.674	04.11.88	Abre Crédito Suplementar.
3.675	04.11.88	Abre Crédito Suplementar.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO

EMENTÁRIOS DE DECRETO - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTOS
3.676	10.11.88	Dispõe sobre o encerramento financeiro de 1988 e dá outras providências.
3.677	10.11.88	Abre crédito Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.678	11.11.88	Transfere o Depósito Público da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Fazenda.
3.679	11.11.88	Transfere a Divisão de Obras de Execução Direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
3.680	14.11.88	Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, obra do projeto-viário executado por BAYER DO BRASIL S/A.
3.681	17.11.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.682	22.11.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.683	23.11.88	Aposentadoria de ERONITA FREIRE DA SILVA.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.684	30.11.88	Aprova o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu para exercício financeiro de 1989.
3.685	25.11.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.686	24.11.88	Aposentadoria de JOSEFA MARIA ACIOLI DA SILVA.
3.687	29.11.88	Aposentadoria de ALBERTINO FLORIANO DA SILVA.
3.688	29.11.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.689	29.11.88	Altera, parcialmente o Decreto nº 3.680, de 14.11.88, concernente a "declaração de utilidade pública" da obra do projeto-viário executado pela BAYER DO BRASIL S/A.
3.690	20.11.88	Aposentadoria de MARIA LUCIA EL UUAICK DE OLIVEIRA.
3.691	02.12.88	Autoriza o funcionamento do Comércio até às 21 horas durante o mês de dezembro.
3.692	01.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.693	02.12.88	Reajusta Tarifas de Coletivos.
3.694	30.11.88	Aposentadoria de NELLY SOARES DE VASCONCELLOS.
3.695	08.12.88	Autoriza o Secretário Municipal de Serviços Públicos a assinar documentos para emplacements de veículos oficiais.
3.697	09.12.88	Est. normas sobre Recolhimento do Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.698	09.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.699	12.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.700	13.12.88	Autoriza a reduzir o saldo remanescente do Crédito Extraordinário autorizado pelo Decreto nº 3.606 de 29.07.88
3.701	16.12.88	Fica aprovada a nova Tabela de preços da Funerária São Salvador.
3.703	19.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.704	19.12.88	Atualiza o Valor Venal dos Imóveis sobre os quais incide o Imposto Predial e Territorial Urbano - I.P.T.U."
3.705	21.12.88	Aposentadoria de MARIA EUGÊNIA BORGES SPARRAPA
3.706	21.12.88	Aposentadoria de MARIA DO CARMO DAFLON DE OLIVEIRA
3.707	20.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.708	26.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.
3.709	27.12.88	Aposentadoria de ZILDA LEAL ALVES.
3.710	27.12.88	Aposentadoria de EGÍDIO MINAS.
3.711	27.12.88	Aposentadoria de ENADY CLARA DA SILVA NASCIMENTO.
3.712	27.12.88	Abre Crédito Suplamarantar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

EMENTÁRIOS DE DECRETOS - 1988.

Nº	DATA	ASSUNTO
3.714	28.12.88	Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamen to vigente e dá providências correlatas.
3.715	30.12.88	Reajuste de Tarifas de Coletivos
3.716	30.12.88	Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - IFINIG.
3.717	30.12.88	Fica Revogado o Decreto nº 3.621 de 03 de setem bro de 1988.



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.481, DE 04 DE JANEIRO DE 1988.
"Regulamenta a Lei nº 1.416, de 30 de dezembro de 1987, que isenta contribuintes, que especifica do pagamento do IPTU".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os requerimentos dirigidos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a isenção do IPTU, nos termos da Lei nº 1.416, de 30 de dezembro de 1987, deverão ser formulados em impresso próprio, distribuído pela Coordenadoria de Apoio Comunitário e entregues no protocolo da SEMUG.

Art. 2º - O interessado deverá:

a - comprovar, no ato do requerimento, o rendimento pessoal e a renda familiar (certidão de casamento, xerox autenticada do carnê do INPS ou certidão do órgão ao qual esteja vinculado), endereço do imóvel (xerox autenticada da escritura, certidão ou talão de imposto paga à Prefeitura).

b - anexar atestado, firmado por duas pessoas idôneas, de que reside no imóvel, objeto da isenção com firma reconhecida.

Art. 3º - As informações serão conferidas pela Comissão de Apoio Comunitário e o despacho final deverá efetivar-se, no prazo de 10 (dez) dias úteis, obedecida a ordem do protocolo, após devidamente regularizado o processo e comprovado pagamento do IPTU anterior à Lei nº 1.416/87.

Art. 4º - Os formulários de requerimento, em modelo próprio impresso pelo DIM, serão gratuitamente fornecidos aos interessados.

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL

De 05 / 01 / 1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI

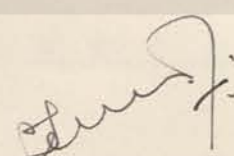


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE JANEI
RO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

EPG/.



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
O PONTUAL

De 05 / 01 / 1988

d. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.482, DE 06 DE JANEIRO DE 1988.

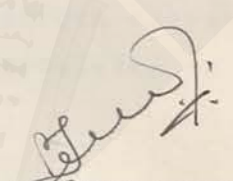
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica proibida a concessão de perpetuidade de sepulturas, onerosas ou gratuitas, nos Cemitérios Públicos Municipais de Nova Iguaçu, Belford Roxo, Queimados e Japeri.

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JANEIRO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Republicado no "O Pontual" de 09 à 11/01/88.
EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
de 07 / 01 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.483, DE 06 DE JANEIRO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

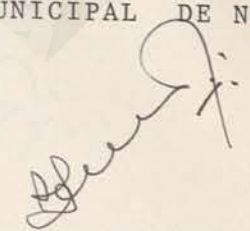
Art. 1º - Ficam reajustados em 50% (cinquenta por cento) os valores constantes das letras "a" e "b" do artigo 1º do Decreto nº 3.285, de 23.12.86 (Fixa valor da Bolsa para Estagiário) , alterado pelo Decreto nº 3.393, de 10.08.1987.

Parágrafo Único - Fica excluído desse benefício o pessoal lotado no Pronto Socorro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE
JANEIRO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 07 / 01 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.484 DE 07 DE JANEIRO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o artigo 295 da deliberação 582/73.

D E C R E T A:

Art.1º - Fica aposentado por tempo de serviço, HAROLDO MANOEL DA COSTA, com base no art. 101,III,da Constituição Federal e, art, 121,III, da Lei Nº 458, de 17 de Dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), com os proventos mensais de Cz\$.4.670,94 (Quatro mil seiscentos e setenta cruzados e noventa e quatro centavos), sendo Cz\$3.459,96 (Três mil quatrocentos e cinquenta e nove centavos e noventa e seis centavos), correspondentes ao cargo de Artífice (Lei nº 709/83 e 1226/87) e Cz\$ 1.210,98 (Um mil duzentos e dez cruzados e noventa e oito centavos), concernentes a Gratificação de Adicional por tempo de Serviço de 35% (Trinta e Cinco por cento).

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P R E F E I T O

AGT...

Publicado no
O J. UAI
08.01.88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.485, DE 08 DE JANEIRO DE 1988.

"Aumenta para 100 o número de Bolsas-Estágios para Universitários de Área de Saúde".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passam a ser 100 (cem) as bolsas-Estágios para Universitários: 80 (oitenta) de Medicina e 20 (vinte) de Odontologia, criadas pelo Decreto nº 3.126, de 09 de abril de 1986.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE JANEIRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Republicado " O PONTUAL" de 12.01.1988.

Publicado no
O PONTUAL
De 12.01.1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.486, DE 11 DE JANEIRO DE 1988.

" PONTO FACULTATIVO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultati
vo, em todas as repartições Municipais de Administração Direta ou
Indireta, no dia 15 de Janeiro do ano em curso - 155º aniversário
da Emancipação Política Administrativa deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JANEIRO DE 1988.
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P R E F E I T O



Publicado
O PONTUAL
De 12 / 01 / 1988.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.487, DE 15 DE JANEIRO DE 1988
"Reajusta Tarifas de Coletivos".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

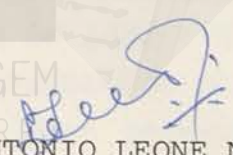
Artº 1º - As tarifas das Empresas de Trans-
portes Coletivos no Município de Nova Iguaçu, à partir de zero ho-
ra de 16 de janeiro de 1988 passam a obedecer a seguinte tabela:
Tarifas de Cz\$ 10,00 passam para Cz\$ 14,00; de Cz\$ 11,00 passam pa-
ra Cz\$ 15,00; de Cz\$ 11,50 passam para Cz\$ 16,00; de Cz\$ 13,50 pas-
sam para Cz\$ 18,50; de Cz\$ 18,00 passam para Cz\$ 24,50.

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE
JANEIRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

AJBB/.

Publicado no
O PONTUAL
De 16 a 18 / 01 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.488, DE 21 DE JANEIRO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

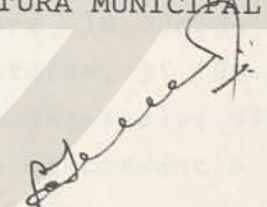
D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.318 , de 01.04.87, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez ... LEONTINA GOMES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com os artigos 101 inciso I, 102 inciso I, ambos da Constituição Federal e artigo 95 § 3º, 121, inciso I § 3º e 122, todos da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, com os proventos mensais e integrais de Cz\$ 1.710,00 (Um mil, setecentos e dez cruzados), Decreto nº 94.062 de 01 de maio de 1987, sendo Cz\$ 1.368,00 (Um mil, trezentos e sessenta e oito cruzados), correspondente ao vencimento integral, atribuído ' ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Lei nº 1.084 de 13 de dezembro de 1985), e Cz\$ 342,00 (Trezentos e quarenta e dois cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço ' de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 95 da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 01 de abril de 1987, conforme o art. 32 parágrafo único da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JANEIRO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

PONTUAL
O PONTUAL

De 22 / 1 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

03a 25 / 1 / 1988

DECRETO Nº 3.489, DE 22 DE JANEIRO DE 1988.

"Declara de utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona necessário a implantação de reservatório de abastecimento de água da Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alíneas "d" e "h" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e consta no Processo E-07/395067/87 - CEDAE.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor e às expensas da Companhia Estadual de Água e Esgotos - CEDAE, os denominados lotes 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 16, com testadas para as ruas Itacopan, Itaborê e rua Itambira, situado no 4º distrito des Município "Bairro das Graças", Belford-Roxo, indicado na planta de fls., do citado Processo nº E-07/395067/87 - CEDAE, assim descrito e caracterizados:

LOTE 16 - QUADRA 16, - com área de 300,50 m², tendo 6,10m de frente para a Rua Itacopan, 16,70 de fundos confrontando com parte do lote dezessete, 10,00m à direita, confrontando com a rua Itaborê, 20,00m à esquerda, confrontando com o lote nº quinze, e 15,70m em curva na confluência das ruas Itacopan e Itaborê;

LOTE 17 - QUADRA 16, - com área de 311,00m², tendo 10,00m de frente, para a rua Itaborê, 10,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº quatorze, 31,10m à direita, confrontando com os lotes quinze e dezesseis; distante 10,00m à esquerda do início da curva de concordância formada com a rua Itacopan.

LOTE 18 - QUADRA 16, - com área de 311,00m², tendo 10,00m de frente para a rua Itaborê, 10,00m de fundos, confrontando com parte do lote nº vinte e um 31,10m à direita, confrontando com os lotes nºs. dezenove e vinte, 31,10m à esquerda confrontando com o lote nº dezessete; distante 10,00m à direita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

cont. Decreto nº 3.489

Publicado no
O PONTUAL

De 23 de 25 / 1 / 1992

do início da curva de concordância formada com a rua Itambira.

LOTE 19 - QUADRA 16, - com área de 300,50m² tendo 6,10m de frente para a rua Itambira, 16,10m de fundos, confrontando com o lote nº dezoito, 20,00m à direita, confrontando com o lote nº vinte, 10,00m à esquerda, confrontando com a rua Itaborã, e 15,70m em curva na confluência das ruas Itambira com Itaborã.

LOTE 20 - QUADRA 16, - com área de 300,00m², tendo 15,00m de frente para rua Itambira, 15,00m de fundos confrontando com parte do lote nº dezoito, 20,00m à direita confrontando com parte do lote nº vinte e um e 20,00m à esquerda, confrontando com o lote nº dezenove, distante 6,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a Rua Itaborã.

LOTE 21 - QUADRA 16, - com área de 300,00m², tendo 10,00m de frente para rua Itambira, 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº quatorze, 30,00m à direita, confrontando com o lote nº vinte e dois, e 30,00m à esquerda confrontando com os lotes nºs dezoito e vinte; distante 21,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a rua Itaborã.

LOTE 22 - QUADRA 16, - com área de 300,00m², tendo 10,00m de frente para rua Itambira, 10,00m de fundos, confrontando com o lote nº treze, 30,00m à direita, confrontando com o lote nº vinte e três e 30,00m à esquerda, confrontando com lote nº vinte e um; distante 31,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a rua Itaborã. No referido lote, existe uma residência em final de construção de um (1) pavimento, com 96,80m².

LOTE 23 - QUADRA 16, - com área de 300,00m² tendo 10,00m de frente para rua Itambira, 10,00m de fundos confrontando com o lote nº doze, 30,00m à direita confrontando com o lote nº vinte e quatro e 30,00m à esquerda, confrontando com o lote nº vinte e dois; distante 41,10m à esquerda do início da curva de concordância formada com a rua Itaborã. No referido lote existem duas residências proletárias de um pavimento cada a 1ª (primeira) com 85,00m² e a 2ª (segunda) com 54,00m².



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

cont. Decreto nº 3.489

Art. 2º - Os imóveis objeto do presente Decreto destinam-se à implantação de um reservatório, junto ao atual necessário à melhoria do abastecimento de água do município, no loteamento "Bairro das Graças", Belford-Roxo.

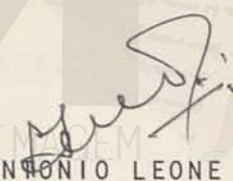
Art. 3º - A presente desapropriação é declarada de caráter de urgência nos termos e para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, citado, com a redação que lhe deu a Lei nº 2.796/56, podendo a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, praticar todos os atos necessários à sua efetivação mediante acordo com os interessados ou através de processo judicial.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da CEDAE.

Art. 5º - Este Decreto é originário do processo Administrativo nº 01/112/88.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JANEIRO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - DIM

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado
O PONTUAL

De 03a.05/1988

BLS.

Med. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 29 / 01 / 1988

DECRETO Nº 3.491, DE 28 DE JANEIRO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do
Orçamento Vigente e dá providências corre-
latas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso
III e parágrafo único, da Lei nº 1.339 de 02.12.87.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplemen-
tar no valor de Cz\$ 36.300.000.00 (Trinta e Seis Milhões e Trezentos
Mil Cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0204.03070232.06

3120.00	-Material de Consumo	Cz\$	800.000.00
4120.00	-Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	500.000.00
TOTAL		Cz\$	1.300.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Projeto -0501.03080331.01

3192.00	-Despesas de Exercícios Anteriores	Cz\$	20.000.000.00
3261.00	-Juros da Dívida Contratada	Cz\$	5.000.000.00
TOTAL		Cz\$	25.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto -0602.16885341.07

4110.00	-Obras e Instalações	Cz\$	10.000.000.00
TOTAL		Cz\$	10.000.000.00
TOTAL GERAL		Cz\$	36.300.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédi-
to Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III,
parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da
seguinte dotação:

EPG/.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 29 / 01 / 1988 Fls. 02

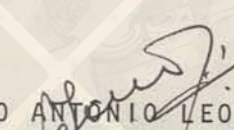
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999		
9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$	36.300.000.00
TOTAL	Cz\$	36.300.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$	36.300.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE JANEIRO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.492 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso ' de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, in ciso III e parágrafo único da Lei nº 1.339 de 02.12.87,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar' no valor de Cz\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzados), em favor das seguinte Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE

Atividade - 1202.11653632.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 10.500.000,00

TOTAL Cz\$ 10.500.000,00

TOTAL GERAL Cz\$ 10.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação Parcial de acordo com o inciso' III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março' de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência Cz\$ 10.500.000,00

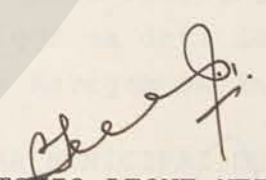
TOTAL Cz\$ 10.500.000,00

TOTAL GERAL Cz\$ 10.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE FEVEREIRO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL

De 02 / 02 / 1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 03 / 02 / 1988

DECRETO Nº 3.493 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1988.

"Declara de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, o imóvel que menciona e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra "H", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que assim se descreve caracteriza: prédio dividido em três moradias, sob os nºs 53, 54 e 55 e o respectivo terreno na Estação de Belém, 6º Distrito do município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, localizado no Largo da Estação atual Praça Belém, medindo o terreno de frente trinta metros igual largura na linha dos fundos e comprimento por qualquer das linhas laterais trinta metros, confrontando pelos lados e pelos fundos com terreno da Fazenda Belém ou sucessores e na frente com o Largo da Estação atual Praça Belém, onde se acha o dito prédio dividido em três moradias, cadastradas pela Prefeitura sob os nºs. 018.272/273/274.

Art. 2º - Incluem-se na presente expropriação, móveis e utensílios existentes no imóvel acima descrito.

Art. 3º - A expropriação é declarada de urgência nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.706, de 21 de maio de 1956, e se destina a manutenção de uma Escola Municipal.

Art. 4º - Este Decreto, originário do Processo nº 05/340/88, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE FEVEREIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
de 05 02 / 1988

DECRETO Nº 3.494, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1988.

"Declara de Utilidade Pública para o fim de desapropriação, o imóvel que menciona e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra "H" do ART.5º de Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: área lembrada dos lotes 06 a 19, com área de 8.540m², situada no logradouro abaixo caracterizado, de acordo com a planta de situação aprovada e certidão da SEMURB nº 1.629/85, tendo 79.60m de frente para a Av. Abílio Augusto Távora, 7,80m formando uma curva de concordância com a Rua do Porto, e pelo lado direito com 100,00m em linha quebrada em três lances de 48,00m, 12,00m e 40,00m respectivamente.

Art. 2º - Incluem-se na presente expropriação edificações, móveis e utensílios existentes no imóvel acima descrito.

Art. 3º - A expropriação é declarada de urgência nos termos do ART. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.706 de 21 de maio de 1956, e se destina à manutenção de Escola Municipal.

Art. 4º - Este Decreto é originário do Processo nº 01/1892/87 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE FEVEREIRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

RSG/.
Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.495, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1988.

Publicado no
O PONTUAL

16. 05. 02. 1988

"Altera o teor do Art. 1º do Decreto nº 3.021 de 31 de outubro de 1985".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a ter o teor seguinte, a redação do Art. 1º do Decreto 3.021, de 31 de outubro de 1.985, publicado no Jornal de Hoje, de 01.11.85.

"Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço ONDINA SOUZA DE JESUS PALMEIRA, com apoio no Art. 121, da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16 de agosto de 1982, e Art. 101, III e 165, XX da Constituição Federal, com os proventos mensais de Cz\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco cruzados), sendo Cz\$ 195,00 (cento e noventa e cinco cruzados), correspondente ao vencimento integral atribuído ao cargo de professor Classe I Nível I, Lei Municipal 793/84, publicada no Jornal de Hoje de 04 de julho de 1984, Cz\$ 58,50 (cinquenta e oito cruzados e cinquenta centavos) relativos, a 30% de gratificação pelo exercício em regência de turma, consoante o disposto no Art. 1º da Lei 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do Art. 24, VI, da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.), Art. 2º da Lei nº 275 de 11.05.79, que dá nova redação ao anexo II da Lei nº 98 de 03.09.76, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.), e Art. 95, § 3º da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, Cz\$ 58,50 (cinquenta e oito cruzados e cinquenta centavos), correspondente a 30% de adicional por tempo de serviço, triênios, com fulcro no Art. 24, XI, anexo, da Lei nº 98 de



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Fis/02

DECRETO Nº 3.495, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1988.

03.09.76, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.), com as alterações da Lei Municipal nº 275, de 11.05.79, e Cz\$ 58,50 (Cinquenta e oito cruzados e cinquenta centavos), referente a função gratificada FG-3 de Diretora da Escola Municipal de 3ª Categoria, com base no Art. 24. VIII do Estatuto do Magistério da P.M.N.I., e Art. 275 de 11.05.79, que dá nova redação ao anexo II da Lei nº 98, de 03.09.76, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.)".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos, a partir de 23 de novembro de 1984.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FEVEREIRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE

PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

FCN/:

od. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.496, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1988.

" Estabelece Ponto Facultativo "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que constitui tradição a decretação de Ponto Facultativo, nas repartições Municipais, na segunda-feira e terça-feira de carnaval e, na quarta-feira, até as 12:00 horas;

CONSIDERANDO que tal procedimento abrange a totalidade das unidades da Federação;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais de administração direta e indireta, nos dias 15 e 16 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - No dia 17 de fevereiro do ano em curso, quarta-feira, o Ponto será Facultativo até as 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE FEVEREIRO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
De 9 / 02 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.497 ,DE 10 DE FEVEREIRO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 3.302, de 25
de fevereiro de 1987, disciplinou a admissão de pessoas para o "Pro-
jeto Cidade Limpa";

CONSIDERANDO que o mencionado Decreto especi-
fica os objetivos das contratações, e, no rol delas, a arborização da
cidade;

CONSIDERANDO que cumprem atenções especiais no
que diz respeito ao projeto de arborização da cidade, principalmente
diante do material que vem conseguindo a Administração, tal como se-
mentes, arvores, adubos etc., de imediato, utilizado;

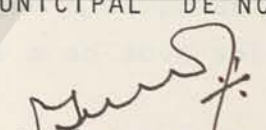
CONSIDERANDO, ao derradeiro, que ao Secretá-
rio Municipal Para Assuntos Extraordinários, pela sua própria nature-
za, é lícito coordenar, do Projeto Cidade Limpa, o desenvolvimento da
parte relacionada com a arborização da cidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Projeto Cidade Limpa, no que con-
diz com a coordenação do desenvolvimento e promoção da arborização da
cidade, passa a ser da competência do Secretário Municipal Para Assun-
tos Extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE
FEVEREIRO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL

de 11 / 02 / 1988
Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
De 12/02/1988

DECRETO Nº 3.498, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que ha mais de dez dias, sem interrupção, chuva inclemente, com alto índice pluviométrico, atinge a inúmeros distritos do Município;

CONSIDERANDO que famílias se acham ilhadas, diversas casas desabaram e o acesso a determinados bairros se tornou difícil,

CONSIDERANDO que chegam à Prefeitura solicitações de água, alimentos, vestuários, cobertores, etc., em grande escala, da parte de pessoas carentes de recursos,

CONSIDERANDO que as ruas se acham alagadas, casas invadidas por água, bens particulares danificados, com sérios riscos à saúde pública,

CONSIDERANDO que é elevado o número de famílias que se acham desabrigadas em bens públicos por falta de habitabilidade de suas casas,

CONSIDERANDO que os danos, e muitos, causados ao centro urbano da sede do Município, tais como destruição de ruas, galerias, etc., não evidenciam a exata noção da real situação ocorrente na periferia do Município,

CONSIDERANDO que cumpre ao Poder Público o dever de agir, com a colaboração do povo, para atender aos desabrigados carentes de recursos, inclusive de água e de alimentos,

CONSIDERANDO que é dever do Estado agir com eficiência e presteza em tais ocasiões e ao povo solidarizar-se com as vítimas de hoje,

CONSIDERANDO que fato público e notório, presentemente, a situação do Município é de quase calamidade pública, impondo ação urgente e eficaz,



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Fls/02

DECRETO Nº 3.498, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1988.

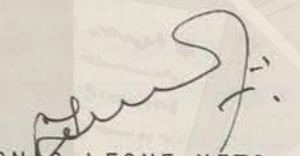
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam convocados os Secretários Municipais, Diretores e Assessores e demais autoridades Municipais, para plantão permanente na sede da Prefeitura, para coordenação do atendimento às vítimas das enchentes no Município.

Art. 2º - Os serviços Públicos Municipais ficarão em plantão permanente, em sistema de rodizio, para atendimento à situação de emergência, decorrente das chuvas.

Art. 3º - Os servidores municipais ficam convocados à sede da Prefeitura para colaborar com a Administração e recolhimento de material e alimento para as vítimas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE FEVEREIRO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
O PONTUAL

De 12 / 02 / 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

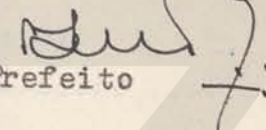
DECRETO Nº 3.499 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1988

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

- Art. 1º - O valor da Bolsa de Estudo de res -
ponsabilidade da Prefeitura, para o
ano letivo de 1988, é o seguinte:
- da 1ª à 8ª série - Cz\$ 2.510,00
- Art. 2º - As Bolsas de Estudo do presente ano
letivo são de complementação, confor
me cláusula segunda do respectivo /
convênio.
- Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decre
to correrão à conta da atividade nº
0802 do programa de trabalho / / /
020847235206, do elemento da despe
sa 323100, do Orçamento de 1988.
- Art. 4º - A distribuição das Bolsas de Estudo
a que se refere o artigo 1º, será de
exclusiva competência da Secretaria
Municipal de Governo.
- Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, de de 1988


Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.500, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III e parágrafo único da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 77.500.000,00 (setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade - 0304.03090242.04	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 2.000.000,00
TOTAL	Cz\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto - 0603.10583231.02	
4210.00 - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 13.000.000,00
TOTAL	Cz\$ 13.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Projeto - 0802.08421881.01	
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$ 33.000.000,00
SOMA	Cz\$ 33.000.000,00

Projeto - 0802.08421881.02	
4110.00 - Obras e Instalações	Cz\$ 20.000.000,00
SOMA	Cz\$ 20.000.000,00

Atividade - 0802.08421882.03	
3231.00 - Subvenções Sociais	Cz\$ 6.000.000,00
SOMA	Cz\$ 6.000.000,00
TOTAL	Cz\$ 59.000.000,00

Assinado



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Fls./02

DECRETO Nº 3.500, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1988.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade - 0903.13754282.03	
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$ 2.000.000,00
TOTAL	Cz\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO:

Atividade - 1302.04070212.02	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.500.000,00
TOTAL	Cz\$ 1.500.000,00

TOTAL GERAL Cz\$ 77.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suplementar advirão da Anulação Parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999	
9000.00 - Reserva de Contigência	Cz\$ 77.500.000,00

TOTAL GERAL Cz\$ 77.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE FEVEREIRO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

1833



1891

Rio de Janeiro, 01 de março de 1988

M. MOREIRA FRANCO

Decreto n.º 11.026 de 01 de

MARÇO

de 1988

RECONHECE estado de calamidade pública no Município que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as últimas chuvas que assolaram o Município de Nova

Despachos do Governador

EXPEDIENTE DE 13 DE JANEIRO DE 1988

Proc. nº E-12/351/86 - PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - OFÍCIO GBP Nº 532/86. DE ACORDO

EXPEDIENTE DE 01 DE MARÇO DE 1988 -

Proc. nº E-03/871/88 - RJ - SED - COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPLETIVO - Of. nº 169/86

Proc. nº E-03/3.900.431/87 - ROGÉCIO FERREIRA DA SILVA

Proc. nº E-03/6.300.303/87 - ANTONIO JOSE SOUZA GOULART

Proc. nº 13/664/86 - RJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Of. nº 192/86

Proc. nº E-03/12.232/88 - JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - Of. GAB-13/88

INDEFIRO

CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 196/88

EM 1º DE MARÇO DE 1988

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA

Iguaçu e a decretação de estado de calamidade pública pelo respectivo Prefeito,

DECRETO:

Art. 1º - Fica reconhecido estado de calamidade pública no Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de março de 1988

M. MOREIRA FRANCO

Proc. nº E-03/14.472/87 - SED - ASSESSORIA DE CONVENIOS E PROGRAMAS ESPECIAIS - Of. nº 162/87

Proc. nº E-29/100.093/88 - RJ - SEDUR - EMOP

DO DE E-03/420/88 - RJ - SECRETARIA DE ESTA -

AUTORIZO

Proc. nº E-03/694/88 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Of. NGS 105/88

Proc. nº E-03/3091/87 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Of. 04/87

Proc. nº E-03/18.289/87 - MARIA SUELY CARVALHO BERTO

Proc. nº E-03/20332/87 - SEE - COLÉGIO ESTADUAL MARIA DE LOURDES DE SOUZA PEREIRA - Of. 28/87

Proc. nº E-03/3090/87 - SEE - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - Of. 249/EDE/87

Proc. nº E-06/70447/87 - SJU - ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Of. 109/87 - JAP

Proc. nº E-03/802448/87 - EDSON SENDIM MAGA -

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº E-03/6500206/87 - CLAUDIA DE BARROS E

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 07/44455/87 - ANA MARIA RAMOS DE ARAU- AZEVEDO RAMOS

Proc. nº 01/2375/83 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Of. 654/E/GAB/83

DE ACORDO

Proc. nº E-12/8628/87 - SGO/FEEM - Of. FEEM 1071/

Proc. nº FEEM 276/88 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO MENOR - Of. FEEM 121/88

Proc. nº E-03/802684/87 - LILIA MARIA MANHÃES PE CANHA DE AZEVEDO

Proc. nº E-03/803642/87 - SEE - COLÉGIO ESTA -

Proc. nº E-03/803642/87 - SEE - COLÉGIO ESTA -

Proc. nº E-03/480/88 - PR - ESTADO - MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS - ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - Of. 735/GAB/87

Proc. nº E-03/12.232/88 - CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. S/N

Proc. nº E-19/192/88 - RJ - SEDUR - Ofício nº 260/88. De acordo.

Proc. nº E-03/20267/87 - RJ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - Of. nº 54/87. De acordo parecer.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.

Proc. nº E-03/1303645/86 - SED - CEC DE BARRA DO PIRAI - Ofício nº 405/86. Rescindindo-se o contrato.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 27 de 29 / 02 / 1988 P

DECRETO Nº 3.501, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1988

"Decreta Estado de Calamidade Pública e abre Crédito Adicional Extraordinário".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a situação em que ficaram os distritos deste Município, em face das chuvas incessantes que tem assolado seu território, há varios dias;

CONSIDERANDO que a situação é tão grave que urge tome o Município providências administrativas próprias, bem como outras, que não estão nos limites de suas possibilidades,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Estado de Calamidade Pública neste Município.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário de CZ\$1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzados) para atender as despesas decorrente da execução deste Decreto.

Art. 3º - Cessados os efeitos da execução deste Decreto, com a cessação dos motivos que lhe deram origem, será encaminhado circunstanciado relatório à Câmara Municipal.

Art. 4º - Publicado, este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE FEVEREIRO DE 1988.

EPG/.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.502, DE 02 DE MARÇO DE 1988.

"Aprova Tabela Para Serviços de Taxis no Município de Nova Iguaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela Para Ser-
viços de Taxis, no Município de Nova Iguaçu, nos seguintes valores:

Bandeirada	Cz\$	85.00
KM. rodado na Bandeira I	Cz\$	36.00
KM. rodado na Bandeira II	Cz\$	50.40
Hora parada à disposição	Cz\$	240.00
Volume transportado	Cz\$	116.00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02
DE MARÇO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Republicado "O Pontual" de 04.03.88

Publicado no
O PONTUAL
De 03/03/1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.503 DE 04 DE MARÇO DE 1988

"Concede Subvenção a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu uma subvenção no valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados) correndo a despesa a conta do Programa de Trabalho 0802.08421882.03, Elemento de Despesa 3231.00.

Art. 2º - A beneficiária deverá prestar contas à Administração Municipal, ainda no corrente exercício da importância recebida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE MARÇO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMPRESSÃO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 5ª7/03/1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado
O PONTUAL

De 09/03/1988

DECRETO Nº 3.504 DE 08 DE MARÇO DE 1988.

"Cria vagas, para alunos, na área do magistério, para estágio profissionalizante".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas 500 (quinhentas) vagas, para alunos, na área do magistério, para estágio profissionalizante.

§ 1º - Das vagas criadas, 40 (quarenta) delas serão preenchidas, obrigatoriamente, por alunos que estejam cursando a 3ª série do ensino médio, 2º grau, do Curso de Formação de Professores.

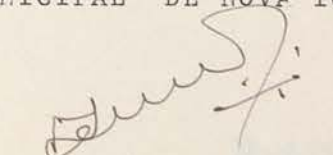
§ 2º - Excepcionalmente, a critério do Secretário Municipal de Educação, 100 (cem) vagas poderão ser preenchidas por alunos que estejam cursando a 2ª série, do ensino médio, 2º grau, do Curso de Formação de Professores.

Art. 2º - A remuneração mensal do estagiário, a que se refere o artigo precedente, será de Cz\$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos cruzados).

Art. 3º - A duração do estágio será de 1 (um) ano, a contar de 1º de março de 1988 podendo ser prorrogado, se de interesse público, a critério do Prefeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos previstos no art. 3º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08
DE MARÇO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Cod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.505, DE 11 DE MARÇO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T O :

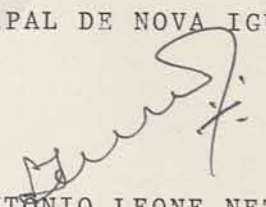
Art. 1º - As tarifas dos transportes cole-
tivos do Município de Nova Iguaçu passam a obedecer à seguinte ta-
bela:

Passagem de Cz\$ 14.00	passam para	Cz\$ 19.00
" " Cz\$ 15.00	" "	Cz\$ 20.00
" " Cz\$ 16.00	" "	Cz\$ 22.00
" " Cz\$ 18.50	" "	Cz\$ 25.00
" " Cz\$ 24.50	" "	Cz\$ 33.00

Art. 2º - Este Decreto publicado produzirá
efeitos a partir de Zero Hora do dia 12 de março de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 11 DE
MARÇO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
De 12934 03 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.506, DE 09 DE MARÇO DE 1988.

Art. 2º - Os recursos para atender o Crédito Suple
mentar advirão da Anulação Parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º
do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência Cz\$ 13.612.500,00

TOTAL GERAL Cz\$ 13.612.500,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 de março
de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
O PONTUAL

06/20/88 3 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.506, DE 09 DE MARÇO DE 1988.

" Abre Crédito Suplementar as dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso III e parágrafo único da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 13.612.500,00 (Treze milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos cruzados), em favor das seguintes unidades Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL:

Atividade - 0101.01010212.01

3111.00	- Pessoal Civil	Cz\$ 10.000.000,00
3120.00	- Material de Consumo	Cz\$ 200.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 170.000,00
4120.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$ 300.000,00
SUB - TOTAL		Cz\$ 10.570.000,00

Atividade - 0101.15824922.02

3113.00	Obrigações Patronais	Cz\$ 15.000,00
3251.00	- Inativos	Cz\$ 2.000,00
3252.00	- Pensionistas	Cz\$ 2.500,00
3253.00	- Salário Família	Cz\$ 3.000,00
3255.00	- Assist. Médico Hospitalar	Cz\$ 20.000,00
SUB-TOTAL		Cz\$ 42.500,00
TOTAL		Cz\$ 10.612.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade - 0302.03090212.03

4120.00	- Equipamento e Material Permanente	Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL		Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL		Cz\$ 13.612.500,00

Publicado no
O PONTUAL

De 12 a 14 / 3 / 1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMN



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 11, 03, 1988

DECRETO Nº 3.507, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado o plano de "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" - AFI, com o objetivo de atender à necessidade premente de elevar a arrecadação municipal a nível compatíveis com o custo da despesa pública do Município.

Art. 2º - A "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" - AFI / será desenvolvida e coordenada pela Inspeção Geral de Fiscalização e pelo Departamento Geral de Receitas, em conjunto, com a supervisão do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Os responsáveis pela coordenação da "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" - AFI apresentarão ao responsável por sua supervisão listas com os nomes e as respectivas matrículas dos servidores, fiscais de tributos ou não, que integrarão as equipes de trabalho, cujas convocações serão feitas sempre através de Portarias baixadas pelo Supervisor da AÇÃO FISCAL.

Art. 4º - A "AÇÃO FISCAL INTEGRADA" - AFI / atuará em todos os distritos do Município, fiscalizando, sem exceção, todos estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, dos quais será exigida a comprovação do cumprimento da sua obrigação com o fisco municipal, tanto a de natureza principal quanto a de natureza acessória.

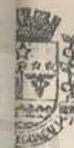
Art. 5º - O Supervisor da AFI baixará todos os atos que se fizerem necessários e providenciará todos os recursos disponíveis (material, humano, legislação etc), que contribuam com a eficiência e alcance do escopo da AÇÃO FISCAL, ora decretada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU

F E N I G

TÍTULO I

Instituição, Fins e Duração

Art. 1º - A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG -, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto nº 1475, de 05 de janeiro de 1976, rege-se pelos presentes Estatutos, que são parte integrante do referido Decreto e cujas normas expressam inteiramente a vontade do Poder Público Municipal, como entidade instituidora da Fundação.

Art. 2º - Compete à Fundação:

I- manter, supletivamente, a rede de ensino municipal e ampliá-la na medida das necessidades públicas e dos recursos de que dispuser;

II- promover o treinamento e aperfeiçoamento dos professores e auxiliares de ensino que lhe forem subordinados;

III- realizar estudos, inquéritos e pesquisas para o bom desempenho de suas finalidades, promovendo cursos, seminários e congressos, com a participação de mestres, de pais de alunos e de autoridades em geral;

IV- captar recursos do salário- educação, diligenciando junto às autoridades públicas federais e estaduais neste sentido, ou, então mediante celebração de convênio com empresas de direito privado que optem pelo sistema de bolsas de estudo em substituição ao pagamento daquele salário;



- I - Presidência
- II - Diretor Executivo
- III - Conselho Administrativo
- IV - Conselho de Curadores.

"§ 1º - A remuneração atribuída para o cargo de Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, corresponderá ao padrão de Secretário Municipal, inclusive suas vantagens.

"§ 2º - Junto à Presidência haverá Um Diretor Executivo, que será designado pelo Prefeito Municipal, com - vencimentos correspondentes ao Cargo de Comissão, símbolo CC-1, da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu e iguais vantagens."

"§ 3º - O Regimento Interno da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, disporá sobre serviços administrativos e será submetido à aprovação do Prefeito e ao referendo do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

"§ 4º - Os conselheiros perceberão JETON, por reunião realizada, num total máximo de quatro (4) mensais, cujo valor corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do M V R .

TÍTULO IV REGIME FINANCEIRO

Art. 7º - O exercício financeiro da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu-FENIG, coincidirá com a da Prefeitura.

Art. 8º - A proposta orçamentária da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, justificada com a indicação dos planos de trabalho, bem - como as prestações de contas anuais acompanhada de - relatório das atividades desenvolvidas no exercício, será submetida pelo Presidente da Fundação ao Conselho de Curadores.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

dências cabíveis, qualquer irregularidade na observância do seu funcionamento.

Art. 4º - A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, terá duração indeterminada.

TÍTULO II

Patrimônio

Art. 5º - O patrimônio da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, compreende:

- I- dotações orçamentárias e créditos adicionais do Município;
- II- dotações e contribuições de pessoas jurídicas de direito público e privado;
- III- rendas eventuais, inclusive as resultantes de prestação de serviços;
- IV- bens móveis e imóveis integrantes do Patrimônio do Município, que lhe forem destinados;
- V- acervo da Fazenda São Bernardino, ora em processo de desapropriação, bem como outros, oriundos da restauração do patrimônio histórico do Município;
- VI- recursos oriundos de contratos ou convênios com as empresas, em geral, para concessão de bolsas de estudo em substituição ao salário-educação.

TÍTULO III

Organização Administrativa

Art. 6º - A estrutura básica da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, compreende:

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



V- conceder bolsas de estudo a alunos excedentes da capacidade escolar do Município ou da Fundação, dentro de suas possibilidades financeiras, bem assim aos menores carentes de recursos pecuniários para servir-se da rede de ensino particular;

VI- promover a restauração e propugnar pela preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município, diligenciando, por todos os meios ao seu alcance, inclusive por intermédio da celebração de convênios com órgãos específicos, públicos ou privados, no sentido de dar ênfase especial a programas de natureza cultural;

VII- conceder ajuda técnica e/ou financeira a entidades privadas destinadas à promoção da cultura;

VIII- contribuir para a eficácia da Política Nacional de Cultura, compatibilizando a respectiva Política Municipal às diretrizes daquela;

IX- restaurar e construir benfeitorias, nos próprios municipais, destinados a funcionar como unidade de ensino do Município de Nova Iguaçu;

X- adquirir por intermédio de compras e doações, materiais de construção em geral, para atender aos objeti-vos previstos no inciso anterior.

"Art. 3º - No exercício de suas atividades, quanto à Educação e à Cultura, a Fundação obriga-se a acatar a legislação em vigor."

Parágrafo Único- À Secretaria de Educação e Cultura do Município, incumbe supervisionar os trabalhos da Fundação, zelar pelo cumprimento da Legislação federal, estadual e municipal pertinente aos assuntos de sua competência, indicando ao Prefeito, para as provi-



TÍTULO V

Disposições Gerais

Art. 9º - O presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu- FENIG, os membros dos conselhos de Administração e de Curadores serão de livre escolha e designação do Prefeito Municipal.

"Parágrafo Único - O mandato do Presidente da Fundação e dos Conselheiros será de 3(três) anos."

Art.10º - O regime jurídico do pessoal contratado pela Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu- FENIG, será o da legislação trabalhista, exceto o Presidente, o Diretor Executivo e os Conselheiros.

Parágrafo Único- A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, poderá contar com a colaboração de pessoal técnico e administrativo colocado à sua disposição pelo Governo Municipal.

Art. 11º - O Conselho Municipal de Cultura fica vinculado, para todos os efeitos de direito, à Fundação, que tem o prazo de 30(trinta) dias para instalá-lo.

Parágrafo único- O Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu- FENIG, submeterá ao Prefeito os nomes dos integrantes do Conselho, com o currículum vitae de cada um, a fim de ser feita a nomeação, observadas as regras legais dispostas sobre o assunto.

Art. 12º - Em caso de Extinção da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu- FENIG, seus bens e direitos serão incorporados ao patrimônio do Município.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ART.13º - Os casos omissos no presente Estatuto
serão resolvidos pelo Presidente da Fundação, ouvido o Prefeito Muni-
cipal.



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.508, DE 10 DE MARÇO DE 1988.

"Dá nova redação ao Decreto nº 1475, de 05 de janeiro de 1976, que institui a Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG."

O Prefeito do Município de Nova Iguaçu ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

ART.1º - Fica aprovada a nova redação dos Estatutos, que a este acompanham, da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, instituída pelo Decreto nº 1.475, de 05/01/76, de acordo com a autorização contida na Lei nº 30, de 28/11/75, e que representam, para todos os efeitos legais, o ato constitutivo da Fundação.

ART. 2º - Este Decreto, publicado produzirá efeitos à partir do dia 04 do mês corrente.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 10
de março de 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

- PREFEITO -

Publicado no
O PONTUAL

De 14/03/1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3. 509 DE 10 DE MARÇO DE 1988.

"Estágio para Universitários da Área de Saúde".

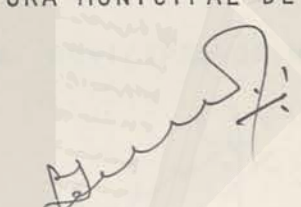
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado para 2 (dois) salários mínimos de referência o valor das Bolsas Estágios criadas pelo Decreto nº 3.126, de 09 de abril de 1986, para Universitários da Área de Saúde, com atividades no Centro Médico Comunitário - Pronto Socorro de Urgência, Postos e mini-Postos de Saúde do Município, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º - Este Decreto publicado produzirá efeitos a contar de 1º de março do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE
MARÇO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
O PONTUAL
De 12 A 14 / 03 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.510, DE 16 DE MARÇO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que se contém no processo nº 01/526/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para a concessionária Funerária São Salvador Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE MARÇO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 17 / 03 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
De 17/03/1988

TABELA DE PREÇOS
ALUGUEIS DE SEPULTURAS

RASA PARA ADULTOS (CAIXÃO):

Aluguel	Cz\$ 869.56
Taxa de sepultamento	Cz\$ 599.46
Taxa de defesa civil	Cz\$ 8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$ 26.08
TOTAL	Cz\$ 1.500.01

RASA PARA ADULTO (URNA):

Aluguel	Cz\$ 1.634.53
Taxa de sepultamento	Cz\$ 595.46
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$ 49.03
TOTAL	Cz\$ 2.287.93

RASA PARA ANJO (CAIXÃO E URNA):

Aluguel	Cz\$ 267.98
Taxa de sepultamento	Cz\$ 595.46
Taxa de defesa civil	Cz\$ 8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$ 8.03
TOTAL	Cz\$ 880.38

ALUGUEL DE CARNEIROS:

Aluguel	Cz\$ 11.549.91
Calafeto	Cz\$ 273.53
Taxa de sepultamento	Cz\$ 595.46
Taxa de defesa civil	Cz\$ 8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$ 346.49
TOTAL	Cz\$ 12.774.30

ABERTURA DE ZUAZIGOS PERPETUOS:

Abertura e fechamento	Cz\$ 2.386.69
Taxa de exumação	Cz\$ 595.46
Taxa de sepultamento	Cz\$ 595.46

Cont.

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU De 17 / 03 / 1988
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
Fls. 02

Calafeto	Cz\$	273.53
3% sobre o valor da abertura	Cz\$	71.60
Taxa de defesa civil	Cz\$	8.91
TOTAL		3.931.65

ALUGUEL DE GAVETA (CATACUMBA):

Aluguel	Cz\$	5.967.33
Taxa de sepultamento	Cz\$	595.46
Taxa de defesa civil	Cz\$	8.91
Calafeto	Cz\$	273.53
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	179.01
TOTAL	Cz\$	7.024.24

ALUGUEL DE NICHÔ (03 ANOS):

Aluguel	Cz\$	1.257.10
Calafeto	Cz\$	273.53
Taxa de defesa civil	Cz\$	8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	37.71
TOTAL	Cz\$	1.577.25

SEPULTURA RASA P/ADULTO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz\$	2.742.05
Taxa de sepultamento	Cz\$	595.46
Taxa de defesa civil	Cz\$	8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	82.26
TOTAL	Cz\$	3.428.68

SEPULTURA RASA P/ANJO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz\$	1.970.45
Taxa de sepultamento	Cz\$	595.46
Taxa de defesa civil	Cz\$	8.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	59.11
TOTAL	Cz\$	2.633.93

SAÍDA DE OSSOS ADULTOS E ANJOS:

Taxa de exumação	Cz\$	595.46
Saída de Ossos	Cz\$	595.46
Taxa de defesa civil	Cz\$	8.91
TOTAL	Cz\$	1.199.83

Cont.

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 03

ALUGUEIS DE BANQUETAS PARA SEPULTURA RASA (03ANOS):

Aluguel	Cz\$ 1.601.40
3% sobre o valor de aluguel	Cz\$ 48.04
TOTAL	Cz\$ 1.649.44

ALUGUEIS DE CAPELAS:

Cemitério de Nova Iguaçu	Cz\$ 971.38
Nos demais Distritos	Cz\$ 659.81

TRANSPORTES:

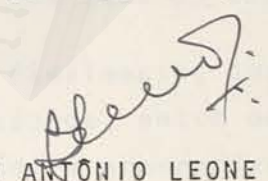
Carro fúnebre dentro do Município	Cz\$ 2.278.22
Remoção dentro do Município	Cz\$ 2.278.22
Veículo p/outros Estados ou Munic. p/Km. percorrido	Cz\$ 85.40
Veículo p/ entrega de material	Cz\$ 1.081.93
Aluguel de mesa eça	Cz\$ 896.40

OBS: Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA: Nos valores de prestação de serviços, caixão e urnas, será incluído o I.S.S., que será recolhido pela Concessionária aos cofres Municipais.

Nova Iguaçu, 16 de março de 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 17 / 03 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

17 / 3 / 1988

DECRETO Nº 3.511 DE 16 DE MARÇO DE 1988.

"Estabelece normas para administração de pessoal na área de saúde do Município, e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969, em seu Art. 106, dispõe que as contratações feitas para funções de natureza técnica especializada terão o regime jurídico dos servidores estabelecidos em lei especial;

CONSIDERANDO que, atendendo aos ditames da Carta Magna, o Município de Nova Iguaçu editou a Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, tratando da criação e a implantação dos novos quadros permanentes de pessoal do órgão executivo do Município de Nova Iguaçu;

CONSIDERANDO que o Art. 11, da Lei nº 709 de 06.12.83, estabelece que o regime de trabalho do pessoal que pela natureza das respectivas funções contratuais - Consideradas de necessidade permanente para o atendimento da população - será o da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Constituição Federal assegura aos trabalhadores, entre outros, assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva, conforme o disposto no Art. 165, inciso XV,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover injunções junto à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, nos termos dos artigos 11 e 29 da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, para atendimento da estrutura de saúde do Município visando / admitir pessoal para funções de natureza técnica especializada, conforme o disposto abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Cont. Decreto nº 3.511

- a - 100 (cem) médicos
- b - 10 (dez) dentistas
- c - 3 (três) nutricionista
- d - 1 (um) fonoaudiólogo
- e - 1 (um) farmacêutico
- f - 4 (quatro) assistentes sociais
- g - 3 (três) psicólogos
- h - 3 (três) enfermeiros
- i - 10 (técnicos em laboratórios
- j - 100 (cem) auxiliares de enfermagem
- k - 1 (um) bioquímico

Art. 2º - Caberá a Comissão de Implantação e Atualização dos Quadros de Pessoal, criada através do Art. 34 da Lei nº 709/83, estabelecer normas para atendimento do que precedente.

Art. 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE MARÇO

DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o

BLS.

Publicado no
O PONTUAL

D. 17 / 3 / 1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.513 DE 18 MARÇO DE 1988.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ao procedimento judicial, na forma da letra "h", do artigo 5º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que assim se descreve e caracteriza:

LOTE DE TERRENO Nº 10 da quadra 10, da Rua Paraiba, no 1º Distrito deste Município com área de 1.450,00m² e o prédio nele e edificado com área construída de 388,33m², com acréscimo de 138,60m².

Art. 2º - A desapropriação do imóvel descrito acima, bem como suas benfeitorias, é declarada de urgência e se destina a ampliação do Centro Médico Comunitário-Pronto Socorro de Urgência e Maternidade Comunitária.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18

de março de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL

De 39 A 21 / 03 / 1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.514, DE 23 DE MARÇO DE 1988.

" Ponto Facultativo "

O PREEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

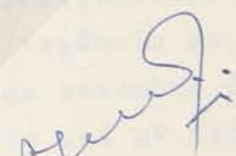
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultati
vo em todas as repartições municipais de administração direta e in
direta, no dia 31 de março do corrente ano (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23
DE MARÇO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 25 / 03 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

O PO
26928, 03 8

DECRETO Nº 3.515, DE 24 DE MARÇO DE 1988.
"Aposentadoria de ADAZINA GOMES DE ARAÚJO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2.693, de 06 de setembro de 1984, publicado no Jornal de Hoje de 07 de setembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente a funcionária ADAZINA GOMES DE ARAÚJO, com fulcro nos artigos 101, item III, 108 e 165 item XX, todos da Constituição Federal, este último com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de Junho de 1981, com os proventos integrais e mensais de Cr\$207.900 (duzentos e sete mil e novecentos cruzeiros), sendo Cr\$ 135.000 (cento e trinta e cinco mil cruzeiros) relativos ao vencimento atribuído ao cargo de Professor Classe II, nível I, fixado com base na Lei nº 793, de 2 de Julho de 1984, Cr\$ 32.400 (Trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) correspondentes ao adicional por tempo de serviço de 3% (três por cento) por triênio criado pelo art. 24, inciso XI da Lei nº 98, de 3 de Setembro de 1976, com a nova redação dada pela Lei nº 275, de 11 de maio de 1979 e Cr\$ 40.500 (quarenta mil e quinhentos cruzeiros) referentes à gratificação de regência de turma criada pelo artigo 24, item VI da Lei nº 98, de 3 de setembro de 1976 e mandada integrar aos proventos pelo artigo 1º da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 7 de setembro de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24
DE MARÇO DE 1988.

Paulo Antonio Leone Neto
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P R E F E I T O

AGT/EPG...
Mod. 04

Composto e impresso na Gráfica do DIM - PMN



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 29 / 3 / 1988

DECRETO Nº 3.516, DE 25 DE MARÇO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do
Orçamento Vigente e dá providências correla-
tas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso
III Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplemen-
tar no valor de Cz\$ 48.320.000.00 (quarenta e oito milhões, tresen-
tos e vinte mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentá-
rias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade-0402.03070212.02

3131.00 -Remuneração de Serviços PessoaisCz\$ 1.500.000.00
TOTALCz\$ 1.500.000.00

Atividade-0404.03070212.06

3120.00 -Material de ConsumoCz\$ 1.700.000.00
4120.00 -Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 1.400.000.00
SOMACz\$ 9.100.000.00
TOTALCz\$ 4.600.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Atividade-0501.03080202.01

3132.00 -Outros Serviços e EncargosCz\$ 2.000.000.00
4120.00 -Equipamentos e Material PermanenteCz\$ 4.200.000.00
TOTALCz\$ 6.200.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Atividade-0601.10070202.01

4120.00 -Equipamentos e Material PermanenteCz\$ 800.000.00
SOMACz\$ 800.000.00

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
de 29 / 3 / 1988

Fls. 02

Atividade-0602.10070212.02	
3120.00 -Material de Consumo	Cz\$ 5.000.000.00
SOMA	Cz\$ 5.000.000.00
Projeto -0602.16885341.07	
4110.00 -Obras e Instalações	Cz\$ 17.500.000.00
SOMA	Cz\$ 17.500.000.00
TOTAL	Cz\$ 23.300.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade-0702.10600212.02	
3120.00 -Material de Consumo	Cz\$ 2.000.000.00
SOMA	Cz\$ 2.000.000.00
Atividade-0703.10600212.03	
3120.00 -Material de Consumo	Cz\$ 1.000.000.00
SOMA	Cz\$ 1.000.000.00
Atividade-0702.16885362.06	
3120.00 -Material de Consumo	Cz\$ 5.000.000.00
SOMA	Cz\$ 5.000.000.00
TOTAL	Cz\$ 8.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade-0902.13754282.02	
4120.00 -Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 2.420.000.00
SOMA	Cz\$ 2.420.000.00
Atividade-0903.13754282.03	
3120.00 -Material de Consumo	Cz\$ 3.800.000.00
SOMA	Cz\$ 3.800.000.00
TOTAL	Cz\$ 6.220.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 48.320.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, párrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999	
9000.00 -Reserva de Contingência	Cz\$ 48.320.000.00
TOTAL	Cz\$ 48.320.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 48.320.000.00

EPG/.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI

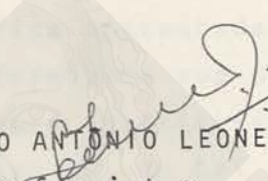


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE
MARÇO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

EPG/.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em
01 de MARÇO de 1988
nº 30 / 03 / 1988

DECRETO Nº 3.517 DE 29 DE MARÇO DE 1988.
" Aposentadoria de SIVONE DUMAS MACIEL"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, SIVONE DUMAS MACIEL, em conformidade com os arts. 101, item III, e 165, item XX, da vigente Constituição do Brasil e o estabelecido no art. 121, inciso IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (introduzido pelo art. 1º da Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982), ainda, com a Lei nº 709 de 1983 e Lei nº 1388 de 1987, com os proventos mensais de Cz\$ 7.188,69 (Sete mil, cento e oitenta e oito cruzados e sessenta e nove centavos), sendo Cz\$ 4.668,30 (Quatro mil seiscentos e sessenta e oito cruzados e trinta centavos), correspondente ao vencimento, integral atribuído ao Cargo de Professor Classe II, Nível 2, conforme Lei nº 709/83, Cz\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos cruzados), pelo exercício de regência de turma o consoante o disposto no Art. 1º da Lei nº 613, de 16 de Agosto de 1982, pela aplicação do Art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976, Cz\$ 1.120,39 (Hum mil cento e vinte cruzados e trinta e nove centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (Vinte e quatro por cento), nos termos do Art. 1º da Lei nº 275, de 11 de março de 1979, que acrescentou o inciso XI, ao art. 24 da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este decreto terá vigência a partir da sua publicação, sendo revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29
DE MARÇO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P R E F E I T O Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMN

Mod. 04

AGT...





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.518, DE 30 DE MARÇO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Nova Iguaçu -
UFINIG, para o segundo trimestre do corrente ano, fica fixada no
valor de Cz\$ 1.169.01 (hum mil cento e sessenta e nove cruzados e
um centavo)

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá
efeitos a partir de 1º de abril do corrente ano, ad referendum do
legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30
DE MARÇO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.



Publicado no
O PONTUAL
D. 31 / 03 / 1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.519, DE 30 DE MARÇO DE 1988.
"Fixa a contribuição para manutenção de Cemitérios Particulares e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições estabelecidas no artigo nº 101, inciso XXI da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 e Artigos 41, 45 e 46 do Decreto nº 1.288, de 20.09.74 e 21 e 22 da Deliberação nº 589 de 27 de dezembro de 1973,

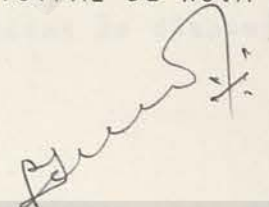
D E C R E T A :

Art. 1º - A contribuição destinada à manutenção e conservação dos Cemitérios Particulares, corresponderá ao valor de 03 (três) UFINIGs.

Art. 2º - Este Decreto, publicado produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 1988, com vigência até 30 de junho de 1988.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE MARÇO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
De 31/03/1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.520, DE 05 DE ABRIL DE 1988.

"Aprova Tabela Para Serviços de Taxis no
Município de Nova Iguaçu".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUA-
ÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela para ser-
viços de Taxis, no município de Nova Iguaçu, nos seguintes
valores:

Bandeirada	Cz\$	120,00
KM. rodado na Bandeira I.....	Cz\$	50,00
KM. rodado na Bandeira II.....	Cz\$	70,00
Hora parada à disposição	Cz\$	370,00
Volume Transportado	Cz\$	25,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas às disposições em con-
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05
DE ABRIL DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P R E F E I T O

AGT...



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.521 DE 06 DE ABRIL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Passa a ter a seguinte redação , a art.1º do Decreto nº 3.140, de 23 de abril de 1986, publicado no O Pontual de 24 de abril de 1986:

Art.1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço, SARA FERREIRA FONSECA, com apoio nos artigos 101,II e 165, XX, da Constituição Federal e, artigo 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA P.M.N.I.) com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982, com os proventos mensais e integrais de Cz\$ 2.027,31 (dois mil e vinte e sete cruzados e trinta e um centavos), sendo Cz\$.. 1.253,07 (Hum mil duzentos e cinquenta e tres cruzados e sete centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuído ao cargo de Professor Classe I Nível I (Lei nº.. 1.048, de 13 de dezembro de 1985); Cz\$ 375,92 (Trezentos e setenta e cinco cruzados e noventa e dois centavos) concernentes ao exercício em regência de turma, mandada integrar aos proventos para efeito de aposentadoria pela Lei nº613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 3 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA P.M.N.I.) e Cz\$ 338,32 (trezentos e trinta e oito cruzados e trinta e dois centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 27% (Lei nº 275, de 11 de maio de 1979).

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06
DE ABRIL DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P R E F E I T O Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.522, DE 06 DE ABRIL DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Paragrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 36.612.500.00 (trinta e seis milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

Atividade-0101.01010212.01

3111.00	-Pessoal Civil	Cz\$	10.000.000.00
3120.00	-Material de Consumo	Cz\$	200.000.00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	70.000.00
4120.00	-Equipamentos e Material Permanente	Cz\$	300.000.00
SOMA			Cz\$ 10.570.000.00

Atividade-0101.15824922.02

3113.00	-Obrigações Patronais	Cz\$	15.000.00
3251.00	-Inativos	Cz\$	2.000.00
3252.00	-Pensionistas	Cz\$	2.500.00
3253.00	-Salário-Família	Cz\$	3.000.00
3255.00	-Assistência Médico-Hospitalar	Cz\$	20.000.00
SOMA			Cz\$ 42.500.00
T O T A L			10.612.500.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0203.03070232.08

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	10.000.000.00
T O T A L			Cz\$ 10.000.000.00

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade-030403090242.04	
3132.00 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 8.000.000.00
T O T A L	Cz\$ 8.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto -0603.10583231.02	
4210.00 -Aquisição de Imóveis	Cz\$ 5.000.000.00
T O T A L	Cz\$ 5.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Atividade-0802.08421882.03	
3111.00 -Pessoal Civil	Cz\$ 3.000.000.00
T O T A L	Cz\$ 3.000.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 36.612.500.00

Art. 29 - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999	
9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$ 36.612.500.00
T O T A L	Cz\$ 36.612.500.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 36.612.500.00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE NOVA IGUAÇU, 06 DE ABRIL
DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Republicado " O PONTUAL" de 08.04.88

EPG/



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publica
O POR
8 4 8

DECRETO Nº 3.523 DE 07 DE ABRIL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

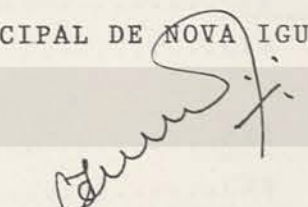
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, voluntareamen
te, OTACÍLIO MARTINS DA SILVA, em conformidade com os artigos
101, III e 102, I letra a, todos da Constituição Federal e arti-
gos 121, inciso III e 122 inciso I, da Lei nº 458, de 17 de
dezembro de 1980, com os proventos integrais e mensais de
Cz\$ 8.536,80 (Oito mil quinhentos e trinta e seis cruzados e
oitenta centavos), sendo Cz\$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e qua-
renta cruzados) correspondentes ao vencimento atribuído ao car-
go de Motorista, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 ;
Cz\$ 1.872,00 (Hum mil oitocentos e setenta e dois cruzados) re-
lativos ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por-
cento), conforme o disposto no artigo 95, parágrafo 3º, da Lei
nº 458, de 17 de dezembro de 1980.

Art. 2º - A despesa com a execução do
presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orça-
mento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a
partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposi-
ções em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07
DE ABRIL DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P R E F E I T O



DECRETO Nº 3.524, DE 07 DE ABRIL DE 1988.

"Crédito Suplementar"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 58.900.000,00 (Cinquenta e oito milhões e novecentos mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0802.08421881.01	
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CZ\$ 3.000.000,00
SOMA -	CZ\$ 3.000.000,00
Atividade - 0802.08421882.03	
3120.00 - Material de Consumo.....	CZ\$ 18.000.000,00
SOMA -	CZ\$ 18.000.000,00
TOTAL -	CZ\$ 21.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0902.13754282.02	
41.20.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	CZ\$ 14.800.000,00
SOMA -	CZ\$ 14.800.000,00
Atividade - 0903.13754282.03	
3120.00 - Material de Consumo.....	CZ\$ 23.100.000,00
SOMA -	CZ\$ 23.100.000,00
TOTAL -	CZ\$ 37.900.000,00
TOTAL GERAL	CZ\$ 58.900.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º de artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

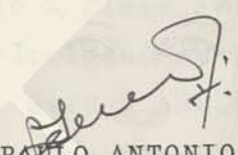
PROGRAMA DE TRABALHO - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência	CZ\$ 58.900.000,00
SOMA -	CZ\$ 58.900.000,00
TOTAL -	CZ\$ 58.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE ABRIL DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.525, DE 08 DE ABRIL DE 1988.
"Cria Bolsas Estágio para Universitários da
Área do Magistério".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas 200(duzentas) Bolsas
Estágio para Universitários matriculados no 3º ou 4º ano de Faculdade
de Filosofia, Ciências e Letras, para atendimento de turmas de 5ª a
8ª séries de Escolas Municipais.

Art. 2º - A remuneração mensal do estágio a
que se refere o artigo precedente será de Cz\$ 4.000.00 (quatro mil cru-
zados).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE
ABRIL DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

RSG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 11 / 4 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 12/04/1988

DECRETO Nº 3.526, DE 11 DE ABRIL DE 1988.

"Reconhece a Rua Alzira, como Rua de Lazer ,
aos domingos e feriados".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, com base nos Decretos nºs
3.185 de 04 de julho de 1986 e nº 3.193 de 11 de julho de 1986, atenden
do o exposto no Processo nº 01/128/88,

D E C R E T A :

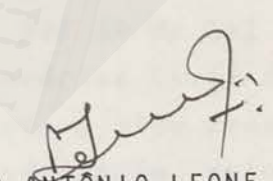
Art. 1º - Fica reconhecida como RUA DE LAZER
aos domingos e feriados, a Rua Alzira, localizada no Jardim Tropical,
em Andrade Araújo, 1º distrito deste Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE
ABRIL DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

AGT/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 13/04/1988

DECRETO Nº 3.527 DE 12 DE ABRIL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço MARIA CARDOSO FERREIRA, com apoio no art. 121 IV, da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da P.M.N.I.), com redação acrescentada pela Lei 616, de 16 de agosto de 1982, e arts., 101 III e 165 XX da Constituição Federal, com os proventos mensais de Cz\$ 11.253,00 (onze mil duzentos e cinquenta e tres cruzados), sendo Cz\$... 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta cruzados), correspondente ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Professor de 1º Grau, de acordo com a Lei Municipal nº 1.388, de 23 de dezembro de 1987, publicada no jornal "O Pontual" de 24 de dezembro de 1987, elevado para Cz\$ 7.260,00 (Sete mil duzentos e sessenta cruzados), salário mínimo vigente, aplicado por força do art. 217 da Constituição Estadual e art.104 IV da Lei Complementar nº 1/75 (Lei Orgânica dos Municípios) Cz\$ 1.815,00 (Hum mil oitocentos e quinze cruzados), correspondentes ao adicional por tempo de serviço, (quinqüênios) de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 95 § 3º da Lei 458 de 17 de dezembro de 1980 Estatuto dos Funcionários Cíveis da P.M.N.I. e Cz\$ 2.178,00 (dois mil cento e setenta e oito cruzados), relativos a 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no art.1º da Lei 613 de agosto de 1982, pela aplicação do art.24 VI da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.), e art. 95 § da Lei 458 de 17 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE ABRIL DE 1988 .

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P R E F E I T O



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.528, DE 13 DE ABRIL DE 1988.
"Cria Escola de Ensino Supletivo".

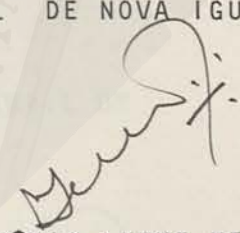
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada neste Município uma
unidade Escolar de Ensino Supletivo com a denominação de ESCOLA MU
NICIPAL DE ENSINO SUPLETIVO PROFESSORA VENINA CORREA TORRES.

Art. 2º - Este Decreto, publicado, produzi
rá efeitos a partir de 22 de fevereiro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE
ABRIL DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

CSG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 14 / 4 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.529, DE 13 DE ABRIL DE 1988.
"Revoga do Decreto nº 3.341/ 1987".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Ar. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.341, de
11 de maio de 1987, publicado no jornal "O Pontual" de 12 do mesmo
mês.

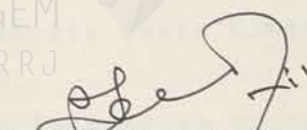
Art. 2º - Os Setores de Controle de Receita -
SCR e Controle de Despesa - SCD, passam a subordinação do Departa-
mento Geral de Contabilidade.

Art. 3º - Passam a competência do Diretor do
Departamento Geral de Contabilidade o encaminhamento de todos os pe-
didos de alocação de recursos e emissão de Empenhos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE ABRIL DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
14 / 4 / 1988

LM



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em
O PONTUAL
De 14 / 4 / 1988

DECRETO Nº 3.530, DE 13 DE ABRIL DE 1988.

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

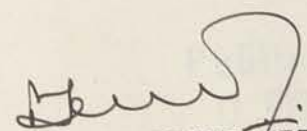
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra "h", do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: "prédio nº 399 loja, da Estrada de Iguaçu Retiro, e o respectivo terreno designado por lote nº 15 da quadra 3, da mesma Estrada, medindo 30,00ms de frente, 28,00ms nos fundos, 7,00ms a direita, 21,00ms a esquerda, confrontando a direita com parte do lote nº 14, a esquerda com parte dos lotes 12 e 16, e, nos fundos, com parte do lote 13, sendo os confrontantes da mesma quadra e de propriedade de Henrique Duque Estrada Meyer e sua mulher ou sucessores com a área de 392,00ms², distante 35,00ms a direita da curva de concordância formada com a rua Euphosina Reis Meyer, situada no Bairro Duque Estrada, no primeiro distrito deste Município, havido o terreno, por título registrado junto a matrícula nº 22991, na ficha 01, sob o nº R-2, na 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis desta Comarca e o prédio legalizado pelo Processo nº 4047/85.

Art. 2º - Incluem-se na presente expropriação, móveis, utensílios e demais benfeitorias existentes no imóvel acima descrito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE ABRIL DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.531, DE 19 DE ABRIL DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

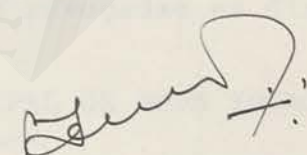
Art. 1º - O art. 2º do Estatuto da Fundação
Educativa e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG - aprovado pelo Decreto
nº 3.508, de 10 de março de 1988, publicado no "O PONTUAL" de 12.03.
88, fica acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

"XI - firmar convênios com entidades públi-
cas ou privadas, com ou sem encargos, para
fins educacionais profissionalizantes".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19
DE ABRIL DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL

23 4 1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.532, DE 21 DE ABRIL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art 1º - Fica aposentada, compulsóriamente, CREMILDA AUGUSTA DA SILVA DINIZ, em conformidade com os artigos 101, II e 102, II, todos da Constituição Federal e artigos 121, II e 123 da Lei nº 458, de 17.12.80, com os proventos' proporcionais ao tempo de serviço de Cz\$ 8.712,00 (Oito Mil, Setecentos e doze cruzados), sendo 7.260,00 (Sete Mil, duzentos e sessenta cruzados), correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983; Cz\$ 1.452,00 (Um Mil, quatrocentos e cinquenta e dois cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 20% (vinte por cento), conforme o disposto no artigo 95, parágrafo 3º, da Lei nº 458, de 17.12.80.

Art. 2º - A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento ' em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21
DE ABRIL DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

BLS.

Publicado
O PORTAL
22 / 4 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.533 DE 21 DE ABRIL DE 1988

"Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar convênios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o artigo 101, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu para assinar Convênio com o Governo do Estado do Rio de Janeiro na Pasta da Secretaria de Estado de Educação, auxílio financeiro ao Município para assistência alimentar às unidades escolares municipais (Merenda Escolar).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21

DE ABRIL DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL

De 22 / 4 / 1988

BLS.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 23 a 25 / 4 / 1988

DECRETO Nº 3.534, DE 22 DE ABRIL DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.300.000.00 (dois milhões e trezentos mil cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto - 0603.10583231.02	
4210.00 - Aquisição de Imóvel	Cz\$ 2.300.000.00
T O T A L	Cz\$ 2.300.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 2.300.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999	
9000.00 Reserva de Contigência	Cz\$ 2.300.000.00
T O T A L	Cz\$ 2.300.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 2.300.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE

ABRIL DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI

EPG/.

Mod. 04



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.535, DE 22 DE ABRIL DE 1988.

"Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto
nº 3.326, de 10 de abril de 1987".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, CE
CÍLIA DA SILVA FERREIRA, com fundamento no art. 101, inciso I,
combinado com o art. 108 da Constituição da República Federati
va do Brasil, de 24.01.67, com a redação dada pela Emenda Cons
titucional nº 01, de 17.10.69, e arts. 121, I e 122, II, da
Lei nº 458, de 17.12.80, (Estatuto dos Funcionários Cíveis da
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu), com os proventos mensais
de Cz\$ 1.641,60 (Um mil, seiscentos e quarenta e um cruzados e
sessenta centavos), sendo Cz\$ 1.070,99 (Um mil, setenta cruza
dos e noventa e nove centavos), correspondentes ao vencimento
integral atribuído ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I ;
(Lei nº 1.161 de 19.09.86 e art. 102 I-B, da Constituição do
Brasil), elevado para Cz\$ 1.368,00 (Um mil, trezentos e sessen
ta e oito cruzados), de acordo com o Decreto Federal nº 94062,
de 27.02.87, publicado no (D.O.U. de 04.03.87), e Cz\$ 273,60 ,
(Duzentos e setenta e três cruzados e sessenta centavos), rela
tivos ao adicional de 20% (vinte por cento) (quinquênios), ar
tigo 95 § 3º da Lei nº 458/80, (Estatuto dos Funcionários Ci
vis da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02.10.86.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE
ABRIL DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

PUBLICADO O
O PONTUAL

22.04.88

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
O PONTUAL
De 26 / 4 / 1988

629
0

DECRETO Nº 3.536 de 25 de abril de 1988.

"Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para efeito de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra "M", do art. 5º, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o prédio de nº 1.636, da rua Marechal Floriano Peixoto, construído de pedra, cal e tijolos, asso-
bradado, com varanda, salas, quartos, banheiros e cozinha, e seu respectivo terreno medindo: 7,70m de frente, 15,60m nos fundos, limi-
tando com Lauro de Oliveira ou sucessores, 50,00m à esquerda, limi-
tando com Antonio Padaí ou sucessores e 52,15m à direita, em dois lances, o 1º com 23,50m e o 2º com 28,65m, limitando com terrenos
sucessores de Antonio Moreira Mello, com a área de 646,50m², situado nesta cidade.

Art. 2º - A expropriação é declarada de urgên-
cia, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho
de 1.941, alterado pela Lei nº 2.706 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º - A expropriação se destina a implan-
tação da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - 1ª CSM - 11ª DEL SM - JSM - Q31.

Art. 4º - O pagamento do valor da desapropri-
ção ocorrerá pela dotação orçamentária própria do orçamento em vi-
gor.

[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
O PONTUAL
De 26 / 4 / 1988

28
0

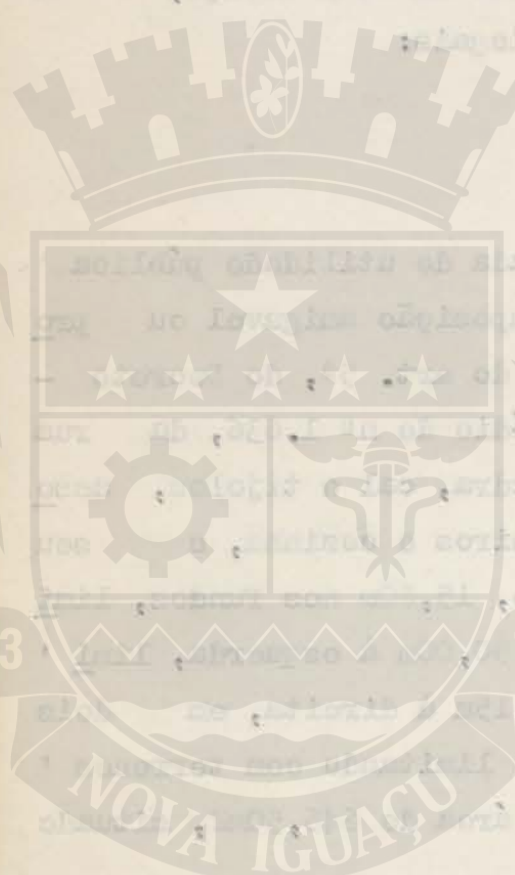
Art. 5º - A expropriação é originária do processo nº 01/83/87.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 25 de abril de 1988.

Paulo Antonio Leone Neto

Prefeito Municipal



Art. 1º - A expropriação é originária do processo nº 01/83/87.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O pagamento do valor da desapropriação será feito em parcelas mensais, a serem descontadas em folha de pagamento.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.537, DE 26 DE ABRIL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o processo, de natureza administrativa, de nº 06/510/84, deferiu à ELMAR TRANSPORTES e TURISMO LTDA a linha Miguel Couto - Vila de Cava;

CONSIDERANDO que a AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA., impetrou, nesta Comarca, feito nº 3.006/86, mandado de segurança, o qual foi denegado, porém o recurso foi provido à unanimidade pelo Tribunal de Justiça:

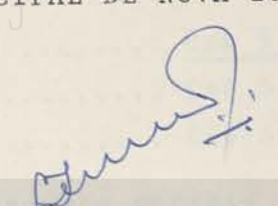
CONSIDERANDO que, do processo nº 01/914/88, consta o Ofício nº ST-DJC 1/7 - 45/88, pelo qual o Desembargador SALIM SAKER comunica que a 7ª Câmara Cível deu provimento, à unanimidade, ao recurso da AUTO VIAÇÃO VERA CRUZ LTDA.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito, face decisão judicial, o ato administrativo, que deferiu à ELMAR TRANSPORTES e TURISMO LTDA. a linha Miguel Couto - Vila de Cava, conforme processo nº 06/510/84.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE ABRIL DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Republicado em 28.04.88, por ter saído com incorreção.
EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 28.04.88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 98 / 04 / 1988

DECRETO Nº 3.538, DE 27 DE ABRIL DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de cruzados), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto - 0602.16885341.07
4110.00 - Obras e Instalações Cz\$ 5.000.000.00
T O T A L Cz\$ 5.000.000.00
TOTAL GERAL Cz\$ 5.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

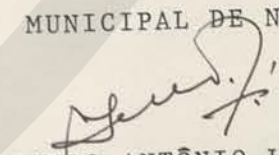
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999
9000.00 - Reserva de Contingência Cz\$ 5.000.000.00
T O T A L Cz\$ 5.000.000.00
TOTAL GERAL Cz\$ 5.000.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE

ABRIL DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.539 DE 04 DE MAIO DE 1988.

"Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar Convênios".

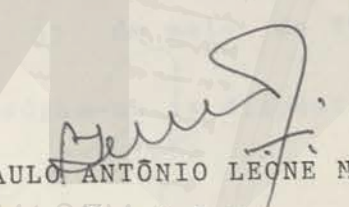
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o artigo 101, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu / para assinar e ordenar despesas de convênio com o Ministério da Educação, referente a Educação Pre-Escolar no exercício de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE MAIO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEÃO NETO
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

RSG/.

Publicado no
O PONTUAL
de 05/05/88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.540, DE 06 DE MAIO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos do Município de Nova Iguaçu passam a obedecer à seguinte Tabela:

Passagem de Cz\$ 19.00	passam para Cz\$ 26.00
" " Cz\$ 20.00	" " Cz\$ 27.00
" " Cz\$ 22.00	" " Cz\$ 30.00
" " Cz\$ 25.00	" " Cz\$ 34.00
" " Cz\$ 33.00	" " Cz\$ 45.00

Art. 2º - Este Decreto publicado produzirá e feitos a partir da Zero Hora do dia 07 de maio de 1988.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Antônio Leone Neto
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 7º 9 / 5 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.540 A-DE 09 DE MAIO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por invalidez ,
ZILDA LEAL ALVES, com fundamento no art. 101, inciso I, combinado
com o art. 108 da Constituição da República Federativa do Brasil
de 24 de janeiro de 1.967, com a redação dada pela Emenda Consti-
tucional nº 1, de 17 de outubro de 1.969, e art. 121 I e 122 II '
da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1.980 (Estatuto dos Funcioná-
rios Cíveis da P.M.N.I.), com os proventos mensais de Cz\$10.890,00
(Dez Mil Oitocentos e Noventa Cruzados), sendo Cz\$ 5.651,24(Cinco
Mil Seiscentos e Cinquenta e Um Cruzados e Vinte e Quatro Centa-
vos), correspondente ao cargo de Agente Administrativo, Lei de nº
1.388 de 23 de dezembro de 1.987 e art. 102 I-B da Constituição '
da República Federativa do Brasil, elevado para Cz\$ 8.712,00(Oito
Mil Setecentos e Doze Cruzados), piso salarial, de acordo com De-
creto Federal, consoante o art. 217 da Constituição Estadual e
art. 104 IV da Lei Complementar nº 1/75 (Lei Orgânica dos Municí-
pios) e Cz\$ 2.178,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Oito Cruzados) '
correspondente ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e
cinco por cento) nos termos do art. 95 da Lei nº 458 de 17/12/80,
publicado no jornal de Hoje de 20/12/80.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor '
na data de sua publicação, e produzirá efeitos, a partir de 11 de
junho de 1987.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 de Maio '
de 1.988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
de 19, 05, 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em
O PONTUAL

De 2 / 5 / 1988

DECRETO Nº 3.541, DE 11 DE MAIO DE 1988.

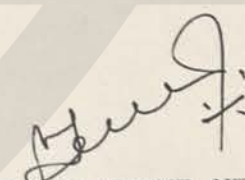
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de
serviço ROSA PRISCO DE ALMEIDA, com apoio nos arts. 121, III e
122 § 1º, da Lei nº 458, de 17.12.30, (Estatuto dos Funcionários
da Prefeitura Municipal de Nªva Iguaçu, e arts. 101, III. e
102, I "a" e 103 da Constituição Federal, com os proventos men-
sais de 56.367,63 (Cinquenta e seis mil, Oitocentos e Sessenta e
sete cruzados e sessenta e oito centavos), sendo Cz\$ 15.377,45 ,
(Quinze mil, Trezentos e setenta e sete cruzados e quarenta e
cinco centavos), correspondentes ao vencimento integral, atribuí-
do ao Cargo de Agente Administrativo III, Lei nº 709/83 e Lei nº
1.445/88; Cz\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzados), referentes a
gratificação prêmio de 70% (setenta por cento) - Processo 03/565
88; Cz\$ 8.877,00 (Oito mil, Oitocentos e setenta e sete cruzados
relativos a Gratificação Especial de Abonador/Conferente, Porta-
ria nº 14/SEMAD e Lei nº 1.386/87, Cz\$ 14.000,00 (Quatorze mil,
cruzados), concernentes a Gratificação de Representação de Tempo
integral; Cz\$ 4.613,23 (Quatro mil, Seiscentos e treze cruzados
e vinte e três centavos), correspondentes a Gratificação de Adi-
cional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), nos ter-
mos do art. 95, § 3º, do aludido Estatuto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11
DE MAIO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

REPUBLICADA POR HAVAR SAIDO COM INCORREÇÃO em 18.05.88.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.542, DE 11 DE MAIO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

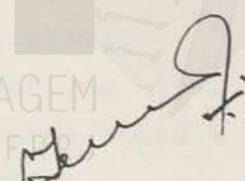
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de ser-
viço SEVERINO DA SILVA, com fulco nos arts. 121, III § 1º e 122 I da
Lei nº 458, de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Muni-
cipal de Nova Iguaçu) e art. 101, III, parágrafo único, 102 I "a" e
108 da Constituição Federal, com proventos mensais e integrais de
Cz\$ 9.385,93 (Nove mil, trezentos e oitenta e cinco cruzados e nove-
ta e três centavos), sendo Cz\$ 9.157,01 (Nove mil, cento e cinquenta'
e sete cruzados e um centavos) correspondentes ao vencimento integral
atribuido ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - Lei nº 709 de
06.12.83, e a Lei nº 1.445, de 06 de maio de 1988, Cz\$ 228,92 (duzen-
tos e vinte e oito cruzados e noventa e dois centavos), relativos ao'
adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) nos
termos do art. 95, § 3º da Lei nº 458, de 17.12.80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE
MAIO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

BES.

od. 04

12 05 8

Gráfica do DIM - PMNI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

De 3.543/05 / 1988

DECRETO Nº 3.543, de 12 de maio de 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a Área de Saúde do Município, hoje prestada através de contrato firmado junto a Companhia de Desenvolvimento de Nova Iguaçu,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 3.511, de 17 de março de 1988, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de - Administração autorizada a promover injunções junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social nos termos do art. 11 e 29 da Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983, para atendimento da estrutura de Saúde do Município, visando admitir pessoal para funções de natureza técnica especializada, conforme o disposto abaixo:

- a - 101 - Médicos
- b - 15 - Dentistas
- c - 3 - Nutricionistas
- d - 5 - Fonoaudiólogos
- e - 2 - Farmacêuticos
- f - 7 - Assistentes Sociais
- g - 7 - Psicólogo
- h - 6 - Enfermeiros
- i - 11 - Técnicos em Laboratórios
- j - 100 - Auxiliares de Enfermagem
- k - 5 - Bioquímicos
- l - 2 - Veterinários
- m - 3 - Fisioterapeutas
- n - 2 - Técnicos de Raio X
- o - 8 - Técnicos em Fisioterapia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.543, de 12 de maio de 1988.

Publicado
O PONTUAL

De 23436/03/1988

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 de
maio de 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3544 DE 12 DE MAIO DE 1988.

" Institui, na estrutura da Prefeitura,
a função de Assistente Jurídico."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída, na estrutura
da Prefeitura, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho ,
a função de Assistente Jurídico.

Parágrafo único - A função, a qual se
refere este artigo, será disciplinada e exercida junto às secreta-
rias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12
DE MAIO DE 1988.

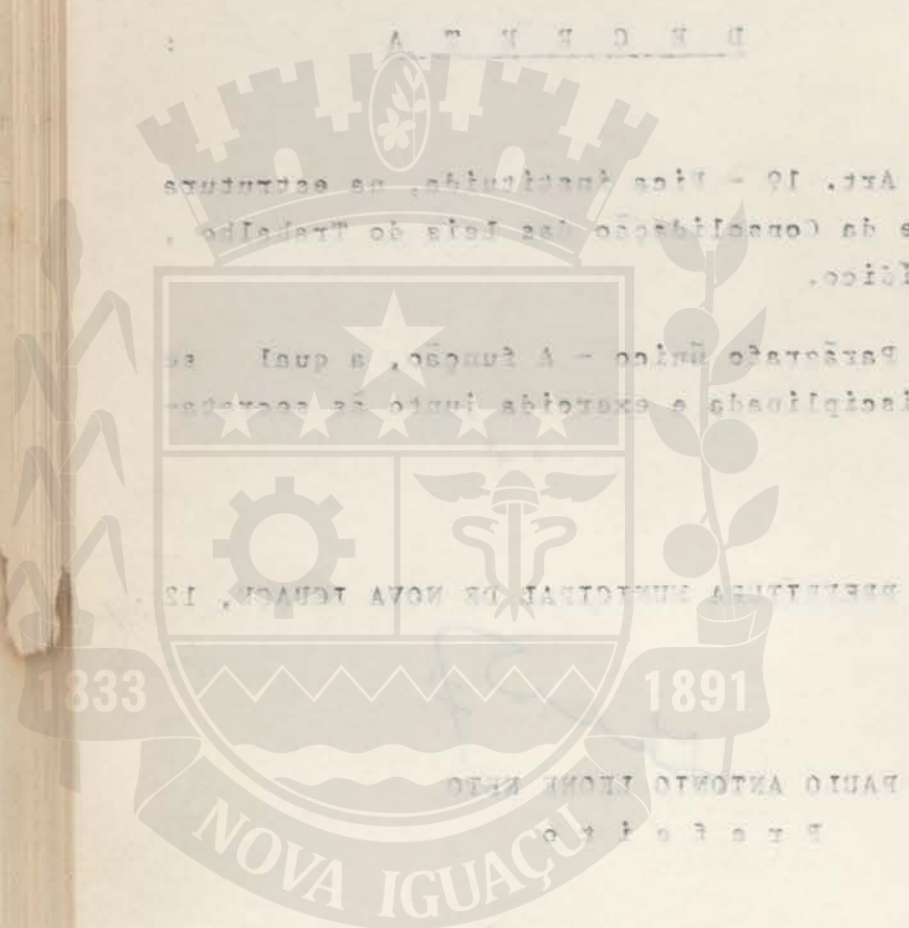
PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
O PONTUAL

de 13 a 16 / 05 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
De 18 / 05 / 1988

DECRETO Nº 3.545, DE 17 DE MAIO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 49, inciso III Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 33.700.000.00 (trinta e três milhões, setecentos mil cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0202.03070202.03

3111.00	-Pessoal Civil	Cz\$	10.000.000.00
TOTAL		Cz\$	10.000.000.00

Atividade-0203.03070232.07

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	3.000.000.00
SOMA		Cz\$	13.000.000.00
TOTAL		Cz\$	13.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade-0404.03070212.06

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	2.800.000.00
TOTAL		Cz\$	2.800.000.00

Atividade-0402.03070212.02

3111.00	-Pessoal Civil	Cz\$	4.000.000.00
SOMA		Cz\$	4.000.000.00
TOTAL		Cz\$	6.800.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto -0603.10583231.02

4210.00	-Aquisição de Imóveis	Cz\$	5.200.000.00
TOTAL		Cz\$	5.200.000.00

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Fls.02

Projeto	-0602.13764481.05		
4110.00	-Obras e Instalações	Cz\$	3.700.000.00
	SOMA	Cz\$	8.900.000.00
	TOTAL	Cz\$	8.900.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade-0702.16885362.06

3120.00	-Material de Consumo	Cz\$	5.000.000.00
	TOTAL	Cz\$	5.000.000.00
	TOTAL GERAL	Cz\$	33.700.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso / III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00	- Reserva de Contingência	Cz\$	33.700.000.00
	TOTAL	Cz\$	33.700.000.00
	TOTAL GERAL	Cz\$	33.700.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE

MAIO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 18 / 05 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.546, DE 18 DE MAIO DE 1988.

"Delega competência ao Secretário Municipal de Educação para assinar Convênios".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e atendendo ao disposto no art. 101, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro / de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Educação, autorizado a representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu, para assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Apoio / Financeiro ao Município.

Art. 2º - Fica o Secretário Municipal autorizado a ordenar as despesas dos recursos oriundos do Convênio previsto no artigo precedente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.547, DE 18 DE MAIO DE 1988.

"Delega Competência"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica o Secretário Municipal de Educação autorizado a representar o Prefeito Municipal de Nova Iguaçu para assinar Convênio com a Fundação Educar-Projeto Educação Básica, bem como ordenar as despesas de recursos oriundos do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE MAIO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

De 21/23/ 5 / 1988

DECRETO Nº 3.548, DE 20 DE MAIO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III Parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 45.000.000.00 (quarenta e cinco milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto - 0602.13764481.05

4110.00 - Obras e Instalações Cz\$ 21.000.000.00

TOTAL Cz\$ 21.000.000.00

Projeto - 0602.16915751.08

4110.00 - Obras e Instalações Cz\$ 24.000.000.00

TOTAL Cz\$ 45.000.000.00

TOTAL GERAL Cz\$ 45.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

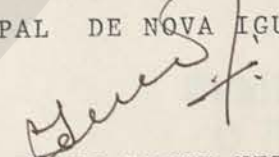
9000.00 - Reserva de Contingência Cz\$ 45.000.000.00

TOTAL Cz\$ 45.000.000.00

TOTAL GERAL Cz\$ 45.000.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE
MAIO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.549, DE 20 DE MAIO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o disposto Decreto nº 7.320, de 11 de junho de 1985,

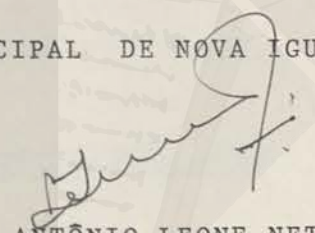
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica antecipado para a segunda-feira, dia 30 de maio corrente o feriado religioso de Corpus Christi de 02 de junho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE MAIO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL

De 21/05/88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

De 26 / 05 / 1988

DECRETO Nº 3.550, DE 25 DE MAIO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III párrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 11.000.000.00 (onze mil cruzados) em favor da seguinte / unidade orçamentária:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atividade-090313754282.03

3132.00 -Outros Serviços e Encargos Cz\$ 11.000.000.00

TOTAL GERAL Cz\$ 11.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, párrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1954, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

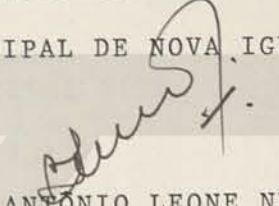
Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contigência Cz\$ 11.000.000.00

TOTAL GERAL Cz\$ 11.000.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE
MAIO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.551, DE 02 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço, ACTACILIA DOS SANTOS ANTONIO, com esteio nos artigos 121, III § 1º e 122 I da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e artigos 101 III, parágrafo único, 102 I, "a" e 108 da Constituição Federal, com os proventos mensais e integrais de Cz\$ 11.904,11 (onze mil novecentos e quatro cruzados e onze centavos), sendo Cz\$ 9.157,01 (nove mil cento e cinquenta e sete cruzados e um centavo), correspondente ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lei 709, de 08.12.83 e Lei 1.445, de 06 de maio de 1988, Cz\$ 2.747,10 (dois mil setecentos e quarenta e sete cruzados e dez centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento) nos termos do artigo 95 § 3º da Lei 458 de 17.12.80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02
DE JUNHO DE 1988. INTERDISCIPLINAR - UFRJ

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o

DIÁRIOS

OFICIAIS

FCN/.

P. do no
O. N. 03 06/88

Gráfico do DIM - 1988



DECRETO Nº 3.552, DE 02 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço MARIA ANTONIA CALDAS DE CASTRO, com apoio no art. 121, IV da Lei nº 453 de 17.12.80, (Estatuto dos Funcionários) com a redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16.08.82, e arts. 101, III e 165 XX da CF. com proventos mensais de 22.819,95 (Vinte e Dois mil, oitocentos e dezoito cruzados e noventa e cinco centavos), sendo Cz\$ 14.535,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco cruzados), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe I, Nível 1 - Lei nº 709 de 06.12.83 e Lei nº 1.445 de 06.05.88; Cz\$ 4.360,50 (Quatro mil trezentos e sessenta cruzados e cinquenta centavos), 30% (trinta por cento) concernente a Gratificação pelo exercício de regência de turma, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16.03.82, pela aplicação dos dispostos no art. 24, IV da Lei nº 98, de 03.09.76, e art. 2º da Lei nº 275, de 11.05.79; Cz\$ 3.924,45 (Três mil, novecentos e vinte e quatro e quarenta e cinco cruzados), relativos ao adicional de triênio de 27% (vinte e sete por cento) nos termos do art. 1º da Lei nº 275 acima citada, que acrescentou o inciso XI ao art. 24 da Lei nº 98 de 03.09.76 e art. 2º da Lei nº 275 de 11.05.79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE JUNHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
Em 03, 06, 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

de 46 / 6 / 1988

DECRETO Nº 3.553, DE 03 DE JUNHO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

CONSIDERANDO os resíduos salariais dos Rodoviários, bem como os de todos os insumos;

CONSIDERANDO que é necessário dar condições às empresas transportadoras para a prestação aos usuários desta comunidade de serviços de transportes com boa qualidade;

CONSIDERANDO resolução do Departamento de Transportes / Rodoviários - DETRO, da Secretaria de Estado dos Transportes, que fixou em 25% (vinte e cinco por cento) o reajuste tarifário para as linhas urbanas, a vigorar a partir de Zero Hora do dia 04 de junho de 1988,

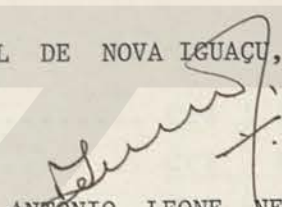
D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir de Zero Hora do dia 04 de junho de 1988 passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagem de Cz\$ 26.00	passam para Cz\$ 34.00
" " Cz\$ 27.00	" " Cz\$ 34.00
" " Cz\$ 30.00	" " Cz\$ 38.00
" " Cz\$ 34.00	" " Cz\$ 43.00
" " Cz\$ 43.00	" " Cz\$ 56.00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.554, DE 03 de JUNHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

Publicado no
O PONTUAL

De 04ab, 06, 1988

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 44.040.000,00 (quarenta e quatro milhões e quarenta mil cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade - 0201.03070202.01	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 500.000,00
SOMA	Cr\$ 500.000,00
Atividade - 0203.03070212.04	
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000,00
SOMA	Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL	Cr\$ 5.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade - 0402.03070212.02	
3111.00 - Pessoal Civil	Cr\$ 7.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais ..	Cr\$ 1.500.000,00
TOTAL	Cr\$ 8.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Projeto - 0501.03080331.01	
3192.00 - Despesas de Ex.Anteriores	Cr\$ 1.000.000,00
3261.00 - Juros de Dívida Contrata	Cr\$ 500.000,00
TOTAL	Cr\$ 1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto - 0603.10583231.02	
4210.00 - Aquisição de Imóveis	Cr\$ 1.400.000,00
SOMA	Cr\$ 1.400.000,00
Projeto - 0602.16885341.07	



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

- Fls. 02

4110.00 - Obras e Instalações Cr\$ 15.000.000,00
SOMA Cr\$ 15.000.000,00
TOTAL Cr\$ 16.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade - 0702.16915752.07

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 2.530.000,00
SOMA Cr\$ 2.530.000,00

Atividade - 0702.16885362.06

3120.00 - Material de Consumo Cr\$ 5.000.000,00
SOMA Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL Cr\$ 7.530.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade - 0903.13754282.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 4.000.000,00
TOTAL Cr\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE:

Atividade - 1201.11650202.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 610.000,00
TOTAL Cr\$ 610.000,00
TOTAL GERAL Cr\$ 44.040.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito / Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contigência Cr\$ 44.040.000,00
TOTAL Cr\$ 44.040.000,00
TOTAL GERAL Cr\$ 44.040.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE JUNHO

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

04.06.88

DECRETO Nº 3.555, DE 06 DE JUNHO DE 1988.

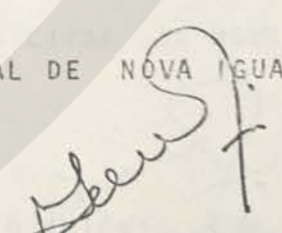
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, MARIA ERMELINDA TAVARES BARBOZA, com apoio no artigo 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e artigos 101, III e 102 I, letra a, da Constituição Federal, com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 19.045,12 (Dezenove mil e quarenta e cinco cruzados e doze centavos), sendo Cz\$ 11.542,50 (Onze mil- quinhentos e quarenta e dois cruzados e cinquenta centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor de 1º Grau, de 1ª a 4ª série, sem enquadramento, Lei nº 709 de 06 de maio de 1988; Cz\$ 4.039,87 (Quatro mil e trinta e nove cruzados e oitenta e sete centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento), quinquênios nos termos do artigo 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários, citado; Cz\$ 3.462,75 (Três mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados e setenta e cinco centavos), concernentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 275, de 11 de maio de 1979, consoante o disposto no artigo 1º, da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do artigo 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE
JUNHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P R E F E I T O



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

de 07/06/1988

DECRETO Nº 3.556, DE 06 DE JUNHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, e com base no artigo 49, inciso III, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 7.000.000.00 (sete milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade-0902.13754282-02

4120.00	-Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 7.000.000.00
	TOTAL	Cz\$ 7.000.000.00
	TOTAL GERAL	Cz\$ 7.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito / Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

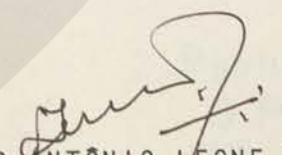
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00	Reserva de Contingência	Cz\$ 7.000.000.00
	TOTAL	Cz\$ 7.000.000.00
	TOTAL GERAL	Cz\$ 7.000.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JUNHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.557 DE 08 DE JUNHO DE 1.988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

DECRETA :

Artº. 1º - O artº. 2º do Estatuto da Fundação
Educaional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG- aprovado pelo
Decreto nº 3.508, de 10 de março de 1988, publicado no "O Pontu
al" de 12.03.88, fica acrescido do inciso XII, com a seguinte
redação:

"XII - contratar, pela CLT, em caso de desa-
propriação, pessoal, para fins educacionais,
por prazo determinado, com os recursos de
que dispuser."

Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 de
junho de 1988.

Paulo Antonio Leone Neto
- Prefeito -

Publicado no
O PONTUAL
De 09, 06, 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.553, DE 09 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, LILIA MENACHO FERREIRA, em conformidade com os artigos 101, III e 102, I, letra "a", da Constituição Federal e artigo 121, IV, da Lei nº 458, de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da P.M.N.I.) com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16.08.82, com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 26.673,90 (Vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três cruzados e noventa centavos), sendo Cz\$ 14.535,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco cruzados), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe I, Nível 01, Lei nº 1.445, de 06.05.88; Cz\$ 4.360,50 (quatro mil, trezentos e sessenta cruzados e cinquenta centavos), inerentes a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício em regência de turma, Lei nº 275, de 11.05.79, consoante o disposto no art. 1º, da Lei nº 613, de 13.08.82, pela aplicação do artigo 24, VI, da Lei nº 98, de 03.09.76, (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.); Cz\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), nos termos do artigo 1º, da Lei nº 275, de 11.05.79, que acrescentou o inciso XI, ao artigo 24, da Lei nº 98, de 03.09.76, Cz\$ 3.488,40 (Três mil, quatrocentos e oitenta e oito cruzados e quarenta centavos), concernentes a gratificação prêmio, no percentual de 100% (cem por cento), do símbolo FG-4, por força do artigo 88, da Lei nº 458, de 17.12.80, integrada aos proventos para efeito de aposentadoria em conformidade com o artigo 91, da Lei nº 458, de 17.12.80.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JUNHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no
O PONTUAL
de 10 / 6 / 1988

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

E R R A T A

Do Decreto nº 3.559, de 09 de junho de 1988, pu
blicado no "O Pontual" de 10/06/88.

ONDE SE LÊ: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.. Cz\$ 735.238.08

LEIA-SE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.. Cz\$ 735.238.28

DE JULHO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
ELISABETH GUTIERRES
Chefe do Exp. Geral - SEMUG

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 08 / 07 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL
de 10 / 06 / 1988

DECRETO Nº 3.559, DE 09 DE JUNHO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamen
to vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso III pa
rágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no
valor de Cz\$ 58.839.920.12 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e
trinta e nove mil, trezentos e vinte cruzados e doze centavos) em fa
vor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU:

Atividade-0101.01010212.01

3111.00	-Pessoal Civil	Cz\$	17.500.000.00
3120.00	-Material de Consumo	Cz\$	238.762.00
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	735.238.08
4120.00	-Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	1.571.428.57
	SOMA	Cz\$	20.045.428.85

Atividade-0101.15824922.02

3113.00	-Obrigações Patronais	Cz\$	16.034.14
3252.00	-Pensionistas	Cz\$	48.571.42
3253.00	-Salário-Família	Cz\$	15.000.00
3255.00	-Assistência Médico-Hospitalar	Cz\$	214.285.71
	SOMA	Cz\$	293.891.27
	TOTAL	Cz\$	20.339.320.12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0202.03070202.03

3111.00	-Pessoal Civil	Cz\$	15.000.000.00
	TOTAL	Cz\$	15.000.000.00

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

De 10 / 06 / 1988

Fls. 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Atividade-0401.03070202.01

3111.00 -Pessoal Civil	Cz\$ 17.000.000.00
SOMA	Cz\$ 17.000.000.00

Atividade-0402.03070212.02

3131.00 -Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 3.000.000.00
SOMA	Cz\$ 3.000.000.00

Atividade-0402.15824922.07

3252.00 -Pensionistas	Cz\$ 1.500.000.00
SOMA	Cz\$ 1.500.000.00
TOTAL	Cz\$ 21.500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Atividade-0501.03080202.01

3111.00 -Pessoal Civil	Cz\$ 2.000.000.00
TOTAL	Cz\$ 2.000.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 58.839.320.12

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

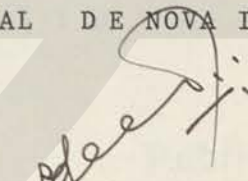
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$ 58.839.320.12
TOTAL	Cz\$ 58.839.320.12
TOTAL GERAL	Cz\$ 58.839.320.12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JUNHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.560, DE 14 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente LECY DIAS, com apoio no artigo 121, III da Lei nº 458, de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e artigos 101, III e 102, I, Letra "a", da Constituição Federal, com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 15.569,84 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e nove cruzados e oitenta e quatro centavos), sendo Cz\$ 11.976,80 (Onze mil, novecentos e setenta e seis cruzados e oitenta centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Artífice, Lei nº 709, de 06.12.83, abrigado pela Lei nº 1.445, de 06.05.1988; Cz\$ 3.593,04 (Três mil, quinhentos e noventa e três .. cruzados e quatro centavos), concernentes ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), conforme o disposto no artigo 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários, citado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14
DE JUNHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no
O PONTUAL
De 15/06/1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.561, DE 16 DE JUNHO DE 1988.

"Estabelece normas para a aplicação da Lei nº 1.425, de 19 de abril de 1988".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com o objetivo de regulamentar a aplicação da Lei nº 1.425/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os clubes de 1ª e 2ª Divisões da Liga de Desportos de Nova Iguaçu, para fazerem jus aos benefícios da Lei nº 1.425, de 19 de abril de 1988, deverão atender as seguintes exigências e em modelo comum de requerimento juntar:

- I - a) Xerox do estatuto vigente;
- b) Prova de filiação a Liga de Desportos, categoria ou competições das quais vem participando regularmente;
- c) Declaração, se possui sede e praça de esportes em área de sua propriedade;
- d) Número de sócios existentes;
- e) Informar se na localidade existem áreas disponíveis para atendimento e execução do Projeto Modelo que prevê campo de futebol, quadra polivalente (vôlei, basquete, futebol de salão e outros);
- f) Compromisso de construção de um salão de 100 até 200m² útil e 2 salas com o mínimo de 16m² para ambulatório e trabalhos manuais, podendo os beneficiados pela Lei, solicitar ajuda de materiais de construção e participação da Prefeitura para a execução do projeto.

Publicado no
O PONTUAL

De 17 / 06 / 1988

Gráficos do DIM - PMNI



DECRETO Nº 3.561, DE 16 DE JUNHO DE 1988.

- II - a) A Prefeitura através das Secretari
as correspondentes, promoverá a
instalação de ambulatório médico
com farmácia comunitária e perma
nência de atendente e instalará
ainda sala de trabalhos manuais, li
beradas as comunidades;
- b) Os clubes beneficiados se comprome
tem a ceder à comunidade o salão
principal para festas, encontros e
reuniões, vez que a Lei consigna a
feitura de salão para uso também
da comunidade.

Art. 2º - Os requerimentos serão acompanhados dos documentos acima e as declarações constarão do corpo dos mesmos e autuados na Secretaria Municipal de Governo a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de julho de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE JUNHO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
De 17 / 06 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.562, DE 17 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que se contém no processo nº 09/237/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para concessionária Funerária São Salvador Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 18 a 20 de 06 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PMU
de 28²⁰ 06 / 1988

TABELA DE PREÇOS

ALUGUEIS DE SEPULTURAS

RASA PARA ADULTOS (CAIXÃO):

Aluguel	Cz\$	1.417.12
Taxa de sepultamento	Cz\$	970.42
Taxa de defesa civil	Cz\$	14.52
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	42.51
T O T A L	Cz\$	2.444.57

RASA PARA ADULTO (URNA):

Aluguel	Cz\$	2.663.79
Taxa de sepultamento	Cz\$	970.42
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	79.91
Taxa de defesa civil	Cz\$	14.52
T O T A L	Cz\$	3.728.64

RASA PARA ANJO (CAIXÃO E URNA):

Aluguel	Cz\$	436.72
Taxa de sepultamento	Cz\$	970.42
Taxa de defesa civil	Cz\$	14.52
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	13.10
T O T A L	Cz\$	1.434.76

ALUGUEL DE CARNEIROS:

Aluguel	Cz\$	18.822.88
Calafeto	Cz\$	445.77
Taxa de sepultamento	Cz\$	970.42
Taxa de defesa civil	Cz\$	14.52
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	564.68
T O T A L	Cz\$	20.818.27

ABERTURA DE ZAZIGOS PERPETUOS:

Abertura e fechamento	Cz\$	3.889.58
Taxa de exumação	Cz\$	970.42
Taxa de sepultamento	Cz\$	970.42

Cont.

EPG/.

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

Fls. 02

18/12/06/1988

Calafeto	Cz\$	445.77
3% sobre o valor da abertura	Cz\$	14.52
Taxa de defesa civil	Cz\$	116.68
T O T A L	Cz\$	6.407.39

ALUGUEL DE GAVETA (CATACUMBA):

Aluguel	Cz\$	9.724.95
Taxa de sepultamento	Cz\$	970.42
Taxa de defesa civil	Cz\$	14.52
Calafeto	Cz\$	445.77
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	291.74
T O T A L	Cz\$	11.447.40

ALUGUEL DE NICHÔ (03 ANOS):

Aluguel	Cz\$	2.048.69
Calafeto	Cz\$	445.77
Taxa de defesa civil	Cz\$	14.52
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	61.46
T O T A L	Cz\$	2.570.44

SEPULTURA RASA P/ADULTO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz\$	4.468.71
Taxa de sepultamento	Cz\$	970.42
Taxa de defesa civil	Cz\$	14.52
3% sobre o valor do aluguel		134.06
T O T A L	Cz\$	5.587.71

SEPULTURA RASA P/ANJO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz\$	3.211.24
Taxa de sepultamento	Cz\$	970.42
Taxa de defesa civil	Cz\$	14.52
3% sobre o valor do aluguel		96.33
T O T A L	Cz\$	4.292.51

SAÍDA DE OSSOS ADULTOS E ANJOS:

Taxa de exumação	Cz\$	970.42
Saída de Ossos	Cz\$	970.42
Taxa de defesa civil	Cz\$	14.52
	Cz\$	1.955.36

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Publicado no
O JORNAL

Fls. 03

De 19/06/88

ALUGUEIS DE BANQUETA PARA SEPULTURA RASA (03 ANOS):

Aluguel	Cz\$ 2.609.80
3% sobre o valor de aluguel	Cz\$ 78,29
T O T A L	Cz\$ 2.688.09

ALUGUÊIS DE CAPELAS:

Cemitério de Nova Iguaçu	Cz\$ 1.583.05
Nos demais Distritos	Cz\$ 1.075.29

TRANSPORTES:

Carro fúnebre dentro do Município	Cz\$ 3.712.81
Remoção dentro do Município	Cz\$ 3.712.81
Veículo p/outros Estados ou Munic. p/Km. percorrido	Cz\$ 139.17
Veículo p/ entrega de material	Cz\$ 1.763.22
Aluguel de mesa eça	Cz\$ 1.460.86

OBS: Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA: Nos valores de prestação de serviços, caixão e urna, será incluído o I.S.S., que será recolhido pela Concessionária aos cofres Municipais.

NOVA IGUAÇU, 17 DE JUNHO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.563 DE 23 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU ,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

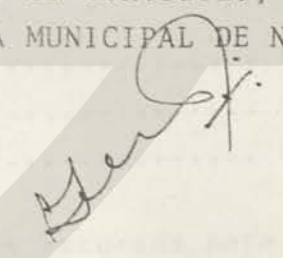
Art.1º-Passa a ter a seguinte redação o
art.1º,do Decreto nº3164,de 27 de maio de 1986,publicado no "O Pon-
tual" de 29 de maio de 1986:

"Art.1º-Fica aposentada,voluntariamente,,
ZILDA LORDANI, em conformidade com os arts.101,III,Parágrafo Único
e 102,I, letra a todos da Constituição Federal e arts.121 §1º e 122,
inciso 1º da Lei nº 548 de 17 de dezembro de 1980, com os proventos
integrais e mensais de Cz\$2.067,57(dois mil sessenta e sete cruza-
dos e cinquenta e sete centavos), sendo Cz\$1.253,07(hum mil duzen-
tos e cinquenta e tres cruzados e sete centavos), correspondente ao
cargo de Inspetor de Ensino,Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 e
Lei nº1.084, de 13 de dezembro de 1985, Cz\$438,58(quatrocentos e
trinta e oito cruzados e cinquenta e oito centavos) relativos ao a-
dicional por tempo de serviço de 35%(trinta e cinco por cento), nos
termos do art.95,§3º,da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980,Cz\$...
375,92(trezentos e setenta e cinco cruzados e noventa e dois centa-
vos) referente a gratificação pelo exercício de regência de turma ,
de 30%(trinta por cento), Lei nº 275 de 11 de maio de 1979, consoan-
te o disposto no art.1º da Lei nº613, de 16 de agosto de 1982, pela
aplicação do art. 24,VI, da Lei nº 98 de 3 de setembro de 1976(ESTA-
TUTO DO MAGISTERIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU)".

Art.2º-A despesa com a execução do presen-
te Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 29 de maio de
1986, sendo revogada as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU; 23 DE
JUNHO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

BLS/

Publicado no
O PONTUAL

de 24/06/1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMN



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 22 / 06 / 1988

DECRETO Nº 3.564, DE 21 DE JUNHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 15.500.000.00 (quinze milhões e quinhentos mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0203.03070232.07

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.500.000.00
TOTAL		Cz\$ 1.500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto -0602.13764481.05

4110.00	-Obras e Instalações	Cz\$ 2.200.000.00
TOTAL		Cz\$ 2.200.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade-0702.16885362.06

3120.00	-Material de Consumo	Cz\$ 5.000.000.00
TOTAL		Cz\$ 5.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

Atividade-0903.13754282.03

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 6.800.000.00
TOTAL		Cz\$ 6.800.000.00
TOTAL GERAL		Cz\$ 15.500.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

EPG/.

[Assinatura]
Composto e Impresso na Gráfica da DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.564, de 21 de junho de 1988 - Fls. 02:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

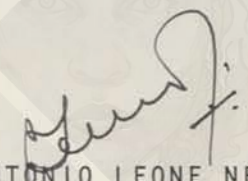
9000.00 - Reserva de Contingência Cz\$ 15.500.000.00

TOTAL Cz\$ 15.500.000.00

TOTAL GERAL Cz\$ 15.500.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

EPG/.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
O PONTUAL
De 22 / 06 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 23 / 06 / 1988

DECRETO Nº 3.565, DE 22 DE JUNHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de 2.000.000.00 (dois milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Projeto-0501.03080331.01

3192.00-Despesas de Ex. Anteriores	Cz\$ 2.000.000.00
TOTAL	Cz\$ 2.000.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 2.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999 - UERRJ

9000.00 - Reserva de Contigência	Cz\$ 2.000.000.00
TOTAL	Cz\$ 2.000.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 2.000.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE JUNHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMN



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.566, DE 23 DE JUNHO DE 1988.

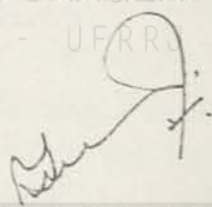
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente, SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS, com apoio no artigo 121, III, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e artigos 101, III e 102, I, letra a, da Constituição Federal, com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 16.168,68 (dezesseis mil, cento e sessenta e oito cruzados e sessenta e oito centavos), sendo Cz\$ 11.976,80 (onze mil, novecentos e setenta e seis cruzados e oitenta centavos, correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Motorista, Lei nº 709 de 06 de dezembro de 1983, abrigado pela Lei nº 1.445, de 06 de maio de 1988; Cz\$ 4.191,88 (quatro mil, cento e noventa e um cruzados e oitenta e oito centavos), !
concernente ao adicional por tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários, citado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23
DE JUNHO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

DIÁRIOS

OFICIAIS

FCN/.

Publicado
O PONTUAL
nº 291.061/8

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.567, DE 23 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, MARIA JOSE MELO BARBOSA, em conformidade com os artigos 101, III e 102, I letra a, todos da Constituição Federal e artºs. 121, inciso IV Lei 458 de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), com a redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16 de agosto de 1982, com os proventos integrais e mensais de Cz\$18.433,50 (dezoito mil quatrocentos e trinta e tres cruzados e cinquenta centavos) sendo Cz\$11.970,00 (onze mil novecentos e setenta cruzados), correspondentes ao vencimento atribuido ao cargo Professor Classe II, nível I, pela Lei nº 1.445 de 06 de maio de 1988, Cz\$3.591,00 (tres mil quinhentos e noventa e um mil), inerante a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício em regência de turma, consoante ao disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do Art. 24, VI, da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), Cz\$2.872,50 (dois mil oitocentos e setenta e dois cruzados e cinquenta centavos), relativos ao adicional 'por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) nos termos do art. 1º da Lei nº 275 de 11 de maio de 1979, que acrescentou o inciso XI ao art. 24, da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JUNHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

BLS

Mod. 04

Publicado
O FORTUAL

0.241.001-8

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PBM



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 24/06/1988

DECRETO Nº 3.569, DE 23 DE JUNHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso III, parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.000.000.00 (cinco milhões de cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Projeto-0501.03080331.01

3192.00-Despesas de Ex. Anteriores	Cz\$ 5.000.000.00
TOTAL.....	Cz\$ 5.000.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 5.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

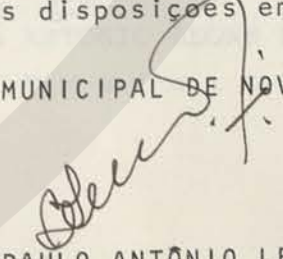
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$ 5.000.000.00
TOTAL	Cz\$ 5.000.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 5.000.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JUNHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

de 25 de 24 / 106 / 1988

DECRETO Nº 3.570, DE 24 DE JUNHO DE 1988.

"Fixa a contribuição para manutenção de Ce-
mitérios Particulares e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições legais e considerando as disposições esta-
belecidas no artigo nº 101, inciso XXI da Lei Complementar nº
nº 1, de 17 de dezembro de 1975 e Artigos 41, 45 e 46 do Decre-
to nº 1.288 de 20.09.74 e 21 e 22 da Deliberação nº 589 de 27
de dezembro de 1973,

D E C E T A :

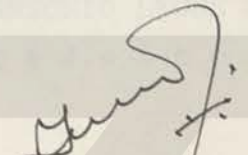
Art. 1º - A contribuição destinada à manu-
tenção e conservação dos Cemitérios Particulares, corresponde-
rá ao valor de 03 (três) UFINIGs.

Artº 2º - Este Decreto, publicado produzirá
seus efeitos a partir de 1º de julho de 1988, com vigência até
30 de setembro de 1988.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 de
março de 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 25a 27/06/1988

DECRETO Nº 3.571, DE 24 DE JUNHO DE 1988.

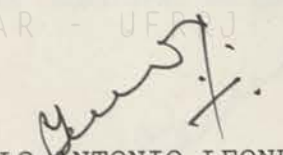
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, e tendo em vista o despacho no art. 2º da Lei nº 1.344/87, alterada pela Lei nº 1.420/88,

D E C R E T O:

Art. 1º - A unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG, para o terceiro trimestre do corrente ano, fica fixada no valor de Cz\$ 1.554,85 (hum mil quinhentos e cinquenta e quatro cruzados e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto publicado, produzirá efeitos a partir de 1º de julho do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 de julho de 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.572 DE 27 DE JUNHO DE 1988.

"Luto Oficial"

CONSIDERANDO o falecimento, ontem ocorrido, no 2º Distrito de Queimados, da professora MARIA APARECIDA DE MELO CARDOSO;

CONSIDERANDO que a extinta, aposentada do magistério municipal desde 1960, prestou serviços inestimáveis na educação de centenas e centenas de jovens iguaçuanos;

CONSIDERANDO que MARIA APARECIDA, pela sua finura e espírito de escol, conquistou muitos amigos e admiradores não só entre alunos, mas ainda entre suas colegas e no seio sobretudo da sociedade queimadense;

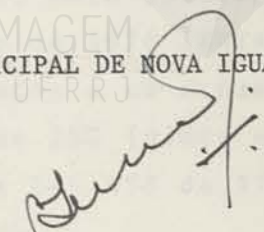
CONSIDERANDO finalmente que é dever do poder público, honrando a memória, prestar homenagem àqueles que sobressairam, na comunidade iguaçuana, por sua cultura, inteligência e bons serviços prestados à comunidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído LUTO OFICIAL, por três dias, nos órgãos, diretos e indiretos, desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto, afixado e publicado, passa a vigorar a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JUNHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 28 / 06 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado
O PONTUAL

De 29, 06, 88

DECRETO Nº 3.573, DE 28 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o
art. 1º, do Decreto nº 3.200, de 16 de julho de 1986, publicado
no "O Pontual" de 17.07.86.

"Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente,
MATHILDE RIBEIRO DA SILVA, em conformidade com os artigos 101,
III, e 102, I letra a, todos da Constituição Federal e artigo 121
inciso IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, (ESTATUTO
DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DA P.M.N.I.), com redação acrescentada pe
la Lei 616 de 16 de agosto de 1982, com os proventos integrais e
mensais de Cz\$ 1.246,20 (um mil duzentos e quarenta e seis cruza
dos e vinte centavos), sendo Cz\$ 804,00 (oitocentos e quatro cru
zados), correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de pro
fessor 1º Grau, pela Lei 1.084 de 13 de dezembro de 1985,
Cz\$ 241,20 (duzentos e quarenta e um cruzados e vinte centavos),
inerentes a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercí
cio em regência de turma consoante o disposto no artigo 1º da
Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do artigo 24
IV, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉ
RIO DA P.M.N.I.), Cz\$ 201,00 (duzentos e um cruzados), relativos
ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cen
to) nos termos do artigo 95 § 3º da Lei 458 de 17 de dezembro de
1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 17.07.86,
sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE
JUNHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado
O PONTUAL
De 29 / 06 / 1938

DECRETO Nº 3.574 DE 23 DE JUNHO DE 1.938.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO U
SO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E
LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o
artigo 1º, do Decreto nº 2.376 de 25 de abril de 1935, publicado no "JOR-
NAL DE HOJE" de 26.04.85.

"Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de
serviço EDMÉA BITTENCOURT RUIZ, com apoio no art. 121, IV, da Lei nº 458,
de 17 de dezembro de 1930 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICI-
PAL DE NOVA IGUAÇU), com redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16 de a-
gosto de 1932 e arts. 101, III e 165, XX, da Constituição Federal, com o os
proventos mensais de Cr\$ 235.500,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, e
Quinhentos Cruzeiros), sendo Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzei-
ros) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Profes-
so Primário, Classe I, Nível I, sonsoante o Quadro V, da Lei Municipal nº
709, de 06 de dezembro de 1933, publicada no "Jornal de HOJE", edição de
17 de dezembro de 1933; Cr\$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinientos Cruzei-
ros) relativos ao adicional de Triênio de 27% (Vinte e Sete Por Cento),
nos termos do art. 95, § 3º do aludido Estatuto, com a nova redação dada
pelo art. 2º, da Lei nº 275/79; Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Cru-
zeiros) concernentes à gratificação de 30% (Trinta Por Cento) pelo exer-
cício em regência de turma, conforme o disposto no art. 1º da Lei nº 613,
de 16 de agosto de 1932, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de
03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU), com a nova redação dada pela Lei nº 275/79.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 26.04.35, sendo re-
vogadas as disposições em contrário

JUNHO DE 1938.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado
O PONTUAL

29 / 06 / 88

DECRETO Nº 3.575, DE 28 DE JUNHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no
uso de suas atribuições Constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 2.765, de
20 de novembro de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente
a funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO de conformida
de com o art. 101, III da Constituição Federal com a nova reda
ção dada pela Emenda Constitucional nº 18 de 30 de junho de 1981
e, item IV § 6º do artigo 121, da Lei nº 458, de 17 de dezembro
de 1980, com a nova redação dada pela Lei nº 616, de 16 de agos
to de 1982, com os proventos integrais e mensais de Cr\$ 312.000,00
(trezentos e doze mil cruzeiros), sendo Cr\$ 195.000,00 (cento e
noventa e cinco mil cruzeiros) relativos ao valor do vencimento
atribuído ao Cargo de Professor Classe I, Nível I pela Lei nº
739, de 02 de julho de 1984, Cr\$ 58.500,00 (cinquenta e oito
mil e quinhentos cruzeiros) relativos à gratificação pelo exer
cício em regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº
725, de 11 de maio de 1979, consoante o disposto no art. 1º da
Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do artigo
24, IV, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MA
GISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), e Cr\$ 58.500,00
(cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros) correspondentes
ao adicional por tempo de serviço, criado pela Lei nº 275, de 11
de maio de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 22 de no
vembro de 1984.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28
DE JUNHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

De 29/06/1988

DECRETO Nº 3.576, DE 28 DE JUNHO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 49, inciso III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 4.600.000.00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0201.03070202.02

3132.00	-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	500.000.00
TOTAL		Cz\$	500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Atividade-0501.03080202.01

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000.00
TOTAL		Cz\$	500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto -0603.10583231.02

4210.00	-Aquisição de Imóveis	Cz\$	2.000.000.00
TOTAL		Cz\$	2.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Atividade-0802.08421882.03

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.600.000.00
TOTAL		Cz\$	1.600.000.00
TOTAL GERAL		Cz\$	4.600.000.00

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Fls. 02

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crêdito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$	4.600.000.00
TOTAL	Cz\$	4.600.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$	4.600.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29

DE JUNHO DE 1988.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

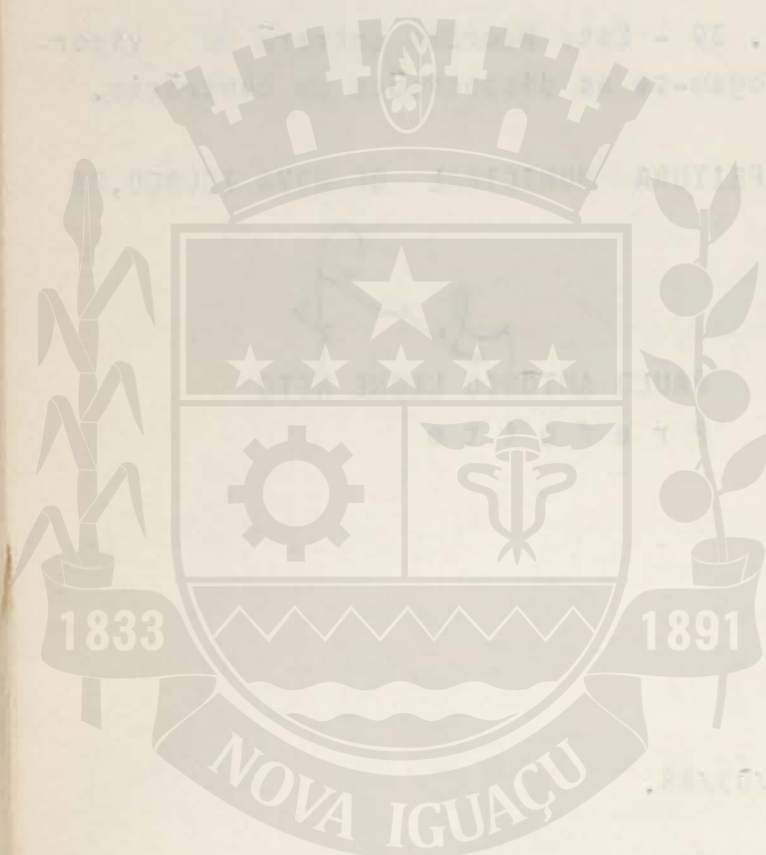
EPG/.

Republicado "O Pontual" de 01/07/88.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



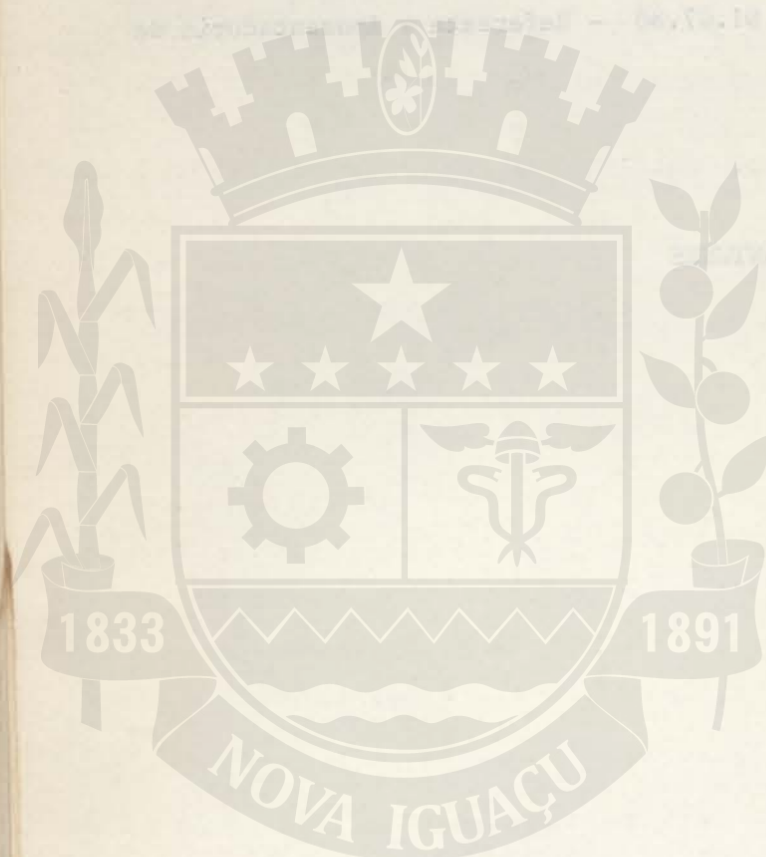
DECRETO Nº 3.577 - DE 01.07.88 - Referente a Aposentadoria de

CLARINDA FRANÇA ANTUNES

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



DECRETO Nº 3.578, DE 01 DE JULHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de serviço SIBELE MENDES DO NASCIMENTO, com esteio nos arts 121, III, § 1º e 122, I da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e artigos 101 III, parágrafo único. 102 I, "a" e 108 da Constituição Federal, com os proventos mensais de Cz\$ 56.767.43 ... (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete cruzados e quarenta e três centavos), sendo Cz\$ 13.972,82 (treze mil, novecentos e setenta e dois cruzados e oitenta e dois centavos) relativos ao Cargo de Agente Administrativo, Lei nº 709, de 08.12.83 e Lei nº 1.445, de 06 de maio de 1988 Cz\$ 20.000.00 (vinte mil cruzados) relativos a gratificação prêmio Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 c/c a Lei nº 1.387, de 23 de dezembro de 1987; Cz\$ 20.000.00 (vinte mil cruzados) concernentes a Gratificação de Representação, Lei nº 1.387, de 23 de dezembro de 1987 e Cz\$ 2.794.57 (dois mil, setecentos e noventa e quatro cruzados e cinquenta e sete centavos) correspondentes a gratificação adicional de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do art. 95 § 3º da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980.

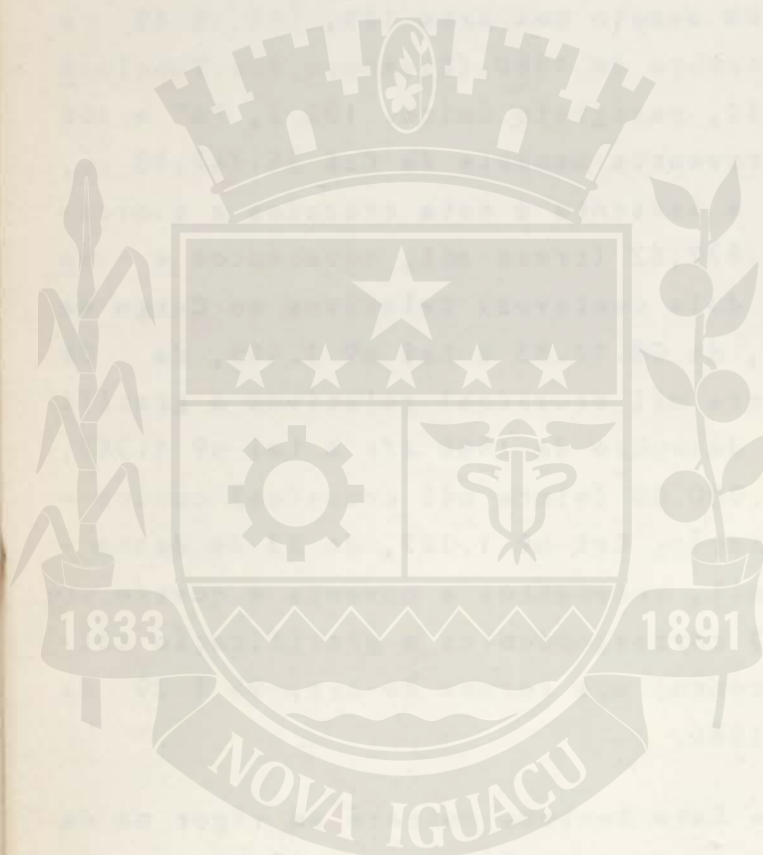
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 de julho de 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

EPG/



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.579, DE 01 DE JULHO DE 1.988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica aprovada a Tabela para serviços
de Táxis, no município de Nova Iguaçu, nos seguintes valores:

Bandeirada.....	Cz\$ 192,00
KM rodado na Bandiera I.....	Cz\$ 30,00
KM rodado na Bandeira II.....	Cz\$ 112,00
Hora parada à disposição.....	Cz\$ 592,00
Volume Transportado.....	Cz\$ 40,00

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE
JULHO DE 1.988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

AJBB/.

Publicado no
O PONTUAL
D. 020.04 07 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.580, DE 04 DE JULHO DE 1988.
"Revoga o Decreto nº 3.007"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

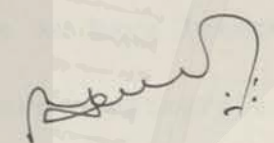
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.007,
de 11 de setembro de 1985.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con
trário.

DE JULHO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 05/07/1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.581, DE 04 DE JULHO DE 1988.

"Dá o nome de ABELARDO CHACRINHA BARBOSA ao
Parque de Exposições Permanente de Nova Iguaçu".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os relevantes serviços, prestados
pelo saudoso ABELARDO CHACRINHA BARBOSA à Cultura, à Musica e aos meios
de comunicação não só do Rio de Janeiro, mas ainda de todo o país, com
repercussão no exterior;

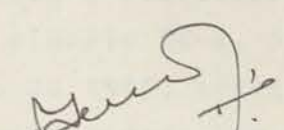
CONSIDERANDO que o Governo Municipal impõe-se
manifestar solidariedade aos sentimentos do mundo artístico e do povo
brasileiro ao Velho Guerreiro, prestando-lhe merecida homenagem pôstu
ma,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica denominado ABELARDO CHACRINHA
BARBOSA o Parque de Exposições Permanente de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a par
tir desta publicação.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE
JULHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
de 05 / 07 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

07/07/88

DECRETO Nº 3.582 DE 06 DE ABRIL DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, voluntariamente ,
MANOEL CHAGAS RIBEIRO, em conformidade com os artigos 101, III e 102, le
tra "a" todos da Constituição Federal e artigos 121, III e 122 I, da
Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, com os proventos integrais e
mensais de Cz\$ 72.972.11 (setenta e dois mil, novecentos e setenta e
dois cruzados e onze centavos), sendo Cz\$ 17.299.67 (dezessete mil du
zentos e noventa e nove cruzados e sessenta e sete centavos), correspon
dente ao Cargo de Fiscal de Tributos Municipais II, pela Lei nº 709, de
06 de dezembro de 1983, abrigado pela Lei nº 1.445, de 06 de maio de
1988, Cz\$ 18.482.54 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e dois cruza
dos e cinquenta e quatro centavos), referente a Gratificação de Protuti
vidade conforme o prescrito no artigo 38, da Lei nº 709, de 06 de dezem
bro de 1983, mandada integrar aos proventos para efeito de aposentado -
ria na forma do artigo 1º da Lei nº 640, de 29 de dezembro de 1982, Cz\$.
5.189.90 (cinco mil, cento e oitenta e nove cruzados e noventa centavos)
concernente ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento)
conforme o disposto no artigo 95, § 3º, da Lei nº 458, de 17 de dezem
bro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Civis da P.M.N.I.); Cz\$
16.000.00 (dezesseis mil cruzados), relativo a Gratificação Prêmio, no
percentual de 80% (oitenta por cento) de símbolo CC-2, por força do ar
tigo 88, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, integrada aos pro
ventos para efeito de aposentadoria em conformidade com o artigo 91, da
Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, Cz\$ 16.000.00 (dezesseis mil cru
zados), referente a Gratificação de Tempo Integral do Cargo CC-2, no
percentual de 80% (oitenta por cento) por força do art. 1º, da Lei nº
1.387, de 23 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE
JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/

4 04

Gráfica do DIM - FIANI



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

De 07 / 07 / 1988

DECRETO Nº 3.583, DE 06 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso III Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 61.000.000.00 (sessenta e um milhões de cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0201.03070202.02

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.500.000.00
TOTAL		Cz\$	1.500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Projeto -0501.03080331.01

3261	-Juros de Dívida Contratada	Cz\$	2.000.000.00
TOTAL		Cz\$	2.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade-070103070202.01

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	1.000.000.00
SOMA		Cz\$	1.000.000.00

Atividade-0702.10600212.02

4120.00	-Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	34.000.000.00
SOMA		Cz\$	34.000.000.00

Projeto -0702.16885534.02

4120.00	-Equipamentos e Mat. Permanente	Cz\$	10.000.000.00
SOMA		Cz\$	10.000.000.00

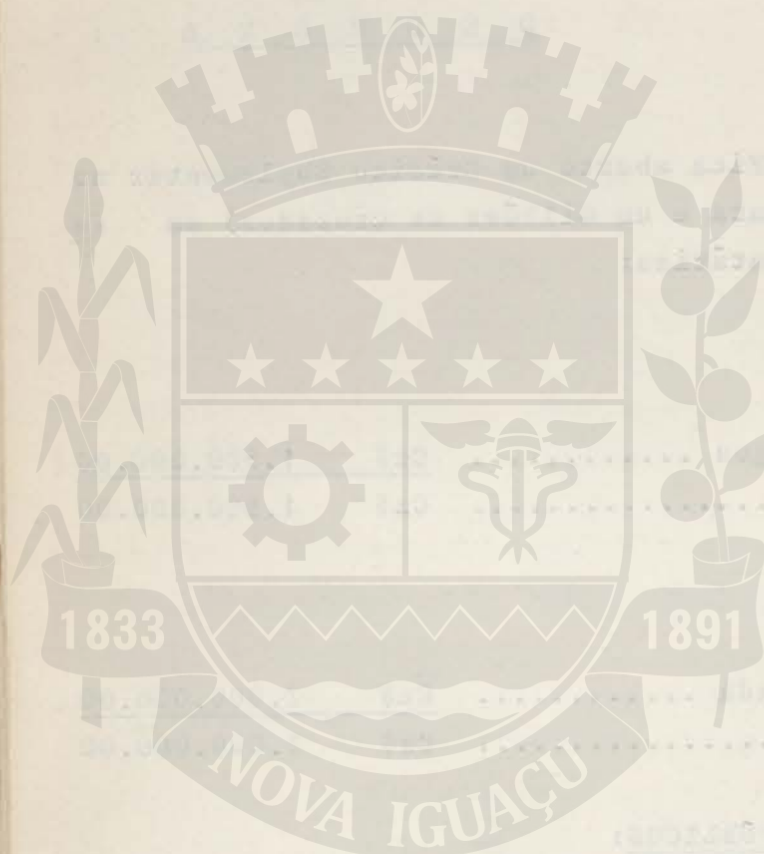
Atividade-0702.16885362.06

3132.00	-Material de Consumo	Cz\$	6.000.000.00
SOMA		Cz\$	6.000.000.00

EPG/.

Mod. 04

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

De 07 / 07 / 1988

Fls. 02

Atividade-0702.16885362.06

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000.00
	SOMA	Cz\$	500.000.00
	TOTAL	Cz\$	51.500.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO:

Atividade-1301.04070202.01

3111.00	-Pessoal Civil	Cz\$	2.000.000.00
	TOTAL	Cz\$	2.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Atividade-1401.15070202.01

3111.00	-Pessoal Civil	Cz\$	2.000.000.00
	TOTAL	Cz\$	2.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CIÊNCIA E PESQUISA:

Atividade-1501.08070202.01

3111.00	-Pessoal Civil	Cz\$	2.000.000.00
	TOTAL	Cz\$	2.000.000.00
	TOTAL GERAL	Cz\$	61.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

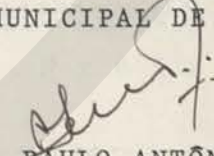
Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00	Reserva de Contingência	Cz\$	61.000.000.00
	TOTAL	Cz\$	61.000.000.00
	TOTAL GERAL	Cz\$	61.000.000.00

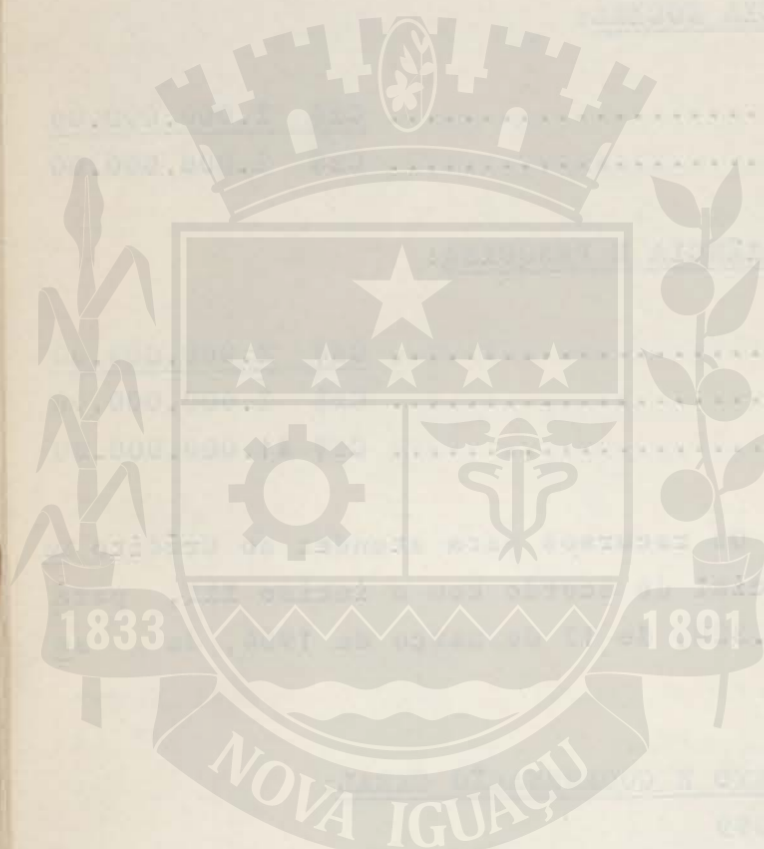
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE

JULHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
O PONTUAL
De 07 / 07 / 1938

DECRETO nº 3.534, DE 06 DE JULHO DE 1938

"Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Graus em Japeri e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

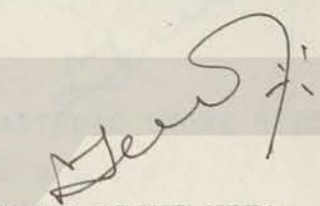
Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, "ad-Referendum" da Câmara Municipal, 1 (uma) Unidade Escolar no distrito de Japeri denominada "Colégio Municipal Ary Schiavo", com diretorias distintas para cursos de 1º e 2º Graus.

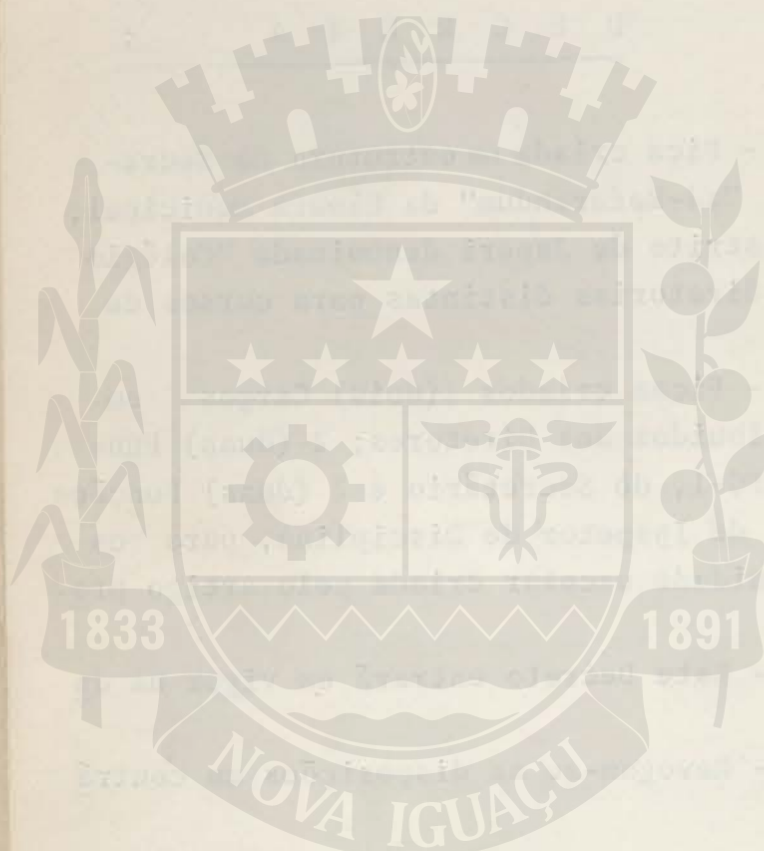
Art. 2º - Ficam criados 2(dois) Cargos em Comissão, Símbolos CC-2, atribuídos aos Diretores; 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Secretário e 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Inspetor de Disciplina, para os cursos de 1º e 2º Graus da unidade escolar criada pelo artigo precedente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE JULHO DE 1938.


PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.585, DE 07 DE JULHO DE 1988.
"Cria Unidade Escolar de 1º e 2º Grau e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, "Ar-Referendum" da Câmara Municipal de Nova Iguaçu,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada no Município de Nova Iguaçu, subordinada a Secretaria Municipal de Educação uma Unidade Escolar com a denominação de "Centro Educacional Presidente Emílio Garastazu Médici", sediada a Rua Mendes, nº 128, Ponto Cheic, 1º Distrito, com Diretorias distintas para os cursos de 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Ficam criados 2 (dois) Cargos em Comissão, Símbolos CC-2, atribuídos aos Diretores 2 (duas) Funções / Gratificadas, Símbolos FG-1, de Secretário e 2 (duas) Funções Gratificadas, Símbolos FG-1, de Inspetor de Disciplina, para os cursos de 1º e 2º Graus da Unidade Escolar criada pelo artigo precedente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

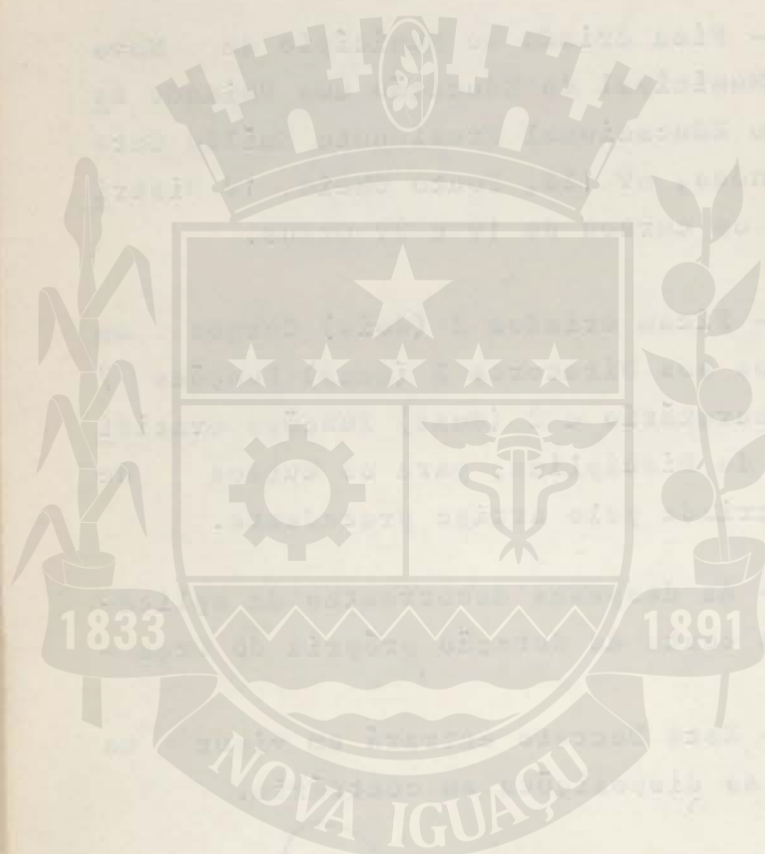
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JULHO DE 1988.

Paulo Antônio Leone Neto
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
08 / 07 88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.586, DE 07 DE JULHO DE 1988

"Cria a Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA e dá providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, "AD-REFERENDUM"
DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

D E C R E T A :

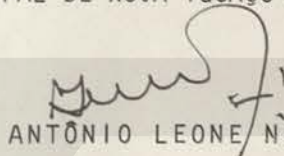
Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Particular nºs 8 e 12, em Comendador Soares, 3º sub-distrito do 1º distrito deste Município uma unidade escolar de 1º grau, denominada Escola Municipal NICANOR GONÇALVES PEREIRA.

Art. 2º - Ficam criadas para a unidade escolar de que trata o artigo precedente 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-1, de Diretor e 1 (uma) Função Gratificada, símbolo FG-2, de Secretário.

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação do presente Decreto correrá a conta de dotação própria do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JULHO
DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

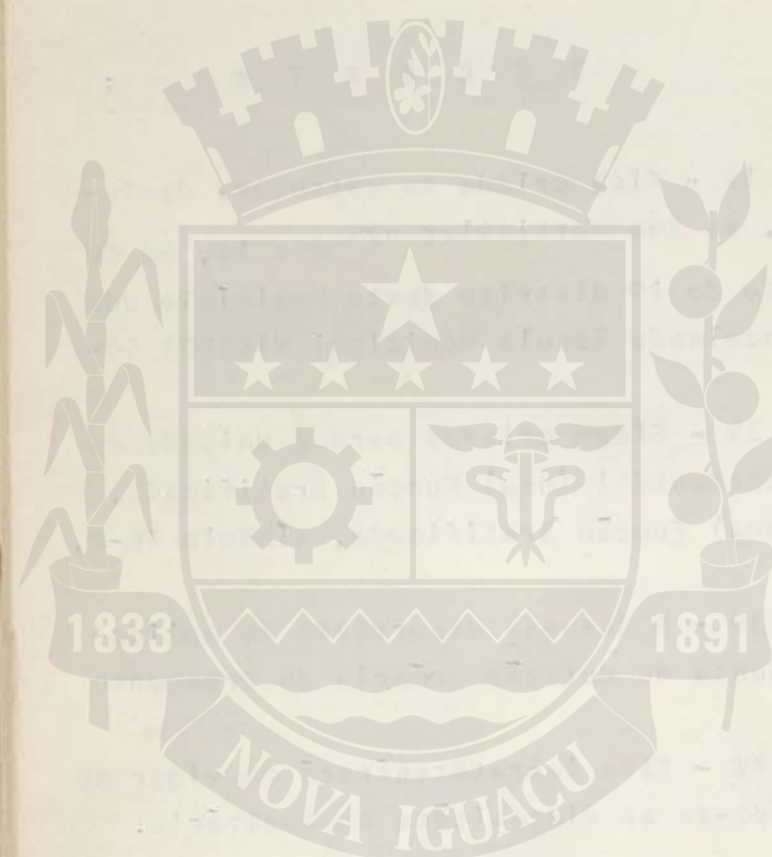
EPG/.

Publicado no
O P M U A L
De 08/07/1988

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3.587 DE 08.07.88 - Referente a

Subvenção da FENIG

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado
O PONTUAL

09/11/07/1988

DECRETO Nº 3.588, DE 08 DE JULHO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO os resíduos salariais dos Rodoviários, bem como os de todos os insumos;

CONSIDERANDO que é necessário dar condições às empresas transportadoras para a prestação aos usuários desta comunidade de serviços de transportes com boa qualidade,

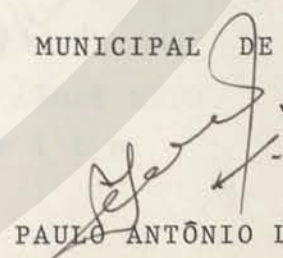
D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir da Zero Hora do dia 09 de julho de 1988 / passam a obedecer a seguinte Tabela:

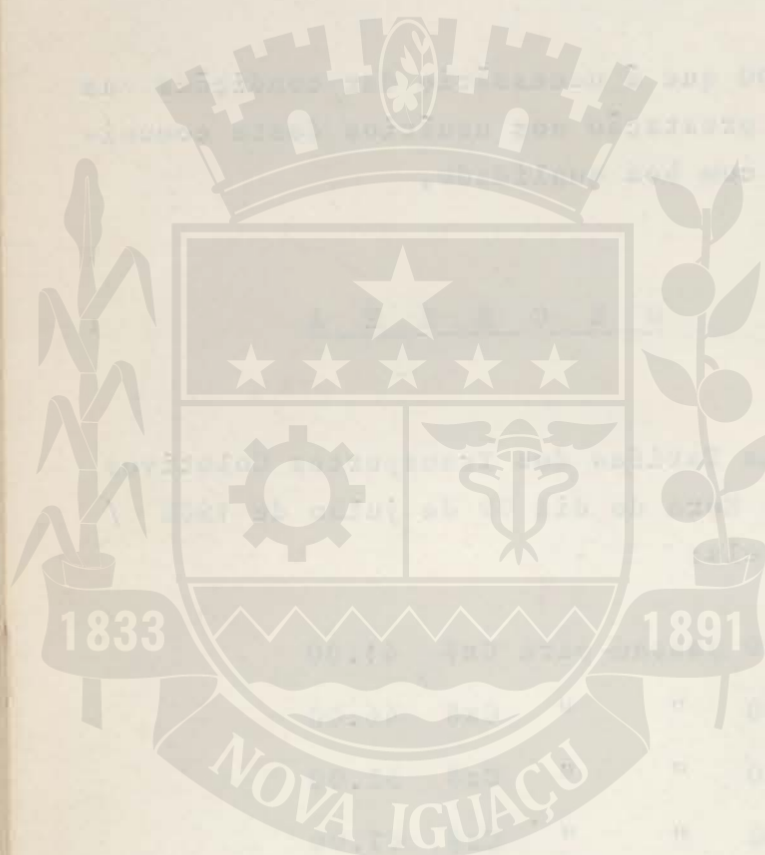
Passagem de Cz\$ 34.00	passam para Cz\$ 41.00
" " Cz\$ 38.00	" " Cz\$ 46.00
" " Cz\$ 43.00	" " Cz\$ 52.00
" " Cz\$ 56.00	" " Cz\$ 67.00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08
DE JULHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P R E F E I T O

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.539, DE 11 DE JULHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, VANDA SIMONATO NUNES, em conformidade com os art. 101, III e 102, I, letra 'a', da Constituição Federal e art. 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16.12.82, com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 17,890,87 (Dezessete mil, Oitocentos e noventa cruzados e oitenta e sete centavos), sendo Cz\$ 11.542,50 (Onze mil, Quinhentos e quarenta e dois cruzados e cinquenta centavos), correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª série, sem enquadramento, Lei nº 709, de 06.12.83 amparado pela Lei nº 1.445, de 06.05.88, Cz\$ 2.885,62 (Dois mil, Oitocentos e oitenta e cinco cruzados e sessenta e dois centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) quinquênios, nos termos do art. 95, § 3º, do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, Cz\$ 3.462,75 (Três mil, Quatrocentos e sessenta e dois cruzados e setenta e cinco centavos), correspondentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30% .. (trinta por cento), Lei nº 375 de 11.05.79, consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 613, de 16.08.82, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03.09.76 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

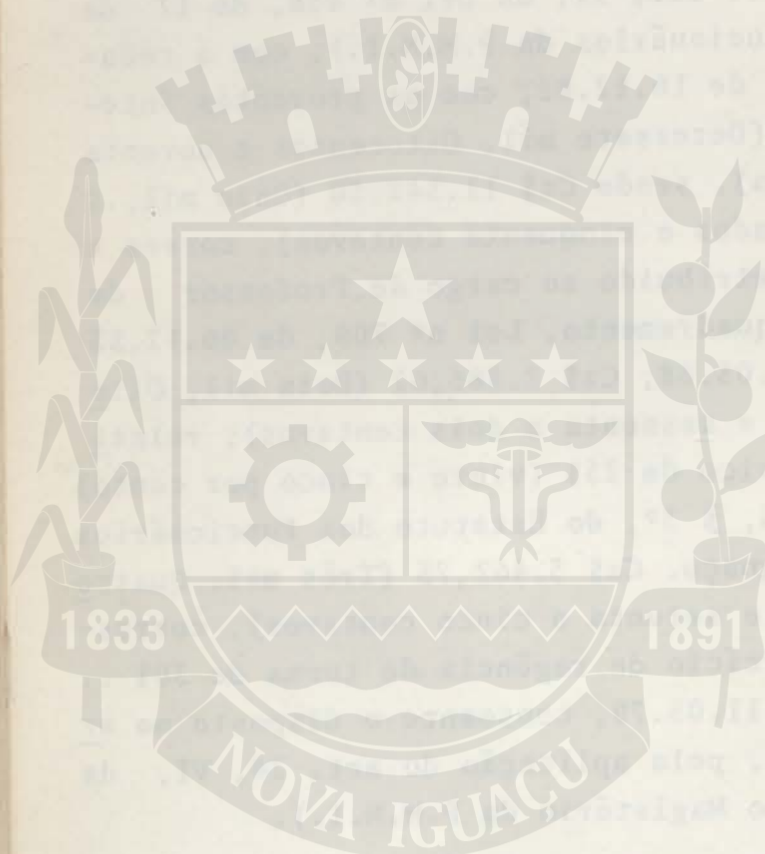
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL

32 / 7 / 1988

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.590, DE 15 DE JULHO DE 1988.

"Dispõe sobre o Ordenamento das Despesas de Convênios na Área de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em sua estrutura organizacional a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de órgãos próprios, o que dificultará, em termos técnicos-contábeis os processamentos das despesas, para cumprimento do estabelecimento em Convênios;

CONSIDERANDO que, a SEME não dispõe de Setor de Contabilidade para as anotações previstas em lei;

CONSIDERANDO que, em termos de agilização do serviço, para atendimento aos fins previstos nos Convênios, melhor será que os processamentos das quantias, à disposição do Município, e depositadas no Banco do Brasil S/A e no Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (BANERJ), sejam administradas e ordenadas diretamente pelo Diretor do Departamento do Tesouro Municipal,

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM DECRETAS:
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Art. 1º - O ordenamento das despesas dos Projetos Pre-Escolar e outros firmados com a Municipalidade, para assistência técnica ao ensino de 1º Grau e melhoria do ensino no Município, é de exclusiva competência do Diretor do Departamento do Tesouro Municipal.

Art. 2º - O processamento das despesas dar-se-á na Administração Centralizada - Fazenda, Tesouraria e Contabilidade, através de processo regular, mediante solicitações específicas do Secretário Municipal de Educação.

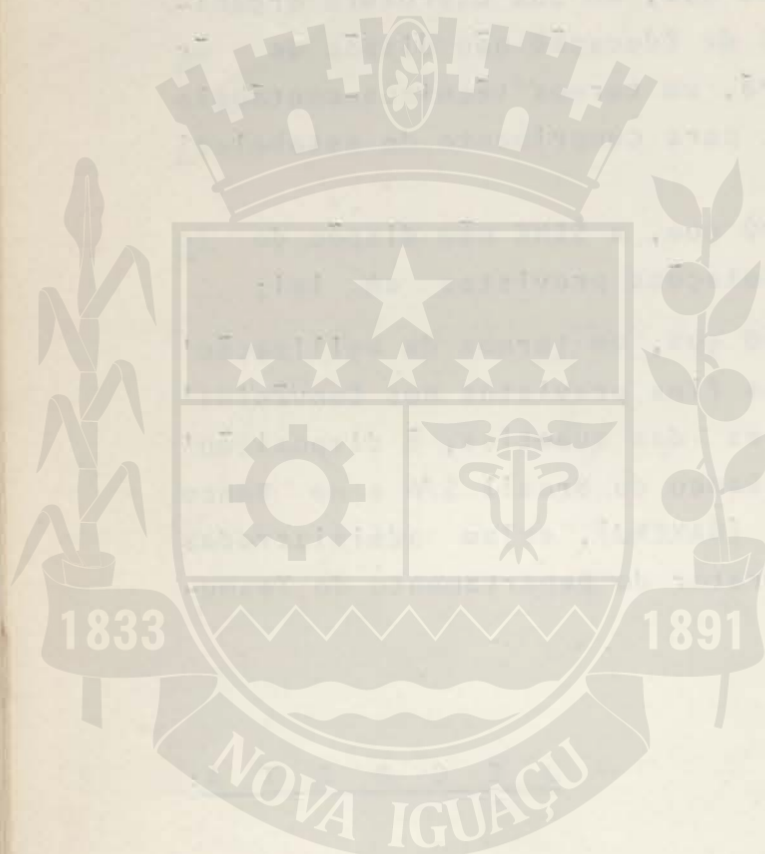
Publicado no
O. PONTUAL

De 16 a 18/07/1988

EPG/.

Mod. 04

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 15 DE
JULHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P R E F E I T O

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO).

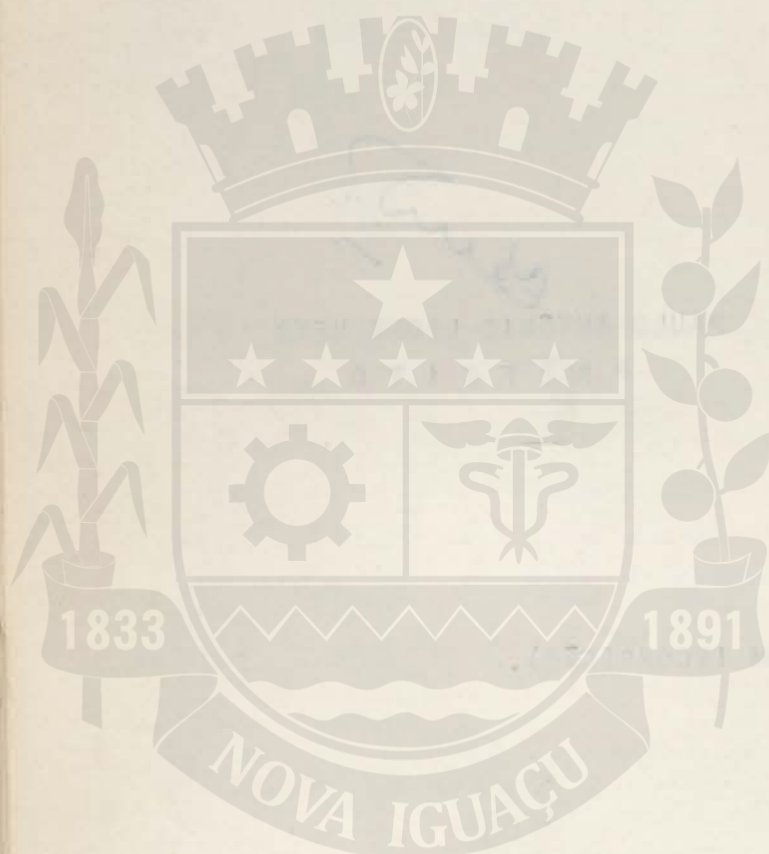
"O Pontual" de 19.07.1988

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.591, DE 18 DE JULHO DE 1988.

"Luto Oficial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento, hoje ocorrido nesta cidade, de JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que o extinto, carioca de nascimento, vivia nesta cidade desde 1922, trabalhando com entusiasmo e amor pelo desenvolvimento do esporte, sobretudo o esporte bretão;

CONSIDERANDO sua destacada atuação no E.C. Iguaçu, Filhos de Iguaçu e Esperança, entre outras entidades, como a Associação dos Cronistas Esportivos, tanto que o locutor Orlando Batista o considerava o "Embaixador do Desporto Iguaçuano", em face das informações que ele, mais conhecido pelo apelido de Bambaia, levava religiosamente à imprensa especializada da Guanabara;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem póstuma àqueles que, de todo o coração, prestaram relevantes serviços à comunidade iguaçuana,

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído Luto Oficial em todas as repartições, de administração direta e indireta desta Prefeitura, pelo falecimento de JOAQUIM DOS SANTOS OLIVEIRA (Bambaia).

Art. 2º - Este Decreto, afixado e publicado, entra em vigor nesta data.

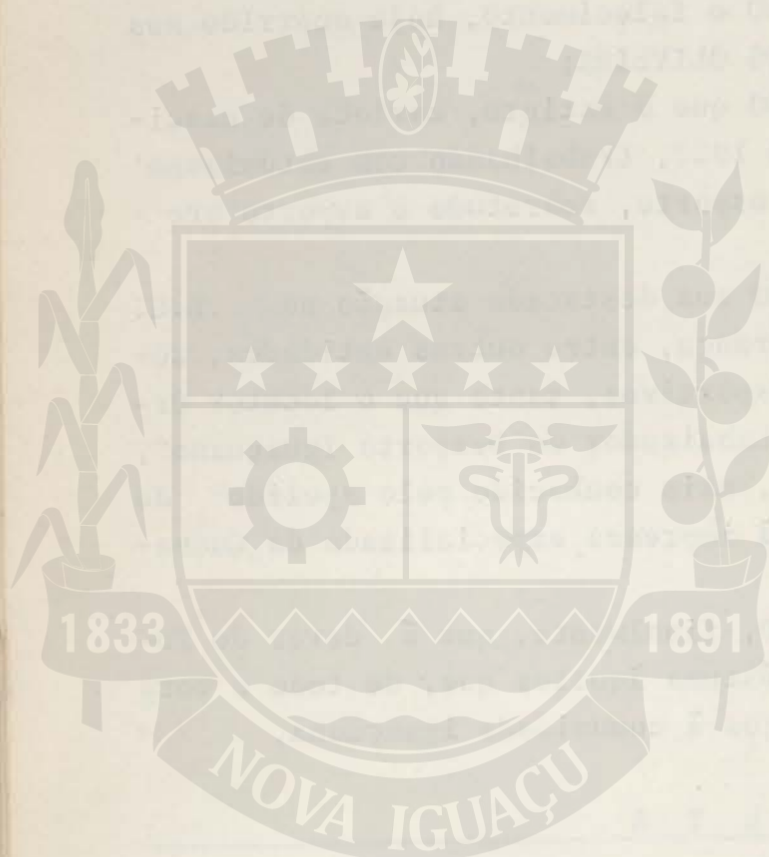
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL

De 19/7/1988

Gráfica do DIM - FIMI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 19/07/1988

DECRETO Nº 3.592 DE 18 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º inciso III Parágrafo único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 9.897.341.96 (nove milhões, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e um cruzados e noventa e seis centavos) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade-0304.03090242.04

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.998.717.00
TOTAL		Cz\$ 1.998.717.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Projeto -0501.03080331.01

3192.00	-Despesas de Ex. Anteriores	Cz\$ 500.000.00
TOTAL		Cz\$ 500.000.00

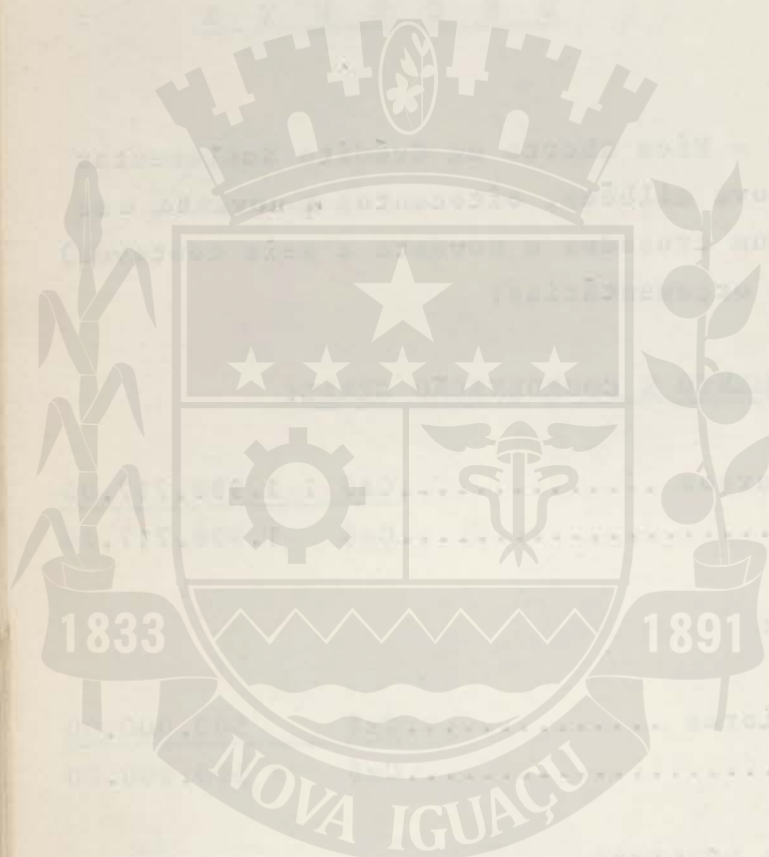
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade-0702.10603252.04

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 7.398.624.96
TOTAL		Cz\$ 7.398.624.96
TOTAL GERAL		Cz\$ 9.897.341.96

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.999999999

9000.00 - Reserva de Contingência Cz\$ 9.897.341.96

TOTAL Cz\$ 9.897.341.96

TOTAL GERAL Cz\$ 9.897.341.96

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 18 DE JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
PREFEITO

EPG/.

Republicado no "O Pontual" de 21.07.88, por ter saído com incorreção.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
O PONTUAL
De 19/07/1988

DIÁRIOS
OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.592, DE 21 DE JULHO DE 1988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA, com apoio no artigo 121, IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu) e artigos 101, III e 102, I, letra A, da Constituição Federal, com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 17.890,87 (Dezessete mil oitocentos e noventa cruzados e oitenta e sete centavos) sendo Cz\$ 11.592,50 (Onze mil quinhentos e noventa e dois cruzados e cinquenta centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao Cargo de Professor de 1º Grau de 1ª a 4ª Série Lei nº 709/83 e Lei nº 1445/88; Cz\$ 2.885,62 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco cruzados e sessenta e dois centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) quinquênios relativos ao artigo 95, §3º, do Estatuto dos Funcionários, acima citado, Cz\$ 3.462,75 (Tres mil quatrocentos e sessenta e dois cruzados e setenta e cinco centavos), concernentes a gratificação pelo exercício de regência de turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 275, de 11 de maio de 1979, consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 613/82, pela aplicação do artigo 24, VI, da Lei 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21

DE JULHO DE 1988.

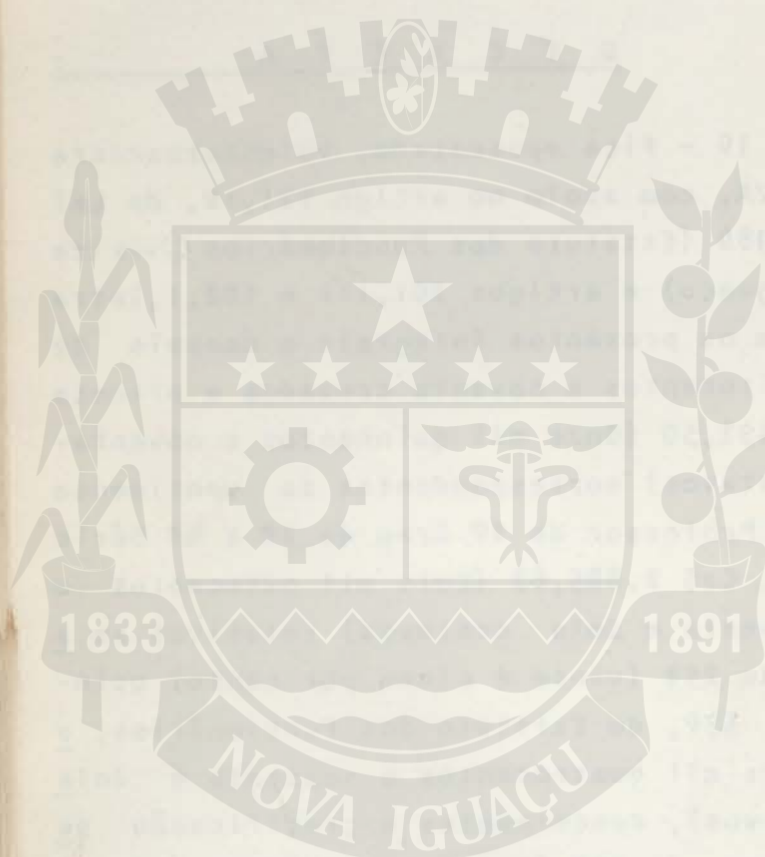
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P R E F E I T O

Publicado no
O PONTUAL

de 22, 07, 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3.593 - NÃO FOI EXPEDIDO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em
O PONTUAL

De 22 / 07 / 1988

DECRETO Nº 3.594, DE 21 DE JULHO DE 1988.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

CONSIDERANDO os Decretos nºs 3.511, de 16 de março de 1988 e 3.543, de 12 de maio de 1988, Portarias expedidas nºs 612/88, 619/88, 620/88 e 621/88, e os processos nºs 03/1168/88 e 03/1169/88, estes relacionadores do rol das pessoas em fase de contratação, publicados em "O Pontual" de 13 de maio de 1988;

CONSIDERANDO que, efetivadas as publicações supra mencionadas, foram ajuizadas, no Juízo local, ações populares, e deferida medida liminar, impeditiva da efetivação real das contratações;

CONSIDERANDO que, após reexame das reais necessidades do serviço público, além da reverificação de condições pessoais dos interessados, impõe-se a exclusão dos mencionados processos de diversos nomes;

CONSIDERANDO que a Administração pode, e deve, rever seus próprios atos, e tal procedimento se afeição, in totum, à determinação contida na liminar, deferida nas ações populares ajuizadas;

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam excluídos, dos processos nºs 03/1168/88 e 03/1169/88, que resumem as contratações decorrentes das Portarias nºs 612/88, 619/88, 620/88 e 621/88 as seguintes pessoas, adiante relacionadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir, inclusive, do dia 13 de maio de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE

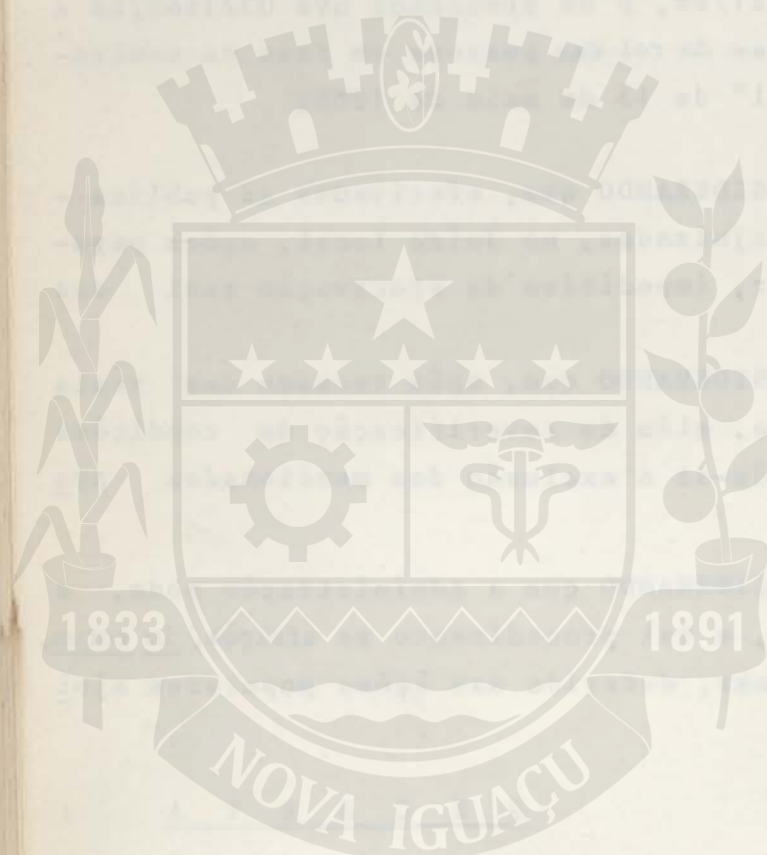
JULHO DE 1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMN

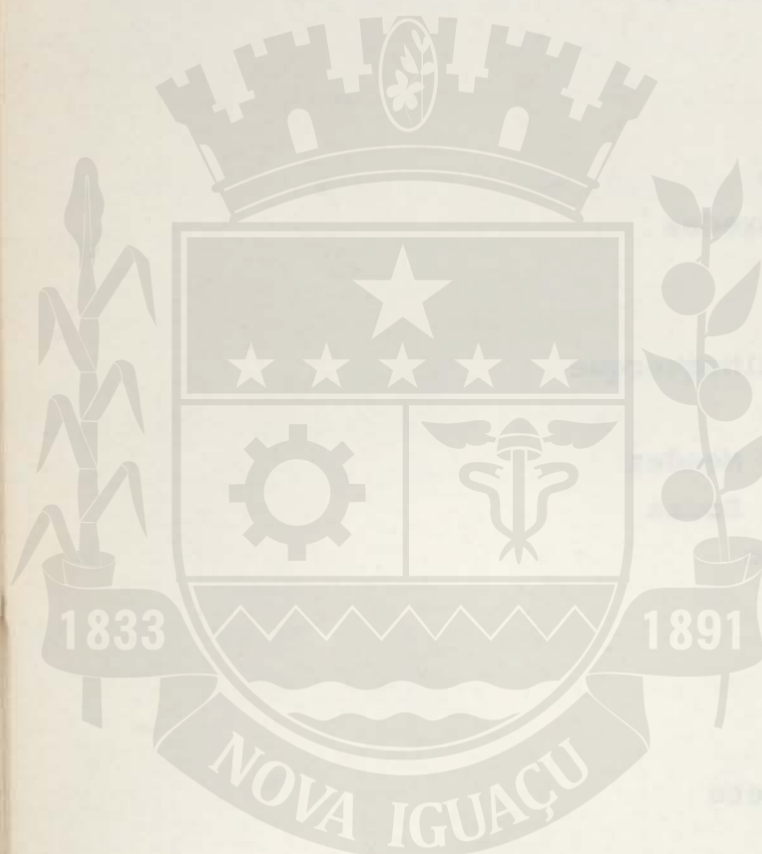


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
De 22 / 07 / 1988

RELAÇÃO DAS PESSOAS EXCLUÍDAS, A QUE SE
REFERE O DECRETO Nº 3594/88.

Luiz Carlos de Jesus de Lima
Roosevelt Coquito Crespo
Antonio de Souza Pinto
José Gaspar de Mattos
Jorge Augusto de Moraes
Pedro Geardina
José Correia Fernando de Araújo
Edson Laino Soares
Gildete Costa Santos
Euclêd Pereira Cigarrosa
Pedro Francisco de Araújo
Luiz Antonio Ferreira Praxedes
Amélia Pereira Ferro
Rubens Santos Menezes
Antonio José Ribeiro de Albuquerque
Armando Guimarães Pereira
Alex Sandro Pereira Gomes Mendes
Brígida Alcino Machado de Souza
Carlos Marques Rollo Filho
Claudio Dias da Silva
Carlos Alberto de Souza
Cesar Rabello Guimarães
Cristina Maria S. Correia
Celestino Alves Machado Neto
Carlos Eduardo Teófilo
Risomar Rodrigues da Silva
Sonia Barbosa
Severino do Ramo de Macedo Medeiros
Sonia Maria Florence de Carvalho
Scilarene Carrera Alves
Sebastião Batista Figueiredo
Rosa Armoudi
Walter José Alves Vasconcelos Mata
Rosita Gonçalves Oralino Dias
Rosemary Antomari
Roberto Nelson Barbosa da Silva

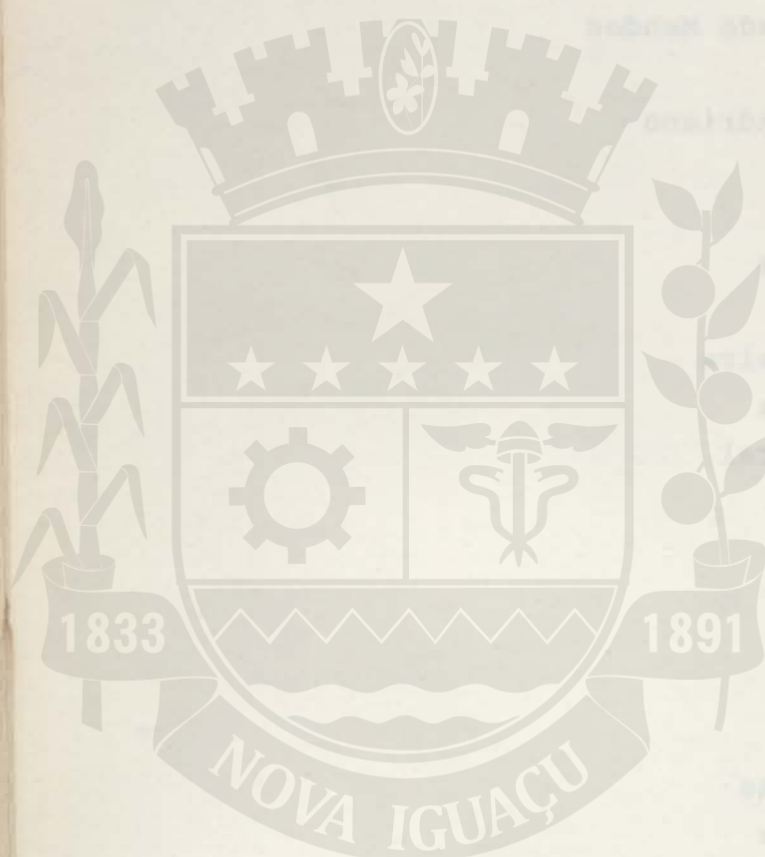


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
De 22 / 07 / 1988

fls. 2 - Decreto nº 3594/88.

Rita de Cassia da Costa Motta
Regina Cely Narcizo de Oliveira
Ozelene de F.S. Soares
Miguel Diniz Dias
Janaina Diniz
José Willians Pereira Cavalcanti
Maria do Rosário Freire
Maria Aparecida Lima de Almeida
Mare Regina da Silva
Maria das Graças de Andrade Mendes
Mario Sabino de Carvalho
Maria Ivanuza Pantaleão Adriano
Marcos Antonio Fortes
Manoel Luiz Silva Araújo
Maria da Glória Fernandes
Maria Helena Barbosa
Maria Carmen Ribeiro Madeira
Maxinuana Rebelo Ferreira
Jorge Antonio Moraes Amaral
José Antonio Butheres
Lucia Helena Boa Ventura
Luiz Carlos Cavalcante
Leda Denante Spindola
Leonildo Ramos Vianna
Luiz Valério da Silva
Laudelina de Souza Martins
Leonidas de Aquino Bastos
Luzia Fraga
Leda Maria Rocha da Silva
Marlene Ricci Moreira
Dilma Moreira Rosa
Daniel Pereira de Araújo
Dirlene Maria de Jesus Costa
Diva Cabral de Vasconcelos
André Bravo Damian
Alancarde Lomeu Bastos
Ana Cristina Mota Cabral
Adaucto Rodrigues Pereira Filho
Antonio Domingos Cardoso de Moraes



DIÁRIOS

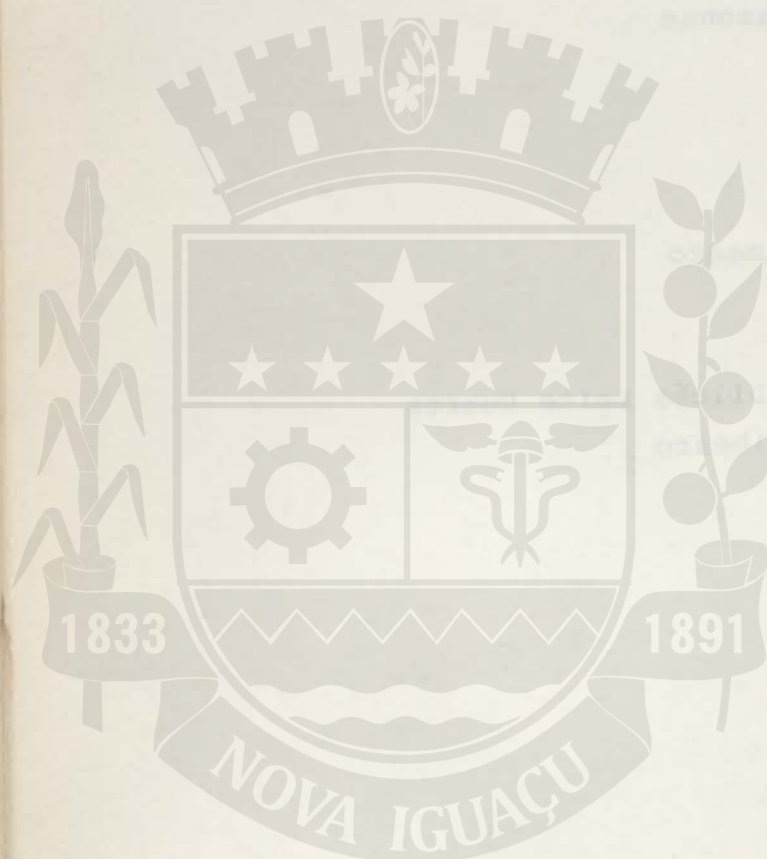


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
De 22 / 07 / 1988

fls. 3 - Decreto nº 3594/88.

Aliane Magalhães
Zilda Sueli de A. Souza
Edircilêa Barreto Milezi
Estelita Alves Ferreira
Euclides dos Santos
Fátima Castro
Fernando Dias dos Santos
Francisca Affonso Ferreira
Isa da Silva Rocha
José Armando Borges de Amazonas
Jorge Teixeira da Silva
Jorge Marinho
José Ferreira Leite
João Aluizio de Souza
José Carlos da Silva Nascimento
José Ronaldo de Oliveira
João de Souza Almeida
Jussara Cerdeira Guimarães Dilcêa Leite Duarte
Maria Elizabeth da Silva Ribeiro
Mauro Luiz de Mesquita
Evaristo de Melo Pacheco
Katia de Souza Oliveira
Romeu Bernardo dos Santos
Olenildes Pinto Ribeiro
Gutemberg Chaves
Cleber Machado Miranda
Marlene de Souza Dias
Maria de Fátima Alves Santana
Eliane Ramos da Fonseca
Wladine Lopes Teixeira
Cláudio Francisco dos Santos Ferreira
Ademir Valentim Espindola
Arthur Moreira Farias Filho
Mônica Fernandes
Antonio Vicente de Barros
Antonio Fernandes do Nascimento
Bernardino de Brito
Evaristo Guilherme Pacheco
José Carlos Soares da Silva
José Francisco Elias Pereira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado
O PONTUAL

De 22/07/1988

fls. 4 - Decreto nº 3594/88.

José Modesto
João Antonio de Alfredo
João Meireles Filho
Mário Lucio Cristino
Marta dos Santos Gameleira
Celi Maria Leal
Paulo Severo Ferreira da Silva
Jorge Luis da Silva Crispim
Vilma Maria dos Santos Paixão
Mauro Luiz de Oliveira Garcia
Cliete Brito Queiroz
Ronaldo Ferrari de Oliveira Fátima Antonia Pasa
Francisco Albino Freire Crespo
Maurício Ferreira Filho
Solange Costa Coutinho
Henrique Carvalho Pereira
Marcelino dos Santos Fagundes Neto
Maria Antonia da Silva Leite
Maria Antonia Alves Dias da Silva
Jonas Nogueira dos Santos
Fátima Antonia Pasa
Léa Lourenço Marques
Lourival Marques Pereira
Miriam de Araújo Fonseca
Elizete Rodrigues Esteves
Joceyr Oliveira de Souza
Half Fonseca Marassi
Claudionor da Silva
Cléria Maria Antonio
Donzília Ferreira Portugal
Francisco Carlos Unger Velasques
Fernando Antonio Martins Duarte
João Bosco Sene Silveira
Luiz Henrique Mota
Norma dos Reis Oliveira
Odacir Cardoso Coelho
Ronaldo Cardoso Albino
Roselene Ferreira de Souza Ecil
Jorge Vieira Angelo
Laireci Crispim do Prado Pereira
Jorge Rampaso Martins.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL
nº 22, 04, 1988

DECRETO Nº 3.595, DE 21 DE JULHO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do
Orçamento Vigente e dá providências corre-
latas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso
III, Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar
no valor de Cz\$ 6.000.000.00 (seis milhões de cruzados) em favor da
seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0203.03070232.08

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 6.000.000.00
TOTAL	Cz\$ 6.000.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 6.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

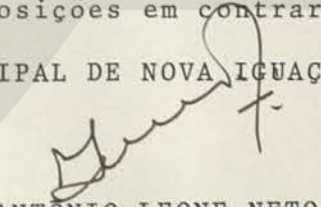
9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$ 6.000.000.00
TOTAL	Cz\$ 6.000.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 6.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédi-
to Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III,
parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da
seguinte dotação.

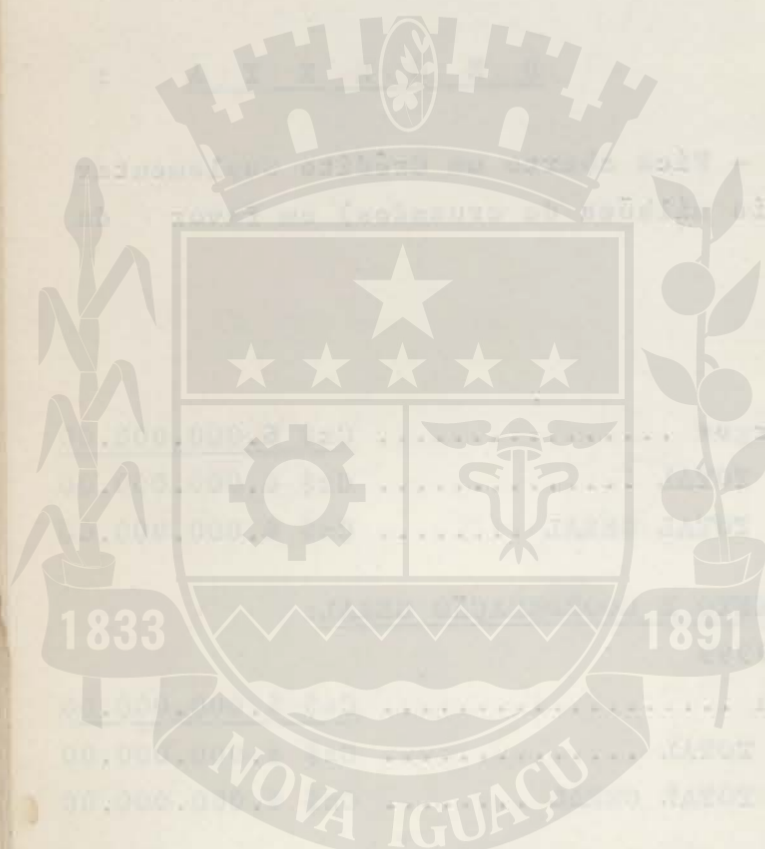
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE

JULHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.596, DE 21 DE JULHO DE 1988.

"Altera valores remuneratórios para esta
giários, a que se referem os Decretos nºs
3.504/88 e 3.525/88".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os valores remuneratórios para es
tagiários, a que se refere o art. 2º, dos Decretos nºs 3.504/88 e
3.525/88, passam a ser respectivamente de Cz\$ 5.000.00 e Cz\$ 6.000.00.

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na
data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE
JULHO DE 1988.

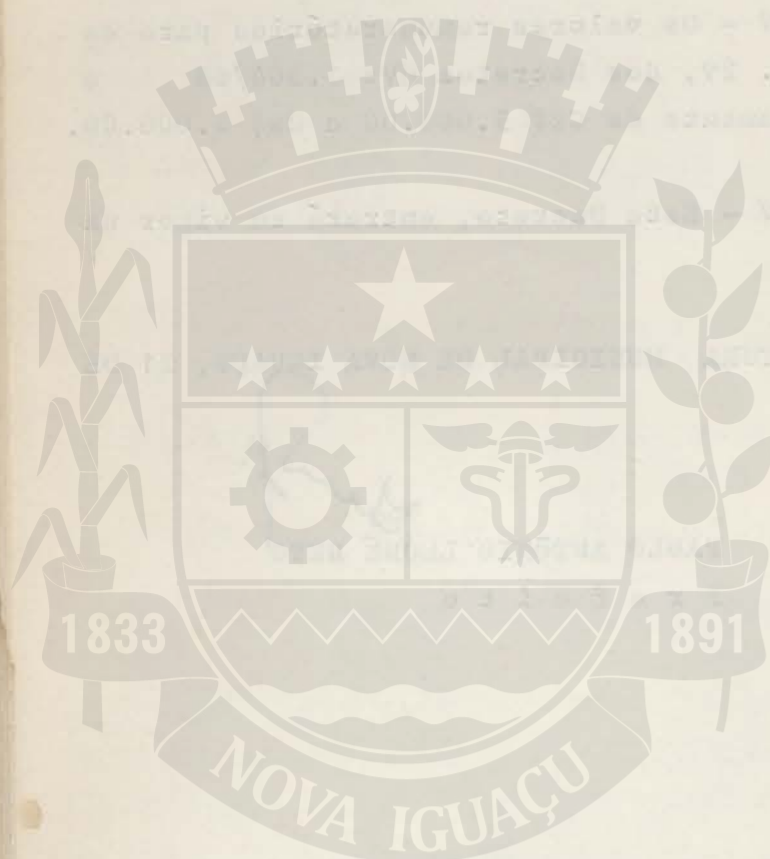
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
EPG/.

Publicado no
O PONTUAL

De 22/07/1988

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.597, DE 25 DE JULHO DE 1988.
"Revoga o Decreto nº 3.536 de 25.04.1988".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº
3.536, de 25 de abril de 1988, publicado no "O Pontual" de
26.04.1988.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25
DE JULHO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
de 26/07/88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.598, DE 25 DE JULHO DE 1988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do
Orçamento vigente e dá providências correla
tas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso
III e Parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplemen
tar no valor de Cz\$ 3.000.000.00 (três milhões de cruzados) em fa
vor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade-0702.16885362.06

3120.00 -Material de Consumo	Cz\$ 3.000.000.00
TOTAL	Cz\$ 3.000.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédi
to Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso /
III,Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de
1964,da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.999999999

9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$ 3.000.000.00
TOTAL	Cz\$ 3.000.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 3.000.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE

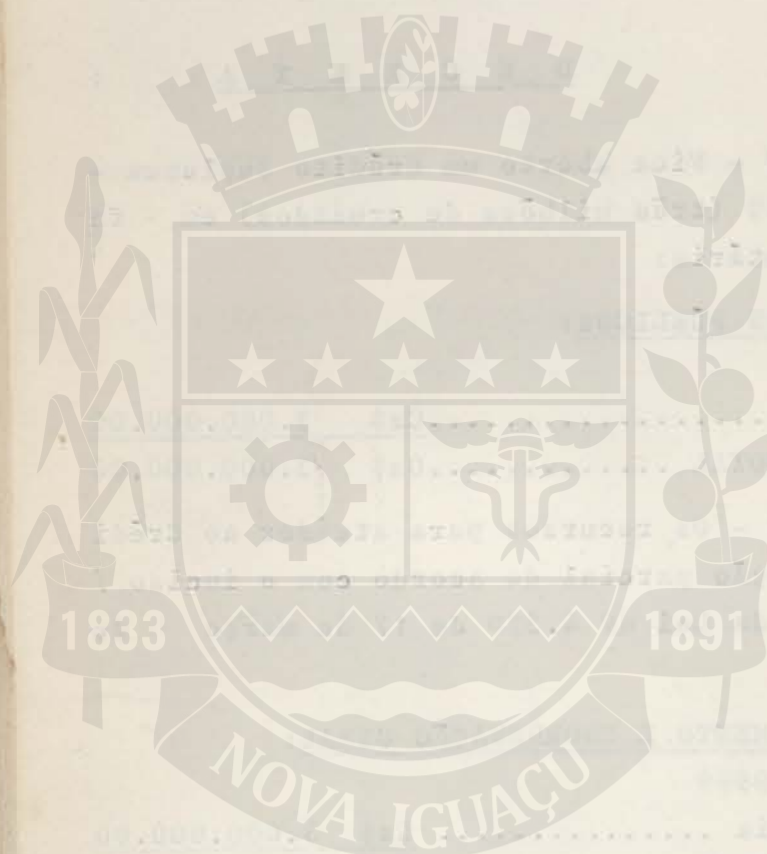
JULHO DE 1988.

Republicado " O Pontual" de 27.07.1988.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 26/07/1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.599, DE 25 DE JULHO DE 1988.
"Sede Imóvel a Junta de Serviço Militar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com a Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar), art. 11 Párrafos 1º e 3º,

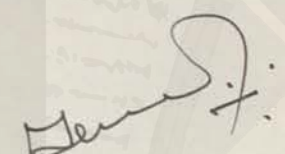
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica colocado à disposição da Junta de Serviço Militar, por prazo indeterminado o imóvel situado na Rua Itacurussa, 137, nesta cidade pertencente ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE

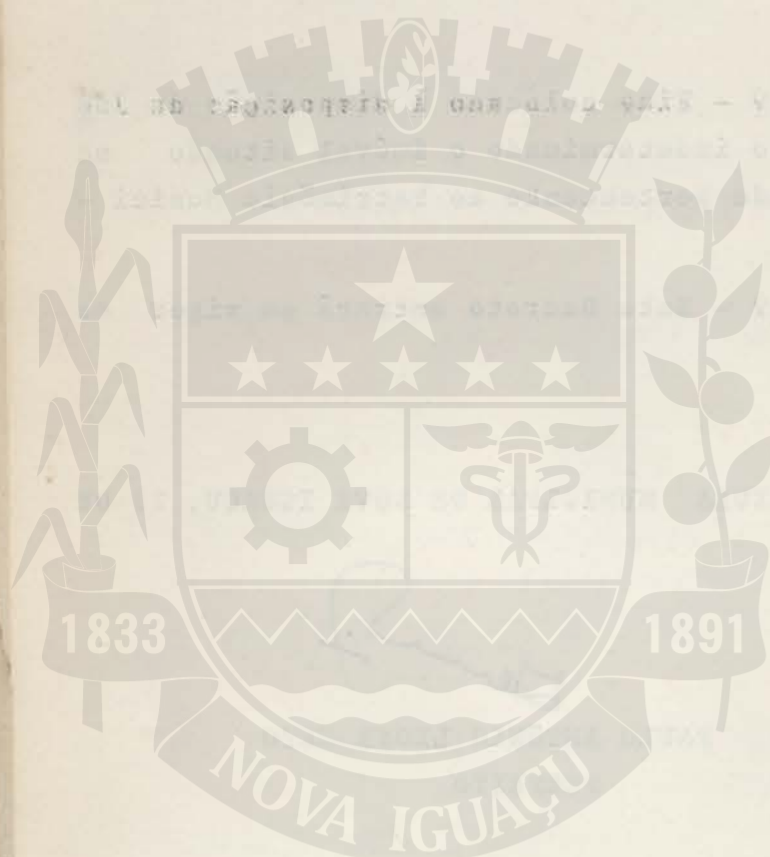
JULHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
De 26 / 07 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.600, DE 25 DE JULHO DE 1988.
"Concede Subvenção a Fundação Educacional
e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso
de suas atribuições constitucionais e legais, "ad-referendum" da Câ-
mara Municipal,

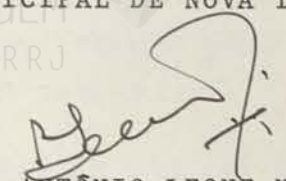
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Fundação Educa-
cional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG uma subvenção no valor de
Cz\$ 10.000.000.00 (dez milhões de cruzados) correndo a despesa a
conta do Programa de Trabalho 0802.08421882.03, Elemento de Despesa
3132.00 para fins de atendimentos dos professores e funcionários em
atividades nas Escolas que forem incorporadas ao Patrimônio Muni-
cipal.

Art. 2º - A beneficiária deverá prestar con-
tas à Administração Municipal, ainda no corrente exercício da impor-
tância recebida até 31.12.88, pela forma regular em folha de pagamen-
to assinada pelos beneficiados conforme relação encaminhada ao Secre-
tário de Educação.

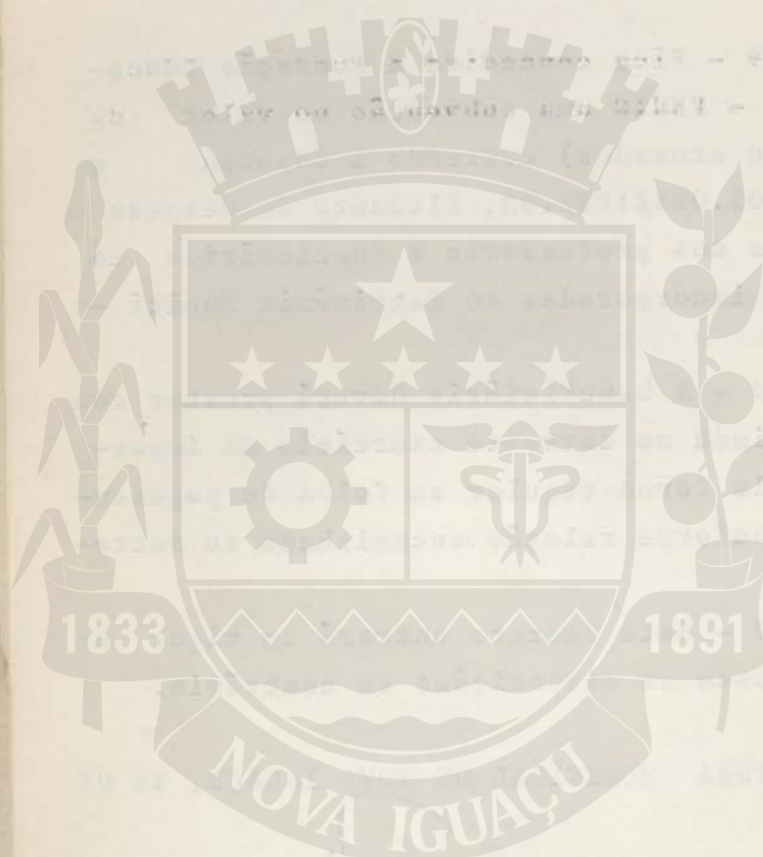
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE
JULHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

EPG/.

Publicado no
O PONTUAL
D. 26 / 07 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.601, DE 25 DE JULHO DE 1988.

"Autoriza adiantamento para pequenas despesas das Escolas Municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, "ad-referendum" da Câmara Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam as Diretoras das Escolas Municipais autorizadas a retirar adiantamento pecuniários para pequenas despesas administrativas que poderão ser requeridas mensalmente inclusive por intermédio de Tomador previamente designado pelas mesmas, obrigatoriamente na condição de funcionários do Município.

Art. 2º - Os valores serão fixados a saber:

- a - Escolas classificadas de FG-5 a FG-1 - 10 UFINIGS, vigente no trimestre;
- b - Escolas classificadas em cargo e direção símbolos CC-2, 20 UFINIG, vigente no trimestre;
- c - Em caso de duas Diretorias, ambas gozarão dos benefícios deste Decreto;
- d - A prestação de contas será processada pela forma vigente através de comprovação de gastos.

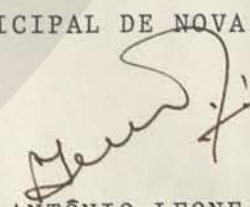
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e será apresentado a Câmara Municipal no período Legislativo normal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE JULHO DE 1988.

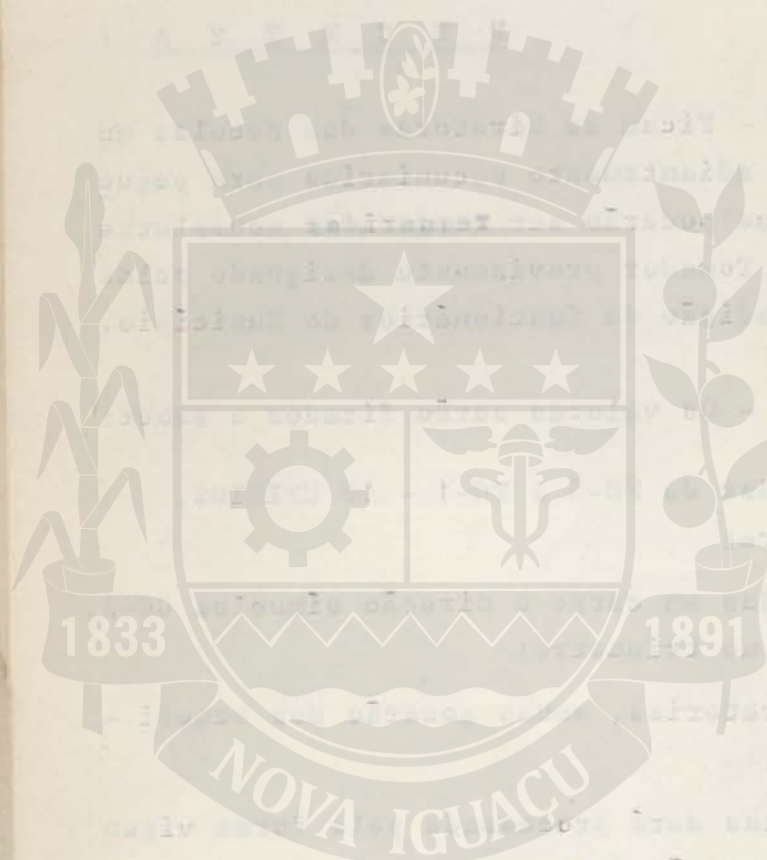
Publicado em
O PONTUAL

EPG/.

De 26/07/1988


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
PREFEITO

Republicado "O Pontual" de 27.07.1988.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.602 DE 27 DE JULHO DE 1988

"Reconhece tempo de serviço exercido por professores como Dirigentes de Escolas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, "AD REFERENDUM"
DA CÂMARA.

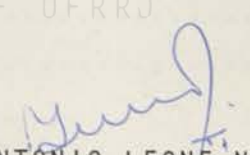
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica reconhecido, para efeito do que dispõe o artigo 88, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980, alterado pelo artigo 5º da Lei nº 1.387, de 23 de dezembro de 1987, o tempo de serviço exercido por professores como Dirigente de Escolas, antes da vigência da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976.

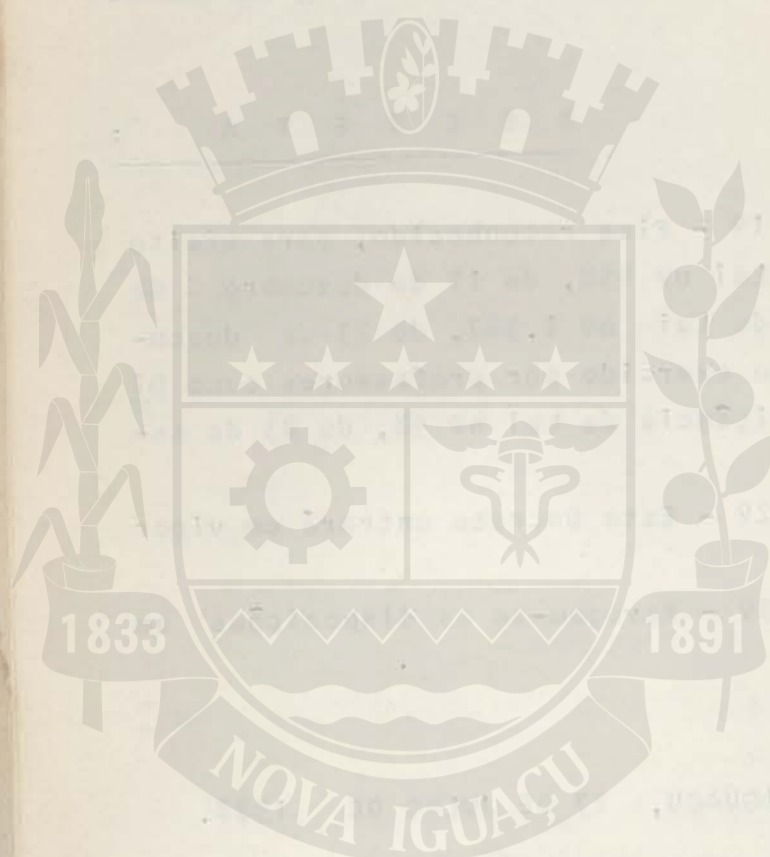
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 1988.
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PONTUAL
de 28/07/1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 28 / 07 / 1988

DECRETO Nº 3.603, DE 27 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 4º, inciso III, parágrafo Único, da Lei nº 1.339, de 02 de dezembro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 22.119.000.00 (vinte e dois milhões cento e dezenove / mil cruzados) em favor das seguintes Unidades Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Atividade-0304.03090242.04

3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.999.000.00
	TOTAL	Cz\$ 1.999.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto -0602.13764481.05

4110.00	-Obras e Instalações	Cz\$ 6.000.000.00
	TOTAL	Cz\$ 6.000.000.00

Projeto -0602.16885341.07

4110.00	-Obras e Instalações	Cz\$ 2.000.000.00
	TOTAL	Cz\$ 2.000.000.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade-0903.13754282.03

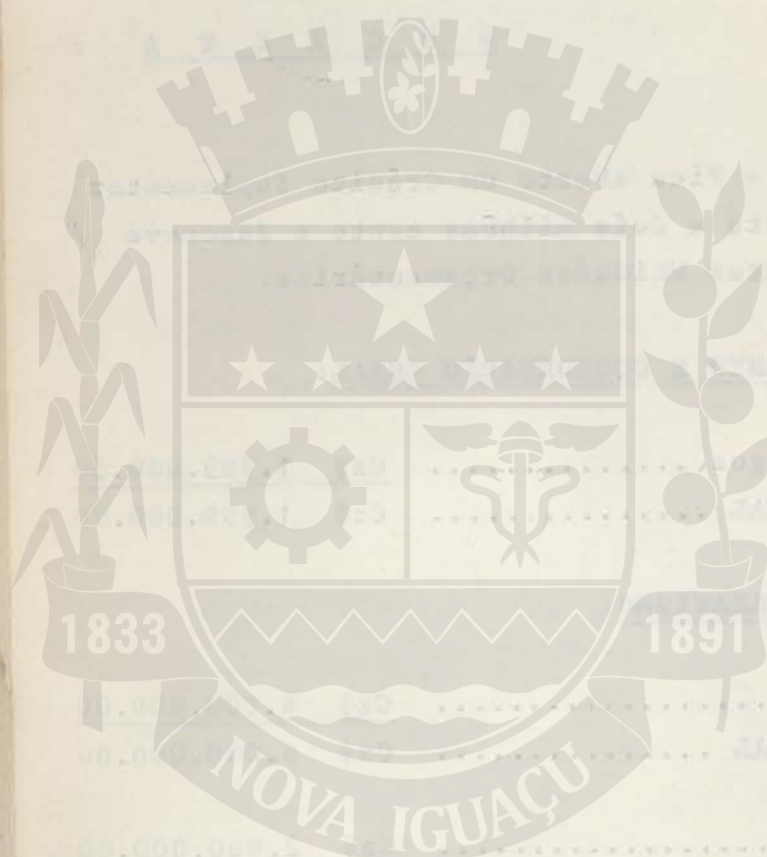
3132.00	-Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 12.120.000.00
	TOTAL	Cz\$ 12.120.000.00
	TOTAL GERAL	Cz\$ 22.119.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da Anulação parcial de acordo com o inciso III parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

EPG/.

Mod. 04

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$ 22.119.000.00
TOTAL	Cz\$ 22.119.000.00
TOTAL GERAL	Cz\$ 22.119.000.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 1988.


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
PREFEITO

EPG/.

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
O PONTUAL

De 28 / 07 / 88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.604, DE 28 DE JULHO DE 1988.
"Reduz tarifa da linha Nova Iguaçu x Belford Roxo".

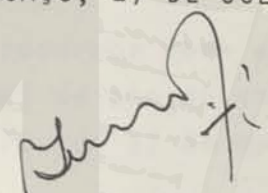
O Prefeito do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, atendendo a pedido formulado pelo processo nº 03/7009/88,

D E C R E T O :

Art. 1º - As tarifas dos ônibus da linha Nova Iguaçu x Belford Roxo, da Empresa de transporte Continental Limitada ficam reduzidas de Cz\$ 46,00 para Cz\$ 41,00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE JULHO DE 1988 .


PAULO ANTÔNIO LEONE NETO

P R E F E I T O

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
O PONTUAL
De 29 / 07 / 1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.605, DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, parágrafo Único, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1987.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 8.000.000,00 (oito mil cruzados) em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Atividade-0203.03070232.07

3132.00 - Outros Serviços e Em cargos	Cz\$	8.000.000,00
TOTAL	Cz\$	8.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL:

Programa de Trabalho-0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência	Cz\$	8.000.000,00
TOTAL	Cz\$	8.000.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$	8.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE JULHO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

Publicado no
O PONTUAL

0030011 08/1988



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 3004 08 / 1988

DECRETO Nº 3.606, DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Da nova redação aos art. 2º e 3º do Decreto nº 3.501/ de 26 de fevereiro de 1988 e institue parágrafo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS;

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 3.501/88 passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário até o limite de Cz\$ 1.000.000.000.00 (Um bilhão de cruzados) para atender as despesas com Calamidade Pública".

Art. 2º - O artigo 2º, do Decreto nº 3.501/88, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação: "Parágrafo Único: o limite de que trata este artigo atenderá às seguintes despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Atividade-0702.10600212.02

3120.00 -700.000.000.00

3120.00 -300.000.000.00

3000 DESPESAS CORRENTES

3100 DESPESAS DE CUSTEIO

3120 Material de Consumo

Despesas com materiais destinados a construção de habitação, reforma de escolas, aquisição de manilhas,

3132 Outros Serviços e Encargos

Despesas com fretes, reforma de máquinas, serviços de terraplenagem,

Art. 3º - Cessado os efeitos, a que refere o artigo 3º do Decreto nº 3.501/88, serão encaminhados em circunstância dos relatório, no prazo de 30 dias, à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 1988.

JULHO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 29 DE

PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.607, DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Cria Bolsa-Estágio para Universitários do
Curso de Fisioterapia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas 20 (vinte) Bolsas-
Estágio no Centro Médico Comunitário Odontológico para acadêmicos de
Fisioterapia, que cursem os 7º, 8º e 9º períodos.

Art. 2º - A remuneração mensal correspon-
de a 2 (dois) salários de referência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE
JULHO DE 1988.

Paulo Antonio Leone Neto
PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
O PONTUAL

De 30 de 01 / 08 / 1988

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.607/DE 03 DE AGOSTO DE 1988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 4º, inciso III, Parágrafo Único, da Lei 1.339, de 02 de dezembro de 1987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e Quinhentos mil cruzados), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Atividade - 0903.13754282.03	
3120.00 Material de Consumo.....	Cz\$ 4.500.000,00
Total	Cz\$ 4.500.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 4.500.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999	
9000.00 - Reserva de Contingência.....	Cz\$ 4.500.000,00
Total.....	Cz\$ 4.500.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 4.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE AGOSTO DE 1988.

FRANCISCO MARTINS DE ASSIS AMARAL

- Interventor Estadual -

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 05-08-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no
O PONTUAL

De 30a011 08 / 1988

DECRETO Nº 3.608, DE 29 DE JULHO DE 1988.

"Altera o valro de Bolsa-Estagio que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

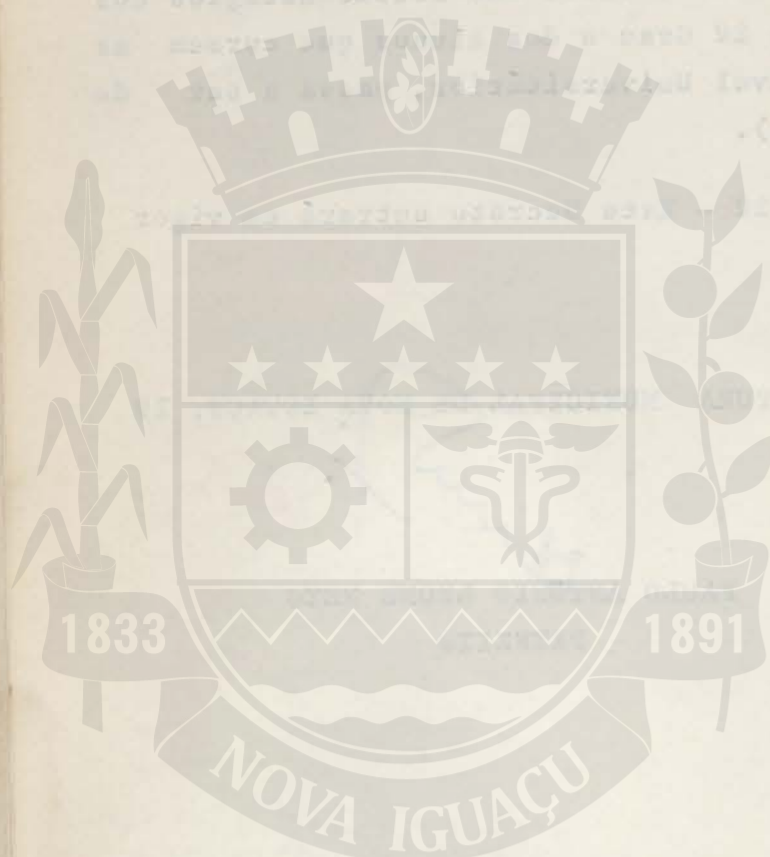
Art. 1º - O valor das Bolsas-Estágios dos
alunos das séries de 1º, 2º e 3º, do 2º Grau e dos alunos que cursem as
1º e 2º anos de Faculdades de nível Universitários, passa a ser de
Cz\$ 5.000.00 (cinco mil cruzados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29
DE JULHO DE 1988.

Paulo Antonio Leone Neto
PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.608-A DE 08 DE AGOSTO DE 1988.
"Altera subordinação da Comissão Permanente de
Licitação Para Materiais e Serviços - CPLMS".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

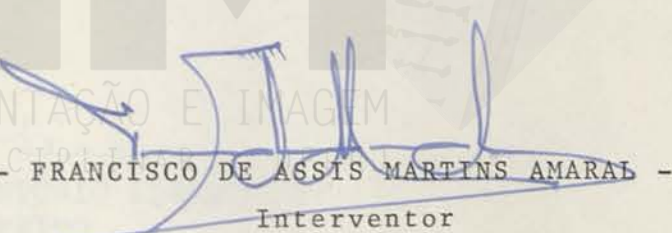
Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.650, de
22 de agosto de 1984.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação /
Para Materiais e Serviços - CPLMS, passa a subordinação administrati
va da Secretaria Municipal de Administração ficando restabelecido o
item 7, do inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 1.482, de 12 de ja
neiro de 1976.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE
AGOSTO DE 1988.

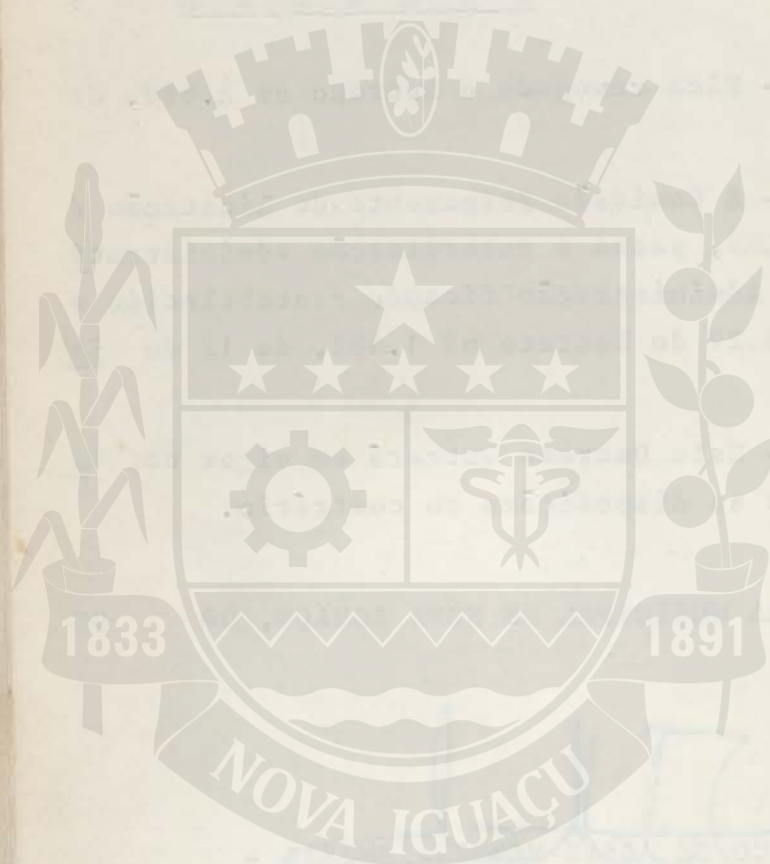
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR


- FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAES -
Interventor

EPG/.

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 09-08-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
O PONTUAL
De 30 de 08 / 1988

DECRETO Nº 3.609, DE 29 DE JULHO DE 1988.

"MUDA DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS;

DECRETA:

Art. 1º - Muda a denominação da Escola Municipal Par
que Estoril para ESCOLA MUNICIPAL DANIEL NOGUEIRA RAMALHO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de
sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE JULHO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
PREFEITO

DIÁRIOS

OFICIAIS

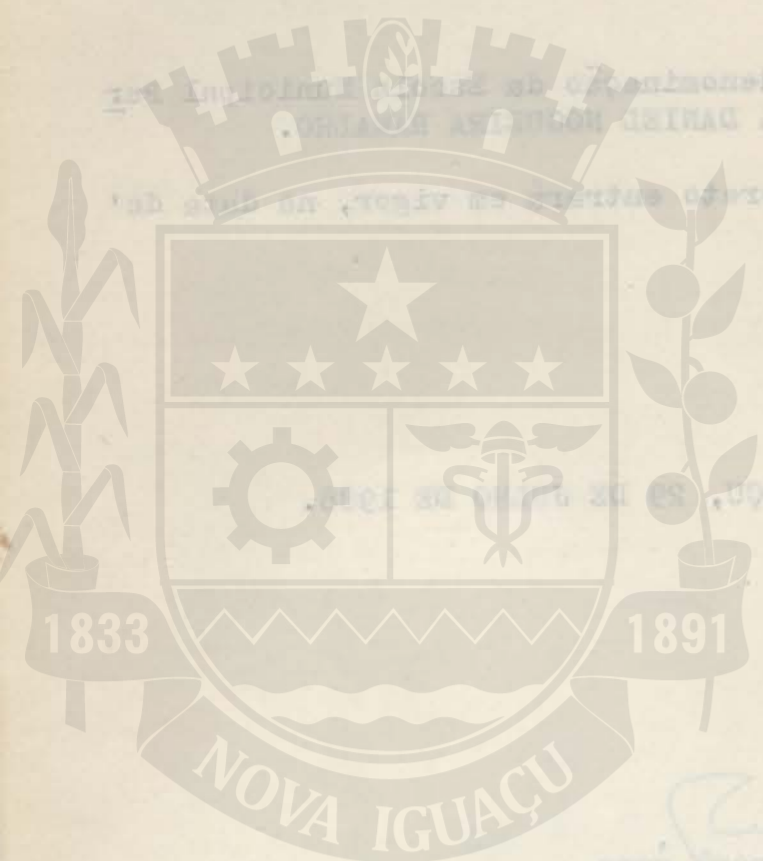
Publicado no
O PONTUAL
de 23 de julho de 1988

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.610, DE 12 DE AGOSTO DE 1988.
"Fica revogado o Decreto nº 3.475/1988"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas
atribuições constitucionais e legais;

DECRETA:



PAULO ANTÔNIO LOPES NETO
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.610, DE 12 DE AGOSTO DE 1988.
"Fica revogado o Decreto nº 3.475/1988"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍ-
PIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.475,
de 22 de dezembro de 1987, que cometia ao Diretor Geral da Receita da
Secretaria Municipal de Fazenda o licenciamento de atividades sujei-
tas a vistoria.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

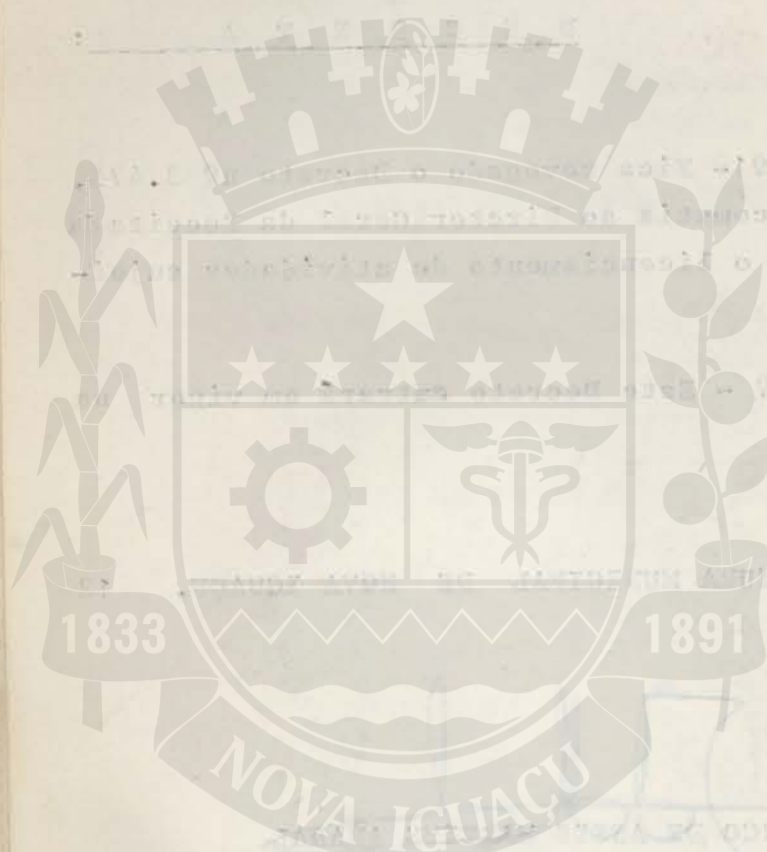
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12
DE AGOSTO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

DIÁRIOS
OFICIAIS

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 16-08-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.611, DE 12 DE AGOSTO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO,
no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o reajustamento sofrido pelos
insumos que compõem os custos operacionais das empresas de transporte
coletivo ;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos
preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mante-
nham o nível de qualidade,

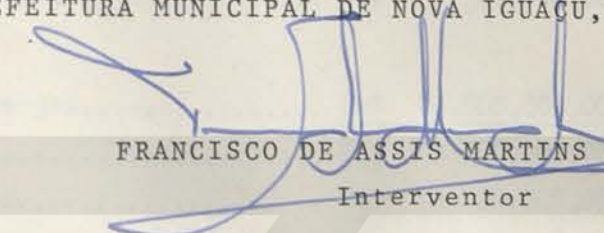
D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos
de Nova Iguaçu, a partir de Zero Hora do dia 13 de agosto de 1988, pas-
sam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens	de Cz\$ 41.00	passam para	Cz\$ 48.00
"	" Cz\$ 46.00	" "	Cz\$ 53.00
"	" Cz\$ 52.00	" "	Cz\$ 60.00
"	" Cz\$ 67.00	" "	Cz\$ 77.00

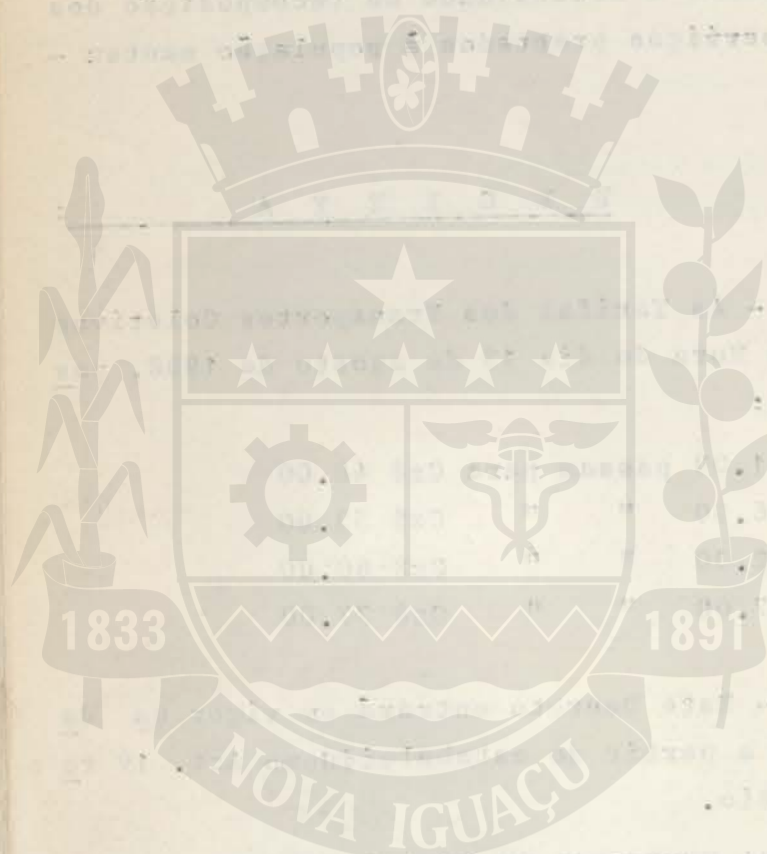
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art. 1º re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE AGOS-
TO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
Do 36-08-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.612 DE 16 DE AGOSTO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Artigo 3º, da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1.988,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 90.520.000,00 (Noventa milhões, Quinhentos e Vinte mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.03070202.03

3111.00 - Pessoal Civil.....	Cz\$ 6.000.000,00
Total.....	Cz\$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0301.03090202.02

3231.00 - Subvenções Sociais.....	Cz\$ 20.000,00
Sub-Total.....	Cz\$ 20.000,00

Atividade - 0304.03090242.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 10.500.000,00
Sub-Total.....	Cz\$ 10.500.000,00
Total.....	Cz\$ 10.520.000,00

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 17-08-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.612 DE 16 DE AGOSTO DE 1.988. - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.03070212.02

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$ 1.000.000,00
Sub-Total.....Cz\$ 1.000.000,00

Atividade - 0402.15824922.07

3251.00 - Inativos.....Cz\$ 5.000.000,00
Sub-Total.....Cz\$ 5.000.000,00
Total.....Cz\$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3111.00 - Pessoal Civil.....Cz\$ 11.000.000,00
Sub-Total.....Cz\$ 11.000.000,00

Projeto - 0501.03080331.01

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$ 2.000.000,00
Sub-Total.....Cz\$ 2.000.000,00
Total.....Cz\$ 13.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade - 0602.10070212.02

3111.00 - Pessoal Civil.....Cz\$ 1.000.000,00
Total.....Cz\$ 1.000.000,00

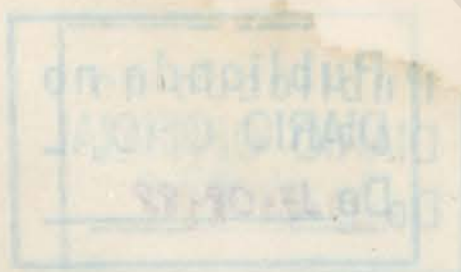
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - UFRJ

atividade - 0702.10603252.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 16.000.000,00
Total.....Cz\$ 16.000.000,00

51



DIÁRIOS OFICIAIS





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.612 DE 16 DE AGOSTO DE 1.988. - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Atividade - 0903.13754282.03

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$ 2.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 35.000.000,00
Total.....		Cz\$ 37.000.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 1001.03070202.01

3111.00	- Pessoal Civil.....	Cz\$ 1.000.000,00
Total.....		Cz\$ 1.000.000,00
Total Geral.....		Cz\$ 90.520.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crêdi
to Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, pa
rágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das se
guintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00	- Reserva de Contingência.....	Cz\$ 57.670.000,00
Total.....		Cz\$ 57.670.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO R - UFRRJ

Atividade - 0603.10583232.03

4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 30.000.000,00
Total.....		Cz\$ 30.000.000,00

SA

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 17-08-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.612 DE 16 DE AGOSTO DE 1.988. - fl.s 04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Projeto - 1302.04150871.01

4110.00 - Obras e Instalações.....Cz\$ 1.159.000,00

Total.....Cz\$ 1.159.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade - 1402.15070212.02

3120.00 - Material de Consumo.....Cz\$ 1.691.000,00

Total.....Cz\$ 1.691.000,00

Total Geral.....Cz\$ 90.520.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

DE AGOSTO DE 1.988,

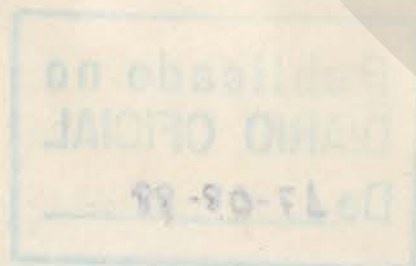
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

FRANCISCO MARTINS DE ASSIS AMARAL

- Interventor Estadual -

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 17-08-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 19-08-88

DECRETO Nº 3.614, DE 17 DE AGOSTO DE 1988.

"Dispõe sobre a publicação dos Atos Oficiais do Órgão Executivo do Município de Nova Iguaçu".

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - O órgão de imprensa oficial do Município de Nova Iguaçu, a que se refere a Lei Municipal nº 1.028, de 01.06.88, será o Boletim Oficial do Município de Nova Iguaçu - B.O Nova Iguaçu - para publicação das Leis e Atos do Órgão Executivo e quaisquer outros que dependam de publicação para efeitos jurídicos, e matérias outras do interesse público.

Art. 2º - O Boletim Oficial do Município de Nova Iguaçu poderá publicar, mediante pagamento, nos termos da legislação em vigor e consoante os interesses da Administração, matéria de terceiros.

Art. 3º - Enquanto não se der a estruturação do Boletim Oficial, a publicação se fará em jornal local de circulação diária, a ser escolhido por Licitação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Governo expedirá os atos e determinará as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17
DE AGOSTO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

Interventor



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.615 DE 17.08.88 - Referente a Aposentadoria de

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.616 DE 17.08.88 - Referente a Aposentadoria de

MARILDA DE OLIVEIRA DE MATOS CORDEIRO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.617 DE 22 DE AGOSTO DE 1988.

"Delega atribuição à Secretaria Municipal de Educação para a celebração de contratos".

O Interventor-Estadual neste Município ,
no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - É delegada atribuição à Secretaria Municipal de Educação, Professora ROSA MARIA TORTE DA CUNHA, para exercer a representação do Órgão Executivo na celebração dos contratos (Administrativos) de Prestação de Serviços do pessoal vinculado à execução do "Projeto-Educar".

Art. 2º - Os contratos deverão atender às recomendações do parecer de fls.69/70 do Processo nº07/1188/88.

22 DE AGOSTO DE 1.988

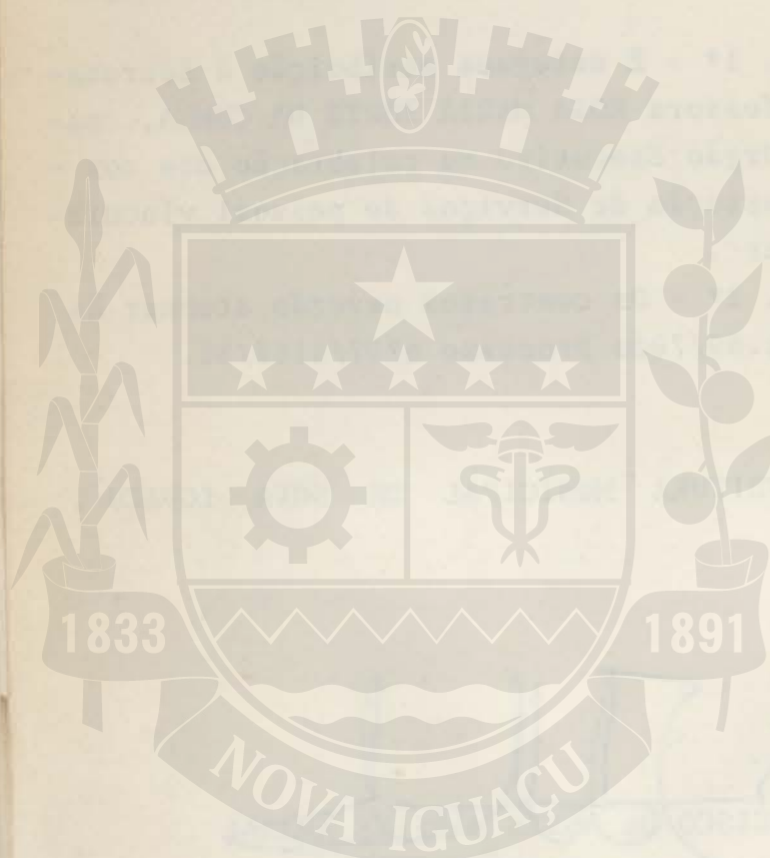
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU ,

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 23-08-88

RSG

Gráfica do DIM - PMNI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3618 DE 29 DE AGOSTO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamen
to vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Artigo 3º, da
Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no
valor de Cz\$ 72.050.000,00 (Setenta e dois milhões e cinquenta mil cruzados),
em favor das seguintes unidades Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.01010212.01

3111.00	- Pessoal Civil.....	Cz\$	15.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070212.04

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0301.03090202.02

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	50.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	50.000,00

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 31/08/88



NOVA IGUAÇU
88/801A8 00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº3618 DE 29 AGOSTO DE 1.988 - FLS. 02.

Atividade - 0302.03090212.03

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	9.000.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	9.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	9.050.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0404.03070212.06

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	1.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	5.000.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	5.000.000,00

Projeto - 0501.03080331.01

3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cz\$	5.000.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	5.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603252.04

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	10.000.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	10.000.000,00

Atividade - 0702.16885362.06

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	5.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	15.000.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	20.000.000,00

DIÁRIOS

OFICIAIS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3618 DE 29 DE AGOSTO DE 1.988.-FLS. 03.

Atividade - 0702.16915752.07

3120.01 - Material de Consumo - F.P.M.	Cz\$ 5.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 5.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 35.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070232.07

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 3.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 3.000.000,00

Atividade - 0203.03070232.08

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 2.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 2.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência.....	Cz\$ 43.954.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 43.954.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0802.08421882.03

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 15.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 15.000.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3618 DE 29 DE AGOSTO DE 1988.-FLS.04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE

Projeto - 1202.11652281.01

4110.00 - Obras e Instalações..... Cz\$ 1.049.000,00
SUB-TOTAL..... Cz\$ 1.049.000,00

Atividade - 1202.11653632.03

3120.00 -Material de Consumo..... Cz\$ 18.000,00
3132.00 -Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 1.097.000,00
3231.00 -Subvenções Sociais..... Cz\$ 899.000,00
4120.00 -Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 365.000,00
SUB-TOTAL..... Cz\$ 2.379.000,00
TOTAL..... Cz\$ 3.428.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Atividade - 1303.04140782.04

3120.00 - Material de Consumo..... Cz\$ 73.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 350.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 28.000,00
SUB-TOTAL..... Cz\$ 451.000,00

Atividade - 1301.04181122.06

3120.00 - Material de Consumo..... Cz\$ 147.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 143.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 690.000,00
SUB-TOTAL..... Cz\$ 980.000,00
TOTAL..... Cz\$ 1.431.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 31-08-88

DECRETO Nº 3618 DE 29 DE AGOSTO DE 1.988 - FLS. 05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade - 1402.15070212.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 108.000,00
3231.00 - Subvenções Sociais.....	Cz\$ 139.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 977.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 1.224.000,00

Projeto - 1402.15814861.01

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 778.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 778.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 2.002.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CIÊNCIA E PESQUISA

Atividade - 1502.08482472.02

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 103.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 28.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 105.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 236.000,00

Projeto - 1502.08482471.01

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 999.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 999.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 1.235.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 72.050.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE

AGOSTO DE 1.988,

FRANCISCO MARTINS DE ASSIS AMARAL

- Interventor Estadual -



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 01-09-88

DECRETO Nº 3.619, DE 31 DE AGOSTO DE 1988.

"Da por encerrado o Projeto Cidade Limpa, instituído pelo Decreto nº 3.302, de 25 de fevereiro de 1987, e rescinde os contratos a ele vinculados".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO, que o Projeto Cidade Limpa, consoante dispõe o Decreto nº 3.302, de 25 de fevereiro de 1987, foi instituído em caráter temporário, cujos serviços nele estipulados objetivaram atender uma situação emergencial;

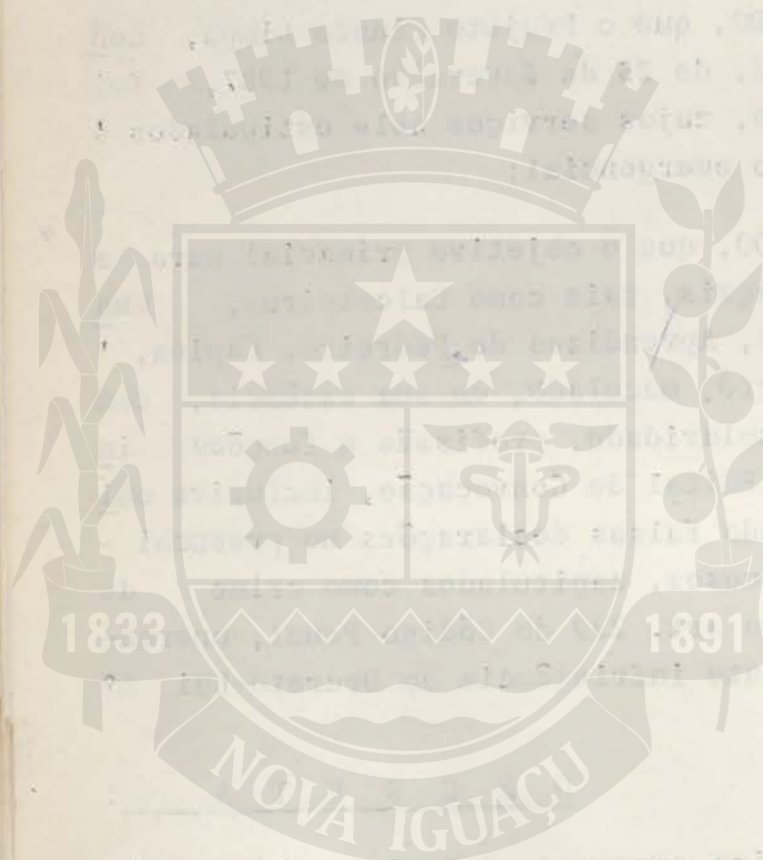
CONSIDERANDO, que o objetivo primacial para a contratação de trabalhadores braçais, tais como Calceteiros, Manilheiros, Rasteleiros (asfalto), Aprendizes de Pedreiro, Capina, Jardinagem e Podagem, foi em parte, maculado, em sua essência, com a contratação de pessoal com escolaridade, profissão e funções incompatíveis àquelas nomeadas no Edital de Convocação, inclusive omitindo-se informações, ou prestando falsas declarações no preenchimento dos contratos, fatos delituosos, capitulados como crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, onerando os cofres públicos, em flagrante infringência ao Decreto-Lei nº 2.300/86.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM DE C R E T A :
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Art. 1º - Fica encerrado o Projeto Cidade Limpa, instituído pelo Decreto nº 3.302, de 25 de fevereiro de 1987, dando por terminados serviços nele estipulados por obra certa e de terminada.

Art. 2º - As irregularidades nas contratações, serão apuradas através de Comissão de Sindicância, a ser nomeada por ato do Senhor Secretário Municipal de Administração, com o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da nomeação, para oferecer as conclusões e sugerir a adoção de medidas, de acordo e nos termos da legislação pertinente à matéria.

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Fls/02

Art. 3º - O Secretário Municipal de Administração, por ato sujeito a publicação, relacionará o pessoal vinculado ao Projeto Cidade Limpa, ora encerrado, assegurados os direitos previstos na Legislação Consolidada, ressalvados aqueles que se encontrarem em gozo de benefícios, bem como os que pediram demissão, com processos administrativos em tramitação.

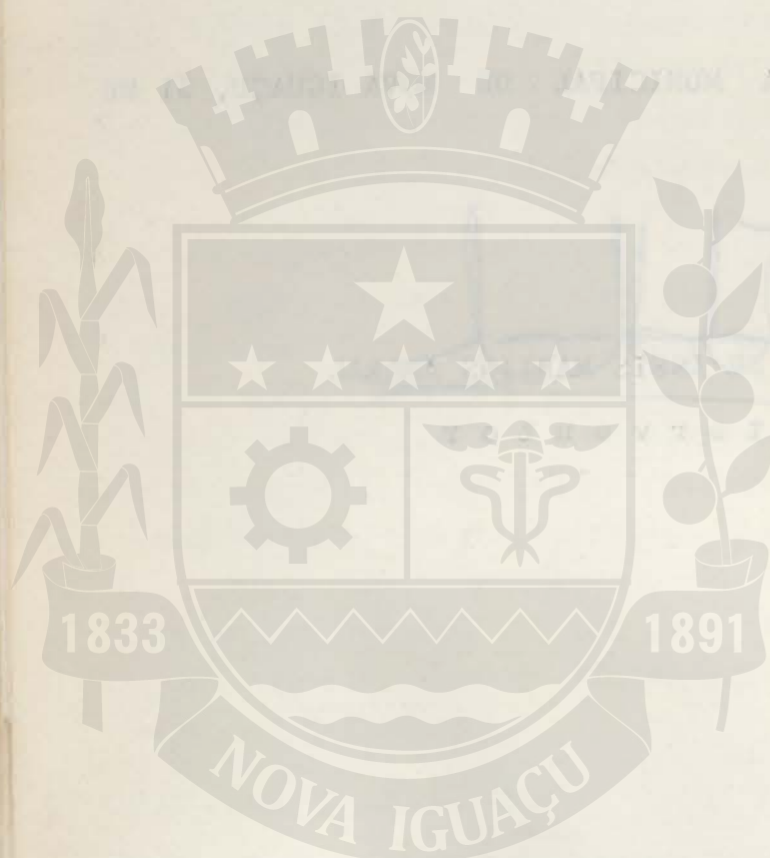
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE AGOSTO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 01-09-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.620, DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.
"Delega competência à Secretaria Municipal de
Saúde e Bem-Estar Social".

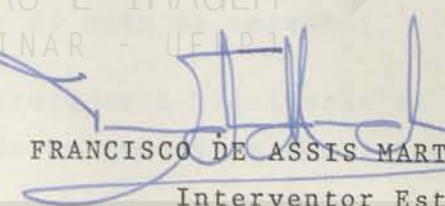
O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência com base no dispo-
sto no inciso XXXIV, do artigo 101, da Lei Complementar nº 1, de 17
de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência a Dra. LU-
CIA REGINA FLORENTINO SOUTO, Secretária Municipal de Saúde e Bem-
Estar Social, para representar o Interventor do Órgão Executivo do
Município de Nova Iguaçu, para firmar convênio com a Legião Brasi-
leira de Assistência - L.B.A., visando a otimização da Creche Muni-
cipal de Austin.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE
SETEMBRO DE 1988.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

EPG/.

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 06-09-88



Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
Do 08-09-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.621 DE 05 DE SETEMBRO DE 1988.

Publicada no
DIÁRIO OFICIAL
Do 08-09-88

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso do exercício de sua competência;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam suspensas, temporariamente, as atribuições da Assessoria de Controle Interno, unidade administrativa, da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, definidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.471, de 02 de janeiro de 1976.

Art. 2º - Fica constituído o Núcleo de Revisão e Tomada de Contas, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA:

Art. 3º - São atribuições do Núcleo de Revisão e Tomada de Contas:

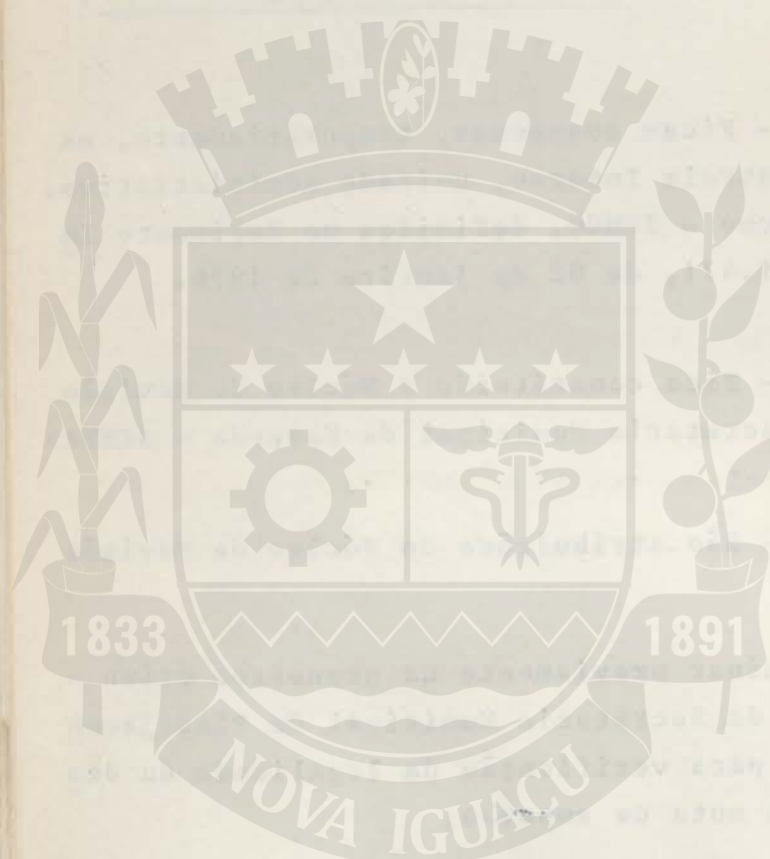
I - examinar previamente os processos oriundos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLA para verificação da legalidade da despesa, fase anterior à emissão da nota de empenho;

II - proceder à liquidação da despesa, remetendo os processos para pagamentos;

III - examinar os processos, após o pagamento, que envolverem aquisição de equipamentos e material permanente, remetendo-os ao Departamento de Material da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para inscrição no patrimônio para fins de inventário;

IV - promover o registro nominal dos responsáveis por adiantamento;

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Fls. 02

V - proceder ao exame das prestações de contas dos tomadores de adiantamento, emitindo parecer conclusivo e opinar pela aprovação ou impugnação das contas apresentadas;

VI - propor a impugnação dos atos que estejam em desacordo com legislação vigente;

VII - organizar a Tomada de Contas sempre que for detectado qualquer ato lesivo à Fazenda Pública Municipal;

VIII - responder às diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro dentro do prazo estipulado;

IX - organizar a relação dos responsáveis por dinheiro, valores e bens patrimoniais e almoxarifados;

X - organizar a Tomada de Contas dos responsáveis por bens, dinheiro e outros valores;

XI - desenvolver outras atividades compatíveis e ou necessárias à Tomada de Contas.

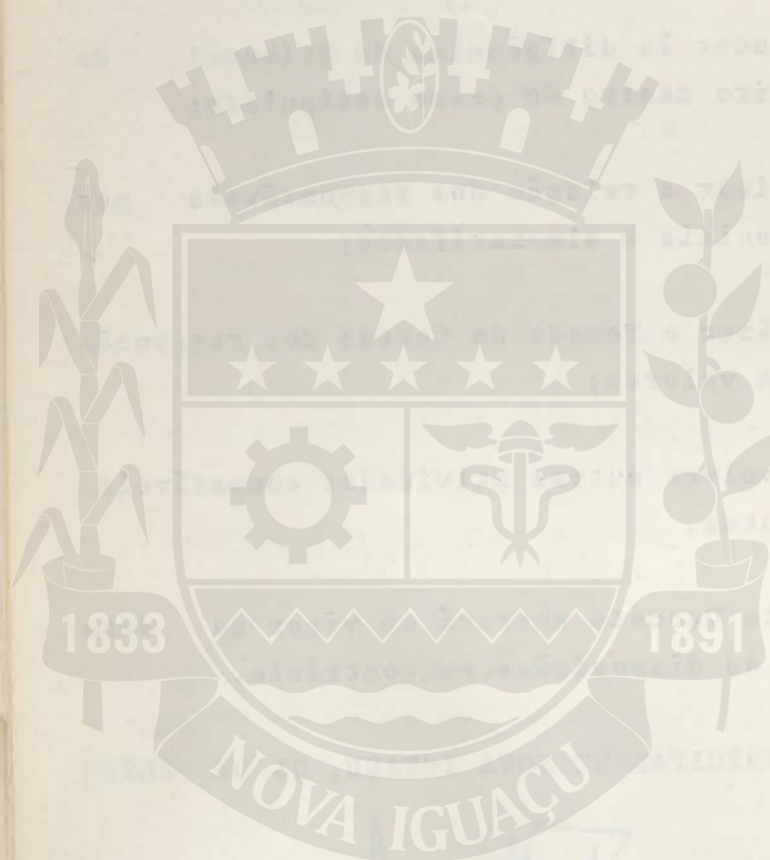
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
Do 08-09-88



Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 09-09-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 09-09-88

DECRETO Nº 3.622 DE 06 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

D E C R E T A :

Art.1º-Passa a ter a seguinte redação o Artigo 1º do Decreto nº 3.104, de 31 de março de 1986, publicado no "O Pontual" em 01 de abril de 1986.

Art.1º-Fica aposentada, voluntariamente LAURA BARROSO VASCONCELLOS, em conformidade com os Arts.101, III, parágrafo único e 102, I letra "a", todos da Constituição Federal e Arts.121, inciso I da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980, inciso IV introduzido pela nova redação da Lei nº 616/82, com os proventos mensais e integrais de Cz\$1.929,72 (hum mil novecentos e vinte e nove cruzados e setenta e dois centavos), sendo Cz\$1.253,07 (Hum mil duzentos e cinquenta e três cruzados e sete centavos) correspondentes ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor Classe I, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 e Lei nº 1.084, de 13 de dezembro de 1985, Cz\$300,73 - (trezentos cruzados e setenta e três centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte quatro por cento) nos termos do Art.1º da Lei nº 275, de 11 de março de 1979, que acrescentou o inciso XI ao Art.24 da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da PMNI), Cz\$375,92 (trezentos e setenta e cinco cruzados e noventa e dois centavos) relativos a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no Art. 1º da Lei nº 613 de 16 de agosto de 1982 pela aplicação do Art. 24, VI da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976.

Art.2º-A despesa com a execução do presente Decreto correrá a conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art.3º-Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

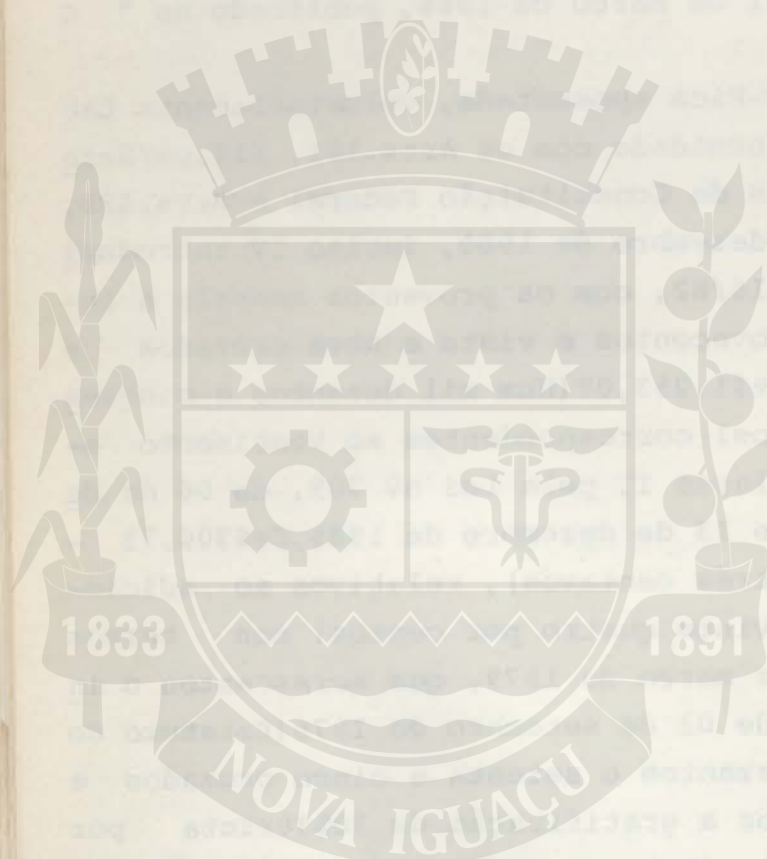
SETEMBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

Interventor

BLS/



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 09-09-88

DECRETÓ Nº 3.623 DE 06 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais

D E C R E T A :

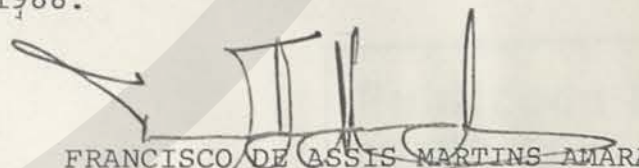
Art.1º-O art. 1º do Decreto 3188, de 8 de julho de 1986, publicado no "O Pontual" em 09 de julho de 1986, passa a ter a seguinte redação.

Art.1º-Fica aposentada voluntariamente MARIA SANTOS, em conformidade com os arts.101, item III, e 165, XX da vigente Constituição do Brasil, e o estabelecido no art. 121, inciso IV da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (introduzido pelo art. 1º da Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982) com os proventos integrais e mensais de Cz\$1.246,20 (um mil duzentos e quarenta e seis cruzados e vinte centavos) sendo Cz\$804,00 (oitocentos e quatro cruzados) correspondentes ao vencimento atribuído ao Cargo de Professor, 1º Grau 1ª a 4ª séries, pela Lei nº 709 de 6 de dezembro de 1976, Lei nº 1.084, de 13 de dezembro de 1985 e Decreto Federal nº 2.284 de 01.03.86, Cz\$201,00 (duzentos e um cruzados) relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento) nos termos do artigo 95 da Lei 458/80, Cz\$241,20 (duzentos e quarenta um cruzados e vinte centavos), pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no art. 1º da Lei 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do Art. 24, VI da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976.

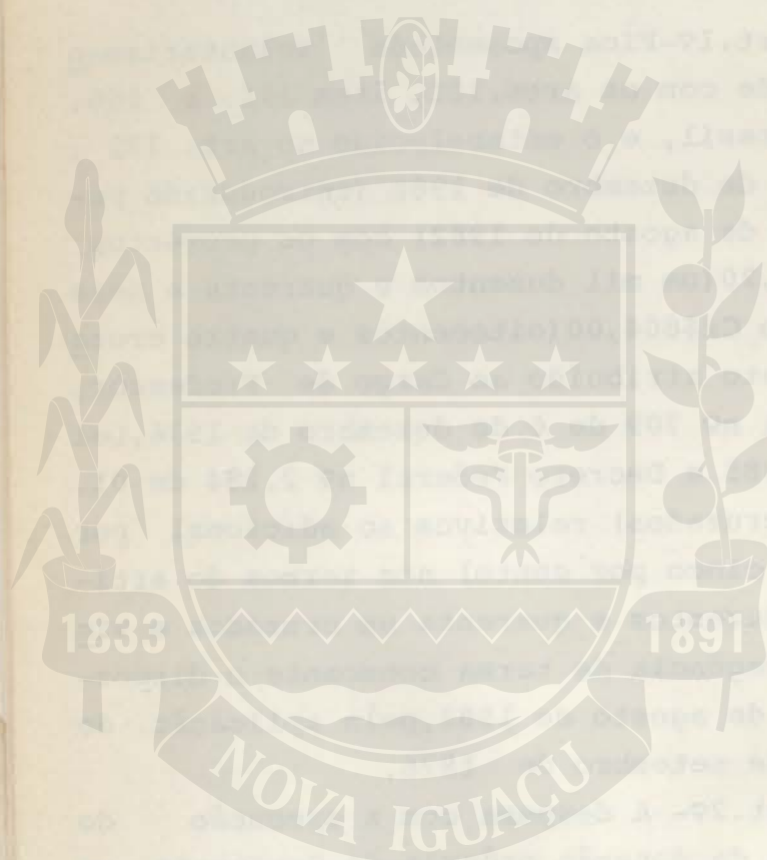
Art.2º- A despesa com a execução do presente Decreto correrá a conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06
DE SETEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

BLS/



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº3.624 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Artigo 3º, da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 24.000.000,00 (Vinte e Quatro milhões de cruzados) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.10070251.01

4110.00 - Obras e Instalações	Cz\$	8.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$	8.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603252.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	6.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$	6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	10.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$	10.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$	24.000.000,00

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 09-09-88



Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 09-09-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.624 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.988. FLS. 02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência.....	Cz\$ 2.247.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 2.247.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0603.10583231.02

4210.00 - Aquisição de Imóveis.....	Cz\$ 10.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

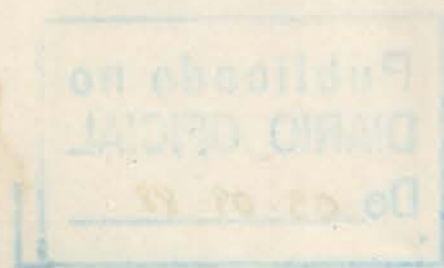
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 10.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE

Atividade - 1202.11650212.02

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 91.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 60.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 141.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 292.000,00

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 09-09-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3624 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.988. FLS.03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Atividade - 1301.0418112.05

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	147.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	288.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	201.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 636.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade - 1401.15070202.01

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	261.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	43.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	128.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 432.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CIÊNCIA E PESQUISA

Atividade - 1501.08070202.01

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	155.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	92.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	146.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 393.000,00
TOTAL GERAL.....			Cz\$24.000.000,00

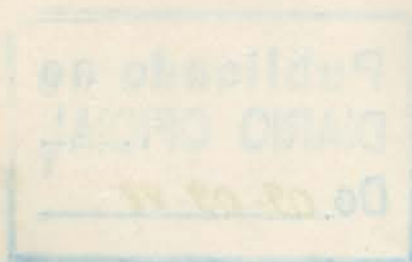
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 06 DE SETEMBRO DE 1.988,

FRANCISCO MARTINS DE ASSIS AMARAL

- Interventor Estadual -





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 13-09-88

DECRETO Nº 3.625 DE 09 DE SETEMBRO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, no
exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos que
compoem os custos operacionais das empresas de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos
preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mante-
nham o nível de qualidade;

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de
Nova Iguaçu, a partir de Zero Hora do dia 10 de setembro de 1988, pas-
sam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de	Cz\$ 48.00	passam para	Cz\$ 56.00
"	" Cz\$ 53.00	"	" Cz\$ 63.00
"	" Cz\$ 60.00	"	" Cz\$ 70.00
"	" Cz\$ 77.00	"	" Cz\$ 90.00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art. 1º, re-
vogadas as disposições em contrário.

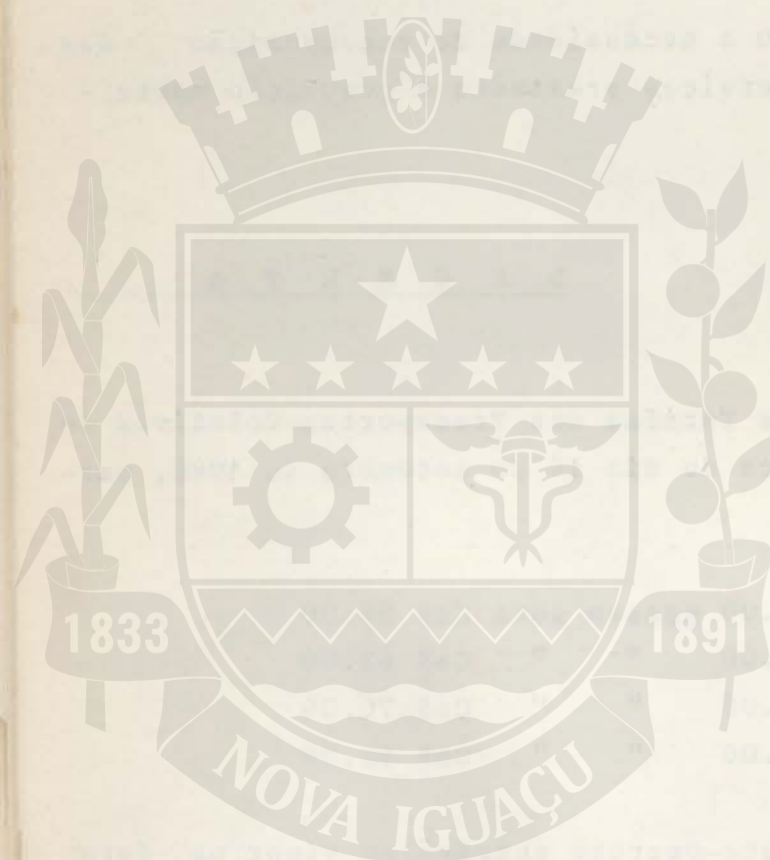
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE SE-
TEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3.626 DE 13.09.88 - Referente a Aposentadoria de

JACIRA S. GOMES

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 14-09-88

DECRETO Nº 3.627 DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO,
no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO que a exploração da publicidade por
seus diversos meios está sujeita a licença do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que essa atividade vem sendo exerci-
da, em grande parte, sem a observância aos preceitos da Deliberação /
nº 68, de 28.12.67 (Código de Posturas) e da Deliberação nº 582, de
20.12.73 (Código Tributário do Município);

CONSIDERANDO que ao Poder Público Municipal cum-
pre manter controle absoluto e permanente da publicidade, devendo /
por tanto designar as áreas para a instalação dos veículos de publi-
cidade e propaganda, além de normalizá-los,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda deve-
rá providenciar para que os agentes responsáveis, nos termos da legis-
lação, sejam notificados para, no prazo de 72 horas, retirarem qual-
quer veículo de propaganda ou publicidade.

Art. 2º - Expirado o prazo da notificação, a Se-
cretaria Municipal de Fazenda, promoverá a retirada dos objetos que
serão recolhidos ao depósito público.

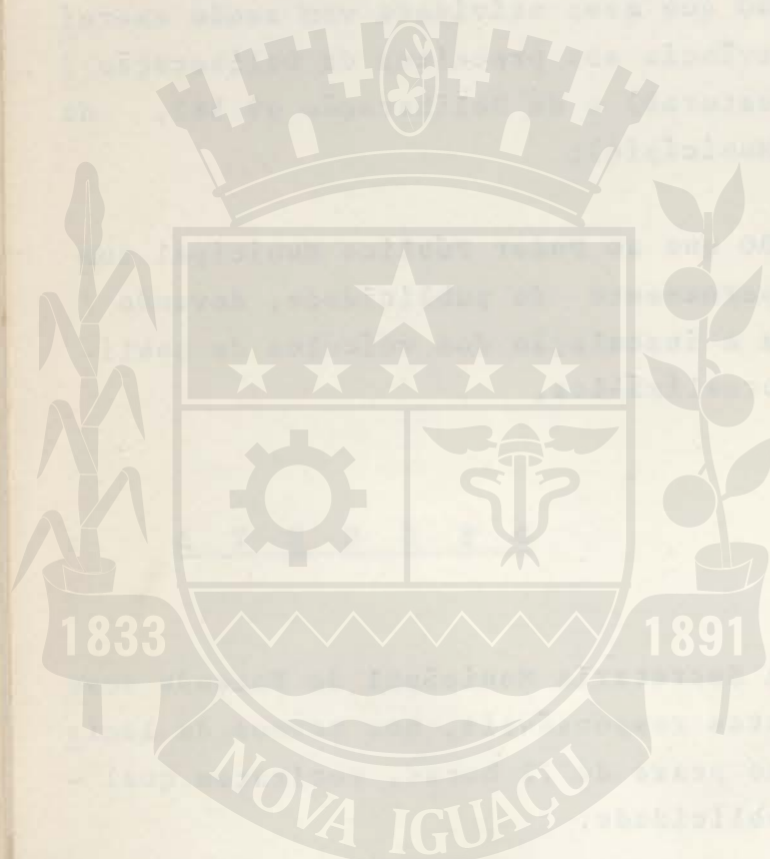
Art. 3º - As Secretarias Municipais de Fazenda e
Planejamento e Coordenação Geral em conjunto estabelecerão os locais
e as normas que deverão ser obedecidas para colocação dos veículos de
propaganda e publicidade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revocando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE SETEM-
BRE DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.628 DE 13 DE SETEMBRO DE 1988.
"Cessa os efeitos do Decreto nº 3.606, de
29.07.88, e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO a volta à normalidade da vida
na cidade que esteve sob os efeitos de Calamidade Pública, no período
de 26 de fevereiro de 1.988 até 31.08.88.,

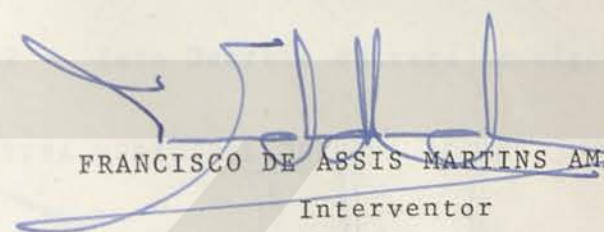
CONSIDERANDO, em razão da justificativa anterior,
a desnecessidade da manutenção do Saldo do Crédito Extraordinário
autorizado pelo Decreto nº 3.606, de 29/07/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica sem efeito, a partir da data
da publicação do presente ato, o saldo de Cz\$ 750.000.000.00 (sete
centos e cinquenta milhões de cruzados), do Crédito Extraordinário
autorizado pelo Decreto nº 3.606, de 29 de julho de 1.988.

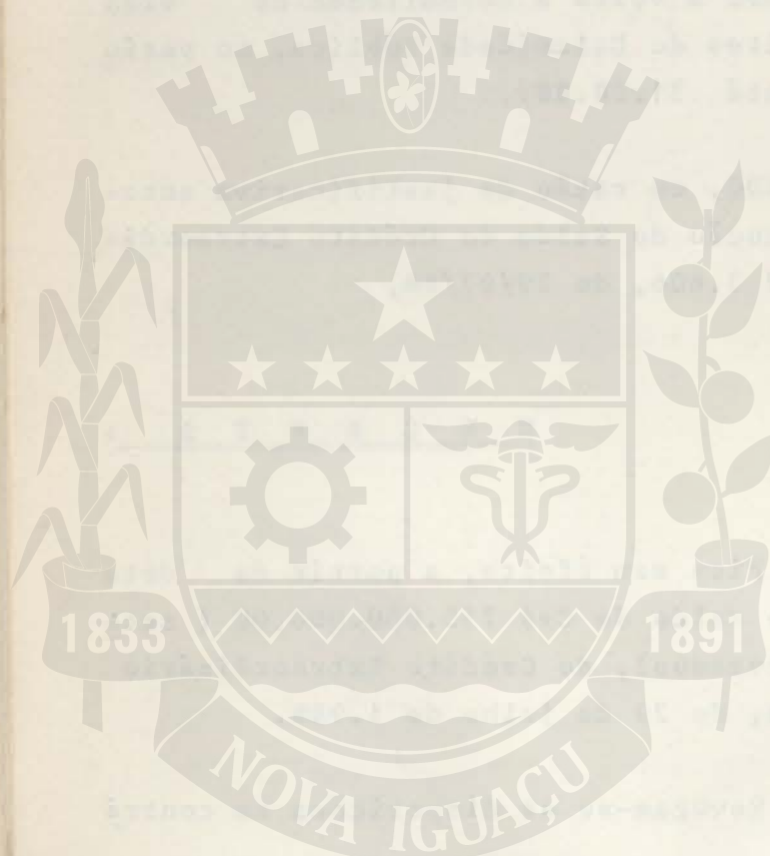
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE
SETEMBRO DE 1.988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
DIÁRIO OFICIAL
De 14-09-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 16.09.88

DECRETO Nº 3.629 DE 14 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, no exercício de sua competência, com base no item XXVIII do Art. 101 da Lei Complementar nº 1 (LOM) de 17 de dezembro de 1975;

CONSIDERANDO que o Dr. PASCHOAL MARTINO, falecido em julho do corrente ano, estava integrado em nossa sociedade há mais de meio século;

CONSIDERANDO que, embora paulista de Taquaritinga, ele se considerava iguaçuano de coração, aqui constituindo sua família;

CONSIDERANDO que, mesmo antes de se formar, em 1948, pela Faculdade Nacional de Medicina, PASCHOAL MARTINO já trabalhava no Centro de Saúde desta cidade, sendo até o responsável pela instalação de seu Laboratório quando inaugurado, em novo edifício, pelo Comandante AMARAL PEIXOTO, então Chefe do Governo do Estado;

CONSIDERANDO finalmente que foi o pioneiro da instalação oficial de um Laboratório de Análises Clínicas nesta cidade, onde se tornou, com trabalho sério e persistente, grande auxiliar para o maior êxito da atividade da Classe médica neste Município,

D E C R E T A :

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

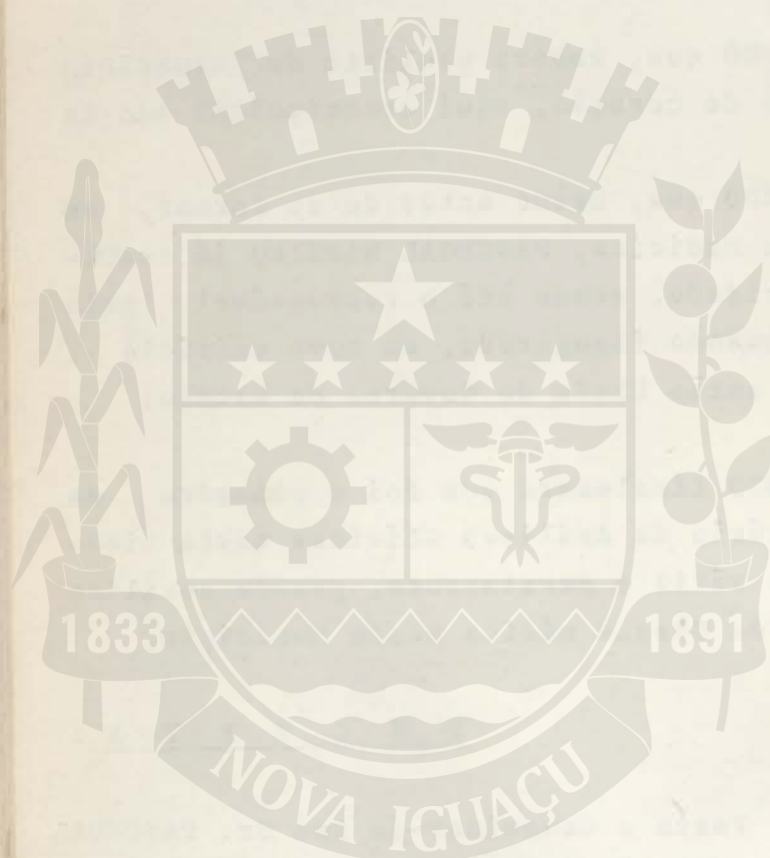
Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Dr. PASCHOAL MARTINO a atual Rua da Liberdade, situada próximo ao Bairro Joana D'arc, centro desta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.630 DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU no exercício de sua competência, e tendo em vista o que se contém no processo nº 01/2079/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para concessionária Funerária São Salvador Ltda.

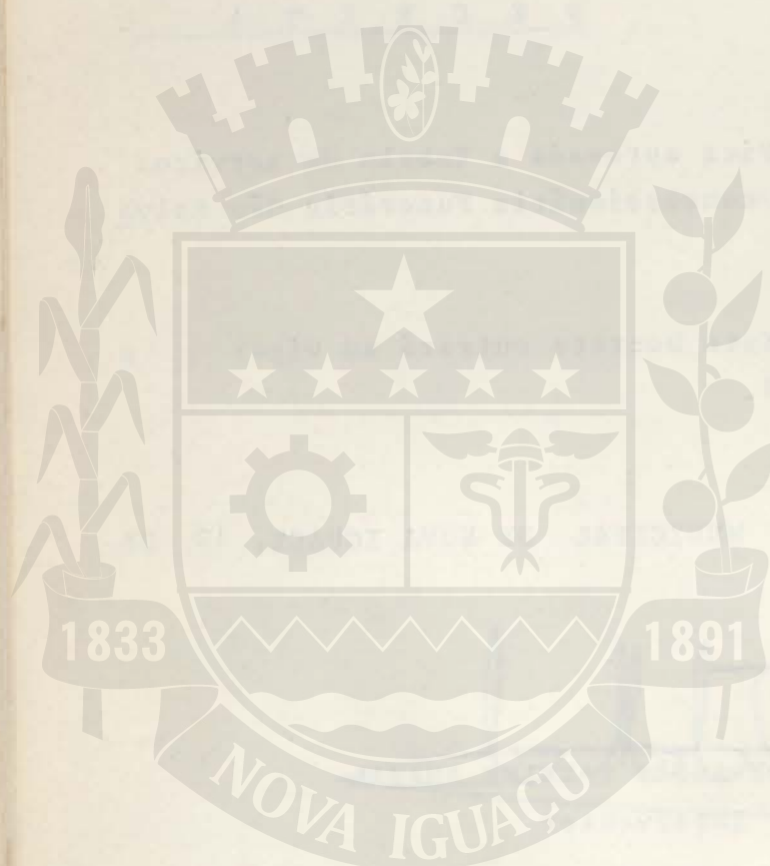
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17.09.88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

ALUGUEIS DE SEPULTURA

RASA PARA ADULTOS (CAIXÃO):

Aluguel	Cz\$	2.529.55
Taxa de sepultamento	Cz\$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	75.88
TOTAL	Cz\$	4.363.53

RASA PARA ADULTOS (URNA):

Aluguel	Cz\$	4.754.86
Taxa de sepultamento	Cz\$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	142.64
TOTAL	Cz\$	6.655.60

RASA PARA ANJO (CAIXÃO E URNA):

Aluguel	Cz\$	779.54
Taxa de sepultamento	Cz\$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	23.38
TOTAL	Cz\$	2.561.02

ALUGUEL DE CARNEIROS:

Aluguel	Cz\$	33.598.84
Calafeto	Cz\$	795.69
Taxa de sepultamento	Cz\$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	1.007.96
TOTAL	Cz\$	37.160.59

ABERTURA DE JAZIGOS PERPÉTUOS:

Abertura e fechamento	Cz\$	6.942.90
Taxa de exumação	Cz\$	1.732.19
Taxa de sepultamento	Cz\$	1.732.19
Calafeto	Cz\$	795.69
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
3% sobre o valor da abertura	Cz\$	208.28
TOTAL	Cz\$	11.437.16

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Fls. 02

ALUGUEL DE GAVETA (CATACUMBA):

Aluguel	Cz\$	17.359.03
Taxa de sepultamento	Cz\$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
Calafeto	Cz\$	795.69
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	520.77
TOTAL	Cz\$	20.433.59

ALUGUEL DE NICH0 03 ANOS:

Aluguel	Cz\$	3.656.91
Calafeto	Cz\$	795.69
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	109.70
TOTAL	Cz\$	4.588.21

SEPULTURA RASA P/ADULTO ÓBITO OCORRIDO F/DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz\$	7.976.64
Taxa de sepultamento	Cz\$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	239.29
TOTAL	Cz\$	9.974.03

SEPULTURA RASA P/ANJO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	Cz\$	5.732.06
Taxa de sepultamento	Cz\$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	171.96
TOTAL	Cz\$	7.662.12

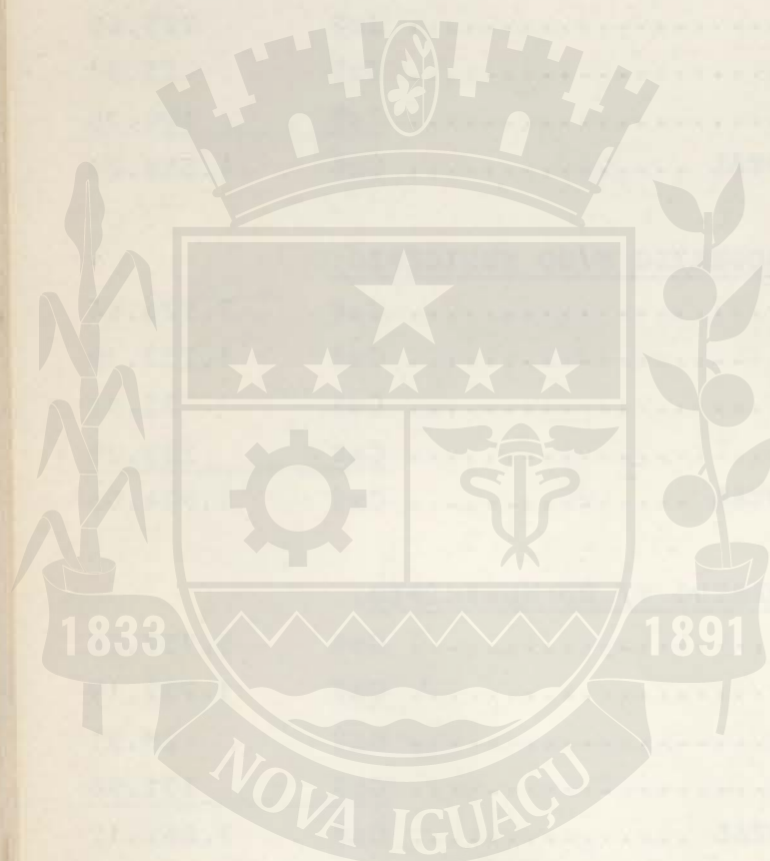
SAÍDA DE OSSOS (ADULTOS E ANJOS):

Taxa de exumação	Cz\$	1.732.19
Saída de Ossos	Cz\$	1.732.19
Taxa de defesa civil	Cz\$	25.91
TOTAL	Cz\$	3.490.29

ALUGUEIS DE CAPELAS:

Cemitério de Nova Iguaçu	Cz\$	2.825.74
Nos demais distritos	Cz\$	1.919.39

EPG/



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Fls. 03

ALUGUEIS DE BANQUETAS P/SEP: RASA 03 ANOS:

Aluguel	Cz\$	4.648.49
3% sobre o valor do aluguel	Cz\$	139.75
TOTAL	Cz\$	4.798.24

TRANSPORTES:

Carro fúnebre dentro do Município	Cz\$	6.627.36
Remoção dentro do Município	Cz\$	6.627.36
Remoção p/outros Estados ou Município p/ Km.....	Cz\$	248.41
Veículo para entrega de material	Cz\$	3.147.34
Aluguel de mesa Eça	Cz\$	2.607.63

OBS: Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA: Nos valores de prestação de serviços, caixão e urnas será incluído o I.S.S., que será recolhido pela Concessionária nos cofres Municipais.

Em 17.09.1988

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.631 DE 16 DE SETEMBRO DE 1988.

"Cria, por transformação, no quadro permanente do Poder Executivo, cargos em Comissão que passam, a compor a estrutura das Secretarias de Serviços Públicos e Secretaria de Governo e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.471, de 09.09.88, do que consta no processo nº 06/2044/88,

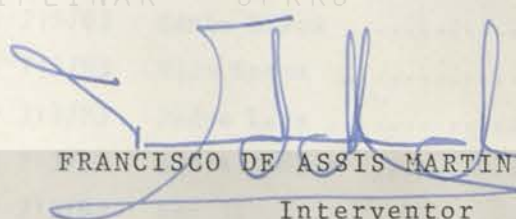
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados, por transformação sem aumento de despesa, no quadro permanente do Poder Executivo, a fim de atender às necessidades da estrutura das Secretarias de Serviços Públicos e Secretaria de Governo, os cargos em comissão, constantes do anexo único do presente Decreto.

Art. 2º - Os órgãos de apoio das Secretarias de Serviço Público e de Governo providenciarão os atos que em função deste Decreto se tornem necessários.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE SETEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17.09.88



Anexo único do Decreto nº 3.631, de 16 de setembro de 1988.

Transformações efetuadas, a fim de atender a estrutura das Secretarias de Serviços Públicos e de Governo, com base na Lei nº 1.471, de 09.09.88, do que consta no processo nº 06/2044/88.

Cargos a serem transformados			Cargos resultantes de transformação			
Símbolo	Denominação	Quantitativo	Símbolo	Denominação	Quantitativo	
					Semserp	Semug
CC-3	Assessor	42	CC-1	Diretor	04	18
CC-4	Assistente	42	FG-1	Chefe	59	-
			FG-2	Chefe Setor	38	04
			FG-3	Chefe Setor	04	-

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS, CRIADOS NAS SEGUINTE LEIS

NÚCLEOS ADMINISTRATIVOS

K. 11	Lei nº 713/83	Andrade Araújo	Lei nº 713/83
Dom Rodrigo	Lei nº 713/83	Vila Emil	Lei nº 713/83
Posse	Lei nº 713/83	Banco de Areia	Lei nº 713/83
Mangueira	Lei nº 713/83	Chatuba	Lei nº 713/83
Cacuaia	Lei nº 713/83	Santo Elias	Lei nº 713/83
Mariléia	Lei nº 713/83	Vila Norma	Lei nº 713/83
Jardim Tropical	Lei nº 713/83	Pedra Lisa	Lei nº 713/83
Vila Operária	Lei nº 713/83	Santa Amélia	Lei nº 713/83
Tinguá	Lei nº 713/83	Km: 32	Lei nº 713/83
Jaceruba	Lei nº 713/83	Km: 34	Lei nº 713/83
Adrianópolis	Lei nº 713/83	Coréia	Lei nº 843/84
Jardim B. Pastor	Lei nº 713/83	Bom Jesus	Lei nº 843/84
Nova Aurora	Lei nº 713/83	Prados Verdes	Lei nº 843/84
Parque S. Vicente	Lei nº 713/83	Santa Eugênia	Lei nº 713/83
São José	Lei nº 713/83	Moquetá	Lei nº 713/83
Jardim Glaucia	Lei nº 713/83	Cerâmica	Lei nº 909/83
Areia Branca	Lei nº 713/83	Xavante	Lei nº 1392/87

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Fls. 03

A Secretaria de Serviços Públicos oferece os seguintes cargos para compensar criação dos mesmos: CC-3 = 42 e CC-4 = 42.

A solicitação poderia ser viabilizada de acordo com o que dispõe os Artigos 2º e 3º da Lei nº 1.471, de 09.09.88, ou seja, utilizar cargos efetivos.

Despesas dos cargos em comissão resultantes de transformação:

Símbolo	Quantitativo	Denominação	Vencimento	Representação % Valor	Vencimento + Re - presentação
CC-1	22	Diretor	25.000	100 - 25.000	1.100.000
FG-1	59	Chefe	8.400		495.600
FG-2	42	Chefe Setor	6.300		264.600
FG-3	04	Chefe Setor	5.290		21.160
DESPESA					1.881.360
SOBRA					240
TOTAL					1.881.600

CARGOS DADOS EM COMPENSAÇÃO

Símbolo	Quantitativo	Denominação	Vencimento	Representação % Valor	Vencimento + Re - presentação
CC-3	42	Assessor	14.000	100 - 14.000	1.176.000
CC-4	42	Assistente	8.400	100 - 8.400	705.600
TOTAL					1.881.600

10

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Fls. 04

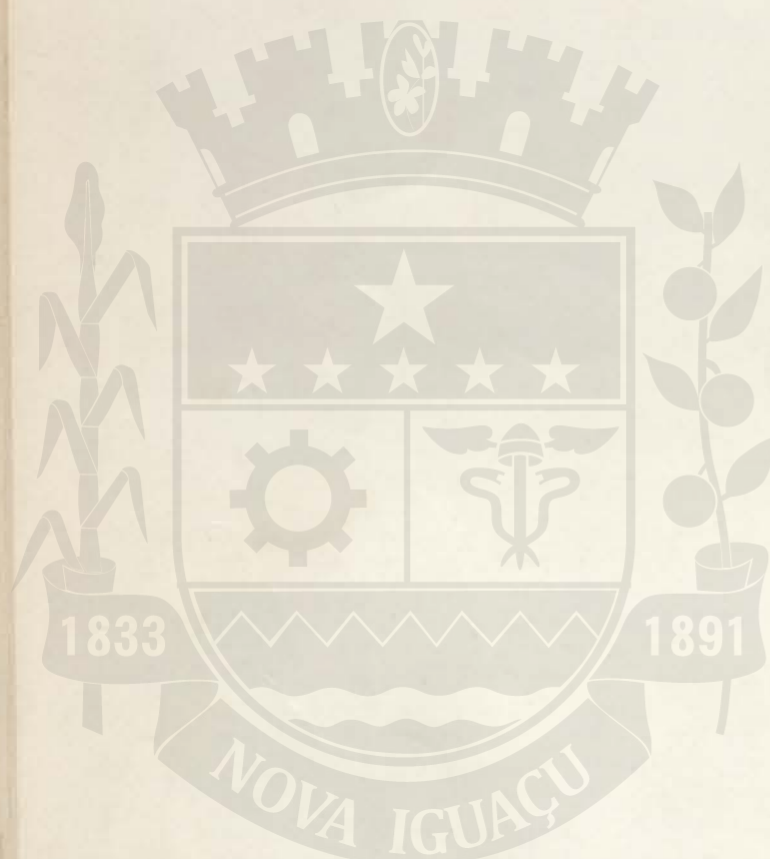
Ouro Preto	Lei nº 1.393/87
Jacutinga	Lei nº 1.393/87
Bairro da Luz	Lei nº 1.394/87
Jardim Corumbã	Lei nº 1.395/87
Parque Flora	Lei nº 1.396/87
Jardim Pitoresco e Jasmim	Lei nº 1.393/87
Jardim Iguaçu	Lei nº 1.398/87
Santa Rosa	Lei nº 713/83

51

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.632 DE 20 DE SETEMBRO DE 1988.
" Transfere Cargos para a Secretaria Municipal
de Fazenda - Semfa e dá providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os cargos em comissão de Coordenador
para Assuntos Fazendários e de Assistente do Coordenador para Assun-
tos Fazendários, criados pela Lei nº 964, de 07 de janeiro de 1985,
bem como seus símbolos e competências ficam transferidos para a estru-
tura organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Passam à subordinação do Departamento
Geral de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda os cargos, fun-
ções e competência da estrutura da Divisão de Inscrição e Controle da
Dívida Ativa, atualmente vinculada ao Departamento do Tesouro Muni-
cipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de
1988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

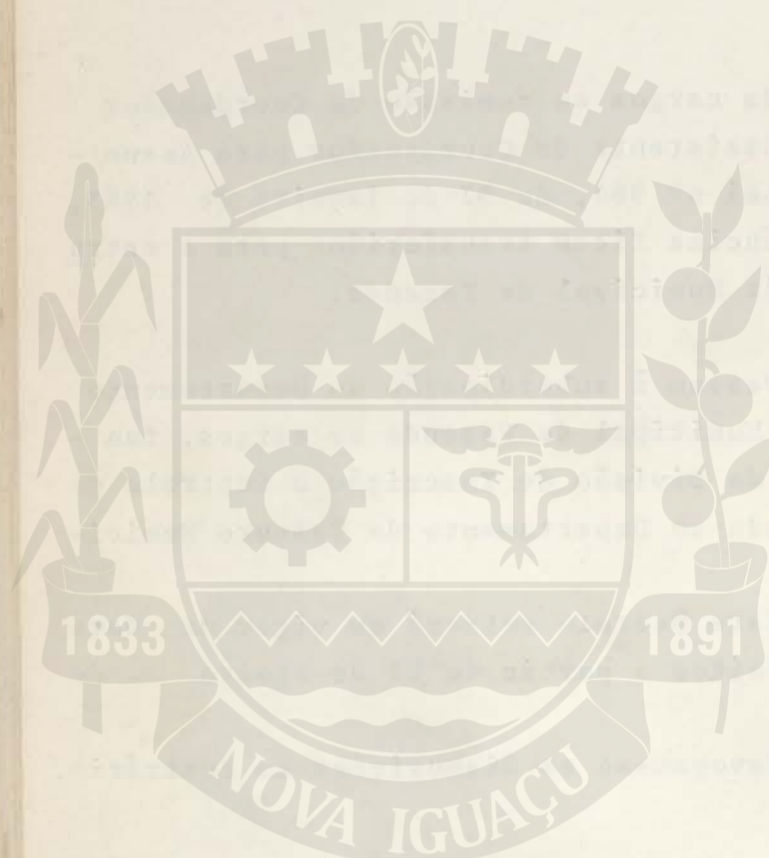
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE SE-
TEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21-09-88

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.633 DE 20 DE SETEMBRO DE 1988.

"Delega competência à Secretária Municipal de Educação para assinar Convênios".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e considerando o que estabelece o artigo 101, inciso XXXIV da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

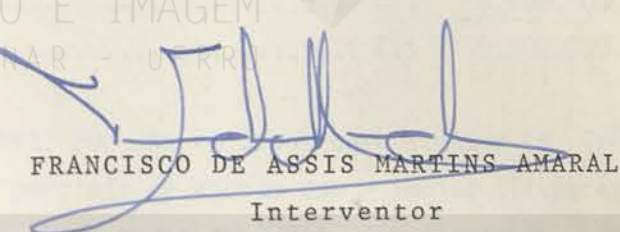
Art. 1º - Fica delegada à Secretária Municipal de Educação, competência para assinar Convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, na Pasta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, com o objetivo de regular a prestação, pela (SEEC), de assistência técnica e auxílio financeiro ao Município (PROMUNICÍPIO - 88) e para prestar assistência alimentar às unidades escolares municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE SETEMBRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - DIM


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-09-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.634 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 4º, inciso III, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1.987,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 9.400.000,00 (Nove milhões e Quatrocentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	4.000.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E TRABALHO

Atividade - 1102.10070212.02

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	5.400.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 5.400.000,00
TOTAL GERAL.....			Cz\$ 9.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22-09-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22-09-88

DECRETO Nº 3634 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.988. - FLS.02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência.....	Cz\$	8.944.000,00
TOTAL.....	Cz\$	8.944.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE

Atividade - 1201.11650202.01

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$	65.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	6.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	166.000,00
TOTAL.....	Cz\$	237.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CIÊNCIA E PESQUISA

Atividade - 1502.08482472.03

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$	79.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	52.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	88.000,00
TOTAL.....	Cz\$	219.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$	9.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE

SETEMBRO DE 1.988.

FRANCISCO MARTINS DE ASSIS AMARAL

- Interventor Estadual -



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.635, DE 21 DE SETEMBRO DE 1988.
"Aprova Tabela Para Serviços de Taxis no Município de Nova Iguaçu".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela Para Serviços de Taxis, no Município de Nova Iguaçu, nos seguintes valores:

Bandeirada	Cz\$ 250,00
KM. rodado na Bandeira I	Cz\$ 100,00
KM. rodado na Bandeira II	Cz\$ 140,00
Hora parada à disposição	Cz\$ 800,00
Volume transportado.....	Cz\$ 50,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE SETEMBRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 22-09-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.636 DE 22 DE SETEMBRO DE 1988.

"Altera Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura básica da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, subordinados diretamente ao Secretário, o Departamento de Serviços Industriais e o Departamento de Transportes Oficiais, a serem chefiados por Diretor de Departamento, Símbolo CC-1.

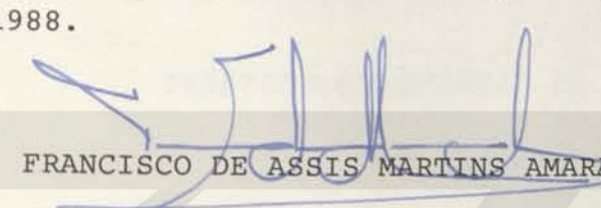
Parágrafo único - as competências, desses órgãos, atribuições de seus dirigentes bem como sua Estrutura Orgânica, serão as definidas pelo Decreto nº 1488, de 20/01/76 para a divisão de Serviços Industriais e para a Divisão de Transportes Oficiais.

Art. 2º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, 04 (quatro) cargos em comissão de Diretor, Símbolo CC-1, criados pelo Decreto nº 3631, de 16/09/88, em 02 (dois) cargos em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-1, e 02 (dois) cargos em comissão de Assessor I, Símbolo CC-1.

Art. 3º - Este Decreto retroage seus efeitos a 19/09/88, revogadas as disposições encontradas.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, de
setembro de 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

INTERVENTOR ESTADUAL

ESCG...

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-09-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.637 DE 22 DE SETEMBRO DE 1988.
"Transforma Cargos na estrutura da Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e
dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº
1.471, de 09.09.88,

D E C R E T A

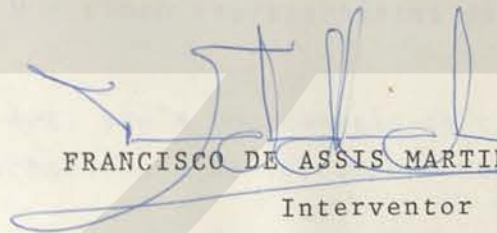
Art. 1º - Ficam criados, sem aumento de despe-
sa, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuá-
rio 02 (dois) Cargos em Comissão de Assessor I, Símbolo CC-1, resultan-
tes da transformação de 1 (um) Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete,
Símbolo CC-1 criado pela Lei nº 775 de 29.12.83 e de 1 (um) Cargo em Co-
missão de Diretor do Departamento de Produção Animal, Símbolo CC-1, cria-
do pela Lei nº 963, de 07/01/85.

Parágrafo Único - São mantidos, nos Cargos ora
criados, os ocupantes dos Cargos transformados pelo caput desse Decre-
to.

Art. 2º - Ficam transferidos, com seus respecti-
vos ocupantes, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário /
para a Secretaria Municipal de Planejamento, os Cargos a que se refere o
Art. 1º desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE SE-
TEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-09-88

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.638 DE 22 SETEMBRO DE 1988.

"Cria grupo de trabalho para Preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de sua competência,

D E C R E T A :

Art.1º- Fica criado o grupo de trabalho para Preservação do Patrimônio Natural e Cultural do Município, com objetivo de propor diretrizes para atuação do poder público nessa área.

Parágrafo Único - O grupo de trabalho tem como meta primeiramente inventariar todos os bens considerados de interesse para preservação, e propor o estabelecimento de dispositivos técnicos e institucionais que assegurem a proteção desses bens.

Art.2º- O grupo de trabalho será composto por:

I- Um representante do INEPAC (Instituto Estadual de Patrimônio Cultural);

II- Dois representantes da FUNDREM (Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro);

III- Um representante do IHGNI (Instituto Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu);

IV - Um representante da FEEMA (Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente);

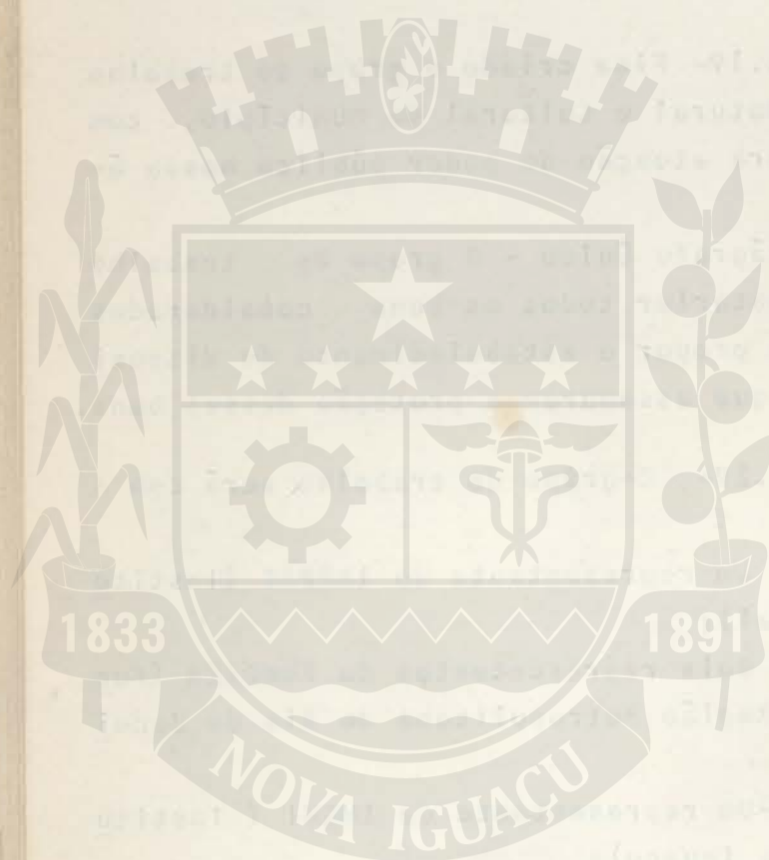
V - Cinco representantes da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 3º- A coordenação do grupo de trabalho será exercida pelo representante do Secretário Municipal de Planejamento.

BLS/

Publicado no
Jornal de Hoje

De 23-09-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Fls .02

DECRETO Nº 3.638 DE 22 SETEMBRO DE 1988.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Planejamento, promoverá o acompanhamento das atividades do grupo de trabalho, assegurando-lhe os recursos humanos e materiais necessários.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, DE
SETEMBRO DE 1988.

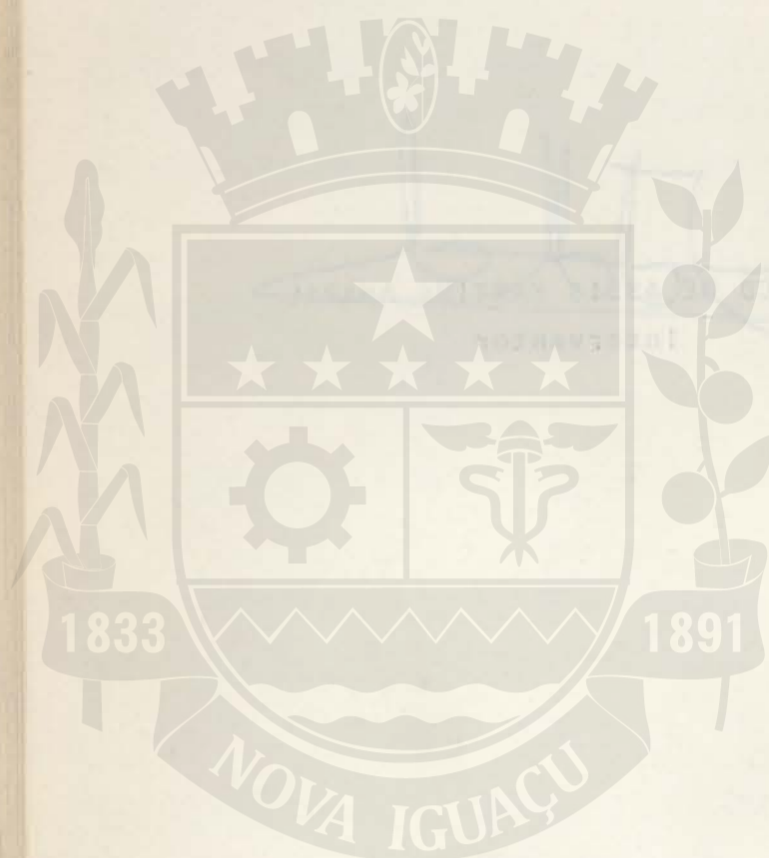

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

BLS/

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-09-88

DIÁRIOS
OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.639 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988.
"Altera a Estrutura básica do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471, de 09.09.88,

D E C R E T A :

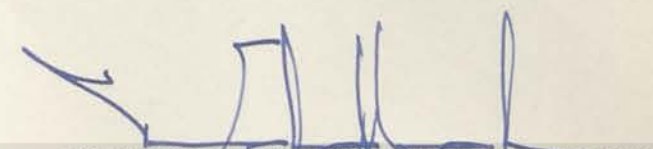
Art. 1º - São extintas as Secretarias Municipais de Assistência Social, de Desenvolvimento Agropecuário e de Turismo, Esporte e Lazer, criadas pela Lei nº 775, de 20/12/83.

Parágrafo Único - Os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas pertinentes a estrutura das Secretarias, extintas bem como o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Para Assuntos Extraordinários, Lei nº 1.286, de 30/09/87, ficam transformados, sem aumento de despesas, conforme anexo único do presente Decreto e transferidos para a Secretaria Municipal de Governo - SEMUG.

Art. 2º - Fica modificada a denominação da Secretaria Municipal de Habitação e Trabalho para Secretaria Municipal de Habitação.

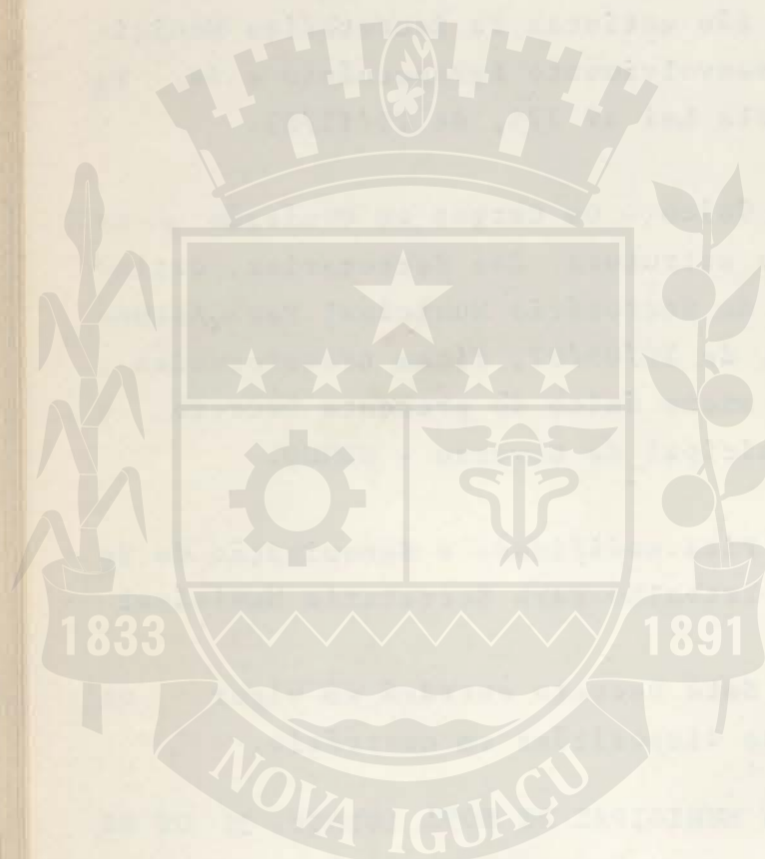
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE SETEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 25.09.88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.639 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988.

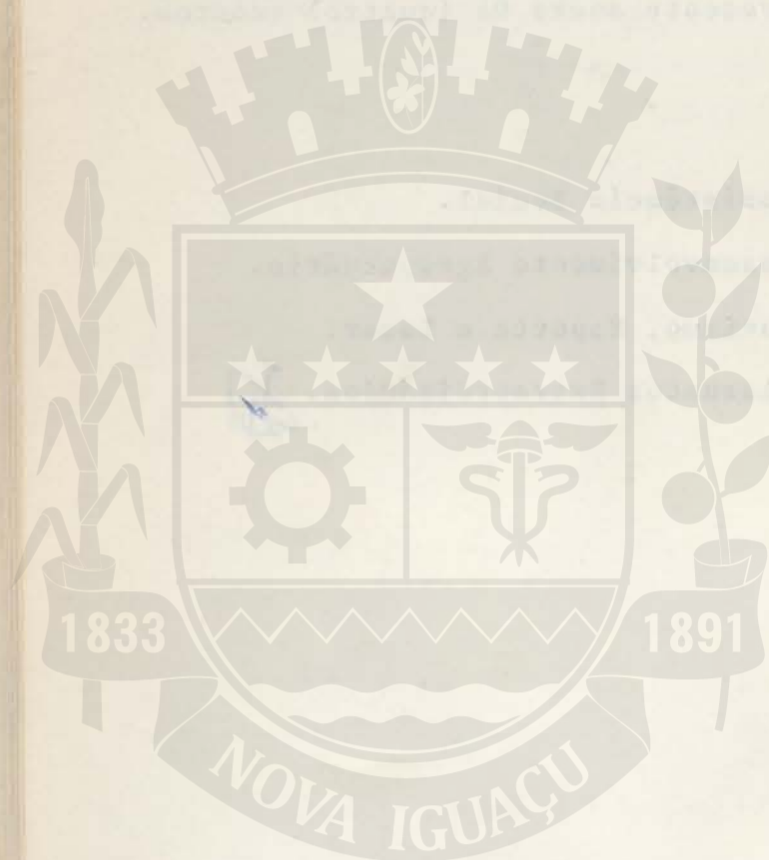
Transformações de que trata o parágrafo único do artigo 1º do presente Decreto, com base no que dispõe a Lei nº... 1.471, de 09.09.88, Compõem o presente anexo 04 (quatro) quadros.

- A - Secretaria Municipal de Assistência Social.
- B - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário.
- C - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.
- D - Secretário Municipal Para Assuntos Extraordinários. 

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

DIÁRIOS
OFICIAIS



ANEXO ÚNICO

QUADRO A

A que se refere o Decreto nº de de de 1988.

CARGOS E FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADOS

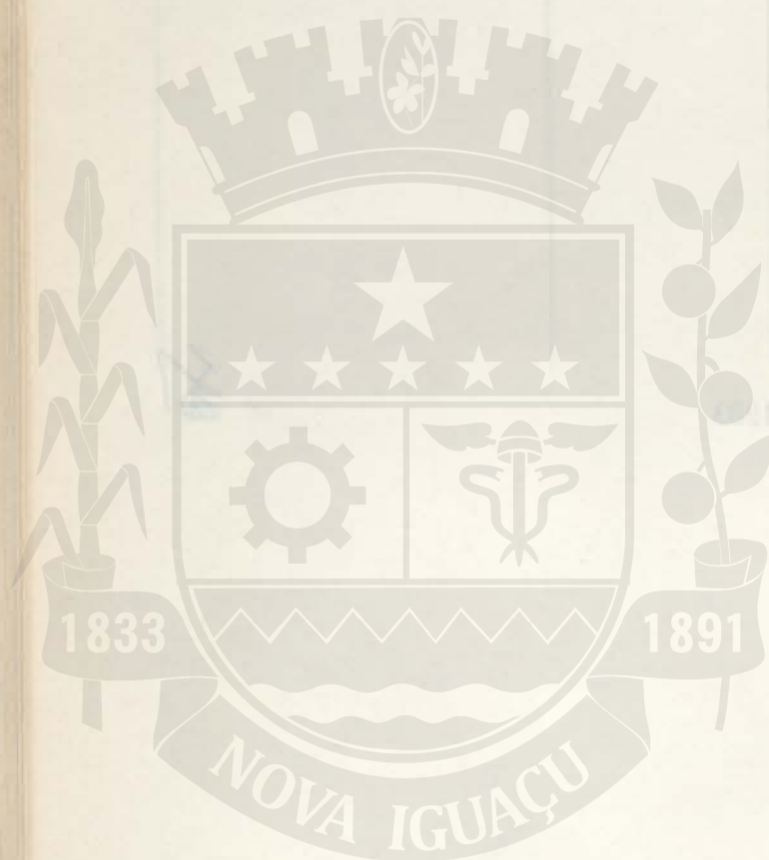
Símbolo	Denominação	Quant.
(1) Secret.	Secretário Municipal de Assistência Social	01
(1) CC-1	Chefe de Gabinete	01
(1) CC-3	Oficial de Gabinete	02

CARGOS E FUNÇÕES RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

Símbolo	Denominação	Quant.
CC-1	Assessor I	3
CC-3	Assessor III	2

Criados pela Lei nº 775, de 29 de dezembro de 1983

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

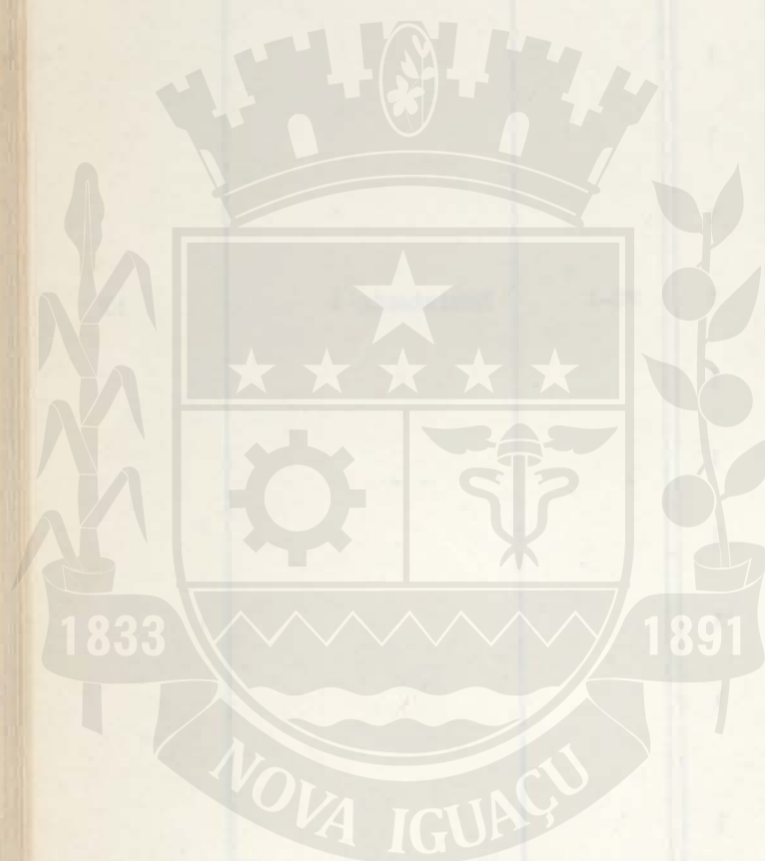


DIÁRIOS

ANEXO ÚNICO
QUADRO B

A que se refere o Decreto nº de de setembro de 1988

CARGOS E FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS E FUNÇÕES RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO		
Símbolo	Denominação	Quant.	Símbolo	Denominação	Quant.
(1) Secret.	Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	1	CC-1	Assessor I	3
(1) CC-3	Oficial de Gabinete	2	CC-2	Assessor II	4
(2) CC-1	Departamento de Produção vegetal	1			
(2) CC-2	Chefe da Divisão de Culturas e animais	1			
(2) CC-2	Chefe da Divisão de Saúde de animal	1			
(2) CC-2	Chefe da Divisão de Produção Agrícola	1	CC-3	Assessor III	2
(2) CC-2	Chefe da Divisão de Recursos Naturais	1			
(2) FG-1	Chefe do Setor de Administração	1			
(2) FG-1	Chefe do Serviço de Extensão Rural	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Pequenos e Grandes Animais	1	FG-1	Assistente I	12
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Culturas animais	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Recolhimento de animais	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Triagem e Defesa Sanitária Animal	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Extensão Rural e Cooperativismo	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Armazenamento e Comercialização	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Culturas e Defesa Fitossanitária	1			
(2) FG-1	Chefe do Serviço de Pesquisa, Florestamento e Reflorestamento	1			
(2) FG-1	Chefe de Serviço de Proteção e Controle de Ma	1			



ANEXO ÚNICO

QUADRO C

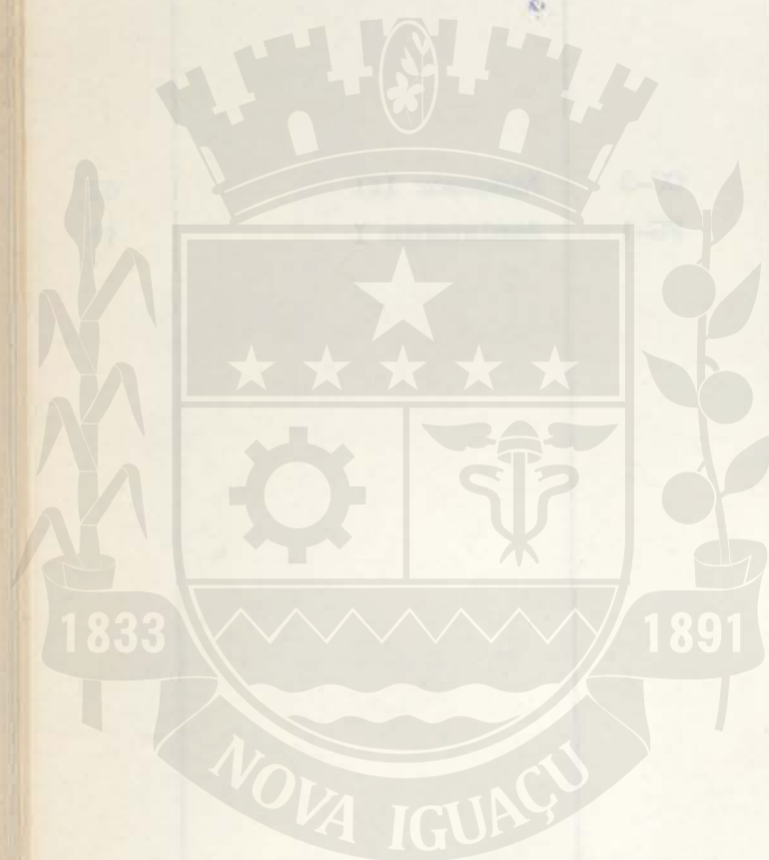
A que se refere o Decreto nº de de de 1988.

CARGOS E FUNÇÕES A SEREM TRANSFORMADOS

CARGOS E FUNÇÕES RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO

Símbolo	Denominação	Quant.	Símbolo	Denominação	Quant.
(1) Secret.	Secretário Municipal Turismo Esporte e Lazer	1	CC-1	Assessor I	03
(1) CC-1	Chefe de Gabinete	1			
(2) CC-2	Diretor de Turismo	1	CC-2	Assessor II	04
(2) CC-2	Diretor de Esporte	1			
(2) CC-2	Diretor de Lazer	1			
(2) CC-2	Diretor de Administração	1			
(1) CC-3	Oficial de Gabinete	2	CC-3	Assessor III	02
(2) FG-1	Chefe dos Setores de Coordenação Turística	1	FG-1	Assistente I	11
(2) FG-1	Chefe de Eventos Comunitários	1			
(2) FG-1	Chefe de Pessoal	1			
(2) FG-1	Chefe Material e Patrimônio	1			
(2) FG-1	Chefe Controle Orçamentário	1			
(2) FG-1	Chefe de Comunicação Social	1			
(2) FG-1	Chefe de Biblioteca e Documentação	1			
(2) FG-1	Chefe de Desenvolvimento e Apoio	1			

- (1) Criadas pela Lei nº 775 de 29 de dezembro de 1983
(2) Criadas pela Lei nº 968 de 09 de janeiro de 1985



ANEXO ÚNICO
QUADRO D
A que se refere o Decreto nº de de de 1988.

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS			CARGOS TRANSFORMADOS		
Símbolo	Quant.	Denominação	Símbolo	Quant.	Denominação
Secretário *	1	Secretário	CC -1	2	Assessor I

* Criado pela Lei nº 1286 de 30 setembro de 1987

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no
Jornal de Hoje
De 24/09/88

DECRETO Nº 3.640 DE 23 DE SETEMBRO DE 1988.
"Absorve a Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.471, de 09.09.88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica absorvida na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa criada pela Lei nº 775 de 29 de dezembro de 1983, Decreto nº 2.591, de 10 de abril de 1984 e Lei nº 983, de 08 de maio de 1985.

Parágrafo Único - São mantidos os ocupantes dos cargos absorvidos no caput deste artigo.

Art. 2º - Passa a denominar-se Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC a atual Secretaria Municipal de Educação.

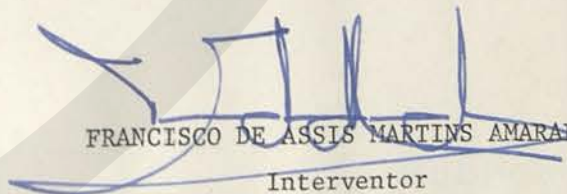
Art. 3º - Ficam transformados sem aumento de despesa, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1 (um) cargo de Secretário Municipal de Cultura, Ciência e Pesquisa em 2 (dois) cargos de Assessor I e símbolo CC-1.

Art. 4º - Os órgãos de apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Planejamento deverão apresentar, num prazo de 10 (dez) dias, as alterações na estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que se fizerem necessárias.

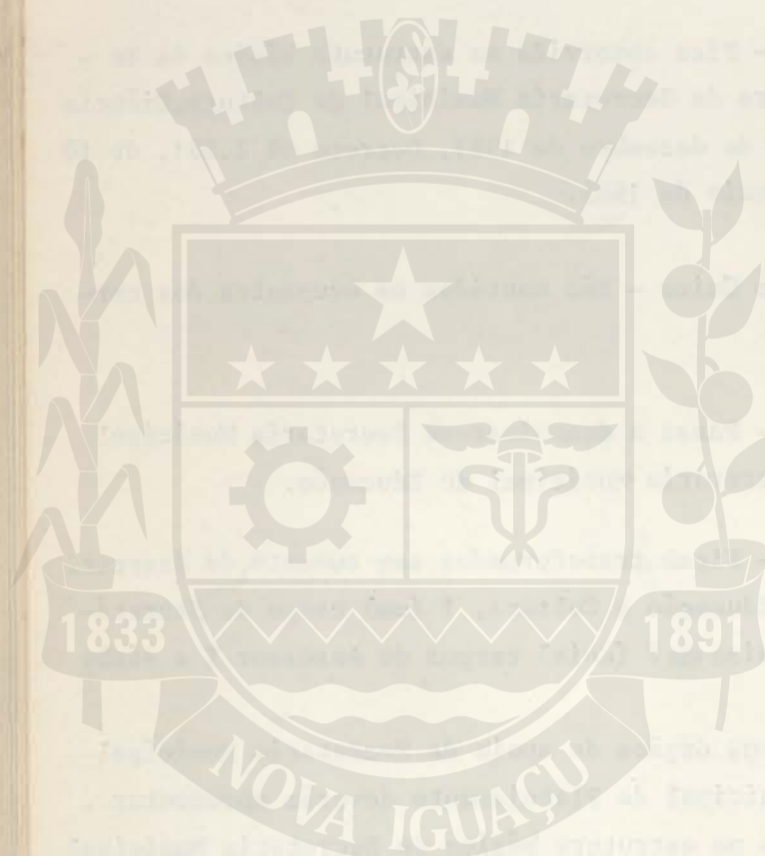
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE SETEM -


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.641 DE 27 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

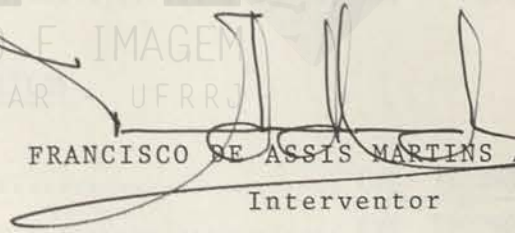
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º do Decreto nº
3.570, de 24 de junho de 1988.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 SE
TEMBRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR UFRJ


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-09-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.642 DE 27 DE SETEMBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Artigo 3º, da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1.988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0404.03070212.06

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	2.600.000,00
TOTAL.....		Cz\$	2.600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade - 0603.10583232.03

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	910.000,00
TOTAL.....		Cz\$	910.000,00

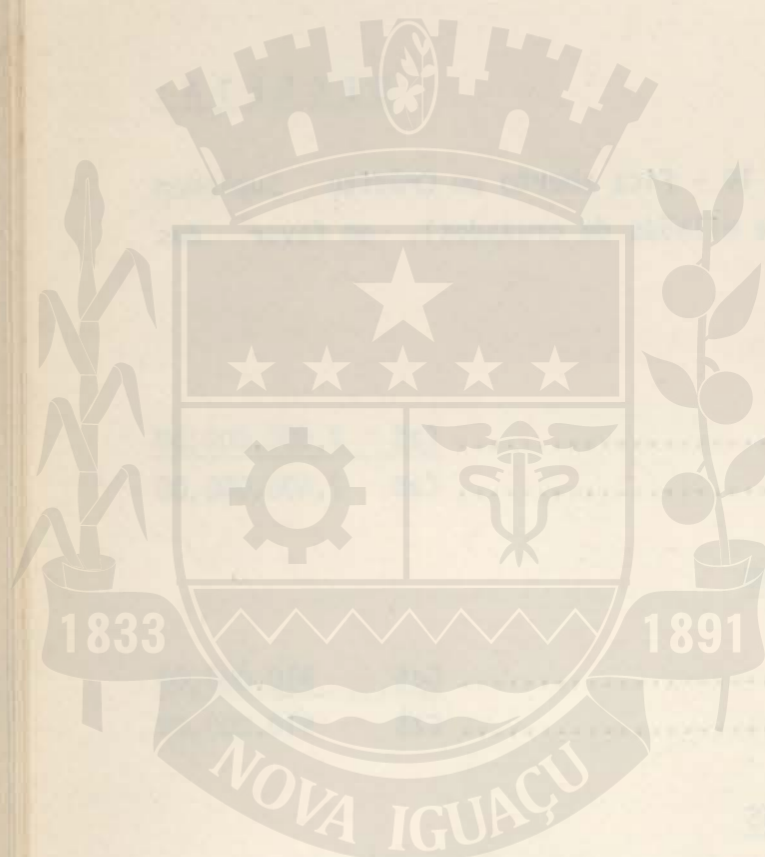
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - UFRRJ

Atividade - 0702.10600212.02

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	12.790.000,00
TOTAL.....		Cz\$	12.790.000,00

31

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-09-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-09-88

DECRETO Nº DE 27 DE SETEMBRO DE 1.988. - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	300.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	3.400.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$	3.700.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00	- Reserva de Contingência.....	Cz\$	6.944.000,00
	TOTAL.....	Cz\$	6.944.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0702.16885341.02

4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	7.000.000,00
	TOTAL.....	Cz\$	7.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.01

4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	6.056.000,00
	TOTAL.....	Cz\$	6.056.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$	20.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SETEMBRO DE 1.988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE

FRANCISCO MARTINS DE ASSIS AMARAL

- Interventor Estadual -

Composto e Impresso na Gráfica de DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.643 DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.

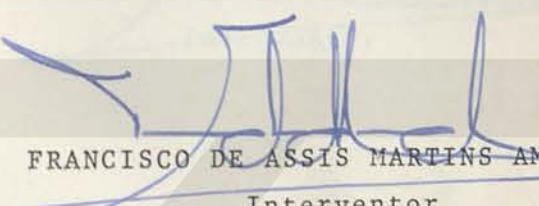
O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e, com base no disposto no artigo 101, inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência a Professora ROSA MARIA TORTE DA CUNHA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, para representar o Interventor do Órgão Executivo do Município de Nova Iguaçu, para assinar e ordenar despesas de Convênio com o Ministério da Educação, referente a Educação Pré-Escolar no exercício de 1988.

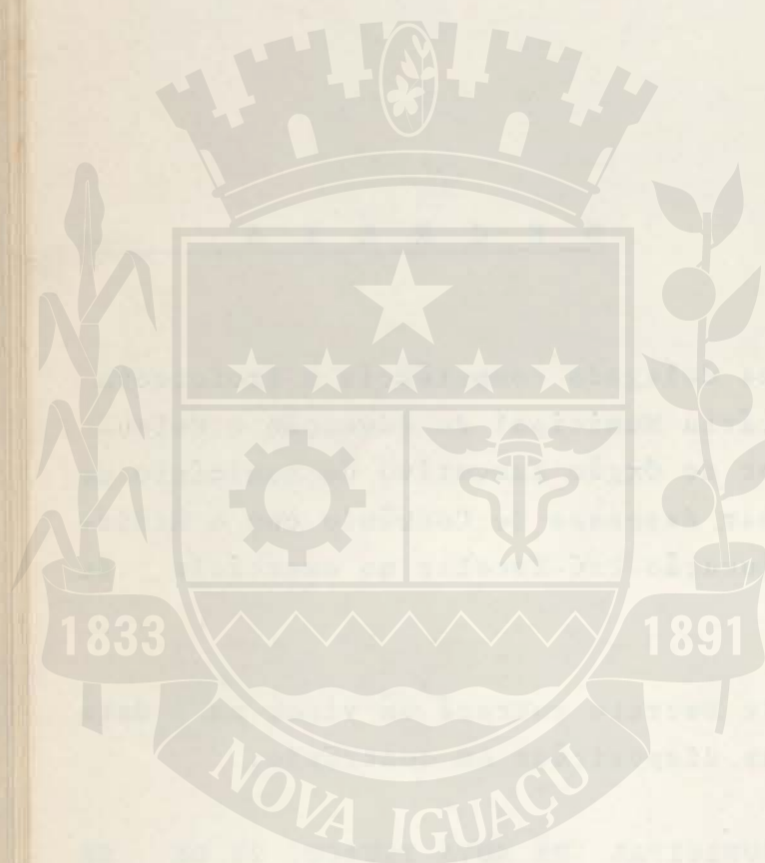
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE SETEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 29-09-88



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.644 DE 28 DE SETEMBRO DE 1988.
" Muda denominação de Escola Municipal "

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o exposto no Processo nº 01.1071.87,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Escola Municipal KM:32, localizada na Rua Jasmins, nº 23, Lote 29, no KM:32 da antiga RIO-SÃO PAULO, passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ REIS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

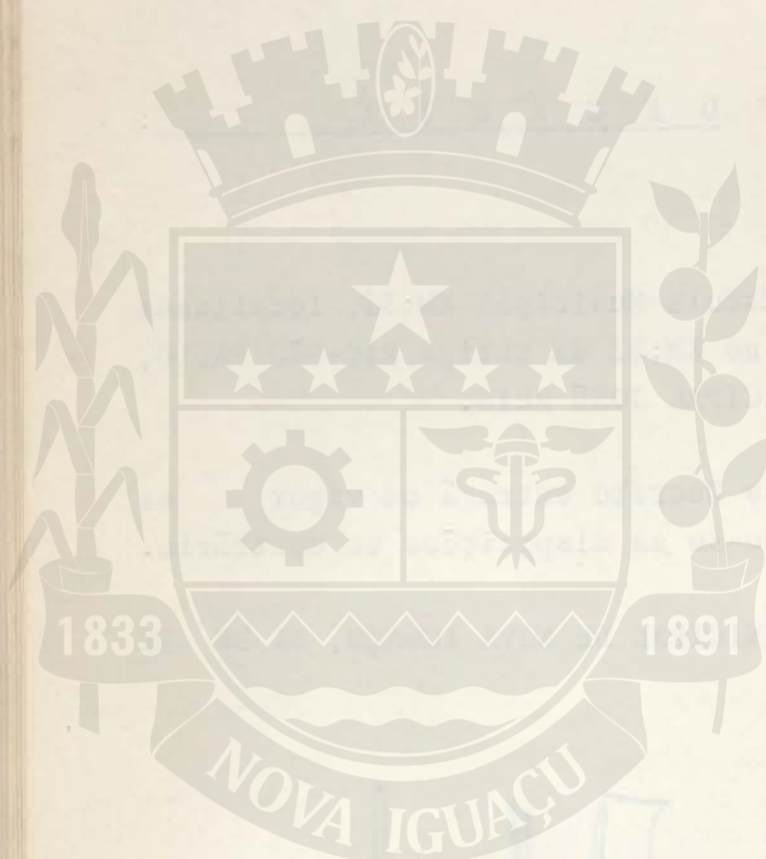
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE SETEMBRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - DIM

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

AGT/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 29-09-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.645, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.
"Delega atribuições à Secretaria Municipal
de Educação para celebração de contratos".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO ÓRGÃO EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Artº 1º - É delegada atribuição à Secretaria
Municipal de Educação, Professora ROSA MARIA TORTE DA CUNHA, para exer-
cer a representação do Órgão Executivo na celebração dos contratos (A-
dministrativos) de Prestação de Serviços do pessoal vinculado à execu-
ção do "Programa Municipal de Educação Pré-Escolar-88", em convênio ce-
lebrado com o M.E.C.

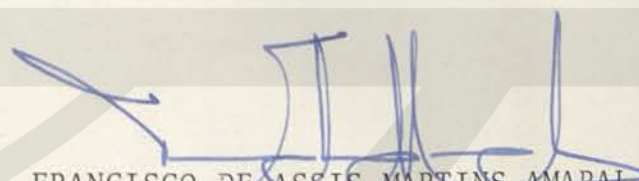
Artº. 2º - Os contratos deverão atender às
recomendações do parecer de fls. 45 do Processo nº 07/1296/88.

Artº. 3º - Fica sem efeito o Decreto nº.....
3.643 de 28.09.88 de delegação de competência.

Artº. 4º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE
SETEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/10/88

AJBB/.

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.646 DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 1.344, alterado pela Lei nº 1.420/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG, para o quarto trimestre do corrente ano, tem seu valor fixado em Cz\$ 2.045,56 (dois mil, quarenta e cinco cruzados e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de outubro de 1988, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01-30-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/10/88

DECRETO Nº 3.647 DE 30 DE SETEMBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.457, de 28 de julho de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 3.430.000,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07

3113.00 - Obrigações Patronais	CZ\$ 2.630.000,00
T O T A L	CZ\$ 2.630.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0902.13754282.02

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 800.000,00
T O T A L	CZ\$ 800.000,00
T O T A L G E R A L	CZ\$ 3.430.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

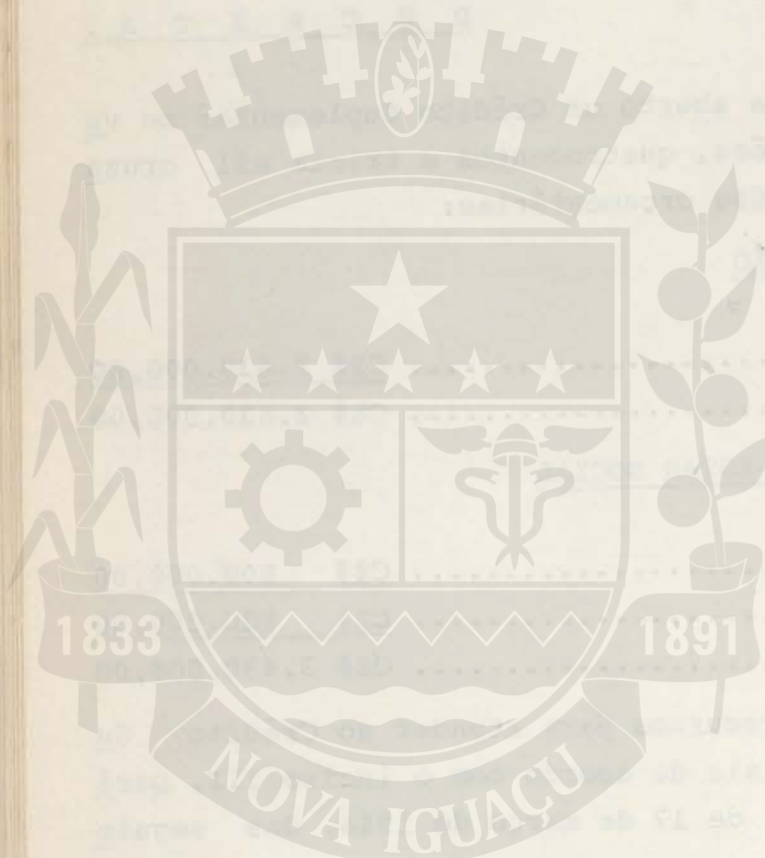
Projeto - 0501.03080331.01

3261.00 - Juros da Dívida Contratada	CZ\$ 1.630.000,00
T O T A L	CZ\$ 1.630.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0702.16885341.02

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 1.000.000,00
T O T A L	CZ\$ 1.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.647 DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.

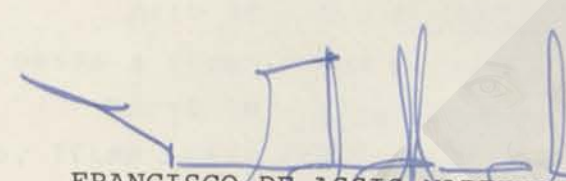
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 800.000,00
TOTAL	CZ\$ 800.000,00
TOTAL GERAL	CZ\$ 3.430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1.988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS
OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

Publicado no DECRETO Nº 3.648 DE 30 SETEMBRO DE 1988.
Jornal de Hoje "Aposentadoria de TELMA LOPES DE FIGUEIREDO"

De 04/10/88

O INTERVENTOR ESTADUAL NO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e cons-
titucionais,

D E C R E T A :

Artº 1º - O art. do Decreto nº 2.986, de 20 de
agosto de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por
tempo de serviço, TELMA LOPES FIGUEIREDO, com apoio nos artigos 101,
item III e 165, item XX, da Constituição Federal e art. 121, inciso
IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcioná-
rios da P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de Cr\$......
513.004 (Quinhentos e Treze Mil e Quatro Cruzeiros), sendo Cr\$......
333.120 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Cento e Vinte Cruzeiros), co-
rrespondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor
Classe I, nível 1, do Quadro Permanente do Magistério - Quadro V, a-
nexo à Lei nº 709/83 (Lei nº 949, de 13 de dezembro de 1984 e Decre-
to Federal nº 31.213, de 30 de dezembro de 1985); Cr\$79.948 (Setenta
e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Cruzeiros) relativos ao adi-
cional de tempo de serviço de 24% (art. 95 da Lei nº 458, de 17 de
dezembro de 1980 - Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) e, Cr\$.....
99.936 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Trinta e Seis Cruzeiros) con-
cernentes à 30% de gratificação pelo exercício de regência de turma,
mandada integrar aos proventos para efeito de aposentadoria pela Lei
nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI da
Lei nº 98, de 3 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da
P.M.N.I.)"

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23.08.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SE-
TEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

AJ: B/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.649, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos que compõem os custos operacionais das empresas de transporte coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mantenham o nível de qualidade;

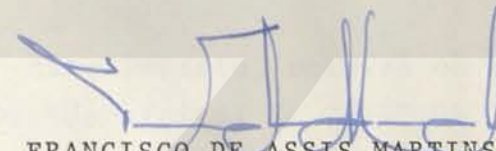
D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 1º de outubro de 1988, passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de	Cz\$ 56,00	passam para	Cz\$ 67,00
"	Cz\$ 63,00	"	Cz\$ 75,00
"	Cz\$ 70,00	"	Cz\$ 85,00
"	Cz\$ 90,00	"	Cz\$ 105,00

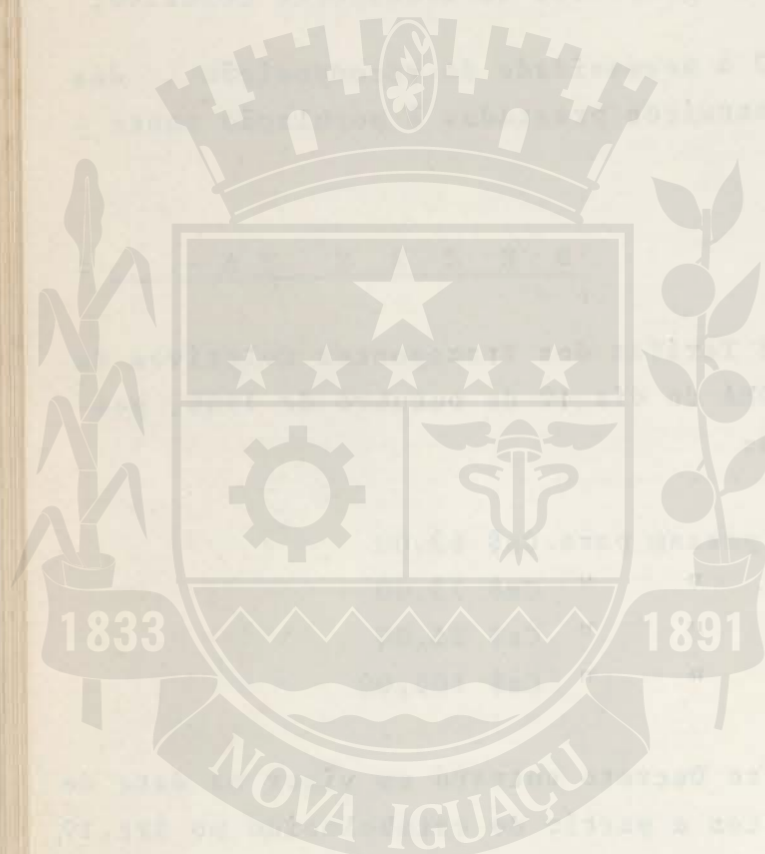
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE SETEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01/10/88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3650, DE 30 DE SETEMBRO DE 1988.
"APOSENTADORIA DE LILIS RODRIGUES PEREIRA /
PONTES".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO PODER EXECUTIVO /
DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. do Decreto nº 3.014, de 24
de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente,
por tempo de serviço, LILIS RODRIGUES PEREIRA PONTES, com apoio
no art. 101, 111, parágrafo único, da Constituição Federal, e
art. 121, 111, §1º, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (ESTA
TUTO DOS FUNCIONÁRIOS DA P.M.N.I.), com os proventos mensais e
integrals de Cr\$ 1.144.225 (Um milhão, cento e quarenta e quatro
mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros), sendo Cr\$ 596.700 (Qui -
nhentos e noventa e seis mil e setecentos cruzeiros) corresponden
tes ao vencimento integral atribuído ao cargo de Professor Classe
I, Nível 1 (Lei nº 1.046, de 29 de agosto de 1985); Cr\$ 179.010 ...
(Cento e setenta e nove mil e dez cruzeiros) concernentes a gra
tificação de regência de turma de 30% (trinta por cento), mandada
integrar aos proventos para efeito de aposentadoria pela Lei nº
613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da
Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério de /
P.M.N.I.) e, Cr\$ 268.515 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhen
tos e quinze cruzeiros) relativos ao adicional por tempo de ser
viço de triênios de 45% (quarenta e cinco por cento), (art. 95 da
Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 - Est. dos Funcionários da
P.M.N.I.)".

Art. 2º - Este Decreto, entrará em vigor na
data de sua publicação, produzindo efeitos de 25.10.85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE
SETEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.651 DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

"Aprova a Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.471, de 09 de setembro de 1988, e com base no que consta no Processo nº 02/185/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dirigida por um Secretário Municipal de Educação e Cultura, passa a ter a seguinte estrutura básica:

1. ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO IMEDIATO AO SECRETÁRIO:

- 1.1. Gabinete do Secretário.
- 1.2. Assessoria de Planejamento e Orçamento.
- 1.3. Assessoria Técnica.

2. ÓRGÃO DE APOIO TÉCNICO:

2.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:

- 2.1.1. Divisão de Assuntos Educacionais.
 - 2.1.1.1. Serviço de Ensino de 1º e 2º grau.
 - 2.1.1.2. Serviço de Ensino Supletivo.
 - 2.1.1.3. Serviço de Educação Pré-Escolar.
 - 2.1.1.4. Serviço de Educação Especial.
 - 2.1.1.5. Serviço de Educação Física e Desportos.
 - 2.1.1.6. Serviço de Orientação Educacional.
 - 2.1.1.7. Serviço de Supervisão Educacional.
- 2.1.2. Divisão de Complementação Educacional.
 - 2.1.2.1. Seção de Educação Moral e Cívica.
 - 2.1.2.2. Seção de Educação Artística.
 - 2.1.2.3. Seção de Bibliotecas Escolares.
 - 2.1.2.4. Seção de Multimeios.
- 2.1.3. Divisão de Assistência ao Educando.
 - 2.1.3.1. Serviço de Merenda Escolar.
 - 2.1.3.2. Setor de Bolsas de Estudo.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-10-88

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Publicado no

Jornal de Hoje

De 14-10-88

Fls. 02

- 2.1.4. Setor de Escrituração Escolar.
- 2.1.5. Unidade Descentralizadas- Rede Escolar Municipal.

2.2. DEPARTAMENTO DE CULTURA:

- 2.2.1. Divisão de Atividades Culturais.
 - 2.2.1.1. Serviço de Eventos Culturais.
 - 2.2.1.2. Serviço de Programação Cultural.
 - 2.2.1.3. Serviço de Apoio e Divulgação.
- 2.2.2. Divisão de Patrimônio Cultural.
 - 2.2.2.1. Serviço de Cadastramento dos Bens Culturais.
 - 2.2.2.2. Serviço de Preservação e Proteção do Patrimônio Cultural.

3. ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO:

- 3.1 Departamento de Administração
 - 3.1.1. Divisão de Pessoal.
 - 3.1.1.1. Serviço de Controle.
 - 3.1.2. Divisão de Serviços Gerais.
 - 3.1.2.1. Seção de Material e Patrimônio.
 - 3.1.2.2. Seção de Manutenção.
 - 3.1.2.3. Seção de Multigráfia.
 - 3.1.2.4. Seção de Zeladoria e Limpeza.
 - 3.1.3. Setor de Protocolo e Arquivo.
 - 3.1.4. Setor de Controle Orçamentário e Financeiro.

4. ENTIDADES VINCULADAS:

- 4.1 Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG
- 4.2 Fundo Municipal de Educação e Cultura - FUMEC

Art. 29 - Os órgãos componentes da estrutura básica serão dirigidos pelos seguintes titulares com os respectivos símbolos:

- 1 - Gabinete do Secretário, por um Chefe de Gabinete, símbolo CC-1;
- 2 - Assessoria de Planejamento e Orçamento por um Assessor I, símbolo CC-1;
- 3 - Assessoria Técnica, por um Assessor I, símbolo CC-1;
- 4 - Departamentos de Educação, de Cultura e de Administração, cada um deles por um Diretor de Departamento, símbolo CC-1;

EPG/.



- 5 - Divisões, conforme listadas no art. 1º deste Decreto, cada uma delas, por um Chefe de Divisão, símbolo CC-2;
- 6 - Serviços, conforme listados no art. 1º deste Decreto, cada um deles, por um Chefe de Serviço, símbolo CC-3;
- 7 - Setores, conforme listados no art. 1º deste Decreto, cada um deles, por um Chefe de Setor, símbolo CC-4;
- 8 - Seções, conforme listadas no art. 1º deste Decreto, cada uma delas, por um Chefe de Serviço, símbolo FG-1.

Art. 3º - As funções de assessoramento e assistência serão desempenhadas pelos ocupantes de 4 (quatro) Cargos em Comissão de Assessor II, símbolo CC-2, de 2 (dois) Cargos em Comissão de Assessor III, símbolo CC-3, e pelos ocupantes de 6 (seis) Funções Gratificadas de Assistente I, símbolo FG-1, e de 3 (três) Funções Gratificadas de Assistente II, símbolo FG-2, diretamente subordinados ao Secretário Municipal de Educação e Cultura que definirá suas atribuições específicas e lotação, de acordo com as necessidades de serviço.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas de que tratam os artigos 2º e 3º deste Decreto, são decorrentes de Transferência e Transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas constantes do Anexo Único a este Decreto, não acarretando aumento de despesa.

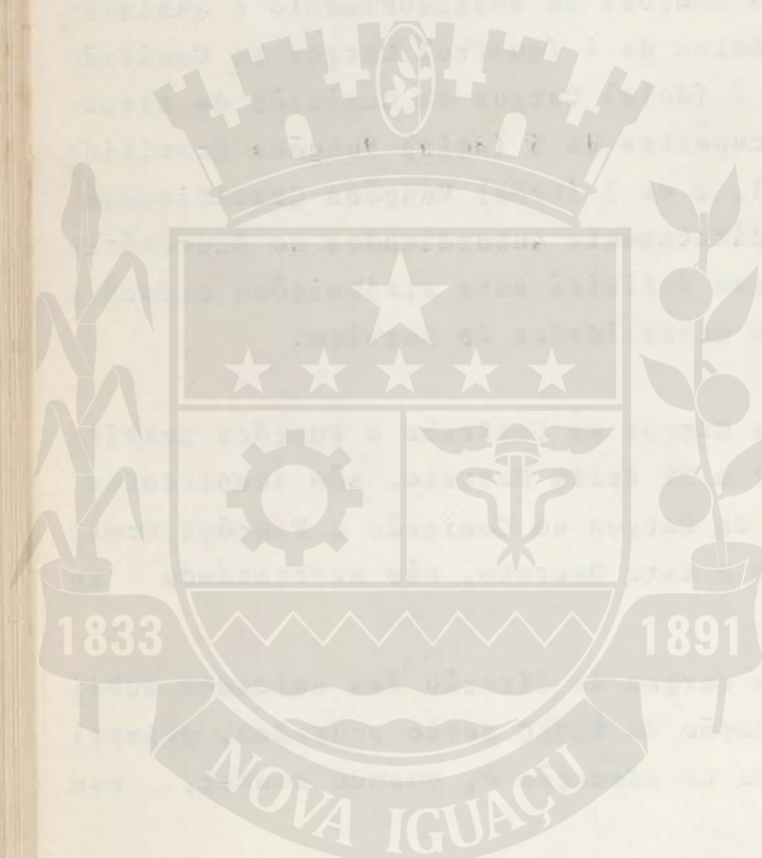
Art. 5º - Os cargos de direção das unidades subdivisionais do Departamento de Educação da SEMEC serão ocupados, privativamente, por profissionais da área de educação e, quando couber, com habilitação específica.

Art. 6º - A estrutura operacional das unidades / componentes da Rede Escolar Municipal, os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas necessários ao seu funcionamento e demais disposições que lhe são próprias serão definidas em Decreto do Poder Executivo Municipal a ser baixado no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor



DIÁRIOS

ANEXO AO DECRETO Nº 3.651, DE 05 DE OUTUBRO DE 1988.

QUADRO B

Cargos a serem transformados na estrutura da Secretaria Mun. de Educação e Cultura				Cargos resultantes da transformação na estrutura da Secretaria Mun. de Educação e Cultura		
Símb.	Quant.	Denominação	Lei de Criação	Símb.	Quant.	Denominação
CC-1	01	Assist. do Secretário	Lei 31/75	CC-1	01	Ch. de Gabinete
	01	Assist. do Secretário	Lei 31/75		01	Assessor de Plan. e Orçamento
	01	Coord. de Obras nas Escolas	Lei 1427/88		01	Assessor Técnico
	01	Ch. de Gabinete	Lei 775/83		03	Diretor de Dptº
	02	Oficial de Gabinete	Lei 775/83	CC-2	07	Chefe de Divisão
	01	Diretor de Cultura	Lei 775/83		04	Assessor II
	01	Diretor de Bibliote- ca	Lei 775/83	CC-3	14	Chefe de Serviço
	01	Assessor de Assuntos Externos	Dec.1487/76		02	Assessor III
	01	Assessor de Assuntos Culturais	Lei 1331/87	CC-4	04	Chefe de Setor
	01	Coord. de Apoio Admi- nistrativo	Lei 31 /75		08	Chefe de Seção
CC-2	01	Coord. de Apoio Edu- cacionais	Lei 31 /75	FG-1	06	Assistente I
	01	Ch. da Div. de Museu e Patrimônio Históri- co e Arqueológico	Lei 983/85		03	Assistente II
	01	Ch. da Div. de Ativi- dades Artísticas Cul- rais e Tecnologia Ci- entífica	Lei 983/85	FG-2		
	01	Ch. da Div. de Arqui- vo e publicação	Lei 983/85			
	01	Ch. da Div. de Admi- nistração	Lei 983/85			
	01	Ch. da Assessoria de Educação Artística				
	01	Ch.do Serviço de Do- cumentação e Publi- cação	Lei 983/85			
	01	Ch. de Serviço	Lei 983/85			
	02	Oficial de Gabinete	Lei 775/83			
	01	Ch. da seção de Contro- le de Frequência	Lei 983/85			
FG-1	01	Ch. da Seção de Instru- ção Processual	Lei 983/85			
	01	Ch. da Seção de Proto- colo	Lei 983/85			
	01	Ch. da Seção de Regis- tro e Contr. de to- que	Lei 983/85			

Publicado no
Jornal de Hoje
De 34-10-88



Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-10-88

FG-2	01	Ch. do Setor de Administração	Lei 31/75
	01	Assessor de Ensino de 1ª e 2ª graus	Lei 31/75
	01	Assessor de Ensino Supletivo	Lei 31/75
	01	Assessor de Implementação e Supervisão	Lei 31/75
	01	Assessor de Assistência ao Educando	Lei 31/75
	01	Assessor de Educação Moral e Cívica	Lei 31/75
	01	Assessor de Educação Física e Desportos	Lei 31/75
	01	Assessor de Administração de Pessoal	Lei 31/75
	01	Setor de Material e Patrimônio	Lei 31/75
	01	Setor de Multigrafia	Lei 31/75
	01	Setor de Execução Orçamentária	Lei 31/75
	01	Setor de Serviços Gerais e Zeladoria	Lei 31/75
	01	Assessor de Bibliotecas	Lei 31/75
	01	Assessor de Patrimônio Cultural	Lei 31/75
CC-1	08	Diretor	Dec.3631/88
FG-1	01	Assistente I	Dec.3639/88
FG-1	01	Ch. de Setor	Dec.3631/88

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-10-88



DIÁRIOS

OFICIAIS

ANEXO AO DECRETO Nº 3.651/1988.

CARGOS A SEREM TRANSFERIDOS DA SEMUG PARA SEMEC

QUADRO A

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	ATO DE CRIAÇÃO
CC-1	Diretor	08	Decreto nº 3631/88
FG-1	Assistente I	01	Decreto nº 3639/88
FG-2	Chefe de Setor	01	Decreto nº 3639/88

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-10-88



Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-10-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.652 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei 1.472 de 28 de setembro de 1.988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07

3113.00	- Obrigações Patronais.....	Cz\$	5.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.16885362.06

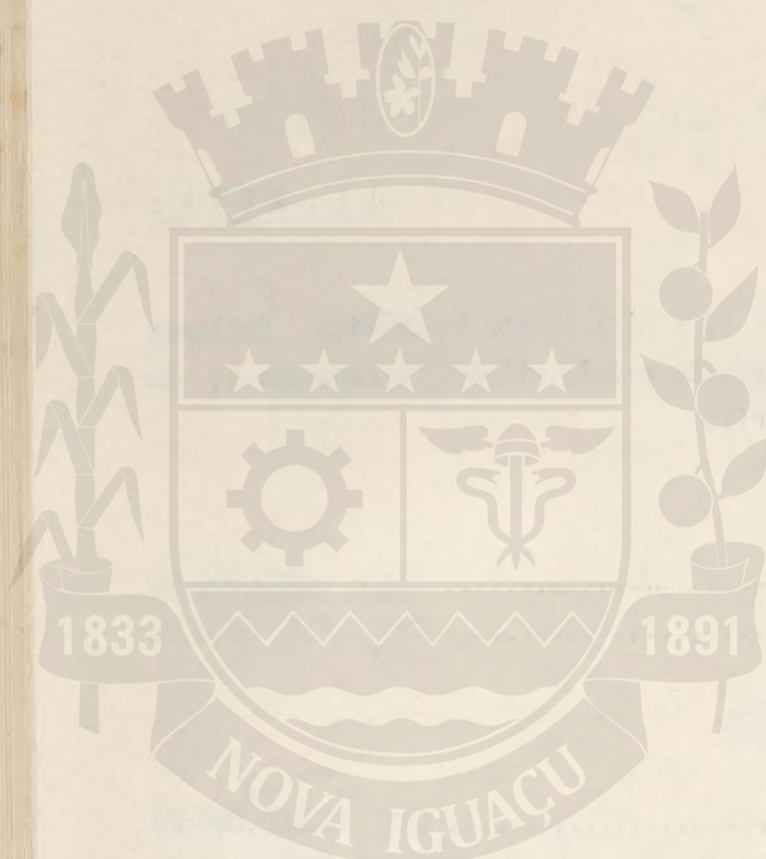
3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	12.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	3.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	2.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	25.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	27.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-30-88



Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-10-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988. - FLS. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 15.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 15.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 62.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédi-
to Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, pará-
grafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dota-
ções:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01

4351.00 - Amortização da Dívida Contratada.....	Cz\$ 1.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 10.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 10.000.000,00

Projeto - 0602.16885341.07

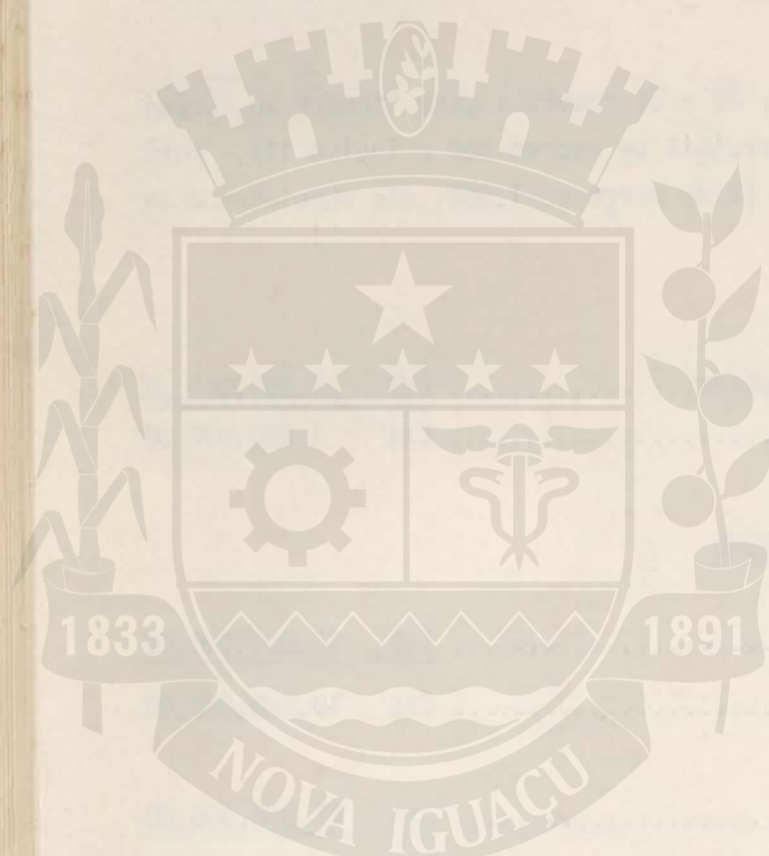
4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 11.500.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 11.500.000,00

Projeto - 0602.16915751.08

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 24.991.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 24.991.000,00

TOTAL.....	Cz\$ 46.491.000,00
------------	--------------------

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-10-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988.-FLS. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02

4110.00 - Obras e Instalações..... Cz\$ 12.500.000,00

TOTAL..... Cz\$ 12.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

Atividade - 0902.13754282.02

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 1.000.000,00

TOTAL..... Cz\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Projeto - 1102.10573161.01

4110.00 - Obras e Instalações..... Cz\$ 999.000,00

TOTAL..... Cz\$ 999.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CIÊNCIA E PESQUISA

Atividade - 1501.08070202.01

3120.00 - Material de Consumo..... Cz\$ 1.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 1.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 1.000,00

SUB-TOTAL..... Cz\$ 3.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

Atividade - 1502.08482472.02

3120.00 - Material de Consumo..... Cz\$ 1.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 1.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 1.000,00

SUB-TOTAL..... Cz\$ 3.000,00

Projeto - 1502.08482471.01

4110.00 - Obras e Instalações..... Cz\$ 1.000,00

SUB-TOTAL..... Cz\$ 1.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-10-88

Composto e Impresso na Gráfica de DIM - PMN



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 05 DE OUTUBRO DE 1.988.- FLS. 04.

Atividade - 1502,08482472,03	
3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 1.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 3.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$62.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05
DE OUTUBRO DE 1.988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO - DIM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 06-10-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.653 DE 12 DE OUTUBRO de 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 4º, inciso III, da Lei nº 1.339 de 02 de dezembro de 1.987.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 13.350.737,92 (treze milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete cruzados e noventa e dois centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0302.03090212.03

4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	2.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07

3113.00	- Obrigações Patronais.....	Cz\$	2.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	2.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	2.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13-10-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.653 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.02

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 1.550.737,92
TOTAL.....	Cz\$ 1.550.737,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 5.100.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 5.100.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 700.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 700.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 13.350.737,92

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Programa de Trabalho - 0301.99999999

9000.00 - Reserva de Contingência.....	Cz\$ 337,92
TOTAL.....	Cz\$ 337,92

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13-10-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.653 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01

3261.00 - Juros da Dívida Contratada.....	Cz\$	2.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$	4.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$	4.000.000,00

Projeto - 0602.16885341.07

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$	1.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$	1.000.000,00

Projeto - 0602.16915751.08

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$	4.344.207,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$	4.344.207,00
TOTAL.....	Cz\$	9.344.207,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.01

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	2.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$	2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade - 1401.15070202.01

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$	820,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	500,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	1.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$	2.320,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 13-10-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº3.653 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.988 - fls. 04.

Atividade - 1402.15070212.02

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	555,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000,00
3231.00	- Subvenções Sociais.....	Cz\$	1.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	318,00
	SUB-TOTAL.....	Cz\$	2.873,00

Projeto - 1402.15814861.01

4110.00	- Obras e Instalações.....	Cz\$	1.000,00
	SUB-TOTAL.....	Cz\$	1.000,00
	TOTAL.....	Cz\$	6.193,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$	13.350.737,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12

DE OUTUBRO DE 1.988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

- Interventor Estadual -

DIÁRIOS OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 33-30-88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-10-88

DECRETO Nº 3.656 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1.988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02
3132.01 - Outros Serviços e Encargos - F.P.M. Cz\$ 10.000.000,00
TOTAL Cz\$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 5.000.000,00
TOTAL Cz\$ 5.000.000,00
TOTAL GERAL Cz\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III para o grafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-10-88

DECRETO Nº 3.656 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.988 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603272.05

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	2.990.442,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 2.990.442,00

Projeto - 0702.16885341.02

4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	2.000.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 2.000.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 4.990.442,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02

4110.01	- Obras e Instalações...F.P.M.....	Cz\$	10.000.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE

Atividade - 1201.11650202.01

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	1.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	1.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 3.000,00

Atividade - 1202.11650212.02

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	1.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	1.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 3.000,00

Projeto - 1202.11652281.01

4110.00	- Obras e Instalações.....	Cz\$	1.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-10-88

DECRETO Nº 3.656 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.988- fls. 03.

Atividade - 1202.11653632.03

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	300,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	258,00
3231.00	- Subvenções Sociais.....	Cz\$	1.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	1.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	2.558,00
TOTAL.....		Cz\$	9.558,00
TOTAL GERAL.....		Cz\$	15.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DE OUTUBRO DE 1.988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

DIÁRIOS
OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-10-88

DECRETO Nº 3.657 DE 14 DE OUTUBRO DE 1988.
" Abre Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de CZ\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzados), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.10070251.01

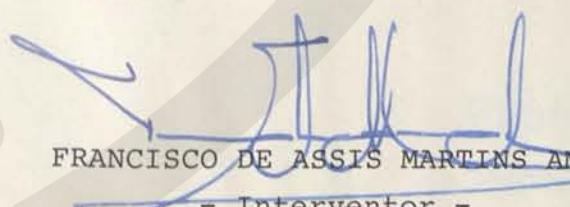
4110.00 - Obras e Instalações	CZ\$ 110.000.000,00
T O T A L	CZ\$ 110.000.000,00

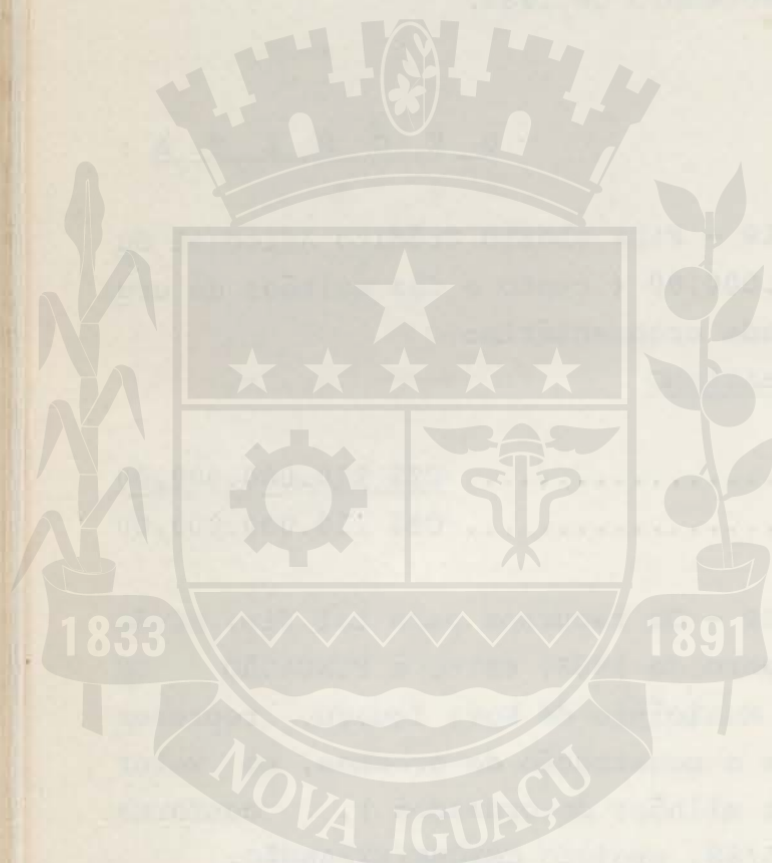
Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do convênio celebrado em 06 de outubro de 1988, entre a FUNDAÇÃO LE GIAN BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA e o Município de Nova Iguaçu, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL para a construção de creches, no valor de CZ\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzados), conforme consta do processo nº 37019.037.145/88, projeto CRECHE/EXPANSÃO.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE OUTUBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor -



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.658 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39, da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1.988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 12.600.000,00 (Doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0404.03070212.06

4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 600.000,00
TOTAL.....		Cz\$ 600.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

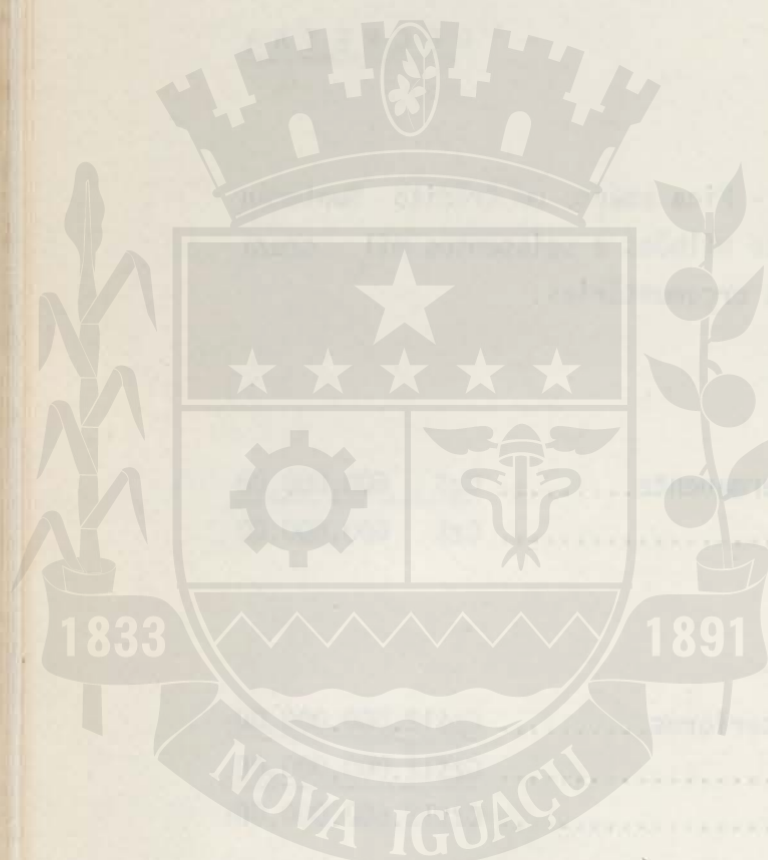
Projeto - 0501.03080331.01

4192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	Cz\$12.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$12.000.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM		Cz\$12.000.000,00
TOTAL GERAL.....		Cz\$12.600.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20-10-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.658 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988 - fls. 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$	2.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$	2.000.000,00

Projeto - 0602.16885341.07

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$	1.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$	1.000.000,00

Projeto - 0602.16915751.08

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$	2.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$	2.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$	5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603272.05

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	5.576.000,00
TOTAL.....	Cz\$	5.576.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0802.08421882.03

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$	1.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Atividade - 1301.04070202.01

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$	149.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	168.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	144.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$	461.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20-10-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.658 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988. - fls. 03.

Atividade - 1302.04070212.02

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	148.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	24.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	86.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 258.000,00

Atividade - 1303.04070212.03

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	185.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	24.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	86.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 295.000,00

Atividade - 1303.04140782.04

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	1.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	1.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 3.000,00

Projeto - 1302.04150871.01

4110.00	- Obras e Instalações.....	Cz\$	1.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 1.000,00

Atividade - 1301.04181112.05

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	1.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	1.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 3.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20-10-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.658 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.988. - fls. 04.

Atividade - 1301.04181122.06	
3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 1.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 1.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 3.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 1.024.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$12.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19
DE OUTUBRO DE 1.988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20-10-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.659, DE 20 DE OUTUBRO DE 1988.
"Aprova Tabela Para Serviços de Taxis no
Município de Nova Iguaçu".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍ-
PIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LE-
GAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela Para Ser-
viços de Taxis, no Município de Nova Iguaçu, nos seguintes valores:

Bandeirada	Cz\$ 370,00
KM. Rodado na Bandeira I	Cz\$ 150,00
KM. Rodado na Bandeira II	Cz\$ 210,00
Hora parada à disposição	Cz\$ 1.200,00
Volume transportado	Cz\$ 70,00

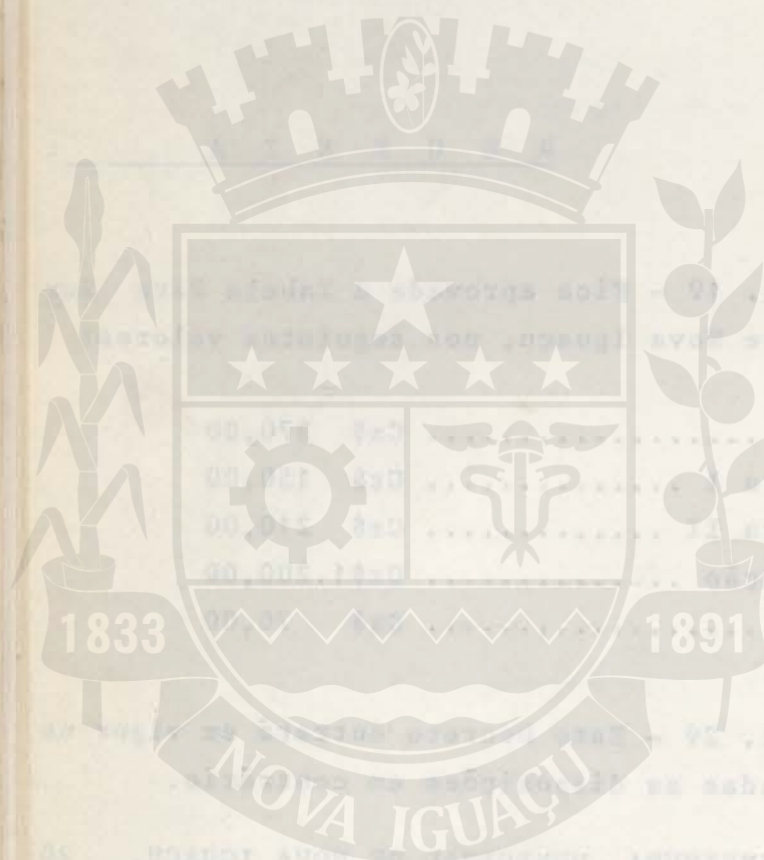
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20
DE OUTUBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21-10-88.



Publicado no
Jornal do Hoje
De 21-10-88

DECRETO Nº 3.660 DE 25 DE OUTUBRO DE 1988.
"Altera o Art. 1º do Decreto nº 3.344, de 13/5/87"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Artigo 1º do Decreto nº 3.344 de 13
de maio de 1987 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica aposentada, voluntariamente, MARIL
DA OLIVEIRA DE MORAES CARDOSO, em conformidade com os arts. 101, pará
grafo único, e 165, item XIX da vigente Constituição do Brasil, e o
estabelecido no art. 121, §1º, da Lei nº 458, de 17/12/80, com os pro -
ventos integrais e mensais de Cz\$9.283,25 (nove mil duzentos e oiten -
ta e três cruzados e vinte e cinco centavos), sendo Cz\$6.402,24 (seis
mil quatrocentos e dois cruzados e vinte e quatro centavos), corres -
pondentes ao vencimento atribuído ao Cargo de Bibliotecário II, pela
Lei nº 946, de 12/12/84 e Lei nº 1.161, de 19.06.86; Cz\$1.920,67 (um
mil novecentos e vinte cruzados e sessenta e sete centavos) relativos
ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), nos ter -
mos do art. 95, da Lei nº 458, de 17.12.80; Cz\$960,34 (novecentos e ses -
senta cruzados e trinta e quatro centavos) relativos a gratificação
de nível universitário de 15% (quinze por cento), em conformidade com
o artigo 2º da Resolução 1.229/62."

Art. 2º - A despesa com a execução do presente De -
creto correrá a conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

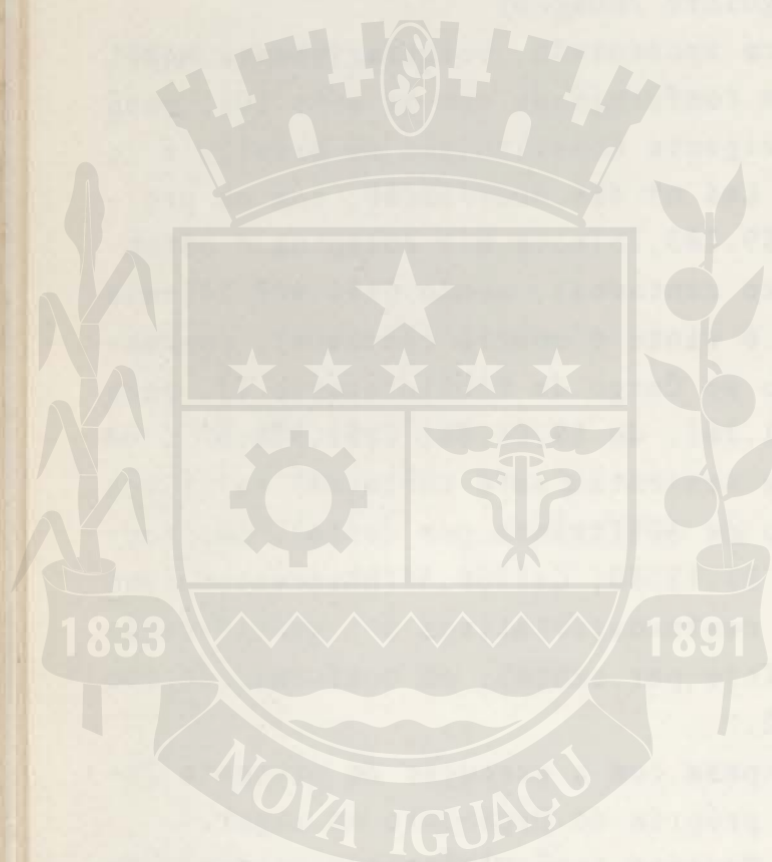
Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir da
data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE OU -
TUBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

BLS/

Publicado no
Jornal do Hoje
De 27-10-88



DECRETO Nº 3.661, DE 25 OUTUBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICI-
PIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 2.611, pas-
sa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de ser-
viço, RACHEL MARTINS FURTADO, com os proventos totais e de Cr\$
124.004,00 (cento e vinte e quatro mil e quatro cruzeiros) sen-
do:

a) Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), cor-
respondentes ao vencimento atribuído ao Cargo isolado de Profes-
sor do 1º Grau - 1ª a 4ª série, do Quadro VI, anexo à Lei 709/83;

b) Cr\$ 24.002,00 (vinte e quatro mil e dois
cruzeiros), referentes a gratificação pelo exercício de regência de
turma de 30% (trinta por cento), Lei nº 275, de 11 de maio de 1979
e consoante o disposto no art. 1º da Lei 613, de 16 de agosto de
1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setem-
bro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.);

c) Cr\$ 20.002,00 (vinte mil e dois cruzeiros),
referentes ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco
por cento), nos termos do art. 95, § 3º da Lei nº 458/80".

Art. 2º - A despesa com a execução do presen-
te Decreto correrá pela verba própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 29 de maio
de 1984, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE
OUTUBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.662, DE 25 DE OUTUBRO DE 1988.
"Ponto Facultativo"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos de Administração direta da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, no dia 28 de outubro de 1988.

Art. 2º - Fica mantido na quarta-feira, dia 02 de novembro, o Feriado Municipal do "DIA DE FINADOS".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25
DE OUTUBRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27-10-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3.663 DE 26.10.88 - Referente a

"CRIA ESCOLA DE ENSINO SUPLETIVO"

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.665 DE 26 DE OUTUBRO DE 1.988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei 1.472 de 28 de setembro de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070232.07

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	4.000.000,00
TOTAL.....		Cz\$	4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0304.03090242.04

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	1.500.000,00
TOTAL.....		Cz\$	1.500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07

3280.01	- Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP- F.P.M.	Cz\$	900.000,00
TOTAL.....		Cz\$	900.000,00
TOTAL GERAL.....		Cz\$	6.400.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
Dez 27-30-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 26 DE OUTUBRO DE 1.988. - FLS:02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0201.03070202.01

3120.00	- Material de Consumo.....Cz\$	105.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	12.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	51.000,00
SUB-TOTAL.....Cz\$		168.000,00

Atividade - 0201.03070202.02

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	13.000,00
SUB-TOTAL.....Cz\$		13.000,00

Atividade - 0203.03070212.04

3120.00	- Material de Consumo.....Cz\$	200.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	60.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	509.000,00
SUB-TOTAL.....Cz\$		769.000,00

Atividade - 0205.03070212.05

3120.00	- Material de Consumo.....Cz\$	131.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	18.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	100.000,00
SUB-TOTAL.....Cz\$		249.000,00

Atividade - 0203.03070232.08

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	894.000,00
SUB-TOTAL.....Cz\$		894.000,00
TOTAL.....Cz\$		2.093.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27-10-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 26 DE OUTUBRO DE 1.988, - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07

3280.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio

do Servidor Público - PASEP.....Cz\$ 451.000,00

TOTAL.....Cz\$ 451.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603272.05

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$ 3.856.000,00

TOTAL.....Cz\$ 3.856.000,00

TOTAL GERAL.....Cz\$ 6.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26 DE
OUTUBRO DE 1.988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIMÍDIA
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27-10-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.666 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 18.000.000,00 (Dezoito milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0204.03070232,06

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	4.000.000,00
	TOTAL.....	Cz\$	4.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481,05

4110.01	- Obras e Instalações F.P.M.....	Cz\$	14.000.000,00
	TOTAL.....	Cz\$	14.000.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$	18.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações:

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 27 DE OUTUBRO DE 1.988. - FLS.02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05
4110.00 - Obras e Instalações..... Cz\$ 6.800.000,00
SUB-TOTAL..... Cz\$ 6.800.000,00

Projeto - 0602.16915751.08
4110.00 - Obras e Instalações..... Cz\$ 3.000.000,00
SUB-TOTAL..... Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL..... Cz\$ 9.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0702.10603271.01
4110.01 - Obras e Instalações F.P.M..... Cz\$ 4.000.000,00
SUB-TOTAL..... Cz\$ 4.000.000,00

Atividade - 0702.10603272.05
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 1.874.000,00
SUB-TOTAL..... Cz\$ 1.874.000,00

Projeto - 0702.16885341.02
4120.01 - Equipamentos e Material Permanente F.P.M..... Cz\$ 1.200.000,00
SUB-TOTAL..... Cz\$ 1.200.000,00
TOTAL..... Cz\$ 7.074.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1101.10070202.01
3120.00 - Material de Consumo..... Cz\$ 188.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cz\$ 796.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente..... Cz\$ 142.000,00
TOTAL..... Cz\$ 1.126.000,00
TOTAL GERAL..... Cz\$ 18.000.000,00

DIÁRIOS

OFICIAIS

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº DE 27 DE OUTUBRO DE 1.988. - FLS: 03.

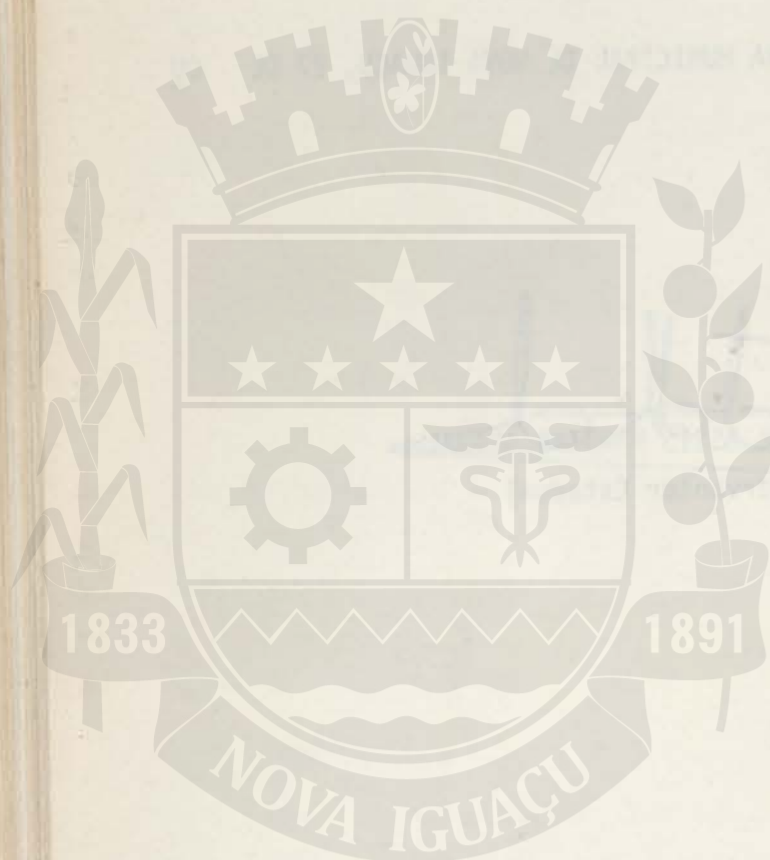
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE OUTUBRO DE 1.988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UERJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

Publicado no
Jornal de Hoje
De 01-11-88

DECRETO Nº 3.667 DE 31 DE OUTUBRO DE 1988.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona".

O INTERVENTOR NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação mediante composição amigável ou procedimento judicial, na forma da letra i do art. 5º e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, uma faixa de terreno do domínio da BAYER DO BRASIL S/A., situada em Belford Roxo - distrito de Nova Iguaçu-RJ objeto do registro nº 26.742, às Fls. 295, do Livro 3-AR, no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Nova Iguaçu.

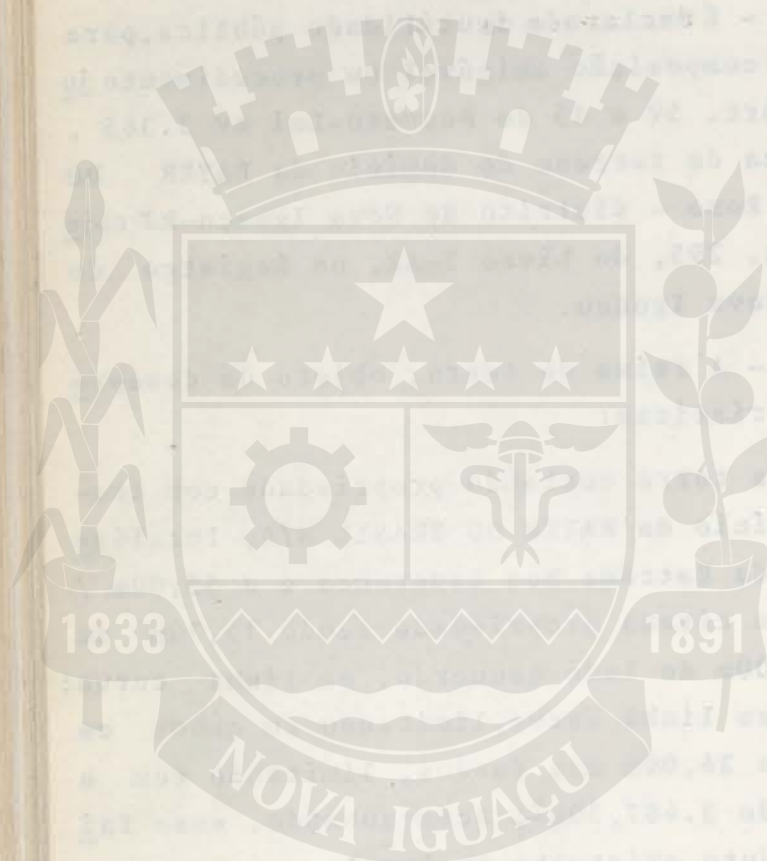
Art. 2º - A faixa de terra, objeto da desapropriação tem as seguintes características:

"Faixa de terra cortando propriedade com testada para a linha férrea, de domínio da BAYER DO BRASIL S/A, localizada, por essa testada, a 152,30m da Estrada Boa Esperança e a 55,00m / da linha divisória, à esquerda da citada propriedade sendo 15,70m de frente para a linha férrea; 250,00m do lado esquerdo, em linha curva; 215,00m do lado direito, também em linha curva, limitando em ambos os lados com a BAYER DO BRASIL S/A e 36,00m nos fundos, limitando com a Estrada Boa Esperança, no total de 3.487,50m²; acompanhando, essa faixa, em todo o seu trajeto, o viaduto existente no local.

Art. 3º - A desapropriação é declarada de urgência e destina-se a abrir caminho para a completa integração ao patrimônio público do viaduto ali construído, às expensas da expropriada, conforme projeto-viário a que referem os processos 01/2115/88 e 02/151/86.

Art. 4º - A despesa com a desapropriação será atendida pelo Programa de Trabalho 0603.10583231.02, Elemento de Despesa 4210.00.

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

Fls. 02

Art. 59 - Publicado o presente, fará adotar a Procuradoria Geral, de forma urgente, as providências complementares que forem cabíveis.

OUTUBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

EPG/.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM. Publicado no
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR. UFRJ. Jornal de Hoje
De 01-11-88

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.668 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº 1472 de 28 de setembro de 1.988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 21.000.000,00 (Vinte e um milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.03070212.02

3131.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cz\$	1.000.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 1.000.000,00

Atividade - 0402.15824922.07

3251.00	- Inativos.....	Cz\$	5.000.000,00
3252.00	- Pensionistas.....	Cz\$	2.200.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 7.200.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 8.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05

4110.01	- Obras e Instalações F.P.M.....	Cz\$	3.000.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 3.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.668 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.988 - FLS:02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.16885362.06

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	6.000.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	3.800.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 3.800.000,00
TOTAL GERAL.....			Cz\$ 21.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, para o grafo 1º do Art. 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.16915751.08

4110.00	- Obras e Instalações.....	Cz\$	3.000.000,00
TOTAL.....			Cz\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603252.04

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	5.800.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 5.800.000,00

Atividade - 0702.10603272.05

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	5.000.000,00
SUB-TOTAL.....			Cz\$ 5.000.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.668 DE 31 DE OUTUBRO DE 1.988 - FLS.03.

Atividade - 0702.16915752,07

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 7.200.000,00
SUB-TOTAL.....	CZ\$ 7.200.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 18.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 21.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 31 DE
OUTUBRO DE 1.988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88

DECRETO Nº 3.669 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Aprova e consolida o Regimento Interno e transfere e transforma Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Estrutura Orgânica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471, de 09 de setembro de 1988 e do que consta o Processo nº 09/187/88,

CONSIDERANDO que com a extinção da Secretaria Municipal de Assistência Social existe a necessidade de se reestruturar a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM de forma a absorver suas funções;

CONSIDERANDO que com as novas diretrizes emanadas para o Setor de Saúde existe a necessidade de reformular a estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social SEMBEM de forma a adequá-la às demandas pelas ações de saúde da população do Município;

CONSIDERANDO que a atual distribuição qualitativa e quantitativa dos cargos e funções na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social não atende as exigências do setor tornando necessária a sua revisão, através de transformações, de forma a atender corretamente as atribuições definidas no novo regimento.

CONSIDERANDO a disponibilidade de cargos e funções decorrentes da extinção das secretarias (inclusive SEMAS) conforme Decreto nº 3.639 de 23 de setembro de 1988, o que permite a transferência e transformação dos cargos e funções sem aumento da despesa da PMNI :

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, que passa



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

FLS. 02

a integrar este Decreto.

Art.2º- Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas a que se refere o ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art. 3º- Ficam transformados, sem aumento de despesa, na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas a que se refere o ANEXO ÚNICO a este Decreto.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE NOVEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

BLS/

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88

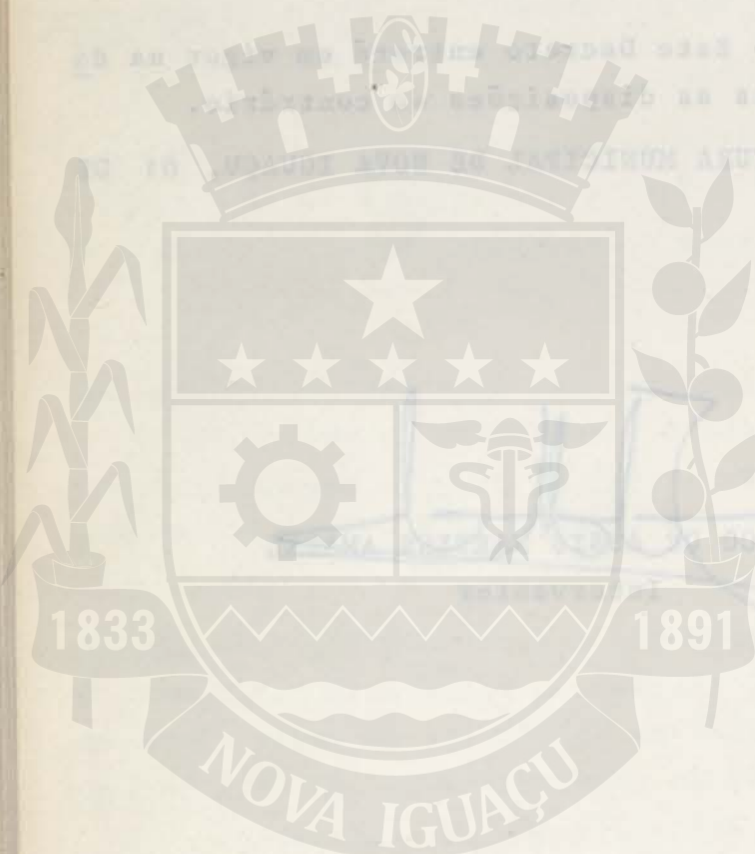
DIÁRIOS

OFICIAIS

Transferências e Transformações de que tratam os artigos 1º e 2º do presente Decreto, com base no que dispõe a Lei nº 1.471, de 09.09.88. Compõe o presente anexo em 02 - (dois) quadros.

A - Transferências de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.

B - Transformações de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas na Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social.



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no

Jornal de Hoje

De 05-11-88

DIÁRIOS
OFICIAIS



QUADRO A

CARGOS A SEREM TRANSFERIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO
3	CC-1	Assessor I	Decreto 3639/88
2	CC-2	Assessor II	Decreto 3639/88

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Diário de Notícias
De 05-11-88

QUADRO B

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
SÍMBOLO	QUNT.	D E N O M I N A Ç Ã O	LEI DE CRIAÇÃO	SÍMBOLO	QUNT.
CC 1	2	Diretor de Departamento	Lei 31/75	CC 1	1
	1	Diretor Geral	Lei 1010/85	CC 1	4
	1	Diretor Médico	Lei 1381/87	CC 1	3
	1	Chefe de Gabinete	Lei 1403/87	CC 2	6
	1	Coordenador de Serviço Fisioterapia Geral	Lei 1407/87	CC 2	4
	1	Coordenador de Maternidade	Lei 1404/87	CC 1	3
	3	Assessor I	Dec 3639/88	CC 3	9
	3	Chefe de Divisão	Lei 31/75	CC 4	8
	1	Diretor de Clínica Geral	Lei 1153/86	FG 1	3
	1	Diretor de Clínica Odontológica	Lei 1153/86	FG 1	8
CC 2	1	Diretor de Triagem de Urgência	Lei 1153/86		
	1	Diretor de Pronto Socorro	Lei 1010/85		
	1	Diretor de Maternidade	Lei 1010/85		
	1	Chefe de Serviço de Fonoaudiologia	Lei 1403/87		
	1	Chefe do Serviço de Radiologia	Lei 1403/87		
	1	Chefe do Serviço de Zoonoses	Lei 1403/87		
	2	Assistente do Coordenador	Lei 1407/87		



Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88

QUADRO B

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL			CARGOS RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
SÍMBOLO	QUANT.	DENOMINAÇÃO	LEI DE CRIAÇÃO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
CC 3	1	Chefe Médico da Pediatria	Lei 1404/87		
	1	Chefe Médico de Anestesia	Lei 1404/87		
	2	Assessor II	Dec 3639/88		
	2	Chefe de Enfermagem	Lei 1153/86		
	1	Diretor da Clínica Infantil	Lei 1010/85		
CC 4	2	Assessor do Coordenador	Lei 1407/87		
	1	Responsável pela Enfermaria	Lei 1404/87		
	1	Chefe do Setor de Administração	Lei 1153/86		
	1	Assessor de Assuntos Externos	Dec 1525/76		
	1	Chefe do Setor de Controle de Transportes	Lei 1403/87		
FG 1	1	Chefe do Setor de Expediente	Lei 1407/87		
	1	Chefe do Protocolo	Lei 1407/87		
	1	Chefe do Serviço de Problemas Sociais no Campo da Saúde	Dec 1480/76		
	1	Chefe do Serviço de Integração Comunitária	Dec 1480/76		
	1	Chefe do Setor de Administração	Lei 1404/87		
FG 2	1	Chefe do Setor	Lei 31/75		

nn/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL - SEMBEM.

Publicado no
Jornal do Hoje
De 05-11-88

REGIMENTO INTERNO

DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL - SEMBEM

Art. 1º - O Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, aprovada pelo Decreto nº 1.480, de 09 de janeiro de 1976 e modificado pelo Decreto nº 3.669 de 01,11,88 passa a ter a seguinte redação.

" CAPÍTULO I - DA FINALIDADE "

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, tem por finalidade o planejamento, execução, supervisão, coordenação, avaliação e fiscalização dos programas e serviços de saúde e bem-estar social, no âmbito de sua competência, objetivando a melhoria dos níveis de qualidade de vida da população do Município.

Art. 2º - A ação da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, fundamentar-se-á nas políticas de saúde e Assistência Social emanadas das diretrizes nacionais e estaduais e será implementada por planos de ação necessários ao cumprimento de metas em sua área de atuação de modo compatível com os objetivos definidos no programa Municipal de Governo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e

EPG/.



Bem-Estar Social - SEMBEM, para consecução de suas finalidades, terá por funções:

I. O planejamento, a execução, o controle, o acompanhamento e a avaliação das ações de saúde e assistência ao nível municipal;

II. O assessoramento técnico-científico ao chefe do Executivo;

III. O intercâmbio técnico-científico com entidades nacionais e/ou estrangeiras em áreas de sua competência;

IV. A observância da legislação aplicável à área de Saúde e Assistência.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 - A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, será dirigida por um Secretário Municipal com a colaboração de um Chefe de Gabinete, que o substituirá em seu impedimento.

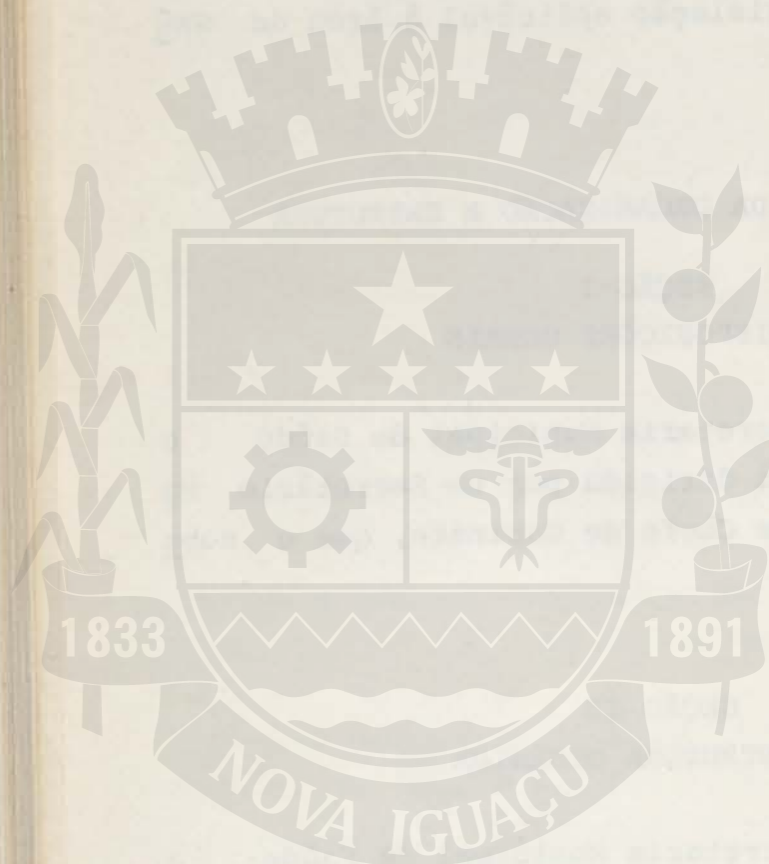
SEÇÃO II DA ESTRUTURA ORGÂNICA

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM INSTITUTO MULTIMÉDIA

Art. 50 - A Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, tem a seguinte estrutura orgânica:

1. Órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário,
 - 1.1 - Gabinete do Secretário -
 - 1.2 - Assessoria técnica -
 - 1.3 - Assessoria de Planejamento e Orçamento -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88



2. Órgãos de apoio administrativo

2.1 - Departamento de Administração -

2.1.1 - Divisão de Pessoal

2.1.2 - Divisão de Material

2.1.2.1 - Setor de Almoxarifado

2.1.3 - Divisão de Serviços Gerais

2.1.3.1 - Setor de Manutenção e Limpeza

2.1.3.2 - Setor de Transportes

2.1.3.3 - Setor de Protocolo Geral

3. Órgãos de Apoio Técnico

3.1 - Departamento de Serviços de Saúde

3.1.1 - Centro Médico Odontológico

3.1.1.1 - Serviço Médico

3.1.1.1.1 - Setor de Radiologia

3.1.1.1.2 - Setor de Patologia Clínica

3.1.1.2 - Serviço de Odontologia

3.1.1.3 - Serviço de Enfermagem

3.1.1.4 - Seção de Administração

3.1.1.5 - Serviço de Fisioterapia

3.1.2 - Pronto Socorro de Austin

3.1.2.1 - Serviço Médico

3.1.2.2 - Seção de Administração

3.1.3 - Posto de Saúde SEMBEM

3.1.3.1 - Serviço Médico

3.1.3.1.1 - Setor de Radiologia

3.1.3.1.2 - Setor de Patologia Clínica

3.1.3.2 - Serviço de Fonoaudiologia

3.1.3.3 - Serviço de Enfermagem

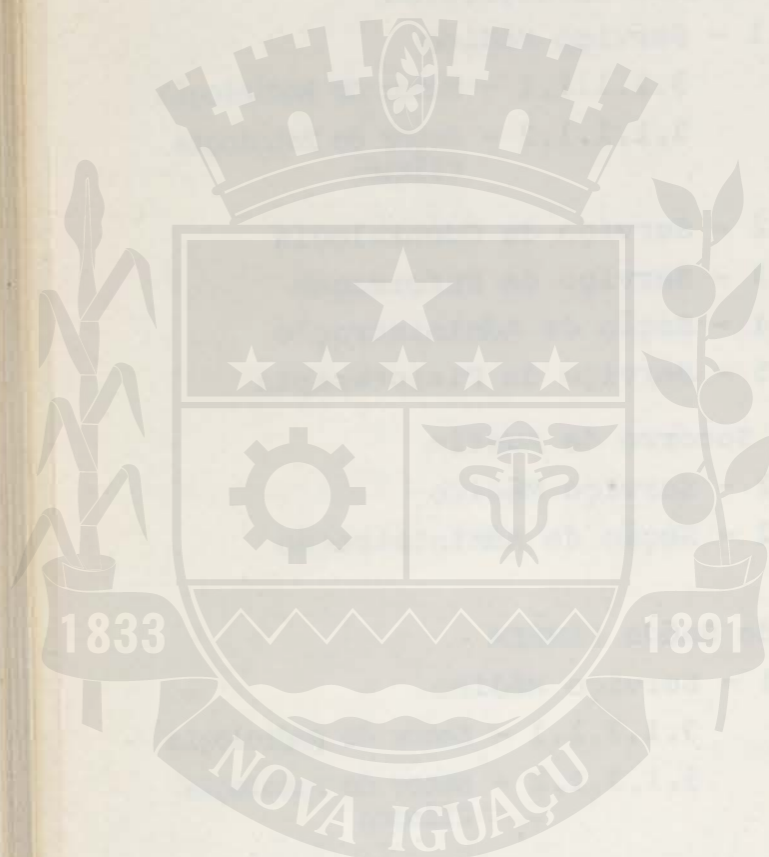
3.1.3.4 - Serviço de Odontologia

3.1.3.5 - Seção de Administração

Publicado no

Jornal de Hoje

De 05-11-88



3.2 - Departamento de Saúde Coletiva

3.2.1 - Divisão de Epidemiologia

3.2.2 - Divisão de Fiscalização Sanitária

3.3 - Departamento de Promoção Social

3.3.1 - Divisão de Serviços Assistenciais

Parágrafo Único - A estrutura e vinculação hierárquica dos órgãos listados neste artigo, são as do organograma anexo, que passa a integrar este Regimento.

CAPÍTULO III - DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

SEÇÃO I

DO GABINETE E ASSESSORIAS

Art. 6º - Ao Gabinete do Secretário, como órgão de Assistência ao Secretário em sua representação social e funcional, compete:

I. Exercer a orientação, coordenação e supervisão geral das atividades afetas ao Gabinete.

II. Supervisionar o preparo de atos, despachos, informações e correspondência do Secretário.

III. Substituir o Secretário em seus impedimentos eventuais e legais.

Art. 7º - À Assessoria Técnica como órgão de assistência e apoio técnico-científico ao Secretário, compete:

I. Prestar assessoramento ao Secretário quando por este for solicitado sobre quaisquer assuntos de interesse técnico ou científico para a Secretaria;

II. Propor, coordenar, acompanhar e avaliar estudos e projetos no âmbito da Secretaria.

Art. 8º - À Assessoria de Planejamento e Orçamento, órgão de assistência direta ao Secretário, compete:

Publicado no

Jornal de Hoje

De 05-11-88



I. Prestar assessoramento ao Secretário em matéria de planejamento, orçamento e modernização administrativa.

SEÇÃO II

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - Ao Departamento de Administração, órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete a coordenação, supervisão e execução dos serviços administrativos, relativos à pessoal, material e serviços gerais necessários ao funcionamento da Secretaria.

SEÇÃO III

DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Art. 10 - Ao Departamento de Serviços de Saúde, órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete:

- I. Coordenar a rede de serviços de saúde;
- II. Estabelecer normas gerais de organização e administração de assistência médico-sanitárias, padronizando técnicas, métodos e equipamentos, coordenando, orientando e supervisionando sua execução e avaliando seus resultados.
- III. Realizar pesquisas e estudos visando adequar normas, rotinas e a introdução de novas técnicas e instrumentos necessários ao desenvolvimento e ao aprimoramento da prestação de serviços médico-sanitário.

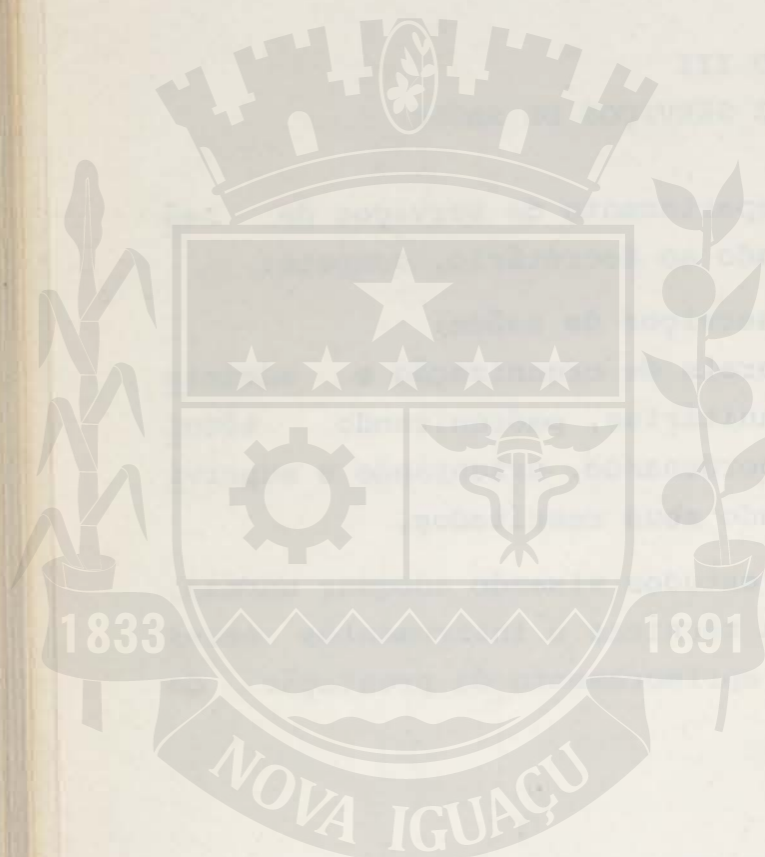
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

SEÇÃO IV

DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

Art. 11 - Ao Departamento de Saúde Coletiva, órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete:

- I. Preparar, orientar e coordenar a execução de medidas epidemiológicas e profiláticas que visem à prevenção e controle das doenças transmissíveis, e doenças não transmissíveis que constituam ou venham a constituir problemas de interesse coletivo, bem como exercer a vigilância sanitária dos estabelecimentos na área do Município.



SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 12 - Ao Departamento de Promoção Social, órgão diretamente subordinado ao Secretário, compete:

I. Estabelecer diretrizes para a política municipal de Assistência Social compatibilizando-a com a política estadual e nacional deste campo de atividades;

II. Coordenar os programas existentes de Assistência Social, supervisionar e analisar as ações desenvolvidas na área de prestação de serviço assistencial.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO

SEÇÃO I

DA ATRIBUIÇÃO DOS DIRIGENTES

Art. 13 - Compete privativamente ao Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, além de supervisão e coordenar os trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM:

I. Manter os contatos políticos a nível de Secretaria.

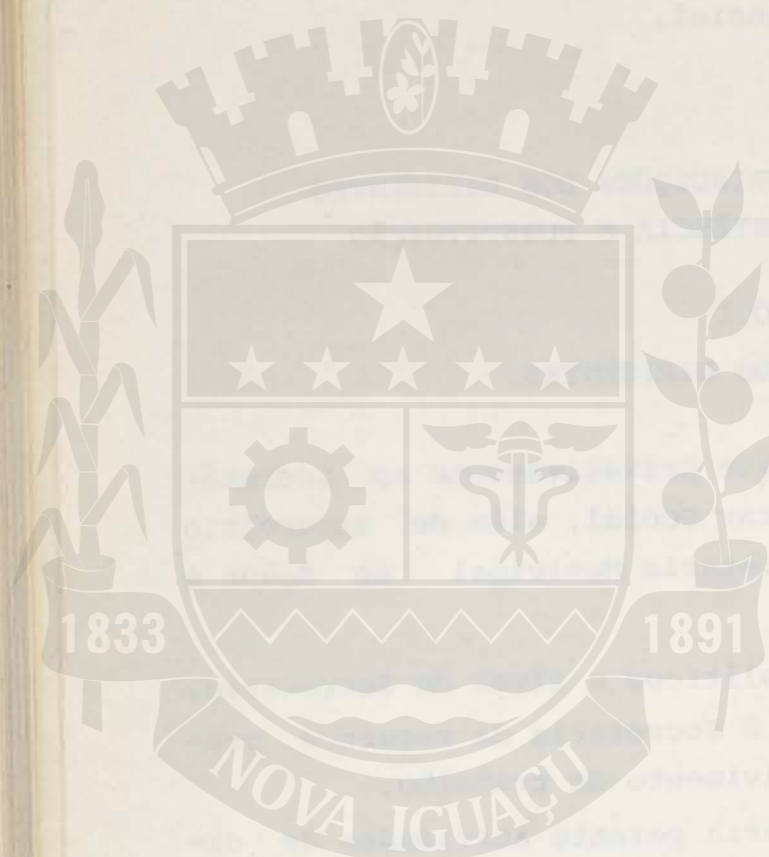
II. Cuidar do provimento à Secretaria de recursos previstos e necessários ao desenvolvimento do trabalho.

III. Representar a Secretaria perante atividades de direito público ou privado.

IV. Indicar ao Prefeito Municipal os nomes dos dirigentes das unidades integrantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, quando a competência de designação for do Prefeito.

V. Delegar competência de acordo com a legislação específica.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88



Art. 14 - Compete aos dirigentes, genericamente, além de supervisionar e dirigir os trabalhos dos órgãos de que sejam titulares, a responsabilidade pelo cumprimento das atribuições de que trata o Capítulo III, e de outras que lhe forem delegadas de acordo com o regimento e a legislação em vigor.

SEÇÃO II DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 15 - É facultado ao Secretário e, em geral, aos titulares dos órgãos da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social - SEMBEM, delegar competência conforme se dispuser em atos próprios e desde que as necessidades sejam bem justificadas e definidas,

SEÇÃO III DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 16 - Todo titular de cargo em comissão e de função gratificada, em caso de impedimento não superior a 31 (trinta e um) dias consecutivos, terá substituto, que será indicado ao Prefeito pelo Secretário, a fim de responder interinamente pelo cargo ou função.

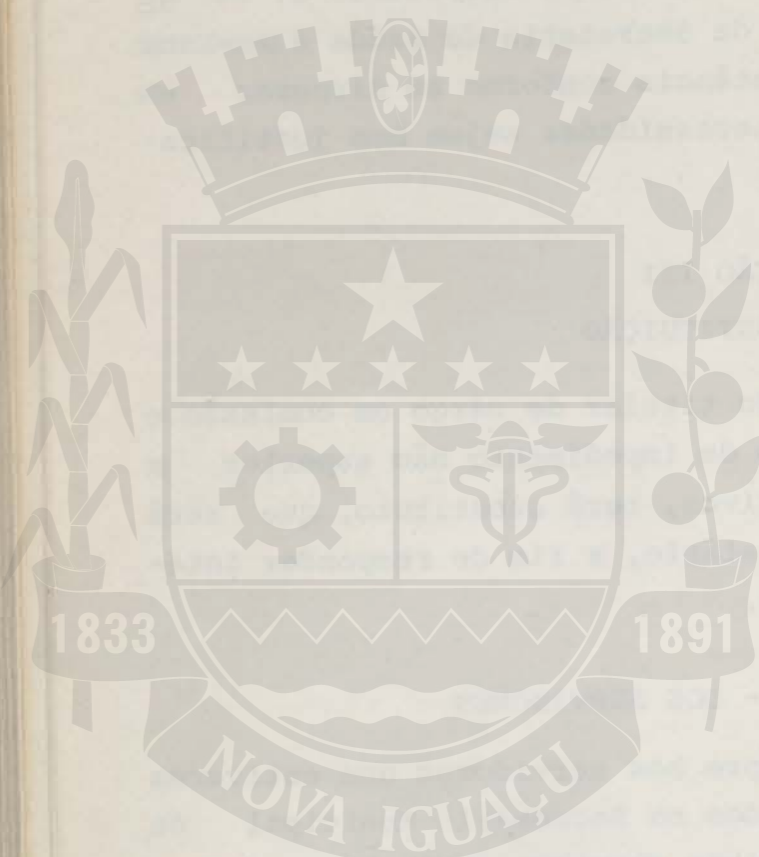
CAPÍTULO V - DOS SERVIDORES

Art. 17 - Cumpre aos servidores que estiverem prestado seus serviços ou lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social, executar serviços atribuídos, preservar o patrimônio e ter direitos preservados em lei de acordo com a situação funcional.

CAPÍTULO VI - DOS DIRIGENTES

Art. 18 - Os órgãos da estrutura básica da secretaria serão dirigidas:

- I. O Gabinete do Secretário por um chefe de Gabinete "CC1"
- II. A Assessoria de Planejamento e Orçamento por um Assessor "CC1".



III. A Assessoria Técnica por um Assessor I, símbolo "CC-1".

IV. Os Departamentos de Administração, Serviços de Saúde, Saúde Coletiva e Promoção Social, cada um deles, por um Diretor de Departamento, símbolo "CC-1".

V. As Divisões de Epidemiologia, Vigilância Sanitária, Pessoal, Material, Serviços Gerais e Serviços Assistenciais, cada uma delas, por um Chefe de Divisão, símbolo "CC-2".

VI. O Centro Médico Odontológico, o Pronto Socorro de Austin e o Posto de Saúde de SEMBEM, cada um deles, por um Diretor Geral, símbolo "CC.1".

VII. Os Serviços, discriminados no CAPÍTULO II, artigo 5º deste Regimento, cada um deles, por um Chefe de Serviço, símbolo CC-3.

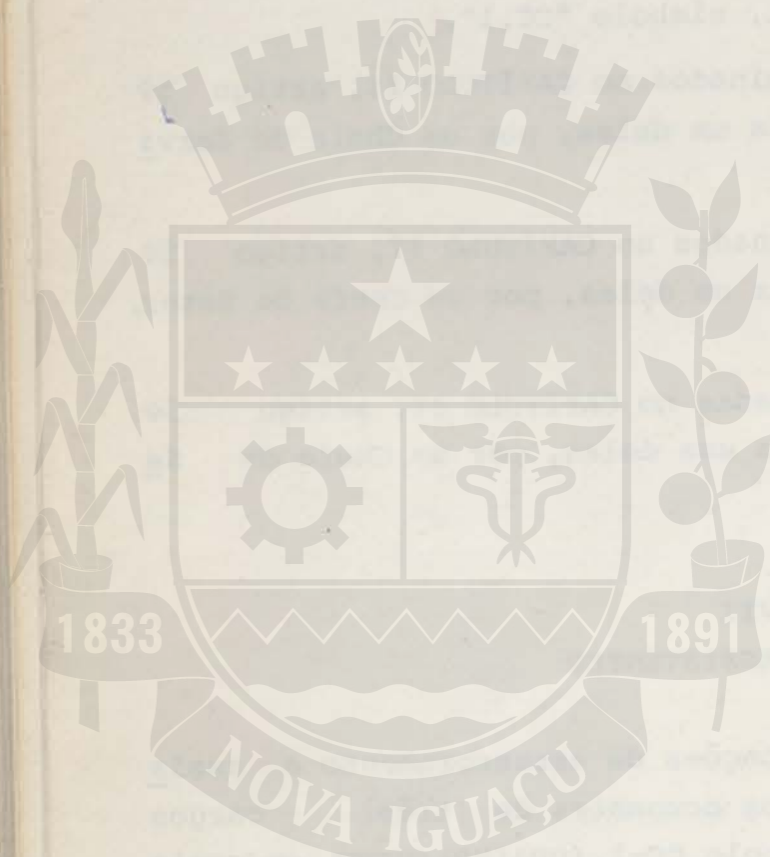
VIII. Os Setores, discriminados no CAPÍTULO II, artigo 5º deste Regimento, cada um deles, por um Chefe de Setor, símbolo "CC-4".

IX. As Seções, discriminadas no CAPÍTULO II, artigo 5º deste Regimento, cada uma delas, por um Chefe de Seção, Símbolo FG-1.

CAPÍTULO VII DOS ASSESSORES E ASSISTENTES

Art. 19 - As funções de assessoramento e assistência serão desempenhadas pelos ocupantes de (três) cargos em comissão de Assessor I, símbolo CC-1, (quatro) cargos em comissão de Assessor II, símbolo CC-2 e pelos ocupantes de 8 (oito) funções gratificadas de Assistente I, símbolo FG-1, diretamente subordinados ao Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social que definirá suas atribuições e lotação, de acordo com as necessidades de serviço.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88



DIÁRIOS

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 20 - Fica o Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social autorizado a:

- I. Efetuar os desdobrados operacionais decorrentes da estrutura básica e definir competências, necessárias ao cumprimento das finalidades da Secretaria;
- II. Efetuar indicações ao Prefeito para o preenchimento de cargos em comissão (CC) decorrentes da estrutura básica e do desdobramento operacional da Secretaria;
- III. Instituir mecanismo de natureza transitória visando a solução de problemas específicos ou necessidades emergentes.

Art. 21 - A Estrutura Orgânica da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social passa a consolidar os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

- 1.1 (um) Cargos em Comissão de Secretário.
- 2.1 (um) Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo "CC-1".
- 3.3 (três) Cargos em Comissão de Assessor I, Símbolo "CC-1".
- 4.1 (um) Cargo em Comissão de Assessor II, Símbolo "CC-2".
- 5.5 (quatro) Cargos em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo "CC-1".
- 6.6 (seis) Cargos em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo "CC-2".
- 7.3 (três) Cargos em Comissão de Diretor Geral, Símbolo "CC-1".

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88

EPG/.



8. 9 (nove) Cargos em Comissão de Chefe de Serviço, símbolo "CC-3"

9.8 (oito) Cargos em Comissão de Chefe de Setor , símbolo "CC-4"

10.3 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Núcleo, Símbolo "FG-1"

11.8 (oito) Funções Gratificadas de Assistente I, símbolo "FG-1"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE NO
VEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS

00 05-11-58



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.670, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Gratuidade nos Transportes Coletivos Urbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, e

CONSIDERANDO os termos do Art. 230, Parágrafo 2º, da Constituição Federal concedendo gratuidade nos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;

CONSIDERANDO que o preceito constitucional é de aplicação imediata, consequentemente, de total observância nos transportes urbanos municipais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nos transportes coletivos urbanos municipais, fica concedida a gratuidade aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Art. 2º - Competirá aos beneficiários da gratuidade a exibição da Carteira de Identidade ao preposto da Empresa, ingressando no coletivo pela porta dianteira.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE NOVEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARA
Interventor Estadual

ERG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.671, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Delega Competência"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência a Profes-
sora ROSA MARIA TORTE DA CUNHA, Secretária Municipal de Educação e
Cultura, para a assinatura dos contratos administrativos dos profes-
sores e funcionários dos Colégios Municipais "Ary Schiavo" "Darcílio
Ayres Raunheitti" e "Presidente Emílio Garrastazu Médice".

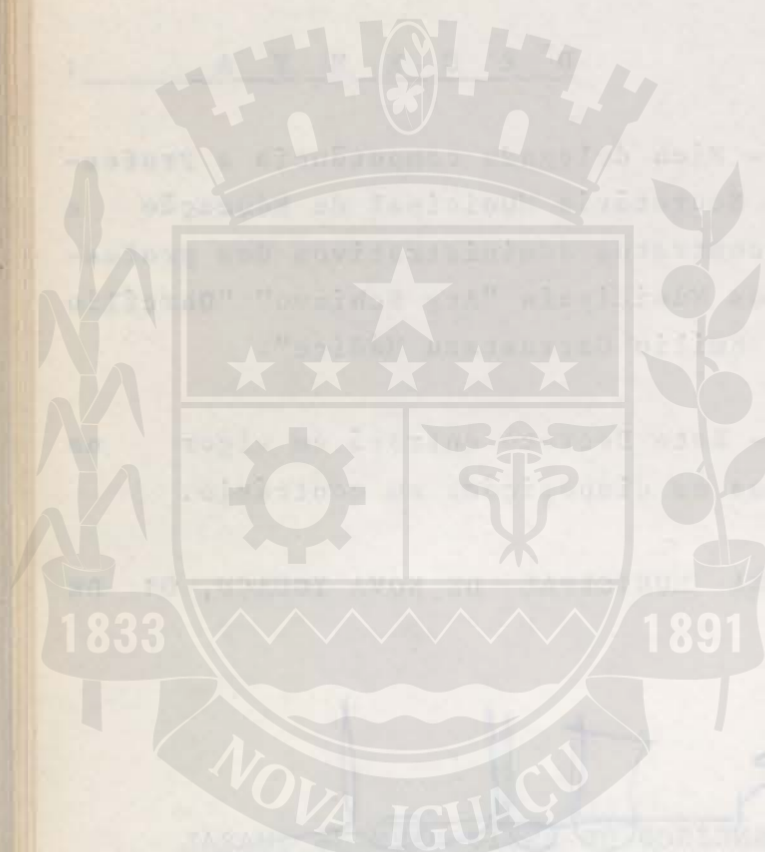
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE
NOVEMBRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 02-11-88



04-11-88
DECRETO Nº 3.672 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

"Dá nova redação ao Decreto nº 2.965, de 06 de agosto de 1985".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Decreto nº 2.965, de 06 de agosto de 1985, publicado no Jornal de Hoje em 10 de agosto de 1985, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica aposentada por tempo de serviço MARIA DE JESUS APARICIO NEIVA, com os proventos mensais de Cr\$ 513,004 (quinhentos e trze mil e quatro cruzeiros) em vista do que dispõe o artigo 101, item III, c/c o Artigo 165, item XX da vigente Constituição do Brasil, e o estabelecido no Artigo 121, inciso IV, da Lei 458/80, introduzido pelo Artigo 1º da Lei 616, de 16 de agosto de 1982, sendo Cr\$ 333.120 (trezentos e trinta e três mil e cento e vinte cruzeiros), correspondentes ao vencimento integral, a tribuído ao Cargo de Professor-Classe II - Nível 2, do Quadro Permanente do Magistério-Quadro V, anexo a Lei 709/83; Cr\$ 79.948 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), Lei 275/79, que acrescentou o inciso IX a Lei nº 98/76, Art. 24; Cr\$ 99.936 (noventa e nove mil novecentos e trinta e seis cruzeiros) relativos à Gratificação pelo exercício de regência de turma, Lei nº 98, de 03.09.76 c/c o Art. 1º da Lei 613, de 16.08.82.

Art. 2º - A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

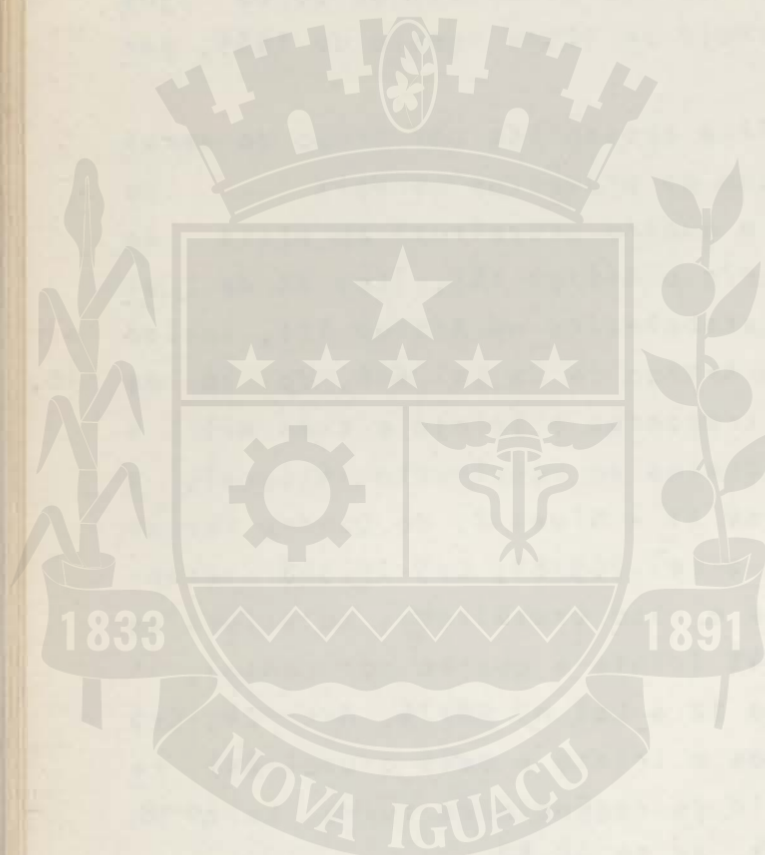
NOVA IGUAÇU, 03 DE NOVEMBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

DIÁRIOS

OFICIAIS



Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

PORTARIA N.º DE DE DE 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.673, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Reajusta Tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos
que compõem os custos operacionais das empresas de transportes cole-
tivos;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos
preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mante-
nam o nível de qualidade;

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos
de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 05 de novembro de 1988,
passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de	Cz\$ 67,00	passam para	Cz\$ 85,00
"	Cz\$ 75,00	"	Cz\$ 95,00
"	Cz\$ 85,00	"	Cz\$ 110,00
"	Cz\$ 105,00	"	Cz\$ 130,00

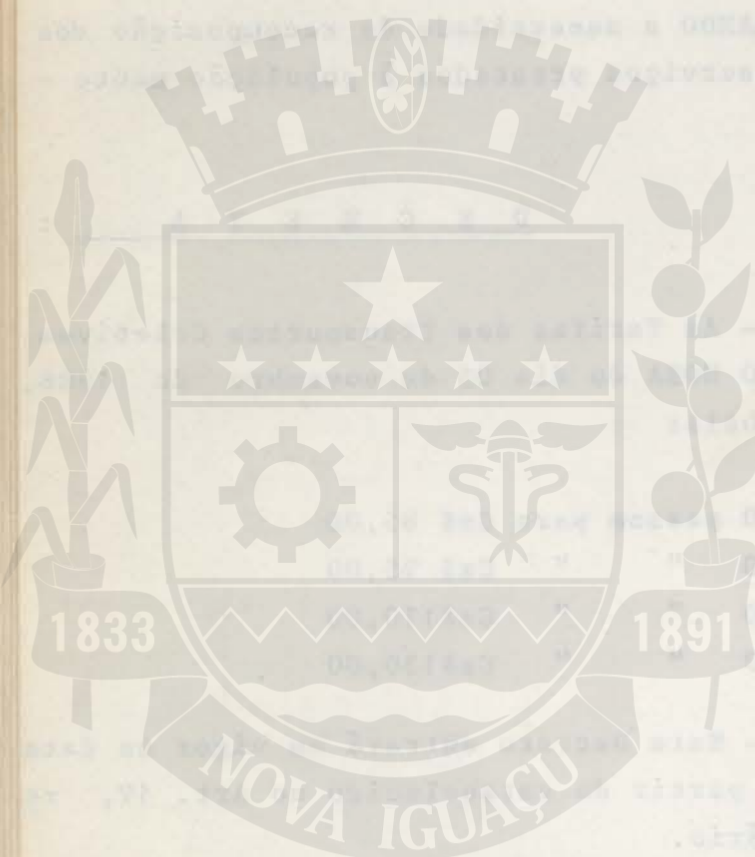
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art. 1º, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE NO-
VEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.674, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1.988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e Quinhentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922-07

3113.00	- Obrigações Patronais.....Cz\$	2.000.000,00
	TOTAL.....Cz\$	2.000.000,00

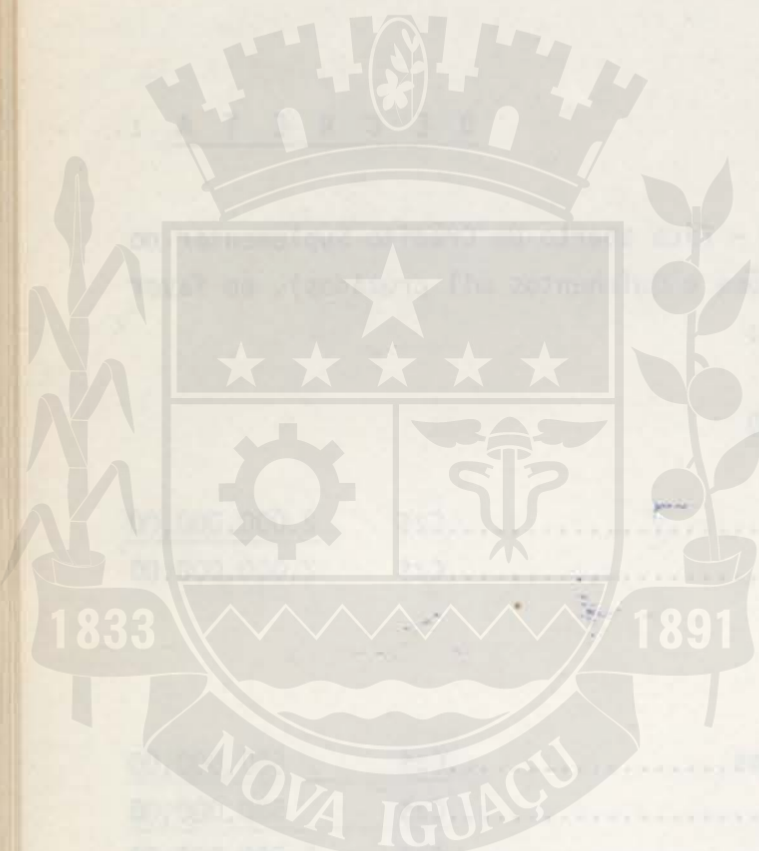
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202-01

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	500.000,00
	TOTAL.....Cz\$	500.000,00
	TOTAL GERAL.....Cz\$	2.500.000,00

Art. 2º - O recurso para atender ao Crédito Suplementar advirá de anulação parcial de acordo com inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.674, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.988 - FLS.02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

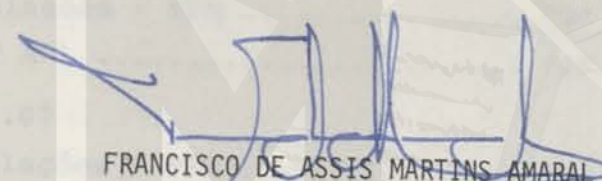
Atividade - 0903.13754282.03

4120,00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 2.500.000,00
	TOTAL.....	Cz\$ 2.500.000,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$ 2.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOVEMBRO DE 1.988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 04 DE


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- INTERVENTOR ESTADUAL -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 05-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09-11-88

DECRETO Nº 3.675 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05

4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CZ\$ 4.000.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 4.000.000,00

Projeto - 0602.16885341.07

4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CZ\$ 11.000.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 11.000.000,00
T O T A L	CZ\$ 15.000.000,00
T O T A L G E R A L	CZ\$ 15.000.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

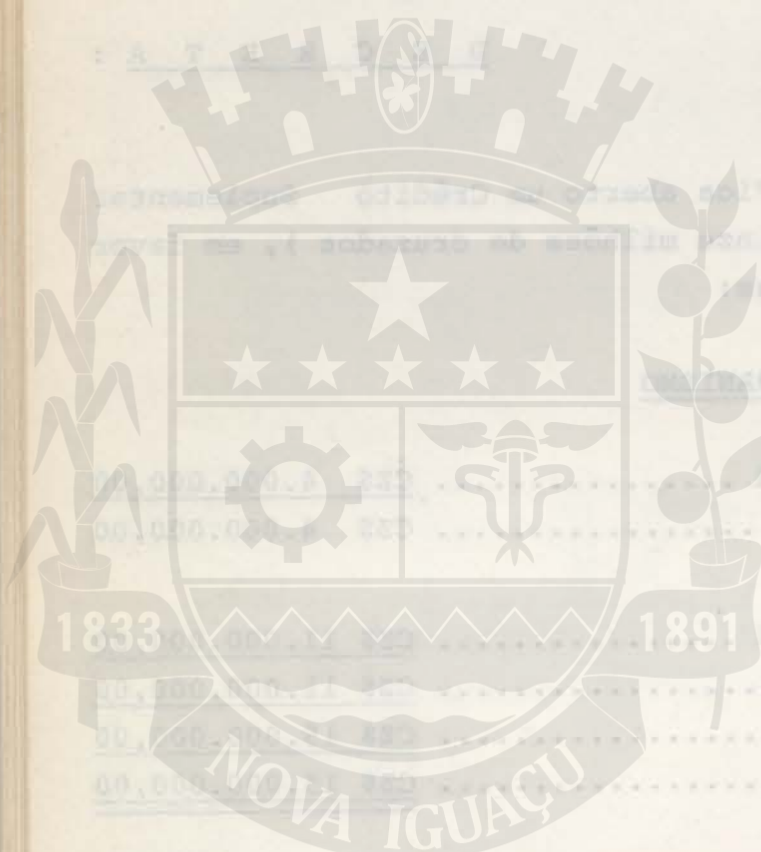
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13754281.04

4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CZ\$ 1.116.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 1.116.000,00

Projeto - 0602.16885341.07

4110.00 - Obras e Instalações	CZ\$ 1.423.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 1.423.000,00
T O T A L	CZ\$ 2.539.000,00



Publicado no
Jornal de Hoje
De 09-11-88

DECRETO Nº 3.675 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS. 02 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603272.05

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 7.991.000,00

T O T A L CZ\$ 7.991.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.01

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 1.320.000,00

T O T A L CZ\$ 1.320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0901.13750202.01

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 64.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 39.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 161.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 264.000,00

Atividade - 0902.13754282.02

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 106.000,00

3120.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 112.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 668.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 886.000,00

T O T A L CZ\$ 1.150.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 1001.03070202.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 1.000.000,00

4291.00 - Sentenças Judiciais CZ\$ 1.000.000,00

T O T A L CZ\$ 2.000.000,00

T O T A L G E R A L CZ\$ 15.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE NO
VEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09-11-88

DECRETO Nº 3.675 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS. 02 .

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603272.05

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 7.991.000,00

T O T A L CZ\$ 7.991.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.01

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 1.320.000,00

T O T A L CZ\$ 1.320.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0901.13750202.01

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 64.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 39.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 161.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 264.000,00

Atividade - 0902.13754282.02

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 106.000,00

3120.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 112.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 668.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 886.000,00

T O T A L CZ\$ 1.150.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 1001.03070202.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 1.000.000,00

4291.00 - Sentenças Judiciais CZ\$ 1.000.000,00

T O T A L CZ\$ 2.000.000,00

T O T A L G E R A L CZ\$ 15.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE NO
VEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

DECRETO Nº 3.676, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Dispõe sobre o encerramento financeiro de 1988
e dá outras providências".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - Para encerramento do Exercício Finan-
ceiro de 1988, as Secretarias Municipais e os Órgão da Administra-
ção Indireta, no que couber, observarão as disposições de caráter
financeiro e orçamentário contidas neste Decreto.

Art. 2º - Ressalvados os casos considerados ex-
cepcionais, nenhum empenho poderá ser emitido após o dia 30 de no-
vembro de 1988.

Parágrafo Único - Visando ao atendimento do pra-
zo estabelecido neste artigo, as licitações deverão estar concluí-
das, impreterivelmente, até o dia 25 de novembro de 1988.

Art. 3º - Nenhum cheque será emitido após o dia
02 de dezembro de 1988, exceto para pagamento de despesas de pes-
soal, encargos sociais, remunerações de serviços, Serviços da Dívi-
da a Pagar ou despesas decorrentes de convênios ou contratos vincu-
lados a projetos com prazos pré-fixados de conclusão.

Parágrafo Único - Considerando-se o disposto
neste artigo, a Secretaria Municipal de Administração adotará as me-
didas cabíveis para a antecipação do pagamento de pessoal de forma
que o último grupo seja pago até 20.12.88.

Art. 4º - O Departamento Geral de Contabilidade
promoverá a inscrição em Restos a Pagar pelos saldos, quando glo-
bais e por estimativa ou pelos respectivos valores, quando ordiná-
rios, as despesas empenhadas e não pagas no exercício de 1988.

Parágrafo Único - É vedado o pagamento à conta
"Restos a Pagar" de 1988 de qualquer despesa cuja realização da
obra, fornecimento de material ou prestação de serviços ocorra após
o dia 28 de fevereiro de 1989.



Art. 5º - Os saldos remanescentes dos Restos anteriores a 1988, terão seu registro contábil cancelado até o dia 15 de dezembro de 1988.

Parágrafo Único - Caberá ao Departamento Geral de Contabilidade ordenar a reinscrição que vier a ser requerida, após cancelamento contábil de que trata o parágrafo anterior, se re conhecida a dívida pelo respectivo Secretário Municipal.

Art. 6º - O Departamento Geral de Contabilidade deverá atualizar o saldo devedor da dívida Municipal perante as seguintes entidades:

- Banco do Brasil - parcelas não recolhidas do PASEP;
- Caixa Econômica Federal - parcelas não pagas de contratos de financiamento celebrados;
- Instituto de Administração Financeira da Previdência Social - IAPAS parcelas de contribuições não recolhidas;
- Caixa Econômica Federal - FGTS - dívidas de contribuições não recolhidas;

Art. 7º - AS Unidades Orçamentárias que detiverem a guarda de material de Consumo e de Bens Móveis estocados ou em uso providenciarão o levantamento do inventário físico, no último dia útil do exercício financeiro, objetivando a tomada de contas anual dos responsáveis.

Art. 8º - Os responsáveis por Adiantamento só poderão aplicá-los até o último dia para pagamento previsto no art. 3º, devendo sua comprovação ser efetuada até o dia 15.12.88.

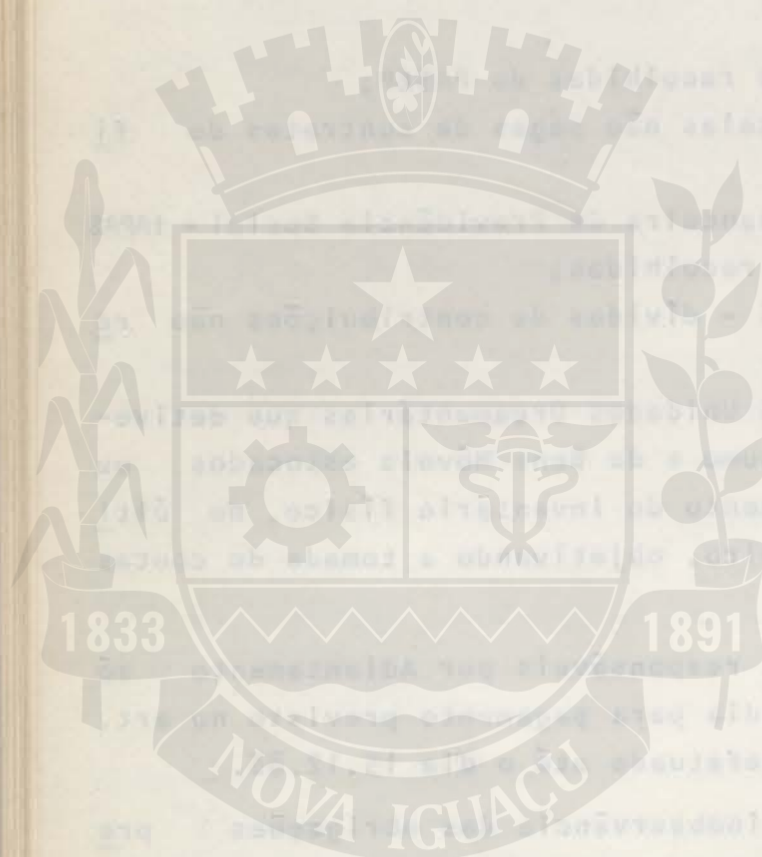
Art. 9º - A inobservância das obrigações previstas neste Decreto sujeitará os infratores à sanções previstas na Lei nº 54 de 30 de dezembro de 1975.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

10 DE NOVEMBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-11-88

DECRETO Nº 3.677 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de cruza dos), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3120.00 - material de Consumo	CZ\$	500.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	500.000,00
T O T A L	CZ\$	1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.16915751.08

4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CZ\$	18.000.000,00
T O T A L	CZ\$	18.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

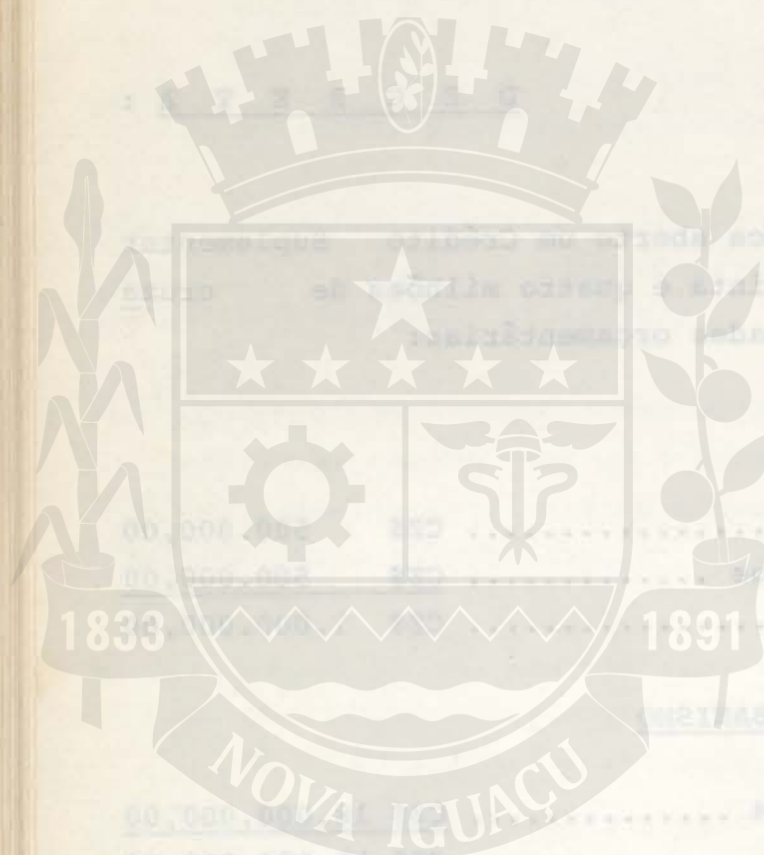
Projeto - 0702.10603271.01

4110.00 - Obras e Instalações	CZ\$	3.000.000,00
T O T A L	CZ\$	3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02

3132.01 - Outros Serviços e Encargos - FPM	CZ\$	6.000.000,00
T O T A L	CZ\$	6.000.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-11-88

DECRETO Nº 3.677 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 6.000.000,00
T O T A L	CZ\$ 6.000.000,00
T O T A L G E R A L	CZ\$ 34.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.03070202.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 1.000.000,00
T O T A L	CZ\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

4120.00 - equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 1.000.000,00
T O T A L	CZ\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.10070251.01

4110.00 - Obras e Instalações	CZ\$ 9.015.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 9.015.000,00

Projeto - 0602.10603281.03

4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CZ\$ 995.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 995.000,00
T O T A L	CZ\$ 10.010.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603272.05

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 7.569.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 7.569.000,00

Projeto - 0702.16885341.02

4120.03 - Equipamentos e Material Permanente -FRN.	CZ\$ 2.165.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 2.165.000,00
T O T A L	CZ\$ 9.734.000,00



DECRETO Nº 3.677 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0801.08070202.01	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 14.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 130.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 19.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 163.000,00
Atividade - 0803.08070212.02	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 15.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 1.500.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 11.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 1.526.000,00
Projeto - 0802.08421881.02	
4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CZ\$ 6.000.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 6.000.000,00
Atividade - 0802.08431982.04	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 18.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 17.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 35.000,00
Atividade - 0802.08452132.05	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 10.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 7.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 9.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 26.000,00
Atividade - 0802.08472352.06	
3231.00 - Subvenções Sociais	CZ\$ 1.506.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 1.506.000,00
T O T A L	CZ\$ 9.256.000,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 3.000.000,00
T O T A L	CZ\$ 3.000.000,00
T O T A L G E R A L	CZ\$ 34.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]

DECRETO Nº 3.677 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 04.

Atividade - 0803.08070212.02	14.000,00
1120.00 - Material de Consumo	130.000,00
1121.00 - Outros Serviços e Encargos	18.000,00
1120.00 - Equipamentos e Material Permanente	182.000,00
SUB - TOTAL	340.000,00
Atividade - 0803.08070212.02	15.000,00
1120.00 - Material de Consumo	130.000,00
1121.00 - Outros Serviços e Encargos	18.000,00
1120.00 - Equipamentos e Material Permanente	182.000,00
SUB - TOTAL	340.000,00
Atividade - 0803.08431881.02	10.000,00
1120.00 - Material de Consumo	10.000,00
1121.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1120.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUB - TOTAL	30.000,00
Atividade - 0803.08431882.04	10.000,00
1120.00 - Material de Consumo	10.000,00
1121.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1120.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUB - TOTAL	30.000,00
Atividade - 0803.08431882.05	10.000,00
1120.00 - Material de Consumo	10.000,00
1121.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1120.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUB - TOTAL	30.000,00
Atividade - 0803.08431882.06	10.000,00
1120.00 - Material de Consumo	10.000,00
1121.00 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
1120.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
SUB - TOTAL	30.000,00
TOTAL	9.256.000,00



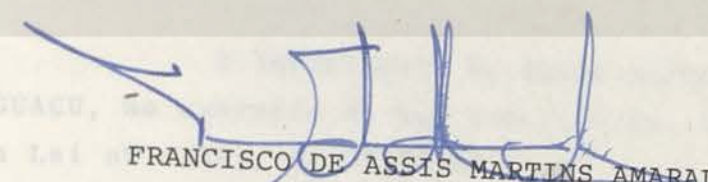
Atividade - 1102.10070212.02	3.000.000,00
1120.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00
TOTAL GERAL	12.256.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



DECRETO Nº 3.677 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 04.

NOVEMBRO DE 1988. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

NOVEMBRO DE 1988.

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR.

DECRETO Nº 3.678 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Transfere o Depósito Público da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Fazenda".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471, de 09.09.88.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferido, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Decreto nº 1.488, de 20 de janeiro de 1976, para a Secretaria Municipal de Fazenda, o Depósito Público.

Art. 2º - A transferência que alude o artigo precedente, far-se-á, com todo acervo, inclusive, os ocupantes dos respectivos cargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 11 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.679 DE 11.11.88 - Referente a

" TRANSFERE A DIVISÃO DE OBRAS DA SEMURB PARA A
SEMSEMP "



Publicado no
Jornal da Manhã
de 12-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.679 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Transfere a Divisão de Obras de Execução Direta da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos".

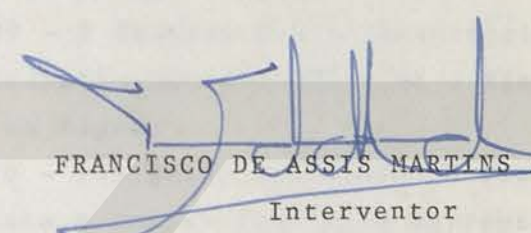
O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência tendo em vista o que dispõe a Lei nº 1.471, de 09.09.88.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica transferida, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Decreto nº 1.484, de 13 de janeiro de 1986, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a Divisão de Obras de Execução Direta.

Art. 2º - A transferência que alude o artigo precedente, far-se-á, com todo acervo, inclusive, os ocupantes / dos respectivos cargos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE NOVA IGUAÇU, 11 DE NOVEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 15-11-88

DECRETO Nº 3.680, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, obra do projeto-viário executado por "BAYER DO BRASIL S.A.".

O INTERVENTOR NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, e com fundamento no art. 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/41,

D E C R E T A :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a faixa de terreno e a obra do VIADUTO construído, pela "BAYER DO BRASIL S.A.", próximo à sede de seu complexo-industrial, à Estrada da Boa Esperança, em Belford Roxo, atual 4º distrito deste Município.

Parágrafo-Único - A faixa de terreno acima-cuja maior porção é objeto de Matrícula nº 4.413 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca - mede, de largura, nos seus extremos, 36,00m, limitando com o atual leito da Estrada da Boa Esperança e 15,70m com o terreno do leito da via-ferrea da RFFSA., e, de extensão, respectivamente, 215,00m pelo lado direito, em curva, e 250,00m pelo lado esquerdo, ainda em curva, limitando, em ambos os lados com a "BAYER DO BRASIL S.A.", e perfazendo um total de 3.487,50m².

Art. 2º - A desapropriação tem caráter urgente e se destina a fazer integrar, a referida obra-viária, ao patrimônio do Município, como "bem de uso comum do povo".

Art. 3º - A despesa com a desapropriação será atendida pelo "Programa de Trabalho-0603.10583231.02 - Elemento de Despesa 4210.00", do Orçamento em vigor.

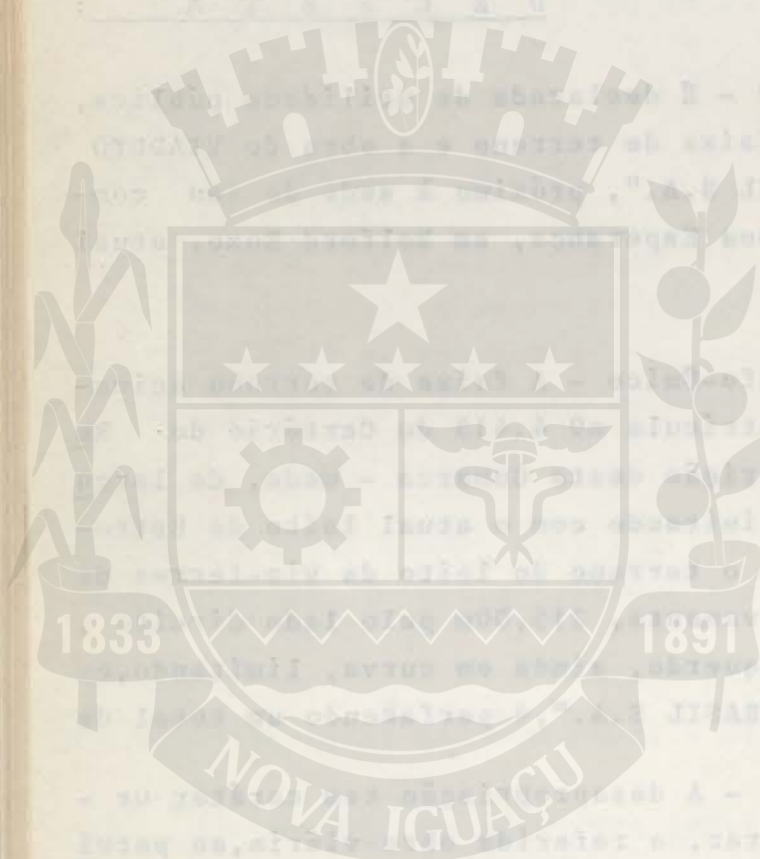
Art. 4º - Publicado o presente, a Procuradoria-Geral, fará ajuizar, de imediato, a competente "Ação expropriatória".

Art. 5º - É declarado revogado o Decreto nº 3.667, de 31/10/88, atinente ao mesmo assunto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE
NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18-11-88

DECRETO Nº 3.681 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39, da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1988.

Atividade - 1102.10070212.02
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 2.000.000,00
TOTAL CZ\$ 2.000.000,00
D E C R E T A :
TOTAL GERAL CZ\$ 14.200.000,00

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070232.07

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 2.000.000,00
TOTAL CZ\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.03070212.02

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais CZ\$ 5.000.000,00
TOTAL CZ\$ 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.16885341.07

4110.01 - Obras e Instalações - FPM CZ\$ 14.200.000,00
TOTAL CZ\$ 14.200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0702.10603271.01

4110.00 - Obras e Instalações CZ\$ 700.000,00
SUB - TOTAL CZ\$ 700.000,00

Atividade - 0702.16885362.06

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 10.000.000,00
SUB - TOTAL CZ\$ 10.000.000,00
TOTAL CZ\$ 10.700.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18-11-88

DECRETO Nº 3.681 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 3.000.000,00
T O T A L CZ\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 500.000,00
T O T A L CZ\$ 500.000,00
T O T A L G E R A L CZ\$ 35.400.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0401.03070202.01

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 54.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 36.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 156.000,00
S U B - T O T A L CZ\$ 246.000,00

Atividade - 0403.03070212.04

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 63.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 12.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 501.000,00
S U B - T O T A L CZ\$ 576.000,00

Atividade - 0404.03070212.05

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 52.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 24.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 5.000,00
S U B - T O T A L CZ\$ 81.000,00
T O T A L CZ\$ 903.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01

4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores CZ\$ 12.900.000,00
T O T A L CZ\$ 12.900.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 18-11-88

DECRETO Nº 3.681 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603272.05	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 13.197.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 13.197.000,00
Atividade - 0702.16915752.07	
3120.01 - Material de Consumo - FPM	CZ\$ 7.400.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 7.400.000,00
T O T A L	CZ\$ 20.597.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 1001.03070202.01	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 500.000,00
4291.00 - Sentenças Judiciárias	CZ\$ 500.000,00
T O T A L	CZ\$ 1.000.000,00
T O T A L G E R A L	CZ\$ 35.400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 17 DE NOVEMBRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MANEJO
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.682 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39, da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1.988,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070232.07

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.000.000,00
TOTAL.....Cz\$		1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0302.03090212.03

3111.00	- Pessoal Civil.....Cz\$	883.000,00
TOTAL.....Cz\$		883.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07

3255.00	- Assistência Médico-Hospitalar.....Cz\$	101.000,00
TOTAL.....Cz\$		101.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.682 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.988 - fls .02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05

4110.01 - Obras e Instalações F.P.M.	Cz\$ 18.954.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 18.954.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

Atividade - 0901.13750202.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 19.062.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 19.062.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 40.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédi-
to Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, pa-
rágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, das seguin-
tes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.03070202.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 966.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 581.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 1.547.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0302.03090212.03 PLINAR - UFRJ

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 1.448.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 1.448.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-11-88

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.682 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.988 - fls. 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	1.000.000,00
	SUB-TOTAL.....Cz\$	1.000.000,00

Projeto - 0501.03080331.01

3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$	2.500.000,00
4351.00	- Amortização da Dívida Contratada.....Cz\$	200.000,00
	SUB-TOTAL.....Cz\$	2.700.000,00
	TOTAL.....Cz\$	3.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade - 0603.10583232.03

3120.00	- Material de Consumo.....Cz\$	1.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	600.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	81.000,00
	SUB-TOTAL.....Cz\$	1.681.000,00

Projeto - 0602.13764481.05

4110.00	- Obras e Instalações.....Cz\$	3.542.000,00
	SUB-TOTAL.....Cz\$	3.542.000,00

Projeto - 0602.16915751.08

4110.00	- Obras e Instalações.....Cz\$	15.412.000,00
	SUB-TOTAL.....Cz\$	15.412.000,00
	TOTAL.....Cz\$	20.635.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.02

3120.00	- Material de Consumo.....Cz\$	7.049.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	2.321.000,00
	SUB-TOTAL.....Cz\$	9.370.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

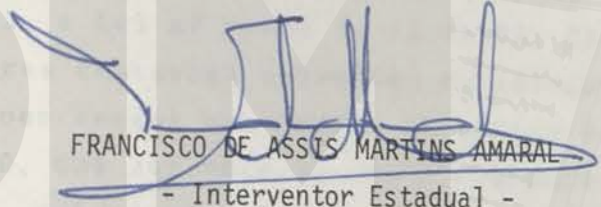
DECRETO Nº 3.682 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.988 - fls. 04.

Atividade - 0702.16885362.06

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 3.300.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 3.300.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 12.670.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 40.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22
DE NOVEMBRO DE 1.988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR.

Publicado no
Jornal da Manhã
De 26-11-88.

DECRETO Nº 3.683, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

D E C R E T A :

Artº 1º - do Decreto nº 3.136 de 14 de abril de 1.986, passa a ter a seguinte redação.

"Artº 1º - Fica aposentada por tempo de serviço, ERONITA FREIRE DA SILVA, em conformidade com os artigos 165, XX da Constituição Federal e artigos 121, III, § 1º e 122 e artigo 95 da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1.980, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DA PMNI), com os proventos mensais de CZ\$ 1.222,60 (Um mil duzentos e vinte e dois cruzados e sessenta centavos), sendo CZ\$809,67 (Oitocentos e nove cruzados e sessenta e sete centavos), correspondente ao vencimento atribuído ao cargo de Professor Classe II, Nível 02, pela Lei nº 709, de 06.12.83, e Lei nº 1.084 de 13.12.85, CZ\$ 170,03 (Cento e setenta cruzados e tres centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 20% (vinte por cento) nos termos do artigo 95 da Lei 458 de 12 de dezembro de 1980, CZ\$ 242,90 (duzentos e quarenta e dois cruzados e noventa centavos), relativos a Gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício em regência de turma consoante no artigo 1º da Lei nº. 613 de 16.08.82, pela aplicação do artº 24, VI da Lei 98 de 03 de setembro de 1976".

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 14 de abril de 1986.

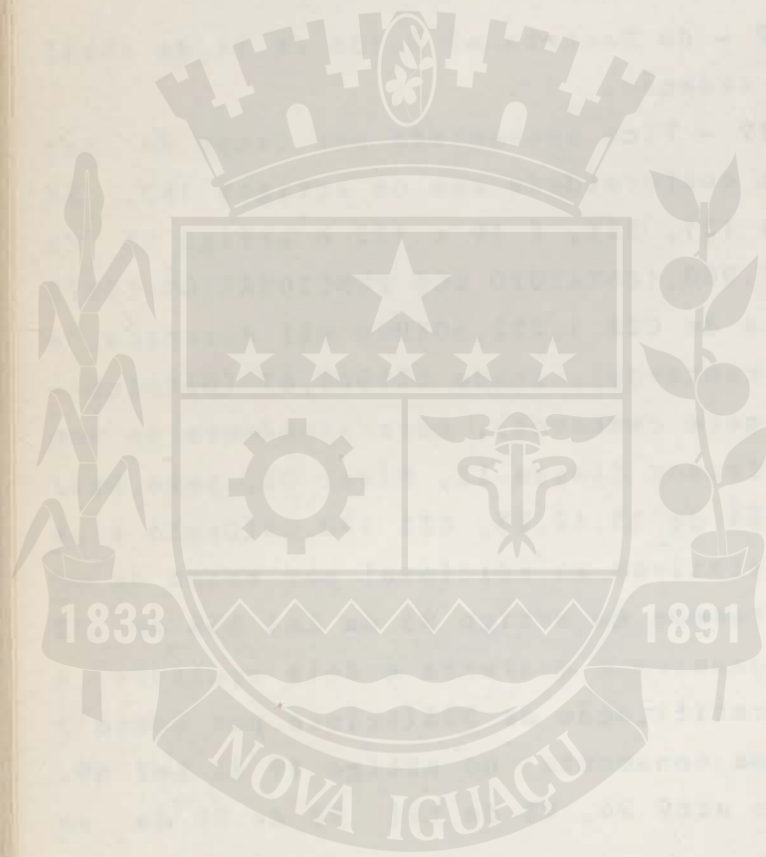
NOVEMBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE

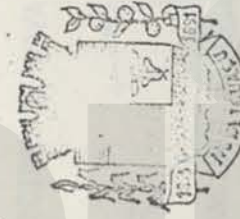
FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

AGT/...

Gráfica do DIM - PMNI



Publicado no
Jornal de Hoje
De 30-11-88



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.684 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988.

" Aprova o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu para o exercício Financeiro de 1989."

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO EXERCÍCIO DE SUA

COMPETÊNCIA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Analítico do Município de Nova Iguaçu, para o exercício de 1989, nos termos dos quadros em anexo, com base na Lei nº 1.476 de 26 de outubro de 1988.



Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

- Interventor Estadual -

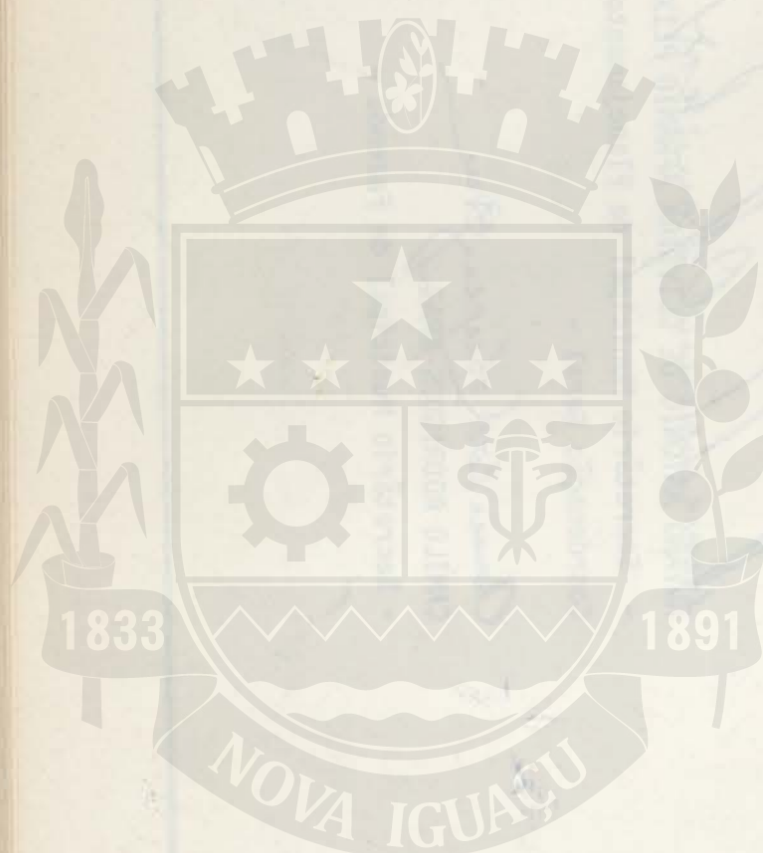
ALVARO ANTONIO DE OLIVEIRA AFRANIO PEIXOTO

- Secretário Municipal de Planejamento e
Coordenação Geral -

CAMILLO RODRIGUES BRAZ

- Secretário Municipal de Fazenda -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30-11-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26-11-88

DECRETO Nº 3.685 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1988.

1120.00 - Material de Consumo CZ\$ 39.000,00
SUB-TOTAL CZ\$ 39.000,00

Atividade - 0203.03070212.02 CZ\$ 39.000,00
1132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 140.000,00
SUB-TOTAL CZ\$ 140.000,00
TOTAL CZ\$ 179.000,00

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0302.03090212.03 CZ\$ 800.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 800.000,00
TOTAL CZ\$ 800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0404.03070212.06 CZ\$ 2.400.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 2.400.000,00
TOTAL CZ\$ 2.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

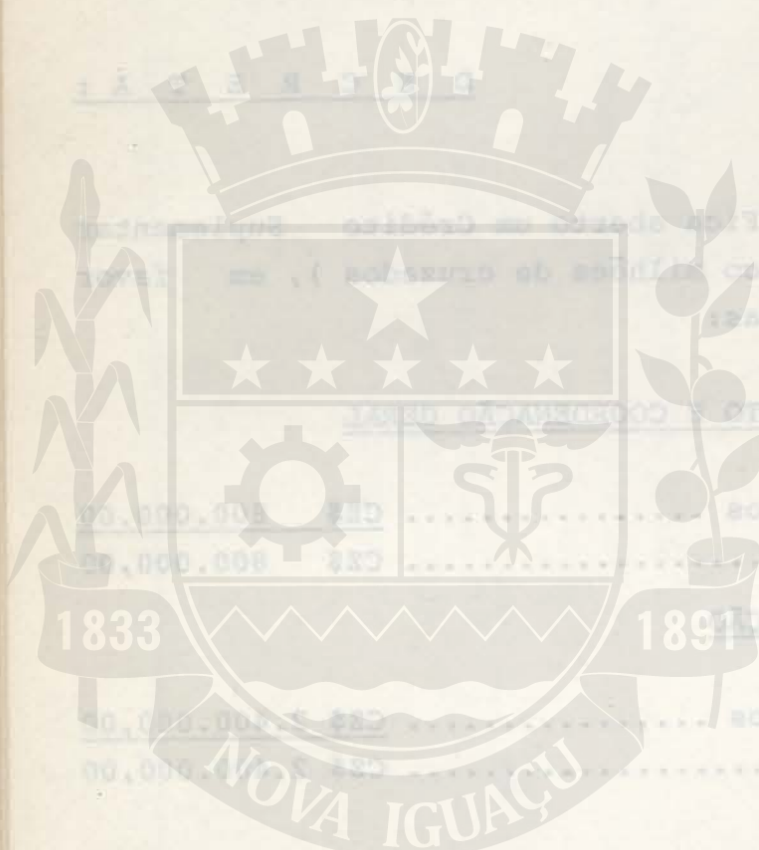
Atividade - 0501.03080202.01 CZ\$ 300.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 300.000,00
TOTAL CZ\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0803.08070212.02 CZ\$ 500.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 500.000,00
TOTAL CZ\$ 500.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 1001.03070202.01 CZ\$ 1.000.000,00
4291.00 - Sentenças Judiciais CZ\$ 1.000.000,00
TOTAL CZ\$ 1.000.000,00
TOTAL GERAL CZ\$ 5.000.000,00



DECRETO Nº 3.685 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.03070202.03

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 39.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 39.000,00

Atividade - 0203.03070232.08

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 140.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 140.000,00

T O T A L CZ\$ 179.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0301.03072172.01

3111.00 - Pessoal Civil CZ\$ 129.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 501.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 630.000,00

Projeto - 0301.03080351.01

4140.00 - Constituição ou Aumento do Capital de Empre-
sas Industriais ou Agrícolas CZ\$ 689.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 689.000,00

Atividade - 0301.03090202.02

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 48.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 33.000,00

3212.00 - Subvenções Econômicas CZ\$ 56.000,00

3231.00 - Subvenções Sociais CZ\$ 35.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 33.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 205.000,00

Atividade - 0303.03090402.05

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 110.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 59.000,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 233.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 402.000,00

T O T A L CZ\$ 1.926.000,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26-11-88

DECRETO Nº 3.685 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0202.03070202.03	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 39.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 39.000,00
Atividade - 0203.03070232.08	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 140.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 140.000,00
T O T A L	CZ\$ 179.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0301.03072172.01	
3111.00 - Pessoal Civil	CZ\$ 129.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 501.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 630.000,00
Projeto - 0301.03080351.01	
4140.00 - Constituição ou Aumento do Capital de Empre- sas Industriais ou Agrícolas	CZ\$ 689.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 689.000,00
Atividade - 0301.03090202.02	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 48.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 33.000,00
3212.00 - Subvenções Econômicas	CZ\$ 56.000,00
3231.00 - Subvenções Sociais	CZ\$ 35.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 33.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 205.000,00
Atividade - 0303.03090402.05	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 110.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 59.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 233.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 402.000,00
T O T A L	CZ\$ 1.926.000,00

57



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26.11.88

DECRETO Nº 3.685 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.03070212.02

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$	111.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	74.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	197.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$	382.000,00

Atividade - 0402.15824922.07

3113.00 - Obrigações Patronais	CZ\$	52.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$	52.000,00
T O T A L	CZ\$	434.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade - 0601.10070202.01

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$	142.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	5.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	28.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$	175.000,00

Projeto - 0603.10583231.02

4210.00 - Aquisição de Imóveis	CZ\$	267.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$	267.000,00

Projeto - 0602.16885341.06

4110.00 - Obras e Instalações	CZ\$	18.000,00
4110.05 - Obras e Instalações - CUTR	CZ\$	51.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$	69.000,00
T O T A L	CZ\$	511.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0703.10600212.03

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	950.000,00
T O T A L	CZ\$	950.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	1.000.000,00
T O T A L	CZ\$	1.000.000,00
T O T A L G E R A L	CZ\$	5.000.000,00

51



Publicado no
Jornal de Hoje
De 26-11-88

DECRETO Nº 3.685 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26-11-88

DECRETO Nº 3.685 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 25 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.686, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, JOSEFA MARIA ACIOLI DA SILVA, em conformidade com o artigo 40, inciso III, letra "a", da Constituição Federal e artigos 121, § 1º e 122, inciso I, da Lei 458, de 17 de dezembro de 1980, com os proventos integrais mensais de Cz\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos cruzados), sendo Cz\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos cruzados) correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 e Lei nº 1.473, de 05 de outubro de 1988; Cz\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzados), relativos ao adicional por tempo de serviço de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no art. 95 § 3º, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980.

Art. 2º - A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

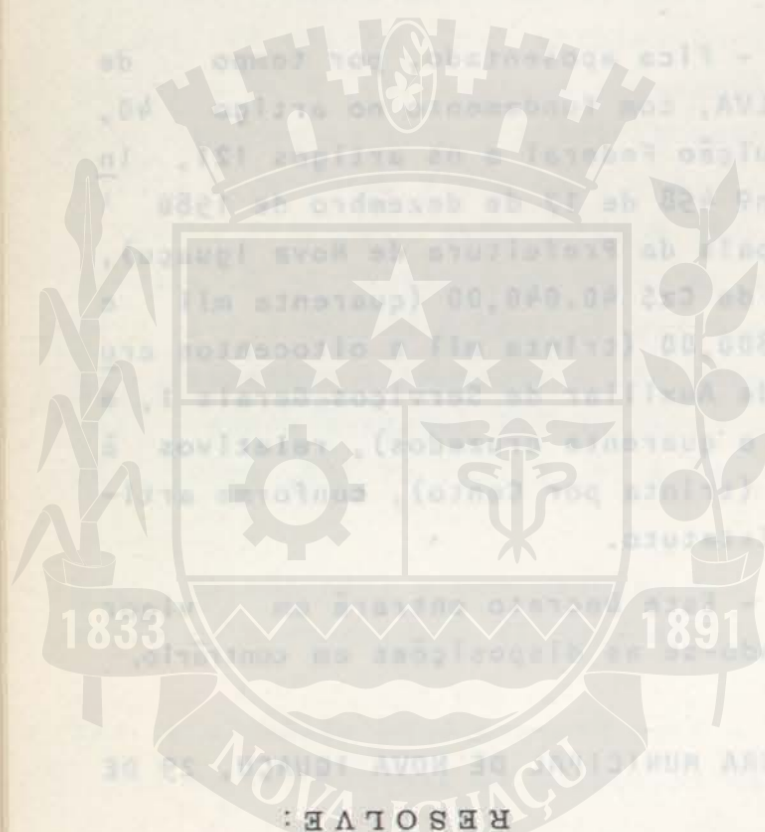
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no
Jornal de Hoje
De 26/11/88

DECRETO Nº 3.688 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO



O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício

PORTARIA Nº _____ DE _____ DE 1988.

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇUPublicado no
Jornal de Hoje
De 30-11-88DECRETO Nº 3.688 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39 da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1988.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0304.03090742.04
3120.00 - Material de Consumo
3132.00 - Outros Serviços e Materiais
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 21.235.000,00 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANSIMO

Projeto - 0602.10603281.03

4110.01 - Obras e Instalações - FPM CZ\$ 1.914.000,00
S U B - T O T A L CZ\$ 1.914.000,00

Projeto - 0602.16885341.07

4110.01 - Obras e Instalações - FPM CZ\$ 507.000,00
S U B - T O T A L CZ\$ 507.000,00
T O T A L CZ\$ 2.421.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603252.04

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 17.307.000,00
T O T A L CZ\$ 17.307.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02

4110.01 - Obras e Instalações - FPM CZ\$ 1.507.000,00
T O T A L CZ\$ 1.507.000,00
T O T A L G E R A L CZ\$ 21.235.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:



DECRETO Nº 3.688 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0204.03070232.06	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 4.765.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 1.932.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 670.000,00
T O T A L	CZ\$ 7.367.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0304.03090242.04	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 95.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 459.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 223.000,00
T O T A L	CZ\$ 777.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07	
3113.00 - Obrigações Patronais	CZ\$ 250.000,00
T O T A L	CZ\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01	
3261.00 - Juros da Dívida Contratada	CZ\$ 528.000,00
4192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	CZ\$ 14.000,00
4351.00 - Amortização da Dívida Contratada	CZ\$ 192.000,00
T O T A L	CZ\$ 734.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05	
4110.00 - Obras e Instalações	CZ\$ 776.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 776.000,00
Projeto - 0602.16915751.08	
4110.00 - Obras e Instalações	CZ\$ 3.014.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 3.014.000,00
T O T A L	CZ\$ 3.790.000,00

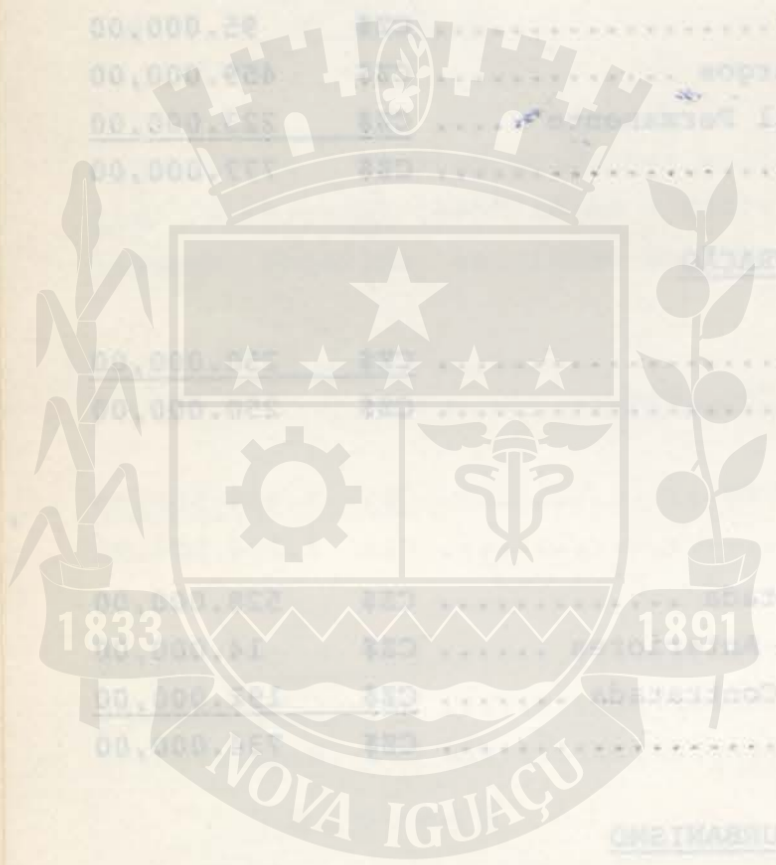
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.02	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 4.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 4.317.000,00
T O T A L	CZ\$ 8.317.000,00
T O T A L G E R A L	CZ\$ 21.235.000,00

DECRETO Nº 3.688 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Atividade - 0204.03030342.04
1110.00 - Material de Consumo R\$ 4.765.000,00
1136.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 1.932.000,00
1140.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 870.000,00
TOTAL R\$ 7.567.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Atividade - 0204.03030342.04
1110.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00
1136.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 425.000,00
1140.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 22.000,00
TOTAL R\$ 23.425.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0402.15234232.07
1110.00 - Despesas Patrimoniais R\$ 75.000,00
TOTAL R\$ 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FARMACIA
Atividade - 0201.03030332.01
1110.00 - Outros da Divisão Contratos R\$ 220.000,00
1136.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 14.000,00
1140.00 - Ampliação da Divisão Contratos R\$ 12.000,00
TOTAL R\$ 236.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Atividade - 0402.13764481.02
1110.00 - Obras e Instalações R\$ 176.000,00
SUB-TOTAL R\$ 176.000,00

Atividade - 0402.16312521.08
1110.00 - Obras e Instalações R\$ 3.014.000,00
SUB-TOTAL R\$ 3.014.000,00
TOTAL R\$ 3.190.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade - 0402.16312521.08
1110.00 - Material de Consumo R\$ 4.000.000,00
1136.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 4.317.000,00
1140.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.317.000,00
TOTAL R\$ 16.634.000,00
TOTAL GERAL R\$ 21.792.000,00



DECRETO Nº 3.688 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988 - FLS: 03.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS
OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30-11-88

DECRETO Nº 3.689, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Altera, parcialmente, o Decreto nº3.680, de 14/11/88, concernente a "declaração de utilidade pública" da obra do projeto-viário executado pela "Bayer do Brasil S.A.".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

D E C R E T A :

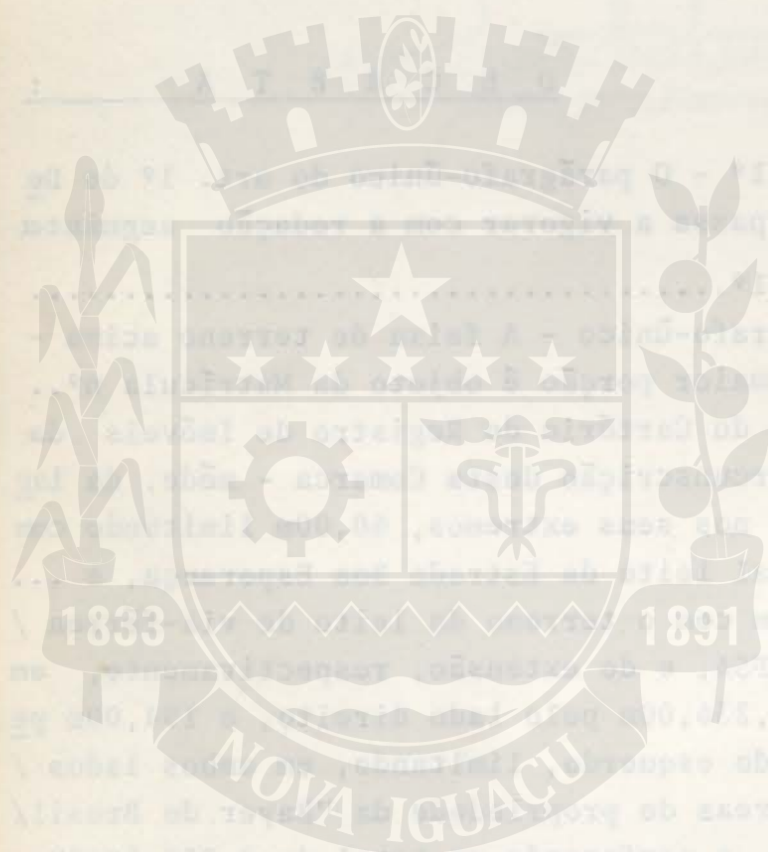
Art. 1º - O parágrafo-único do art. 1º do Decreto nº 3.680, de 14.11.88, passa a vigorar com a redação seguinte:

Art. 1º.....
Parágrafo-único - A faixa de terreno acima - cuja maior porção é objeto da Matrícula nº.. 4.413 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca - mede, da largura, nos seus extremos, 60,00m limitando com o atual leito da Estrada Boa Esperança, e ... 22,00m com o terreno do leito de via-férrea / da RFFSA, e de extensão, respectivamente, em curva, 236,00m pelo lado direito, e 194,00m pelo lado esquerdo, limitando, em ambos lados / com áreas de propriedade da "Bayer do Brasil/ S.A.", e perfazendo um total de 2.952,50m².

Art. 2º - O presente Decreto produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor



DECRETO Nº3.690 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1988.

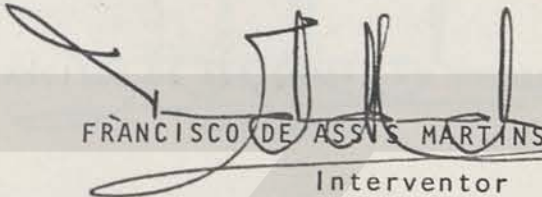
O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente, MARIA LÚCIA EL HUAICK DE OLIVEIRA, em conformidade com os artigos .. 101, III e 102, I, letra "a" da Constituição Federal e artigo 121, IV da Lei nº 458 de 17.12.80 (Estatuto dos Funcionários Cíveis da P.M.N.) com a redação acrescentada pela Lei nº 616, de 16.08.82, com os proventos mensais e integrais de CZ\$59.317,34 (cinquenta e nove mil trezentos e dezessete cruzados e trinta e quatro centavos) sendo CZ\$.... 38.517,75 (trinta e oito mil, quinhentos e dezessete cruzados e setenta e cinco centavos) correspondentes ao vencimento integral ao Cargo de Professor Classe 01, Nível 01, Lei nº 1473, de 05.10.88; CZ\$ 11.555,33 (onze mil quinhentos e cinquenta e cinco cruzados e trinta e três centavos) concernente a gratificação de 30% (trinta por cento) pelo exercício em regência de turma, Lei nº 275, de 11.05.79 e consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 13.08.82, pela redação / do artigo 24, VI, da Lei nº 98, de 03.09.76 (Estatuto do Magistério / da P.M.N.I.); CZ\$ 9.244,26 (nove mil duzentos e quarenta e quatro - cruzados e vinte e seis centavos), relativos ao adicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) nos termos do art. 1º da Lei nº 98, de 03.09.76.

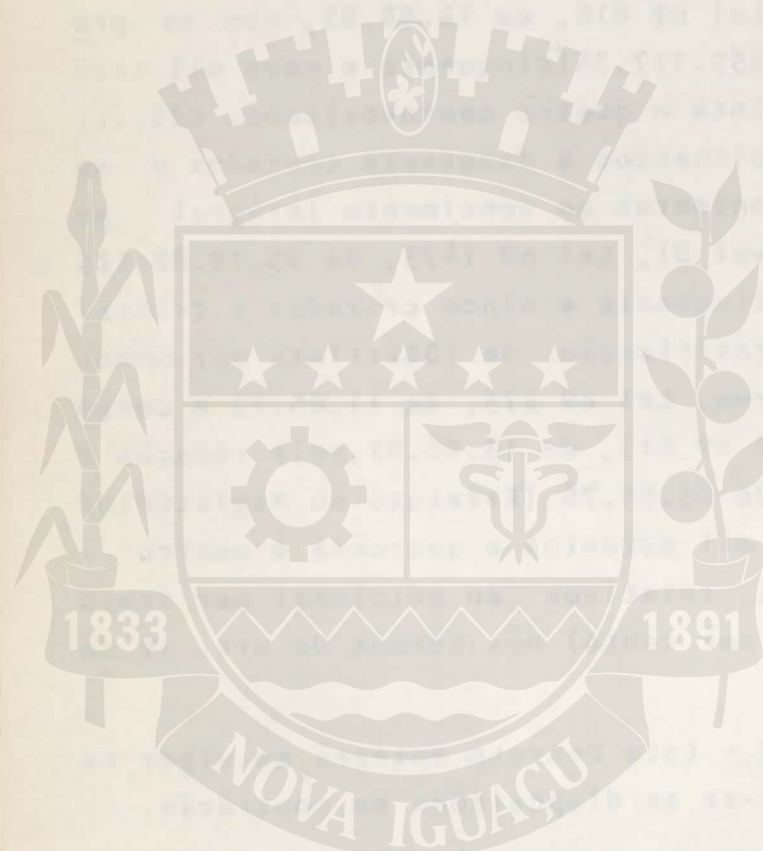
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE NOVEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

ASG/.

Publicado no
Jornal de Hojo
De 01-12-88.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Interventor

DECRETO Nº 3.691, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Autoriza o funcionamento do Comércio até as 21 horas durante o mês de dezembro".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e,

CONSIDERANDO, que durante o mês de dezembro são realizadas as Festas Natalinas, quando o fluxo de pessoas cresce nas áreas comerciais do Município,

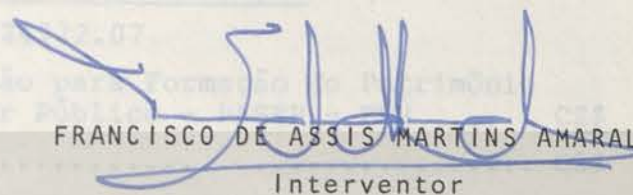
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam os estabelecimentos comerciais de Nova Iguaçu autorizados a funcionar, diariamente, no horário de 8:00 às 21:00 horas no período de 01 a 31 de dezembro de 1988, inclusive aos sábados e domingos, respeitadas as folgas semanais e demais direitos dos empregados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE DEZEMBRO DE 1988.
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03-12-88



DECRETO Nº 3.692 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39 da Lei 1.472 de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0204.03070232.06	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 400.000,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 400.000,00
Atividade - 0203.03070232.08	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 3.200.750,00
S U B - T O T A L	CZ\$ 3.200.750,00
T O T A L	CZ\$ 3.600.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07	
3280.01 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - FPM	CZ\$ 300.000,00
T O T A L	CZ\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01	
3111.00 - Pessoal Civil	CZ\$ 1.098.250,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 1.000,00
T O T A L	CZ\$ 1.099.250,00

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03-12-88

DECRETO Nº 3.692 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0702.10603271.01

4110.01 - Obras e Instalações F.P.M.....	CZ\$ 25.000.000,00
TOTAL	CZ\$ 25.000.000,00
TOTAL GERAL	CZ\$ 30.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0302.03090212.03

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 140.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 69.000,00
TOTAL	CZ\$ 209.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 459.000,00
TOTAL	CZ\$ 459.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Atividade - 0602.10070212.02

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 67.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 69.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 158.000,00
SUB-TOTAL	CZ\$ 294.000,00

Projeto - 0602.10070251.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 17.000,00
4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CZ\$ 2.000,00
SUB-TOTAL	CZ\$ 19.000,00

Atividade - 0603.10583232.03

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 19.000,00
SUB-TOTAL	CZ\$ 19.000,00
TOTAL	CZ\$ 332.000,00



ACERVO DIGITAL

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03-12-88

DECRETO Nº 3.692 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS:03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.16885362.06	
3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 17.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 8.000.000,00
TOTAL	CZ\$ 25.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto - 0802.08421881.02	
3132.01 - Outros Serviços e Encargos - FPM	CZ\$ 4.000.000,00
TOTAL	CZ\$ 4.000.000,00
TOTAL GERAL	CZ\$ 30.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINA AMARAL
- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.693 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.
" Reajusta Tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos
que compõem os custos operacionais das empresas de transportes cole-
tivos;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos
preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mante-
nham o nível de qualidade,

D E C R E T A :

Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coletivos
de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 03 de dezembro de 1988 ,
passam a obedecer a seguinte Tabela:

Passagens de	Cz\$ 85,00	passam para	Cz\$ 110,00
"	" Cz\$ 95,00	"	" Cz\$ 120,00
"	" Cz\$ 110,00	"	" Cz\$ 135,00
"	" Cz\$ 130,00	"	" Cz\$ 160,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na dat
de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art. 1º, re
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 03 DE DE-
ZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 03-12-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
CABINETE DO INTERVENTOR:

Publicado no
Jornal do Hoje
De 08-12-88.

DECRETO Nº3.694 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.
"Aposentadoria de NELLY SOARES DE VASCONCELLOS".

O INTERVENTOR ESTADUAL NO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais
e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por tempo de serviço, NELLY SOARES DE VASCONCELLOS, com apoio no art. 40, III, "a", da vigente Constituição Federal, e art. 121, III, § 1º da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com os proventos mensais e integrais de Cz\$ 51.998,98 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e oito cruzados e noventa e oito centavos), sendo Cz\$ 30.587,63 (trinta mil, quinhentos e oitenta e sete cruzados e sessenta e três centavos) correspondentes ao vencimento integral atribuído ao cargo de professor de 1º grau de 1ª à 4ª séries (Lei nº 709/83), e Lei nº 1.445/88; Cz\$ 12.235,06 (doze mil, duzentos e trinta e cinco cruzados e seis centavos) relativos à gratificação de adicional por tempo de serviço de 40% (quarenta por cento) - (quinquênio), art. 95, § 3º, da Lei nº 458/88; Cz\$ 9.176,29 (nove mil, cento e setenta e seis cruzados e vinte e nove centavos) concernentes à gratificação de regência de turma de 30%, mandada integrar aos proventos para efeito de aposentadoria pela Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

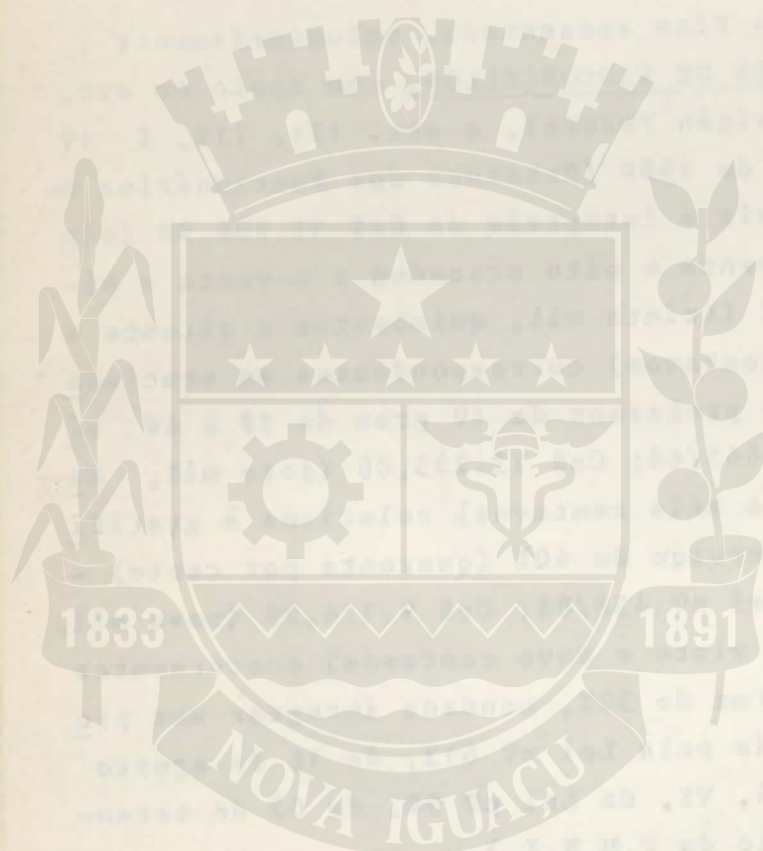
NOVEMBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Gráfica do DIM - PMNI



Usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,

PORTARIA N.º DE DE DE 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Estado do Rio de Janeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.695, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Autoriza o Secretário Municipal de Serviços
Públicos a assinar documentos para empla-
mentos de veículos Oficiais".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍ -
PIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de sua competência,

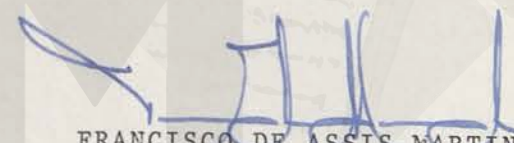
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Muni-
cipal de Serviços Públicos a assinar todos os documentos junto ao DE
TRAN para emplantamento de veículos Oficiais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con -
trário.

DEZEMBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 08 DE


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 09-12-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.696 DE 1988 - NÃO FOI EXPEDIDO

DECRETO Nº 3.702 DE 1988 - NÃO FOI EXPEDIDO

CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

DIÁRIOS

OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.697, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Estabelece normas sobre o recolhimento do
Imposto Sobre Vendas a Varejo de Combustí-
veis Líquidos e Gasosos - IVVC".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍ-
PIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de sua competência,

D E C R E T A :

Art. 1º - O recolhimento quinzenal do Impo-
sto Sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC ,
instituído pela Lei nº 1.474, de 26.10.88, dar-se-á até o 5º dia
útil, após vencida a quinzena anterior.

Art. 2º - Fica aprovada a Guia de Recolhi-
mento do Tributo, conforme modelo anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a
partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE
DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-12-88

"ANEXO AO DECRETO Nº 3.697, DE 09.12.1988"

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS

- I.V.V.C.

ANEXO AO

DECRETO Nº

de

PARA USO DA P.M.N.I.		PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
NOME OU RAZÃO SOCIAL		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
ENDEREÇO			
Período de competência	: de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____	RECOLHIMENTOS	
Receita: Cr\$		Imposto:	
OBSERVAÇÕES:		Correção Monetária:	
		Multa:	
		Juros:	
		Total a Recolher:	
Autenticação Mecânica			

P. A. 767-5226

Publicado no
Jornal de Hoje





Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10-12-88

DECRETO Nº 3.698 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.477 de 09 de novembro de 1988,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.71603272.05

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

TOTAL

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 72.974.000,00 (setenta e dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0203.03070232.07

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

TOTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.03070212.02

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais

SUB-TOTAL

Atividade - 0402.15824922.07

3280.01 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP - FPM

SUB-TOTAL

TOTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Projeto - 0501.03080331.01

3192.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

TOTAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10-12-88

DECRETO Nº 3.698 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0603.10583231.02

4210.00 - Aquisição de Imóveis	CZ\$	65.125,00
SUB - TOTAL	CZ\$	65.125,00

Projeto - 0602.10603281.03

4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CZ\$	4.900.000,00
SUB - TOTAL	CZ\$	4.900.000,00
TOTAL	CZ\$	4.965.125,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10603272.05

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	12.000.000,00
TOTAL	CZ\$	12.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0802.08421882.03

3111.00 - Pessoal Civil	CZ\$	16.859.000,00
TOTAL	CZ\$	16.859.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	20.000.000,00
TOTAL	CZ\$	20.000.000,00
TOTAL GERAL	CZ\$	72.974.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0304.03090242.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	400.000,00
TOTAL	CZ\$	400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0404.03070212.06

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$	1.703.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	202.800,00
TOTAL	CZ\$	1.905.800,00



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.698 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05

4110.01 - Obras e Instalações - FPM

TOTAL	CZ\$ 5.400.000,00
.....	CZ\$ 5.400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.02

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 1.566.300,00
3132.00 - Outros Serviços	

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 1.566.300,00
SUB-TOTAL	CZ\$ 4.047.800,00

SUB-TOTAL	CZ\$ 4.047,800,00
.....	CZ\$ 5.614,100,00

Atividade - 0703.10600212.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	340.200,00
--	------	------------

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	340.200,00
SUB TOTAL	CZ\$	118.700,00

SUB-TOTAL	CZ\$ 118,700,00
.....	CZ\$ 458,900,00

Atividade - 0702.10603252.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 15,000,000,00
--	--------------------

SUB-TOTAL	CZ\$ 15,000,000,00
-----------------	--------------------

Projeto - 0702.10603271.01

4110.00 - Obras e Instalações	CZ\$	94.700,00
-------------------------------------	------	-----------

4110.01	- Obras e Instalações - FPM	CZ\$ 25.110,400,00
S U B T O T A L		CZ\$ 94.700,00

SUB-TOTAL	CZ\$ 25,205,100,00
-----------------	--------------------

Atividade - 0702.10603272.05

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 94.900,00
-------------------------------------	----------------

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	74.900,00
--	------	-----------

SUB - TOTAL	CZ\$ 169,800,00
-------------------	-----------------

Projeto - 0702.16885341.02

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	355,900,00
--	------	------------

4120.01 - Equipamentos e Material Permanente - FPM	CZ\$	169.400,00
--	------	------------

SUB - TOTAL	CZ\$ 525.300,00
-------------------	-----------------

Atividade - 0702.16885362.06

8132,00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 1.837.000,00
--	-------------------

120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	67.900,00
---	------	-----------

SUB-TOTAL	CZ\$ 1.904.900,00
-----------------	-------------------

atividade - 0702.16915752.07

120,00 - Material de Consumo	CZ\$	541,700,00
------------------------------------	------	------------

132.00 - Outros Servicos e Encargos	CZ\$	50,900,00
---	------	-----------



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 10-12-88

DECRETO Nº 3.698 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 04.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	388.900,00
S U B - T O T A L	CZ\$	981.500,00
T O T A L	CZ\$	49.859.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0803.08070212.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	298.300,00
S U B - T O T A L	CZ\$	298.300,00

Projeto - 0802.08421881.01

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	25.700,00
4120.01 - Equipamentos e Material Permanente - FPM	CZ\$	154.700,00
S U B - T O T A L	CZ\$	180.400,00

Projeto - 0802.08421881.02

3120.01 - Material de Consumo - FPM	CZ\$	987.300,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	374.200,00
3132.01 - Outros Serviços e Encargos - FPM	CZ\$	9.705.823,00
4110.00 - Obras e Instalações	CZ\$	709.000,00
4110.01 - Obras e Instalações - FPM	CZ\$	18.800,00
S U B - T O T A L	CZ\$	11.795.123,00

Atividade - 0802.08421882.03

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$	102.500,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	21.400,00
3231.00 - Subvenções Sociais	CZ\$	1.108.900,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	51.900,00
S U B - T O T A L	CZ\$	1.284.700,00
T O T A L	CZ\$	13.558.523,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$	61.500,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	500.200,00
T O T A L	CZ\$	561.700,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 1001.03070202.01

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$	77.900,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	78.300,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$	257.900,00
T O T A L	CZ\$	414.100,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 30-12-88

DECRETO Nº 3.698 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 328.900,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 153.200,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 330.800,00
TOTAL	CZ\$ 812.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade - 1402.15070212.02

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 39.695,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 21.682,00
TOTAL	CZ\$ 61.377,00

TOTAL GERAL CZ\$ 72.974.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual -

Gráfica do DIM - PMNI



DECRETO Nº 3.698 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 05.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Atividade - 1102.10070212.02

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 328.900,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 153.200,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 330.800,00
TOTAL	CZ\$ 812.900,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade - 1402.15070212.02

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 39.695,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	CZ\$ 21.682,00
TOTAL	CZ\$ 61.377,00

TOTAL GERAL CZ\$ 72.974.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual -

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.14015752.02

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 3.000.000,00
TOTAL	CZ\$ 3.000.000,00

TOTAL GERAL CZ\$ 3.000.000,00

DIÁRIOS
OFICIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade - 1402.180702.02
3120.00 - Material de Consumo Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL Cz\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Atividade - 0702.16885362.06
3120.00 - Material de Consumo Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL Cz\$ 3.000.000,00



FRANCISCO DE ASSIS MANTOVANI
Interventor Estadual



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-12-88

DECRETO Nº 3.699 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º da Lei 1.472 de 28 de setembro de 1.988.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzados), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.16885362.06	
3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão de anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.16915752.07	
3120.01 - Material de Consumo - F.P.M.	Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 3.000.000,00
TOTAL GERAL.....	Cz\$ 3.000.000,00

[Handwritten signature]

DIÁRIOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.700, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Autoriza a reduzir o saldo remanescente do
Crédito Extraordinário autorizado pelo De -
creto nº 3.606 de 29.07.88".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍ -
PIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO a desnecessidade da manutenção
do saldo de Cz\$ 250.000.000,00 (Duzentos e Cinquenta Milhões de Cru -
zados), do Crédito Extraordinário autorizado pelo Decreto nº 3.606,
de 29.07.88.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica deduzida, a partir da data da
publicação do presente ato, do saldo remanescente do Crédito Extraor -
dinário autorizado pelo Decreto nº 3.606, de 29.07.88, a quantia de
Cz\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzados).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con -
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE
DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 14-12-88



DECRETO Nº 3.701, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência, e tendo em vista o que se contém no processo nº 01.2489.88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de serviços que acompanha este Decreto para concessionária Funerária São Salvador Ltda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17 de dezembro de 1988.

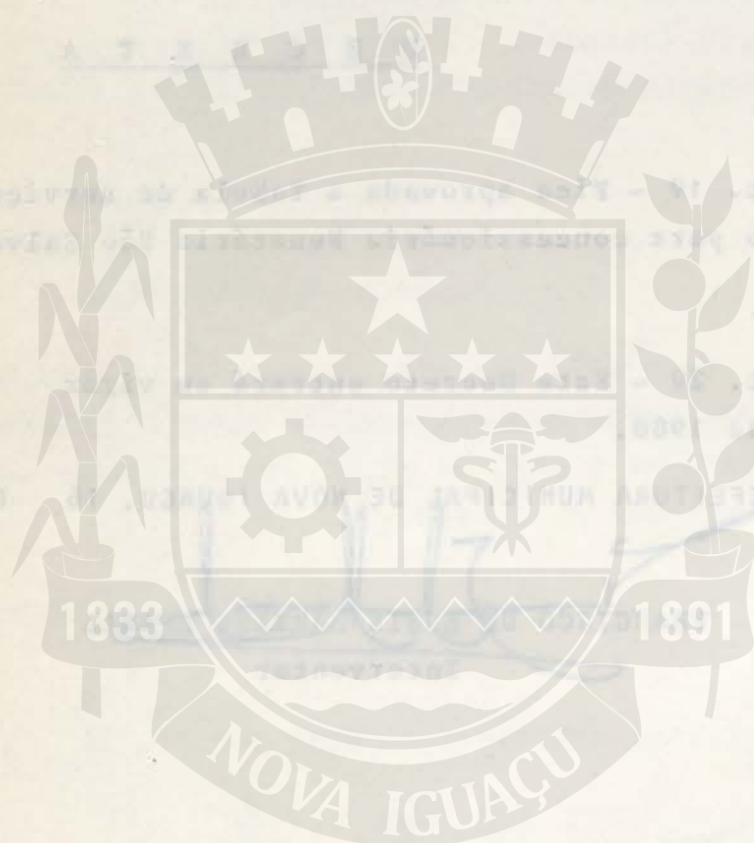
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17-12-88



ALUGUEL DE GAVETA (CATACUMBA):

Aluguel	34.023,69
Taxa sepultamento	3.395,09
Taxa defesa civil	50,78
Calafeto	1.559,55
3% sobre o valor do aluguel	1.020,71
TOTAL	40.049,82

ALUGUEL DE NICHOS 03 (ANOS):

Aluguel	7.167,54
Calafeto	1.559,55
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	215,02
TOTAL	8.992,89

SEPULTURA RASA P/ADULTOS ÓBITOS OCORRIDO F/DO MUNICÍPIO:

Aluguel	15.634,21
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	469,02
TOTAL	19.549,10

SEPULTURA RASA P/ANJO ÓBITO OCORRIDO F/ DO MUNICÍPIO:

Aluguel	11.234,83
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	337,04
TOTAL	15.017,74

SAÍDA DE OSSOS (ADULTOS E ANJOS):

Taxa de exumação	3.395,09
Saída de Ossos	2.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
TOTAL	6.840,00

ALUGUEIS DE CAPELAS:

Cemitério de Nova Iguaçu - Individual com ar condicionado	10.000,00
Coletiva - comum	5.538,45
Nos demais cemitérios	3.762,00

EPG/.



ALUGUEIS DE BANQUETAS P/SEP. RASA 03 (ANOS):

Aluguel	9.130,64
3% sobre o valor do aluguel	273,91
TOTAL	9.404,55

TRANSPORTES:

Carro fúnebre dentro do Município	12.989,62
Remoção dentro do Município	12.989,62
Remoção p/outros Estados ou Município p/ Km.....	486,88
Veículo para entrega de material.....	6.168,78
Aluguel de Mesa Eça	5.110,95

OBS: Todos os indigentes terão os serviços funerários condignos e com inteira gratuidade, sem qualquer ônus para as partes.

NOTA: Nos valores de prestação de serviços, caixão e urnas será incluído o I.S.S., que será recolhido pela Concessionária aos cofres Municipais.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no
Jornal de Hoje
De 17-12-88

DIÁRIOS
OFICIAIS



ALUGUEIS DE SEPULTURAS

RASA PARA ADULTOS (CAIXÃO):

	CZ\$
Aluguel	4.957,91
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	148,73
TOTAL	8.552,51

RASA PARA ADULTOS (URNA):

Aluguel	9.319,52
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	279,58
TOTAL	13.044,97

RASA PARA ANJO (CAIXÃO E URNA):

Aluguel	1.527,89
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	45,83
TOTAL	5.019,59

ALUGUEL DE CARNEIROS:

Aluguel	65.853,72
Calafeto	1.559,72
Taxa de sepultamento	3.395,09
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor do aluguel	1.975,61
TOTAL	72.834,75

ABERTURA DE JAZIGOS PERPÉTUOS:

Abertura e fechamento	13.608,08
Taxa de exumação	3.395,09
Taxa de sepultamento	3.395,09
Calafeto	1.559,55
Taxa de defesa civil	50,78
3% sobre o valor da abertura	408,24
TOTAL	22.416,83

EPG/.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20-12-88

DECRETO Nº 3.703 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas ".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art.3º da Lei nº 1.472 de 28 de setembro de 1988.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 8.100.000,00 (Oito milhões e cem mil cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0304.03090242.04

3132.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$ 2.700.000,00
T O T A L	CZ\$ 2.700.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0603.10583231.02

4210.00 - Aquisição de Imóveis	CZ\$ 2.000.000,00
T O T A L	CZ\$ 2.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.16885362.06

3120.00 - Material de Consumo	CZ\$ 3.400.000,00
T O T A L	CZ\$ 3.400.000,00
T O T A L G E R A L	CZ\$ 8.100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 das seguintes dotações:

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20-12-88

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.703 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0403.03070212.04

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 1.037.500,00

S U B - T O T A L CZ\$ 1.037.500,00

Atividade - 0404.03070212.06

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 1.106.300,00

S U B - T O T A L CZ\$ 1.106.300,00

Atividade - 0402.15824922.07

3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar CZ\$ 102.800,00

S U B - T O T A L CZ\$ 102.800,00

T O T A L CZ\$ 2.246.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 350.500,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 17.100,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 63.000,00

T O T A L CZ\$ 430.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.10070251.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 17.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 17.900,00

Atividade - 0603.10583232.03

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 70.900,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 44.900,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 195.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 311.700,00

Projeto - 0602.10603281.03

4110.00 - Obras e Instalações CZ\$ 27.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 27.900,00

Projeto - 0602.13754281.04

4110.00 - Obras e Instalações CZ\$ 27.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 27.900,00



DECRETO Nº 3.703 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0403.03070212.04

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 1.037.500,00

S U B - T O T A L CZ\$ 1.037.500,00

Atividade - 0404.03070212.06

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 1.106.300,00

S U B - T O T A L CZ\$ 1.106.300,00

Atividade - 0402.15824922.07

3255.00 - Assistência Médico-Hospitalar CZ\$ 102.800,00

S U B - T O T A L CZ\$ 102.800,00

T O T A L CZ\$ 2.246.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 350.500,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 17.100,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 63.000,00

T O T A L CZ\$ 430.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.10070251.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 17.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 17.900,00

Atividade - 0603.10583232.03

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 70.900,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 44.900,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 195.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 311.700,00

Projeto - 0602.10603281.03

4110.00 - Obras e Instalações CZ\$ 27.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 27.900,00

Projeto - 0602.13754281.04

4110.00 - Obras e Instalações CZ\$ 27.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 27.900,00

3

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20-12-88

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.703 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 03.

Projeto - 0602.13764481.05

4110.01 - Obras e Instalações - FPM CZ\$ 2.775.000,00

S U B - T O T A L CZ\$ 2.775.000,00

Projeto - 0602.16915751.08

4110.01 - Obras e Instalações - FPM CZ\$ 598.600,00

4110.04 - Obras e Instalações - IUS/MP CZ\$ 2.600,00

4110.05 - Obras e Instalações - CUTR CZ\$ 7.600,00

S U B - T O T A L CZ\$ 608.800,00

T O T A L CZ\$ 3.769.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0701.03070202.01

3120.00 - Material de Consumo CZ\$ 36.900,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 388.900,00

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente CZ\$ 57.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 483.700,00

Atividade - 0702.10600212.02

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 1.169.900,00

S U B - T O T A L CZ\$ 1.169.900,00

T O T A L CZ\$ 1.653.600,00

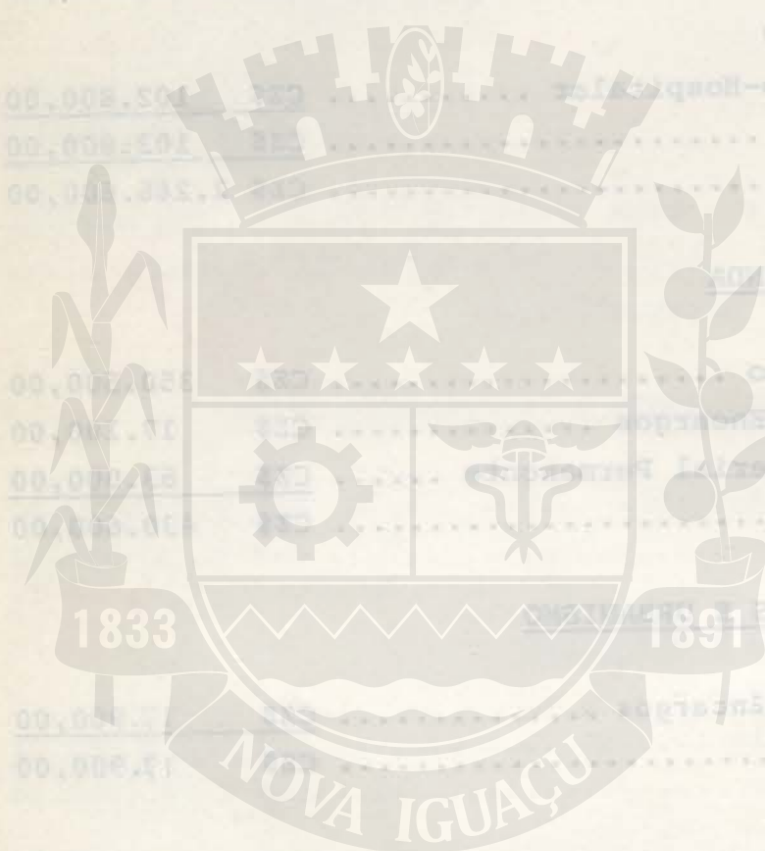
T O T A L G E R A L CZ\$ 8.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 16 DE DE
ZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

Gráfica do DIM - PMNI



DIÁRIOS
OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
SETOR DE EXPEDIENTE

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21-12-88

E R R A T A

No Decreto nº 3.703, de 16 de dezembro de 1988, publicado no "Jornal de Hoje" de 20.12.88,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ONDE SE LÊ: 3155.00

LÊIA-SE: 3255.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ONDE SE LÊ:

Projeto - 0602.10070251.01

3132.00 - Outros Serviços e Encargos Cz\$ 17.900,00

SUB- TOTAL Cz\$ 17.900,00

LÊIA-SE:

Projeto - 0602.13764481.05

4110.01 - Obras e Instalações - F.P.M. Cz\$ 2.792.900,00

SUB- TOTAL Cz\$ 2.792.900,00

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO ' DE 1988.

ELISABETH P. GUTIERRES
Chefe de Expediente da SEMUG.

Republicada por ter saído com incorreção, no Jornal de Hoje de 23.12.88

Publicado no
Jornal de Hoje
De 21-12-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.704, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Atualiza o Valor Venal dos Imóveis sobre os quais incide o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de sua competência,

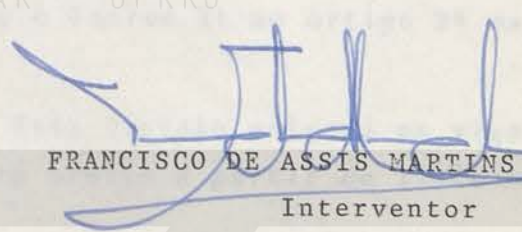
D E C R E T A :

Art. 1º - O Valor Venal, base de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será atualizado, tomando por base a variação da OTN nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º - O Valor Venal atualizado na forma do artigo anterior servirá para a cobrança do IPTU referente ao exercício de 1989.

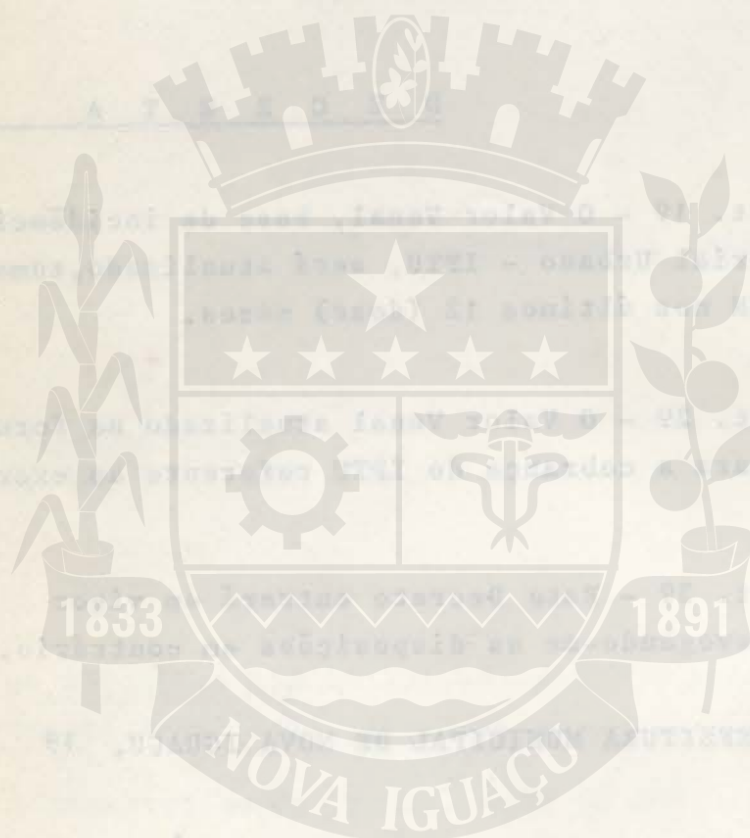
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE DEZEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 20-12-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.705, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.357 de 11 de novembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, MARIA EUGENIA BORGES SPARRAPAN, em conformidade com os artigos nºs/ 101, III e 102 I letra "A" todos da Constituição Federal e artigos / 121 inciso IV da Lei nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU), com a redação acrescentada pela Lei nº 616 de 16 de agosto de 1982, com os proventos integrais de Cz\$ 1.449,63 (Hum mil quatrocentos e quarenta e nove cruzados e sessenta e tres centavos), sendo Cz\$ 923,27 (novecentos e vinte e tres cruzados e vinte e sete centavos) correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de Professor de 1º grau, pela Lei nº 1.084 de 13 de dezembro de 1985; Cz\$ 276,98 (duzentos e setenta e seis cruzados e noventa e oito centavos), inerente a gratificação / de 30% (trinta por cento) pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no artigo 1º da Lei nº 613 de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU); .. Cz\$ 249,38 (Duzentos e quarenta e nove cruzados e trinta e oito centavos) relativos ao adicional por tempo de serviço de 27% (vinte e sete por cento) nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 275 de 11 de março de 1979, que acrescentou o inciso XI ao artigo 24 da Lei / nº 98 de 03 de setembro 1976."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 11 de novembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.706, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA/
IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.286, de
06 de janeiro de 1987, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 1º - Fica aposentada, por tempo de ser-
viço, MARIA DO CARMO DAFLON DE OLIVEIRA, com apoio no art. 121, inci-
so IV e 95, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (ESTATUTO DOS FUN-
CIONÁRIOS DE P.M.N.I.), com a redação acrescentada pela Lei nº 616,
de 16 de agosto de 1982, e art. 101, III e 165 XX, da constituição /
Federal, com os proventos mensais e integrais de Cz\$ 1.549,74 (Hum-
mil quinhentos e quarenta e nove cruzados e setenta centavos), sendo
Cz\$1.006,32 (Hum mil, seis cruzados e trinta e dois centavos) corres-
pondentes ao vencimento integral, atribuído ao cargo de professor /
Classe II, nível I Lei nº 949, de 13 de dezembro de 1984 publicada /
no jornal de Hoje de 15 de dezembro de 1984, Cz\$ 241,52 (duzentos e
quarenta e um cruzados e cinquenta e dois centavos), relativos ao a-
dicional por tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento) nos
termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 275, de 11 de maio de 1979 e
Cz\$ 301,90 (trezentos e hum cruzados e noventa centavos) concernen-
tes a 30% (trinta por cento) de gratificação pelo exercício de turma,
mandada integrar aos proventos para efeitos de aposentadoria pela Lei
nº 613 de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24, VI, da Lei
nº 98, de 03 de setembro de 1976 (ETATUTO DO MAGISTÉRIO DA P.M.N.I.)."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 06 de janeiro
de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE DEZEMBRO DE 1988.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor Estadual



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 23-12-88

DECRETO Nº 3.707 DE 20 DEZEMBRO DE 1988.

" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º das Leis nº 1.477 de 09/11/88 e nº 1.484 de 06/12/88.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 511.000.000,00 (Quinhentos e onze milhões de cruzados), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0802.08421882.03

3111.00 - Pessoal Civil CZ\$ 485.000.000,00

TOTAL CZ\$ 485.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR-SOCIAL

Atividade - 0903.13754282.03

3132.00 - Outros Serviços e Encargos CZ\$ 26.000.000,00

TOTAL CZ\$ 26.000.000,00

TOTAL GERAL CZ\$ 511.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim advêm da antecipação da receita embasada em cálculo matemáticos, e pelo comparativo da receita prevista / arrecadada até a presente data projetada para dezembro, conforme memória de cálculo em anexo, valor a ser suplementado com base na tendência de superavit financeiro, CZ\$ 511.000.000,00 (Quinhentos e onze milhões de cruzados).



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.707 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1988 - FLS: 02.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DE DEZEMBRO DE 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

- Interventor Estadual -

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

Publicado no

Jornal de Hoje

De 23-12-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - DOF

MEMÓRIA DE CÁLCULO

- 1) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1987 (JAN A 09/12/87).....Cz\$ 780.344.072,95
- 2) ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1987 (10/12/87 a 31/12/87)...Cz\$ 149.298.188,67
- 3) ARRECADAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 1988 (JAN. a 09/12/88).....Cz\$4.854.312.197,10
- 4) RECEITA PREVISTA PARA 1988.....Cz\$2.176.638.000,00

$$\Delta = \frac{4.854.312.197,10}{780.344.072,95} \times 100 = 622,07\%$$

$$\Delta = 622,07\% - 100 = 522,07\%$$

ARRECADAÇÃO DO 2º PERÍODO DE 1987 X Δ

$$149.298.188,67 \times 522,07\% = 779.441.053,59$$
$$149.298.188,67 + 779.441.053,59 = 928.739.242,26$$
$$C.A. = 2.176.638.000,00 - (4.854.312.197,10 + 928.739.242,26)$$
$$C.A. = 2.176.638.000,00 - 5.783.051.439,36$$
$$C.A. = 3.606.413.439,36$$

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO-----	Cz\$ 3.606.413.439,36
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO-----	Cz\$ 190.000.000,00
CRÉDITO POR EXCESSO-----	Cz\$ 700.000.000,00
CRÉDITO POR EXCESSO-----	Cz\$ 950.000.000,00
CRÉDITO POR EXCESSO-----	Cz\$ 590.000.000,00
CRÉDITO POR EXCESSO-----	Cz\$ 609.000.000,00
LIMITE DE CRÉDITO-----	Cz\$ 567.413.439,36



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27-12-88

DECRETO Nº 3.708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.
" Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamen
to vigente e dá providências correlatas. "

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39 da Lei nº
1.472 de 28 de setembro de 1988.

DECRETA :

Art. 19 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor
de CZ\$ 2.650.000,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzados), em
favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.15824922.07	
3255.00 - Assistência Médico - Hospitalar	CZ\$ 2.650.000,00
TOTAL	CZ\$ 2.650.000,00
TOTAL GERAL	CZ\$ 2.650.000,00

Art. 29 - Os recursos para atender ao Crédito Suple
mentar, advirã de anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo 19 do
Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05	
4110.01 - Obras e Instalações - F.P.M	CZ\$ 2.650.000,00
TOTAL	CZ\$ 2.650.000,00
TOTAL GERAL	CZ\$ 2.650.000,00

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27-12-88

DECRETO Nº 3.708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.
Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento
to Financeira e de Previdência Complementar.



Art. 19 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor
de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões, setecentos e vinte mil reais)
para a seguinte unidade orçamentária:

Unidade - 0402.1582452.07	
0402.1582452.07 - Assistência Médica - Hospitalar	2.520.000,00
TOTAL	2.520.000,00
TOTAL GERAL	2.520.000,00

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.708 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1988.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27-12-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
- Interventor Estadual -

Art. 19 do Decreto nº 3.708, de 26 de dezembro de 1988, publicado no
Jornal "O Postador" de 27 de dezembro de 1988, com o seguinte teor:
"Art. 19 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.520.000,00 (Dois milhões, setecentos e vinte mil reais) para a seguinte unidade orçamentária:
Unidade - 0402.1582452.07
0402.1582452.07 - Assistência Médica - Hospitalar
2.520.000,00
TOTAL
2.520.000,00
TOTAL GERAL
2.520.000,00"

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 20 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Interventor

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88.

DECRETO Nº 3.709, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL NO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e cons-
titucionais,

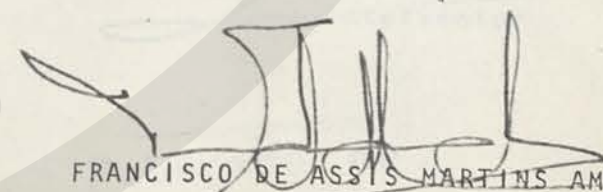
D E C R E T A :

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o
art. 1º do Decreto nº 3.540 de 09 de maio de 1988, publicado no
Jornal "O Pontual" em 19.05.88:

"Art. 1º - Fica aposentada por invalidez, ZIL-
DA LEAL ALVES com fundamento no art. 101, inciso I, combinado com
o art. 108 da Constituição da República Federativa do Brasil de
24 de janeiro de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucio-
nal nº 1, de 17 de outubro de 1969, e art. 121 I e 122 II da Lei
nº 458 de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários Cíveis
da P.M.N.I.), com os proventos mensais de Cz\$ 10.454,40 (dez mil
quatrocentos e cinquenta e quatro cruzados e quarenta centavos),
sendo Cz\$5.651,24 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um cruzados e
vinte e quatro centavos), correspondente ao cargo de Agente Admi-
nistrativo, Lei nº 1.388 de 23 de dezembro de 1987 e art. 102 I-B
da Constituição da República Federativa do Brasil elevado para
Cz\$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze cruzados) piso salarial,
de acordo com o Decreto Federal, consoante o art. 217 da Consti-
tuição Estadual e art. 104 da Lei Complementar nº 1/75 (Lei Orgâ-
nica dos Municípios) e Cz\$ 1.742,40 (hum mil setecentos e quaren-
ta e dois cruzados e quarenta centavos) correspondente ao adicio-
nal por tempo de serviço de 20% (vinte por cento) nos termos do
art. 95 da Lei nº 458 de 17.12.80, publicada no Jornal de Hoje de
20.12.80.

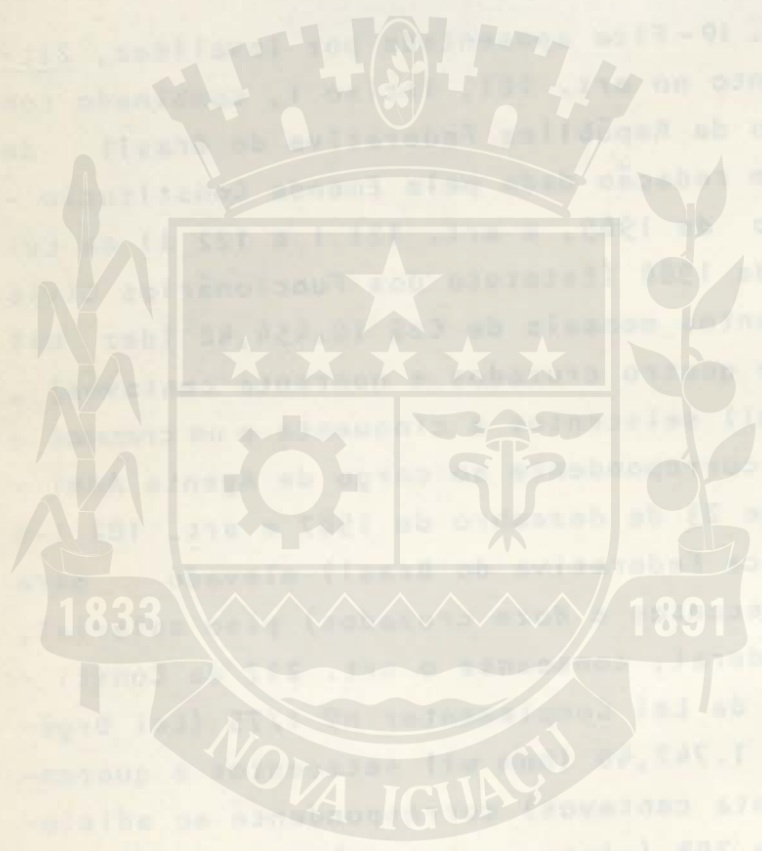
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, e produzirá efeitos, a partir de 11 de
junho de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE
DEZEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

FCN/..

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Interventor

DECRETO Nº 3.710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

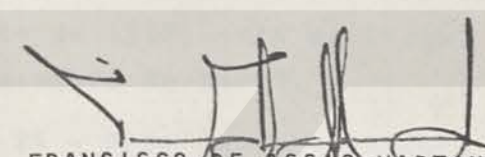
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, EGÍDIO MINAS, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e os artigos 121, inciso III, e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.) com proventos mensais e integrais de Cz\$ 52.552,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzados e cinquenta centavos), sendo Cz\$ 40.425,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte e cinco cruzados), correspondentes ao Cargo de Artífice e Cz\$ 12.127,50 (doze mil, cento e vinte e sete cruzados e cinquenta centavos) relativos à Gratificação de quinquênio de 35% (trinta e cinco por cento), conforme artigo 95, da Lei nº 458 do aludido Estatuto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DEZEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88.

Gráfica do DIM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
Gabinete do Interventor

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88

DECRETO Nº 3.711, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto nº 3.235, de 26 de setembro de 1986, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - fica aposentada, voluntariamente, ENADY CLARA DA SILVA NASCIMENTO, em conformidade com os artigos nº 101, item III e 165, item XX da vigente Constituição do Brasil, e o estabelecido no artigo 121, inciso IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (introduzido pelo art. 1º da Lei nº 616, de 16 de agosto de 1982) com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 1.238,16 (Hum mil duzentos e trinta e oito cruzados e dezesseiscen-
tavo), sendo Cz\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzados), corres-
pondentes ao vencimento atribuído ao cargo de professor, 1º Grau,
1ª a 4ª série, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 e Lei
nº 1.084 de 13 de dezembro de 1985; Cz\$ 192,96 (cento e noventa e
dois cruzados e noventa e seis centavos) relativos ao adicional por
tempo de serviço de 24% (vinte e quatro por cento), nos termos do
artigo 1º e 2º da Lei 275, de 11 de maio de 1979 que acrescentou
o inciso XI ao art. 24 da Lei 98, de 03 de setembro de 1976 (Esta-
tuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu); Cz\$.
241,20 (duzentos e quarenta e um cruzados e vinte centavos), pelo
exercício em regência de turma consoante o disposto no art. 1º da
Lei nº 613 de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do art. 24 VI
da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 26 de se-
tembro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DE-
ZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.712 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 39 das Leis nºs 1.472 de 28/09/88 e nº 1.477 de 09/11/88,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 41.284.571,43 (Quarenta e um milhões, Duzentos e Oitenta e Quatro mil, Quinhentos e setenta e um cruzados e Quarenta e três centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Atividade - 0101.01010212.01

3111.00	- Pessoal Civil.....	Cz\$	36.000.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	3.010.926,38
	SUB-TOTAL.....	Cz\$	39.010.926,38

Atividade - 0101.15824922.02

3113.00	- Obrigações Patronais.....	Cz\$	137.169,55
3251.00	- Inativos.....	Cz\$	2.136.475,50
	SUB-TOTAL.....	Cz\$	2.273.645,05
	TOTAL.....	Cz\$	41.284.571,43
	TOTAL GERAL.....	Cz\$	41.284.571,43

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar, advirão de anulações parciais de acordo com o inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 das seguintes dotações:

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.712 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988 - FLS. 02.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Atividade - 0101.01010212.01

3192.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$	4.006.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	2.278.571,43
	TOTAL.....Cz\$	6.284.571,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Atividade - 0204.03070232.06

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.900.000,00
	TOTAL.....Cz\$	1.900.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Atividade - 0304.03090242.04

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	18.000,00
	TOTAL.....Cz\$	18.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade - 0402.03070212.02

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	13.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$	42.000,00
	SUB-TOTAL.....Cz\$	55.000,00

Atividade - 0404.03070212.06

3120.00	- Material de Consumo.....Cz\$	1.372.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.059.000,00
	SUB-TOTAL.....Cz\$	2.431.000,00
	TOTAL.....Cz\$	2.486.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Atividade - 0501.03080202.01

3120.00	- Material de Consumo.....Cz\$	814.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	512.000,00
	TOTAL.....Cz\$	1.326.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3712 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988. FLS.03.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.13764481.05

4110.00 - Obras e Instalações.....	Cz\$ 381.000,00
4110.01 - Obras e Instalações.F.P.M.....	Cz\$ 9.051.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 9.432.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0702.10600212.02

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 1.107.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.095.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 113.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 2.315.000,00

Atividade - 0702.10603252.04

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 15.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.327.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$ 23.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 1.365.000,00

Atividade - 0702.10603272.05

3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 1.506.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 1.506.000,00

Atividade - 0702.16885362.06

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 81.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 81.000,00

Atividade - 0702.16915752.07

3120.00 - Material de Consumo.....	Cz\$ 104.000,00
3120.01 - Material de Consumo F.P.M.....	Cz\$ 1.000.000,00
SUB-TOTAL.....	Cz\$ 1.104.000,00
TOTAL.....	Cz\$ 6.371.000,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3.712 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988 - FLS.04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade - 0803.08070212.02

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	508.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	508.000,00

Projeto - 0802.08421881.01

4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	258.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	258.000,00

Projeto - 0802.08421881.02

3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.004.000,00
3132.01	- Outros Serviços e Encargos, F.P.M.....	Cz\$	2.702.000,00
4110.00	- Obras e Instalações.....	Cz\$	1.200.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	4.906.000,00

Atividade - 0802.08421882.03

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	1.797.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	22.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	1.819.000,00
TOTAL.....		Cz\$	7.491.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade - 0902.13754282.02

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	709.020,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	709.020,00

Atividade - 0903.13754282.03

3120.00	- Material de Consumo.....	Cz\$	2.947.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	1.778.000,00
4120.00	- Equipamentos e Material Permanente.....	Cz\$	389.000,00
SUB-TOTAL.....		Cz\$	5.114.000,00
TOTAL.....		Cz\$	5.823.020,00

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

DECRETO Nº 3712 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.988 - FLS:05.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Atividade - 1001.03070202.01

4291,00	- Sentenças Judiciárias.....	Cz\$	59.000,00
	TOTAL.....	Cz\$	59.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade - 1401.15070202.01

3120,00	- Material de Consumo.....	Cz\$	93.980,00
	TOTAL.....	Cz\$	93.980,00
	TOTAL GERAL.....	Cz\$	41.284.571,43

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

ZEMBRO DE 1.988,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE DE

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE PESQUISA

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

- Interventor Estadual -

Publicado no
Jornal de Hoje
De 28-12-88

DIÁRIOS

OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.713, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais,

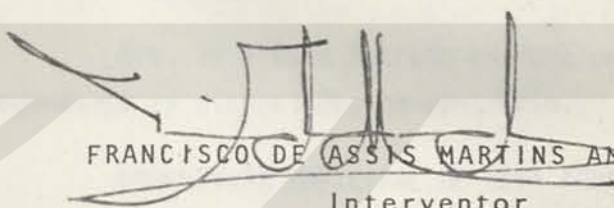
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentado, por tempo de serviço, WIRTON SAMBONHA, com fundamento no artigo 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal e os artigos 121, inciso III e 122, inciso I, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Funcionários da P.M.N.I.), com os proventos mensais de Cz\$ 156.085,60 (cento e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco cruzados e sessenta centavos), sendo Cz\$ 38.527,39 (trinta e oito mil, quinhentos e vinte e sete cruzados e trinta e nove centavos), relativos ao cargo de Eletricista, Cz\$ 11.558,21 (onze mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzados e vinte e um centavos), correspondentes à Gratificação de Quinquênio de 30% (trinta por cento), conforme artigo 95 da Lei nº 458 do aludido Estatuto, Cz\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzados), relativos à Gratificação-Prêmio de 80% (oitenta por cento) conforme processo nº 03.1624.87., Cz\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzados) referente à Gratificação de Tempo Integral, conforme processo nº 03/1624/87.

Art. 2º - A presente despesa correrá por conta da Lei Orçamentária Vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE DEZEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal da Hoje
De 30-12-88

Gráfica do DEM - PMNI



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

Publicado no
Jornal de Hoje
De 27-12-88

DECRETO Nº 3.714 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.988.
"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas".

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência e com base no Art. 3º, da Lei nº 1.477 de 09 de novembro de 1.988 e Lei nº 1.492 de 27/12/88,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz\$ 35.356.000,00 (Trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil cruzados), em favor da seguinte unidade orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Projeto - 0602.10070251.01

4110.00 - Obras e Instalações.....Cz\$	35.356.000,00
TOTAL.....Cz\$	35.356.000,00

Art. 2º - Os recursos para tal fim, advêm do convênio celebrado em 10 de novembro de 1988, entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, representado pela PREFEITURA MUNICIPAL visando a melhoria do atendimento dos serviços de saúde no município através do SISTEMA UNIFICADO E DESCENTRALIZADO DE SAÚDE - SUDS, no valor de CZ\$108.587.140,00(CENTO E OITO MILHÕES,QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA CRUZADOS),conforme consta do processo administrativo nº..... E-08/015020 /83.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE
DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL

- Interventor Estadual -



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO INTERVENTOR:

DECRETO Nº 3.715, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.
"Reajuste Tarifas de Coletivos"

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, no exercício de sua competência,

CONSIDERANDO o reajuste sofrido pelos insumos
que compõem os custos operacionais das empresas de transportes coleti-
vos;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos
preços das Tarifas para que os serviços prestados à população mente -
nam o nível de qualidade,

D E C R E T A :

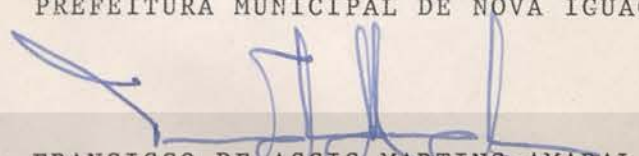
Art. 1º - As Tarifas dos Transportes Coleti-
vos de Nova Iguaçu, a partir de ZERO HORA do dia 01 de janeiro de 1989,
passam a obedecer a seguinte Tabela.

Passagens de Cz\$ 110,00	passam para Cz\$ 135,00
" " Cz\$ 120,00	" " Cz\$ 150,00
" " Cz\$ 135,00	" " Cz\$ 165,00
" " Cz\$ 160,00	" " Cz\$ 200,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação com efeitos a partir do estabelecido no Art. 1º,
revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE
DEZEMBRO DE 1988.


FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/

Publicado no
Jornal de Hoje
De 31-12-88



DECRETO Nº 3.716, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o disposto do artigo 2º da Lei nº 1.344, alterada pela Lei nº 1.420/80,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Unidade Fiscal de Nova Iguaçu - UFINIG, para o primeiro trimestre do exercício de 1989, tem seu valor fixado em Cz\$ 2.715,83 (dois mil, setecentos e quinze cruzados e oitenta e três centavos).

Art. 2º - Este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE DEZEMBRO DE 1988.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 31-12-88

DIÁRIOS OFICIAIS



DECRETO Nº 3.717, DE 30 DEZEMBRO DE 1988.

O INTERVENTOR DO ÓRGÃO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO
DE NOVA IGUAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 3.621, de
03 de setembro de 1988, que instituiu o Núcleo de Revisão e Tomada de
Contas, vinculado a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro
de 1989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 30 DE
DEZEMBRO DE 1988.

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS AMARAL
Interventor

EPG/.

Publicado no
Jornal de Hoje
De 31-12-88

DIÁRIOS OFICIAIS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.268 , DE 01 DEZEMBRO DE 1986

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

10

06/04/1988

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, MARIA ELI ZABETH SILVESTRE MENDES, em conformidade com os arts. 101, Item III, e 165, Item XX da vigente constituição do Brasil, e o estabelecido no art. 121, inciso IV, da Lei nº 458, de 17 de dezembro de 1980 (introduzido pelo art. 1º da Lei nº 616 de 16 de agosto de 1982), com os proventos integrais e mensais de Cz\$1.477,23 (um mil quatrocentos e setenta e sete cruzados e vinte e três centavos), sendo Cz\$923,27 (novecentos e vinte e três cruzados e sete centavos), correspondente ao vencimento atribuído ao cargo do professor de 1º grau, de 1ª a 4ª série, pela Lei nº 709, de 06 de dezembro de 1983 e lei nº 1.161, de 19 de setembro de 1986, Cz\$276,98 (duzentos e setenta e seis cruzados e noventa e oito centavos), relativo ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), nos termos do Art. 1º da Lei nº 275, de 11 de março de 1979, que acrescentou o inciso XI, ao Art. 24 da Lei nº 98 de 03 de setembro de 1976 (Estatuto do Magistério da P.M.N.I.); Cz\$276,98 (duzentos e setenta e seis cruzados e noventa e oito centavos), relativos a gratificação de 30% (trinta por cento), pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no Art. 1º da Lei nº 613, de 16 de agosto de 1982, pela aplicação do Art. 24, VI da Lei nº 98, de 03 de setembro de 1976.

Art. 2º - A despesa com a execução do presente decreto correrá à conta da dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 01 DE DEZEMBRO DE 1988.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
Prefeito

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

RSG/.

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - FIAN



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.177, DE 26 DE JUNHO DE 1986.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente CLENICE CORTES DA SILVA, em conformidade com os Arts. 101, e 165, item XX da vigente Constituição do Brasil, e o estabelecido no art. 121, inciso IV da Lei nº 458, de 17.12.80 (introduzido pelo art. 1º da Lei 616, de 16.08.82), com os proventos integrais e mensais de Cz\$ 1.560,07 (Hum mil, quinhentos e sessenta cruzados e sete centavos), sendo Cz\$ 809,67 (oitocentos e nove cruzados e sessenta e sete centavos), correspondentes ao vencimento atribuído ao cargo de Professor Classe II - Nível 2, pela Lei nº 709 de 06 de dezembro de 1983 e Lei nº 1.084, de 13 de dezembro de 1985, Cz\$ 242,90 (duzentos e quarenta e dois cruzados e noventa centavos) relativo ao adicional por tempo de serviço de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 1º da Lei 275, de 11.03.79, que acrescentou o inciso XI, ao artigo 24 da Lei nº 98, de 03.09.76 (Estatuto do Magistério do PMNI), Cz\$ 242,90 (duzentos e quarenta e dois cruzados e noventa centavos) pelo exercício em regência de turma consoante o disposto no art. 1º da Lei nº 613, de 16.08.82, pela aplicação do art. 24, VI da Lei nº 98, de 03.09.76, Cz\$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro e sessenta centavos), relativos a gratificação-premio prevista no artigo 88 da Lei nº 458 de 17.12.80, incorporada aos vencimentos pela Portaria 830 de 19 de agosto de 1985.

Art. 2º - A despesa com a execução do presente Decreto correrá à conta da dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto terá vigência a partir da data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 26
DE JUNHO DE 1986.

PAULO ANTONIO LEONE NETO
P r e f e i t o

Publicado no
O PORTAL

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

D. 25 / 0 / 8

Composto e Impresso na Gráfica do DIM - PMNI



ACERVO DIGITALIZADO

DIÁRIOS
OFICIAIS

CEDIM

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM
INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR - UFRJ



DIÁRIOS OFICIAIS

ACERVO DIGITALIZADO



CEDIM
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E IMAGEM

DIÁRIOS OFICIAIS